



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 23 de junho de 2021 | SÉRIE 3 | ANO XIII Nº146 | Caderno 1/3 | Preço: R\$ 18,73

PODER EXECUTIVO

LEI Nº17.535, 23 de junho de 2021.

ALTERA A LEI Nº16.607, DE 18 DE JULHO DE 2018, PARA REDEFINIR OS LIMITES DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTUÁRIO DO RIO CEARÁ, UNIDADE DE CONSERVAÇÃO ESTADUAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Esta Lei, que altera a Lei n.º 16.607, de 18 de julho de 2018, redefine, nos termos dos seus Anexos I e II, os limites da área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, unidade de conservação criada por meio do Decreto n.º 25.413, de 29 de março de 1999.

Art. 2.º Os arts. 1.º e 4.º da Lei n.º 16.607, de 18 de julho de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Esta Lei dispõe sobre a redefinição dos limites da Área de Proteção Ambiental do Estuário do Rio Ceará, Unidade de Conservação Estadual criada por meio do Decreto n.º 25.413, de 29 de março de 1999, objetivando ampliar a proteção da área abrangida pela referida Unidade, por meio da correção de poligonais sobrepostas e a incorporação de áreas estratégicas do ponto de vista ambiental e social.

Parágrafo único. Baseando-se em estudos de revisão do Plano de Manejo, inclusive com o uso de técnicas de retificação de poligonal e ajustes cartográficos, a APA do Estuário do Rio Ceará passa a abranger uma área protegida de 2.734,99 ha (dois mil setecentos e trinta e quatro vírgula noventa e nove) hectares.

Art. 4.º A APA tem por objetivos específicos:

I – melhor controle sobre o ecossistema do Estuário do Rio Ceará;

II – proteger e conservar as comunidades bióticas nativas, os recursos hídricos e os solos;

III – proporcionar à população regional métodos e técnicas apropriadas ao uso do solo, de maneira a não interferir no funcionamento dos refúgios ecológicos, assegurando a sustentabilidade dos recursos naturais e o respeito às peculiaridades histórico-culturais, econômicas e paisagísticas locais, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dessa comunidade.

IV – ordenar o turismo ecológico, científico e cultural e as demais atividades econômicas compatíveis com a conservação ambiental;

V – fomentar o turismo de base comunitária tradicional;

VI – estimular a integração da educação ambiental com a cultura indígena Tapeba;

VII – adotar valores da etnodiversidade e etnoconservação na gestão do território;

VIII – desenvolver, na população regional, uma consciência ecológica e conservacionista;

IX – desenvolver ações de recuperação de áreas degradadas com parcerias públicas e privadas, buscando o envolvimento das comunidades tradicionais e do entorno;

X – fomentar os processos formais e informais de educação ambiental, incluindo a utilização das embarcações fluviais para maior imersão nos processos de sensibilização e conscientização ambiental”. (NR)

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2.º da Lei Estadual n.º 16.607, de 18 de julho de 2018.

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 23 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO

ANEXO I A QUE SE REFERE A LEI Nº17.535, DE 23 DE JUNHO DE 2021

MEMORIAL DESCRITIVO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-001, de coordenadas N 9591257,32 e E 545865,17, deste, segue com distância (m) 50,46 e azimute 198°26'58"; e chega no vértice P-002, de coordenadas N 9591209,45 e E 545849,19, deste, segue com distância (m) 48,71 e azimute 198°59'48"; e chega no vértice P-003, de coordenadas N 9591163,39 e E 545833,34, deste, segue com distância (m) 23,27 e azimute 200°02'39"; e chega no vértice P-004, de coordenadas N 9591141,53 e E 545825,36, deste, segue com distância (m) 5,70 e azimute 202°13'29"; e chega no vértice P-005, de coordenadas N 9591136,26 e E 545823,21, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute 206°54'20"; e chega no vértice P-006, de coordenadas N 9591130,43 e E 545820,25, deste, segue com distância (m) 3,83 e azimute 211°54'20"; e chega no vértice P-007, de coordenadas N 9591127,18 e E 545818,23, deste, segue com distância (m) 2,71 e azimute 211°54'20"; e chega no vértice P-008, de coordenadas N 9591124,88 e E 545816,79, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute 216°54'20"; e chega no vértice P-009, de coordenadas N 9591119,65 e E 545812,87, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute 221°54'20"; e chega no vértice P-010, de coordenadas N 9591114,79 e E 545808,50, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute 226°54'20"; e chega no vértice P-011, de coordenadas N 9591110,32 e E 545803,73, deste, segue com distância (m) 25,84 e azimute 229°24'20"; e chega no vértice P-012, de coordenadas N 9591093,51 e E 545784,11, deste, segue com distância (m) 8,24 e azimute 231°29'23"; e chega no vértice P-013, de coordenadas N 9591088,38 e E 545777,66, deste, segue com distância (m) 2,78 e azimute 231°29'23"; e chega no vértice P-014, de coordenadas N 9591086,65 e E 545775,49, deste, segue com distância (m) 1,84 e azimute 231°29'24"; e chega no vértice P-015, de coordenadas N 9591085,50 e E 545774,04, deste, segue com distância (m) 3,32 e azimute 234°23'44"; e chega no vértice P-016, de coordenadas N 9591083,57 e E 545771,35, deste, segue com distância (m) 0,52 e azimute 234°23'45"; e chega no vértice P-017, de coordenadas N 9591083,27 e E 545770,93, deste, segue com distância (m) 2,08 e azimute 234°23'44"; e chega no vértice P-018, de coordenadas N 9591082,06 e E 545769,24, deste, segue com distância (m) 0,06 e azimute 234°23'56"; e chega no vértice P-019, de coordenadas N 9591082,02 e E 545769,19, deste, segue com distância (m) 0,04 e azimute 235°36'49"; e chega no vértice P-020, de coordenadas N 9591082,00 e E 545769,16, deste, segue com distância (m) 0,14 e azimute 234°03'32"; e chega no vértice P-021, de coordenadas N 9591081,92 e E 545769,05, deste, segue com distância (m) 0,16 e azimute 234°23'38"; e chega no vértice P-022, de coordenadas N 9591081,83 e E 545768,92, deste, segue com distância (m) 0,13 e azimute 234°23'52"; e chega no vértice P-023, de coordenadas N 9591081,75 e E 545768,81, deste, segue com distância (m) 0,23 e azimute 234°23'44"; e chega no vértice P-024, de coordenadas N 9591081,62 e E 545768,63, deste, segue com distância (m) 0,35 e azimute 234°23'45"; e chega no vértice P-025, de coordenadas N 9591081,42 e E 545768,35, deste, segue com distância (m) 1,37 e azimute 234°23'44"; e chega no vértice P-026, de coordenadas N 9591080,62 e E 545767,23, deste, segue com distância (m) 0,86 e azimute 234°23'45"; e chega no vértice P-027, de coordenadas N 9591080,12 e E 545766,53, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 232°08'35"; e chega no vértice P-028, de coordenadas N 9591079,27 e E 545765,44, deste, segue com distância (m) 7,32 e azimute 231°57'35"; e chega no vértice P-029, de coordenadas N 9591074,76 e E 545759,68, deste, segue com distância (m) 0,40 e azimute 231°57'37"; e chega no vértice P-030, de coordenadas N 9591074,51 e E 545759,36, deste, segue com distância (m) 2,96 e azimute 231°18'03"; e chega no vértice P-031, de coordenadas N 9591072,66 e E 545757,05, deste, segue com distância (m) 12,28 e azimute 231°18'03"; e chega no vértice P-032, de coordenadas N 9591064,98 e E 545747,46, deste, segue com distância (m) 10,69 e azimute 232°49'19"; e chega no vértice P-033, de coordenadas N 9591058,52 e E 545738,95, deste, segue com distância (m) 2,25 e azimute 234°38'42"; e chega no vértice P-034, de coordenadas N 9591057,22 e E 545737,11, deste, segue com distância (m) 2,74 e azimute 226°43'32"; e chega no vértice P-035, de coordenadas N 9591055,34 e E 545735,12, deste, segue com distância (m) 8,05 e azimute 226°43'32"; e chega no vértice P-036, de coordenadas N 9591049,82 e E 545729,26, deste, segue com distância (m) 1,04 e azimute 226°43'32"; e chega no vértice P-037,



Governador

CAMILO SOBREIRA DE SANTANA

Vice-Governadora

MARIA IZOLDA CELA DE ARRUDA COELHO

Casa Civil

FRANCISCO DAS CHAGAS CIPRIANO VIEIRA

Procuradoria Geral do Estado

JUVÊNCIO VASCONCELOS VIANA

Controladoria e Ouvidoria-Geral do Estado

ALOÍSIO BARBOSA DE CARVALHO NETO

Secretaria de Administração Penitenciária

LUÍS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO

Secretaria das Cidades

JOSÉ JÁCOME CARNEIRO ALBUQUERQUE

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior

INÁCIO FRANCISCO DE ASSIS NUNES ARRUDA

Secretaria da Cultura

FABIANO DOS SANTOS

Secretaria do Desenvolvimento Agrário

FRANCISCO DE ASSIS DINIZ

Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho

FRANCISCO DE QUEIROZ MAIA JÚNIOR

Secretaria da Educação

ELIANA NUNES ESTRELA

Secretaria do Esporte e Juventude

ROGÉRIO NOGUEIRA PINHEIRO

Secretaria da Fazenda

**FERNANDA MARA DE OLIVEIRA MACEDO
CARNEIRO PACOBAHYBA**

Secretaria da Infraestrutura

LUCIO FERREIRA GOMES

Secretaria do Meio Ambiente

ARTUR JOSÉ VIEIRA BRUNO

Secretaria do Planejamento e Gestão

CARLOS MAURO BENEVIDES FILHOSecretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania,
Mulheres e Direitos Humanos**MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO**

Secretaria dos Recursos Hídricos

FRANCISCO JOSÉ COELHO TEIXEIRA

Secretaria da Saúde

CARLOS ROBERTO MARTINS RODRIGUES SOBRINHO

Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social

SANDRO LUCIANO CARON DE MORAES

Secretaria do Turismo

ARIALDO DE MELLO PINHOControladoria Geral de Disciplina dos Órgãos
de Segurança Pública e Sistema Penitenciário**RODRIGO BONA CARNEIRO**

de coordenadas N 9591049,11 e E 545728,50, deste, segue com distância (m) 8,06 e azimute 226°43'32"; e chega no vértice P-038, de coordenadas N 9591043,59 e E 545722,63, deste, segue com distância (m) 2,71 e azimute 226°43'32"; e chega no vértice P-039, de coordenadas N 9591041,73 e E 545720,66, deste, segue com distância (m) 60,96 e azimute 216°40'25"; e chega no vértice P-040, de coordenadas N 9590992,84 e E 545684,25, deste, segue com distância (m) 22,56 e azimute 218°39'58"; e chega no vértice P-041, de coordenadas N 9590975,22 e E 545670,16, deste, segue com distância (m) 11,78 e azimute 223°09'31"; e chega no vértice P-042, de coordenadas N 9590966,63 e E 545662,10, deste, segue com distância (m) 4,69 e azimute 223°09'31"; e chega no vértice P-043, de coordenadas N 9590963,21 e E 545658,89, deste, segue com distância (m) 11,84 e azimute 223°09'31"; e chega no vértice P-044, de coordenadas N 9590954,57 e E 545650,79, deste, segue com distância (m) 47,10 e azimute 225°39'31"; e chega no vértice P-045, de coordenadas N 9590921,65 e E 545617,11, deste, segue com distância (m) 29,22 e azimute 223°09'31"; e chega no vértice P-046, de coordenadas N 9590900,33 e E 545597,12, deste, segue com distância (m) 14,85 e azimute 219°23'18"; e chega no vértice P-047, de coordenadas N 9590888,85 e E 545587,69, deste, segue com distância (m) 44,11 e azimute 218°07'05"; e chega no vértice P-048, de coordenadas N 9590854,15 e E 545560,46, deste, segue com distância (m) 9,69 e azimute 220°20'21"; e chega no vértice P-049, de coordenadas N 9590846,77 e E 545554,19, deste, segue com distância (m) 10,90 e azimute 225°03'37"; e chega no vértice P-050, de coordenadas N 9590839,07 e E 545546,47, deste, segue com distância (m) 10,90 e azimute 230°03'37"; e chega no vértice P-051, de coordenadas N 9590832,07 e E 545538,11, deste, segue com distância (m) 10,90 e azimute 235°03'37"; e chega no vértice P-052, de coordenadas N 9590825,82 e E 545529,17, deste, segue com distância (m) 10,90 e azimute 240°03'37"; e chega no vértice P-053, de coordenadas N 9590820,38 e E 545519,72, deste, segue com distância (m) 78,91 e azimute 242°06'40"; e chega no vértice P-054, de coordenadas N 9590783,47 e E 545449,98, deste, segue com distância (m) 82,45 e azimute 245°15'05"; e chega no vértice P-055, de coordenadas N 9590748,95 e E 545375,11, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 242°45'04"; e chega no vértice P-056, de coordenadas N 9590746,14 e E 545369,64, deste, segue com distância (m) 1,85 e azimute 237°45'04"; e chega no vértice P-057, de coordenadas N 9590745,15 e E 545368,08, deste, segue com distância (m) 1,72 e azimute 244°03'17"; e chega no vértice P-058, de coordenadas N 9590744,40 e E 545366,53, deste, segue com distância (m) 3,37 e azimute 248°51'39"; e chega no vértice P-059, de coordenadas N 9590743,19 e E 545363,39, deste, segue com distância (m) 3,86 e azimute 254°46'08"; e chega no vértice P-060, de coordenadas N 9590742,17 e E 545359,66, deste, segue com distância (m) 5,08 e azimute 259°54'47"; e chega no vértice P-061, de coordenadas N 9590741,28 e E 545354,66, deste, segue com distância (m) 4,10 e azimute 262°00'14"; e chega no vértice P-062, de coordenadas N 9590740,71 e E 545350,60, deste, segue com distância (m) 0,34 e azimute 262°00'14"; e chega no vértice P-063, de coordenadas N 9590740,66 e E 545350,27, deste, segue com distância (m) 0,17 e azimute 262°00'23"; e chega no vértice P-064, de coordenadas N 9590740,64 e E 545350,10, deste, segue com distância (m) 0,51 e azimute 262°31'44"; e chega no vértice P-065, de coordenadas N 9590740,57 e E 545349,59, deste, segue com distância (m) 0,68 e azimute 268°31'44"; e chega no vértice P-066, de coordenadas N 9590740,56 e E 545348,91, deste, segue com distância (m) 0,64 e azimute 268°31'40"; e chega no vértice P-067, de coordenadas N 9590740,54 e E 545348,27, deste, segue com distância (m) 0,70 e azimute 268°31'43"; e chega no vértice P-068, de coordenadas N 9590740,52 e E 545347,57, deste, segue com distância (m) 0,97 e azimute 268°31'44"; e chega no vértice P-069, de coordenadas N 9590740,50 e E 545346,60, deste, segue com distância (m) 0,38 e azimute 269°11'05"; e chega no vértice P-070, de coordenadas N 9590740,49 e E 545346,22, deste, segue com distância (m) 3,37 e azimute 278°25'46"; e chega no vértice P-071, de coordenadas N 9590740,99 e E 545342,88, deste, segue com distância (m) 0,24 e azimute 278°25'44"; e chega no vértice P-072, de coordenadas N 9590741,02 e E 545342,65, deste, segue com distância (m) 0,15 e azimute 285°05'43"; e chega no vértice P-073, de coordenadas N 9590741,06 e E 545342,51, deste, segue com distância (m) 5,01 e azimute 285°25'45"; e chega no vértice P-074, de coordenadas N 9590742,39 e E 545337,67, deste, segue com distância (m) 5,07 e azimute 291°25'03"; e chega no vértice P-075, de coordenadas N 9590744,24 e E 545332,96, deste, segue com distância (m) 1,87 e azimute 286°30'23"; e chega no vértice P-076, de coordenadas N 9590744,77 e E 545331,16, deste, segue com distância (m) 3,14 e azimute 277°38'37"; e chega no vértice P-077, de coordenadas N 9590745,19 e E 545328,05, deste, segue com distância (m) 3,87 e azimute 270°52'01"; e chega no vértice P-078, de coordenadas N 9590745,25 e E 545324,18, deste, segue com distância (m) 1,21 e azimute 267°00'33"; e chega no vértice P-079, de coordenadas N 9590745,19 e E 545322,97, deste, segue com distância (m) 3,25 e azimute 267°00'33"; e chega no vértice P-080, de coordenadas N 9590745,02 e E 545319,73, deste, segue com distância (m) 0,56 e azimute 267°00'33"; e chega no vértice P-081, de coordenadas N 9590744,99 e E 545319,16, deste, segue com distância (m) 1,77 e azimute 259°03'55"; e chega no vértice P-082, de coordenadas N 9590744,65 e E 545317,42, deste, segue com distância (m) 1,58 e azimute 251°06'05"; e chega no vértice P-083, de coordenadas N 9590744,14 e E 545315,92, deste, segue com distância (m) 1,84 e azimute 243°21'30"; e chega no vértice P-084, de coordenadas N 9590743,31 e E 545314,28, deste, segue com distância (m) 1,65 e azimute 236°07'33"; e chega no vértice P-085, de coordenadas N



9590742,39 e E 545312,91, deste, segue com distância (m) 1,66 e azimute 227°12'27"; e chega no vértice P-086, de coordenadas N 9590741,26 e E 545311,69, deste, segue com distância (m) 2,05 e azimute 220°04'46"; e chega no vértice P-087, de coordenadas N 9590739,69 e E 545310,37, deste, segue com distância (m) 1,52 e azimute 213°13'38"; e chega no vértice P-088, de coordenadas N 9590738,42 e E 545309,53, deste, segue com distância (m) 0,75 e azimute 213°13'37"; e chega no vértice P-089, de coordenadas N 9590737,79 e E 545309,12, deste, segue com distância (m) 3,21 e azimute 206°55'46"; e chega no vértice P-090, de coordenadas N 9590734,93 e E 545307,67, deste, segue com distância (m) 2,43 e azimute 203°18'14"; e chega no vértice P-091, de coordenadas N 9590732,70 e E 545306,71, deste, segue com distância (m) 1,15 e azimute 203°18'14"; e chega no vértice P-092, de coordenadas N 9590731,64 e E 545306,25, deste, segue com distância (m) 3,56 e azimute 198°23'44"; e chega no vértice P-093, de coordenadas N 9590728,26 e E 545305,13, deste, segue com distância (m) 2,46 e azimute 190°24'28"; e chega no vértice P-094, de coordenadas N 9590725,85 e E 545304,69, deste, segue com distância (m) 4,05 e azimute 190°24'28"; e chega no vértice P-095, de coordenadas N 9590721,87 e E 545303,96, deste, segue com distância (m) 5,55 e azimute 196°43'00"; e chega no vértice P-096, de coordenadas N 9590716,55 e E 545302,36, deste, segue com distância (m) 3,50 e azimute 204°34'45"; e chega no vértice P-097, de coordenadas N 9590713,37 e E 545300,90, deste, segue com distância (m) 0,63 e azimute 204°34'46"; e chega no vértice P-098, de coordenadas N 9590712,80 e E 545300,64, deste, segue com distância (m) 0,25 e azimute 204°39'05"; e chega no vértice P-099, de coordenadas N 9590712,57 e E 545300,53, deste, segue com distância (m) 20,65 e azimute 220°34'58"; e chega no vértice P-100, de coordenadas N 9590696,88 e E 545287,10, deste, segue com distância (m) 56,28 e azimute 218°09'40"; e chega no vértice P-101, de coordenadas N 9590652,64 e E 545252,33, deste, segue com distância (m) 398,34 e azimute 226°53'28"; e chega no vértice P-102, de coordenadas N 9590380,42 e E 544961,52, deste, segue com distância (m) 16,74 e azimute 228°11'07"; e chega no vértice P-103, de coordenadas N 9590369,25 e E 544949,04, deste, segue com distância (m) 16,74 e azimute 229°51'51"; e chega no vértice P-104, de coordenadas N 9590358,46 e E 544936,25, deste, segue com distância (m) 16,74 e azimute 231°32'34"; e chega no vértice P-105, de coordenadas N 9590348,05 e E 544923,14, deste, segue com distância (m) 41,84 e azimute 232°50'14"; e chega no vértice P-106, de coordenadas N 9590322,77 e E 544889,79, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 238°51'55"; e chega no vértice P-107, de coordenadas N 9590319,08 e E 544883,68, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 236°54'23"; e chega no vértice P-108, de coordenadas N 9590315,19 e E 544877,70, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 234°56'51"; e chega no vértice P-109, de coordenadas N 9590311,09 e E 544871,86, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 232°59'19"; e chega no vértice P-110, de coordenadas N 9590306,79 e E 544866,16, deste, segue com distância (m) 7,14 e azimute 231°01'47"; e chega no vértice P-111, de coordenadas N 9590302,30 e E 544860,61, deste, segue com distância (m) 74,16 e azimute 237°03'28"; e chega no vértice P-112, de coordenadas N 9590261,98 e E 544798,38, deste, segue com distância (m) 31,19 e azimute 239°43'48"; e chega no vértice P-113, de coordenadas N 9590246,26 e E 544771,44, deste, segue com distância (m) 31,19 e azimute 241°46'25"; e chega no vértice P-114, de coordenadas N 9590231,51 e E 544743,96, deste, segue com distância (m) 94,93 e azimute 244°26'45"; e chega no vértice P-115, de coordenadas N 9590190,56 e E 544658,32, deste, segue com distância (m) 2,61 e azimute 243°35'41"; e chega no vértice P-116, de coordenadas N 9590189,39 e E 544655,98, deste, segue com distância (m) 2,61 e azimute 241°53'33"; e chega no vértice P-117, de coordenadas N 9590188,16 e E 544653,67, deste, segue com distância (m) 2,61 e azimute 240°11'25"; e chega no vértice P-118, de coordenadas N 9590186,86 e E 544651,40, deste, segue com distância (m) 60,54 e azimute 239°20'22"; e chega no vértice P-119, de coordenadas N 9590155,99 e E 544599,33, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 238°39'38"; e chega no vértice P-120, de coordenadas N 9590150,74 e E 544590,70, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 236°38'14"; e chega no vértice P-121, de coordenadas N 9590145,18 e E 544582,27, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 234°36'49"; e chega no vértice P-122, de coordenadas N 9590139,33 e E 544574,03, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 232°35'24"; e chega no vértice P-123, de coordenadas N 9590133,20 e E 544566,01, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 230°33'59"; e chega no vértice P-124, de coordenadas N 9590126,79 e E 544558,21, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 228°32'35"; e chega no vértice P-125, de coordenadas N 9590120,10 e E 544550,64, deste, segue com distância (m) 10,10 e azimute 226°31'10"; e chega no vértice P-126, de coordenadas N 9590113,15 e E 544543,32, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 229°59'19"; e chega no vértice P-127, de coordenadas N 9590110,54 e E 544540,21, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 228°07'12"; e chega no vértice P-128, de coordenadas N 9590107,83 e E 544537,18, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 226°15'04"; e chega no vértice P-129, de coordenadas N 9590105,02 e E 544534,25, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 224°22'56"; e chega no vértice P-130, de coordenadas N 9590102,12 e E 544531,41, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 222°30'48"; e chega no vértice P-131, de coordenadas N 9590099,13 e E 544528,66, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 220°38'40"; e chega no vértice P-132, de coordenadas N 9590096,04 e E 544526,02, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 218°46'32"; e chega no vértice P-133, de coordenadas N 9590092,88 e E 544523,48, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 216°54'25"; e chega no vértice P-134, de coordenadas N 9590089,63 e E 544521,04, deste, segue com distância (m) 4,06 e azimute 215°02'17"; e chega no vértice P-135, de coordenadas N 9590086,31 e E 544518,71, deste, segue com distância (m) 85,44 e azimute 220°20'10"; e chega no vértice P-136, de coordenadas N 9590021,18 e E 544463,40, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 221°42'28"; e chega no vértice P-137, de coordenadas N 9590008,64 e E 544452,23, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 223°29'53"; e chega no vértice P-138, de coordenadas N 9589996,46 e E 544440,67, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 225°17'17"; e chega no vértice P-139, de coordenadas N 9589984,64 e E 544428,73, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 227°04'40"; e chega no vértice P-140, de coordenadas N 9589973,20 e E 544416,43, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 228°52'05"; e chega no vértice P-141, de coordenadas N 9589962,15 e E 544403,78, deste, segue com distância (m) 16,80 e azimute 230°39'29"; e chega no vértice P-142, de coordenadas N 9589951,50 e E 544390,79, deste, segue com distância (m) 7,88 e azimute 229°44'46"; e chega no vértice P-143, de coordenadas N 9589946,41 e E 544384,77, deste, segue com distância (m) 7,88 e azimute 231°32'35"; e chega no vértice P-144, de coordenadas N 9589941,51 e E 544378,60, deste, segue com distância (m) 7,88 e azimute 233°20'24"; e chega no vértice P-145, de coordenadas N 9589936,80 e E 544372,28, deste, segue com distância (m) 7,88 e azimute 235°08'12"; e chega no vértice P-146, de coordenadas N 9589932,30 e E 544365,81, deste, segue com distância (m) 40,72 e azimute 234°18'24"; e chega no vértice P-147, de coordenadas N 9589908,54 e E 544332,74, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 235°17'08"; e chega no vértice P-148, de coordenadas N 9589907,96 e E 544331,90, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 237°14'40"; e chega no vértice P-149, de coordenadas N 9589907,40 e E 544331,04, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 239°12'09"; e chega no vértice P-150, de coordenadas N 9589906,88 e E 544330,16, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 241°09'39"; e chega no vértice P-151, de coordenadas N 9589906,38 e E 544329,26, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 243°07'09"; e chega no vértice P-152, de coordenadas N 9589905,92 e E 544328,34, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 245°04'40"; e chega no vértice P-153, de coordenadas N 9589905,49 e E 544327,41, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 247°02'08"; e chega no vértice P-154, de coordenadas N 9589905,09 e E 544326,47, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 248°59'39"; e chega no vértice P-155, de coordenadas N 9589904,72 e E 544325,51, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 250°57'08"; e chega no vértice P-156, de coordenadas N 9589904,38 e E 544324,54, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 252°54'39"; e chega no vértice P-157, de coordenadas N 9589904,08 e E 544323,56, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 254°52'10"; e chega no vértice P-158, de coordenadas N 9589903,81 e E 544322,57, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 256°49'38"; e chega no vértice P-159, de coordenadas N 9589903,58 e E 544321,58, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 258°47'09"; e chega no vértice P-160, de coordenadas N 9589903,38 e E 544320,57, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 260°44'38"; e chega no vértice P-161, de coordenadas N 9589903,22 e E 544319,56, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 262°42'09"; e chega no vértice P-162, de coordenadas N 9589903,09 e E 544318,54, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 264°39'39"; e chega no vértice P-163, de coordenadas N 9589902,99 e E 544317,52, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 266°37'08"; e chega no vértice P-164, de coordenadas N 9589902,93 e E 544316,50, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 268°34'40"; e chega no vértice P-165, de coordenadas N 9589902,90 e E 544315,47, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 270°32'09"; e chega no vértice P-166, de coordenadas N 9589902,91 e E 544314,45, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 272°29'37"; e chega no vértice P-167, de coordenadas N 9589902,96 e E 544313,42, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 274°27'09"; e chega no vértice P-168, de coordenadas N 9589903,04 e E 544312,40, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 276°24'38"; e chega no vértice P-169, de coordenadas N 9589903,15 e E 544311,38, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 278°22'10"; e chega no vértice P-170, de coordenadas N 9589903,30 e E 544310,37, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 280°19'38"; e chega no vértice P-171, de coordenadas N 9589903,49 e E 544309,36, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 282°17'07"; e chega no vértice P-172, de coordenadas N 9589903,70 e E 544308,36, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 284°14'40"; e chega no vértice P-173, de coordenadas N 9589903,96 e E 544307,36, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 286°12'09"; e chega no vértice P-174, de coordenadas N 9589904,24 e E 544306,38, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 288°09'37"; e chega no vértice P-175, de coordenadas N 9589904,56 e E 544305,40, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 290°07'08"; e chega no vértice P-176, de coordenadas N 9589904,92 e E 544304,44, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 292°04'39"; e chega no vértice P-177, de coordenadas N 9589905,30 e E 544303,49, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 294°02'08"; e chega no vértice P-178, de coordenadas N 9589905,72 e E 544302,55, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 295°59'39"; e chega no vértice P-179, de coordenadas N 9589906,17 e E 544301,63, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 297°57'07"; e chega no vértice P-180, de coordenadas N 9589906,65 e E 544300,73, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 299°54'39"; e chega no vértice P-181, de coordenadas N 9589907,16 e E 544299,84, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 301°52'08"; e chega no vértice P-182, de coordenadas N 9589907,70 e E 544298,97, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute



303°49'38"; e chega no vértice P-183, de coordenadas N 9589908,27 e E 544298,12, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 305°47'08"; e chega no vértice P-184, de coordenadas N 9589908,87 e E 544297,28, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 307°44'39"; e chega no vértice P-185, de coordenadas N 9589909,50 e E 544296,47, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 309°42'09"; e chega no vértice P-186, de coordenadas N 9589910,15 e E 544295,68, deste, segue com distância (m) 29,67 e azimute 310°40'53"; e chega no vértice P-187, de coordenadas N 9589929,49 e E 544273,18, deste, segue com distância (m) 46,64 e azimute 310°40'53"; e chega no vértice P-188, de coordenadas N 9589959,90 e E 544237,81, deste, segue com distância (m) 17,50 e azimute 310°40'53"; e chega no vértice P-189, de coordenadas N 9589971,31 e E 544224,54, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 309°41'38"; e chega no vértice P-190, de coordenadas N 9589972,43 e E 544223,18, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 307°43'07"; e chega no vértice P-191, de coordenadas N 9589973,51 e E 544221,79, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 305°44'36"; e chega no vértice P-192, de coordenadas N 9589974,53 e E 544220,37, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 303°46'07"; e chega no vértice P-193, de coordenadas N 9589975,51 e E 544218,91, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 301°47'36"; e chega no vértice P-194, de coordenadas N 9589976,44 e E 544217,41, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 299°49'06"; e chega no vértice P-195, de coordenadas N 9589977,31 e E 544215,89, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 297°50'35"; e chega no vértice P-196, de coordenadas N 9589978,13 e E 544214,33, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 295°52'05"; e chega no vértice P-197, de coordenadas N 9589978,90 e E 544212,75, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 293°53'35"; e chega no vértice P-198, de coordenadas N 9589979,61 e E 544211,14, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 291°55'04"; e chega no vértice P-199, de coordenadas N 9589980,27 e E 544209,51, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 289°56'34"; e chega no vértice P-200, de coordenadas N 9589980,87 e E 544207,86, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 287°58'03"; e chega no vértice P-201, de coordenadas N 9589981,41 e E 544206,19, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 285°59'33"; e chega no vértice P-202, de coordenadas N 9589981,89 e E 544204,50, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 284°01'02"; e chega no vértice P-203, de coordenadas N 9589982,32 e E 544202,79, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 282°02'32"; e chega no vértice P-204, de coordenadas N 9589982,69 e E 544201,07, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 280°04'03"; e chega no vértice P-205, de coordenadas N 9589982,99 e E 544199,34, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 278°05'31"; e chega no vértice P-206, de coordenadas N 9589983,24 e E 544197,60, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 276°07'01"; e chega no vértice P-207, de coordenadas N 9589983,43 e E 544195,85, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 274°08'30"; e chega no vértice P-208, de coordenadas N 9589983,56 e E 544194,10, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 272°10'01"; e chega no vértice P-209, de coordenadas N 9589983,62 e E 544192,34, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 270°11'30"; e chega no vértice P-210, de coordenadas N 9589983,63 e E 544190,58, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 268°12'59"; e chega no vértice P-211, de coordenadas N 9589983,57 e E 544188,83, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 266°14'29"; e chega no vértice P-212, de coordenadas N 9589983,46 e E 544187,07, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 264°15'59"; e chega no vértice P-213, de coordenadas N 9589983,28 e E 544185,32, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 262°17'29"; e chega no vértice P-214, de coordenadas N 9589983,05 e E 544183,58, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 260°18'59"; e chega no vértice P-215, de coordenadas N 9589982,75 e E 544181,85, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 258°20'27"; e chega no vértice P-216, de coordenadas N 9589982,40 e E 544180,13, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 256°21'58"; e chega no vértice P-217, de coordenadas N 9589981,98 e E 544178,42, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 254°23'27"; e chega no vértice P-218, de coordenadas N 9589981,51 e E 544176,72, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 252°24'56"; e chega no vértice P-219, de coordenadas N 9589980,98 e E 544175,05, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 250°26'27"; e chega no vértice P-220, de coordenadas N 9589980,39 e E 544173,39, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 248°27'56"; e chega no vértice P-221, de coordenadas N 9589979,74 e E 544171,76, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 246°29'25"; e chega no vértice P-222, de coordenadas N 9589979,04 e E 544170,15, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 244°30'55"; e chega no vértice P-223, de coordenadas N 9589978,29 e E 544168,56, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 242°32'24"; e chega no vértice P-224, de coordenadas N 9589977,48 e E 544167,00, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 240°33'55"; e chega no vértice P-225, de coordenadas N 9589976,61 e E 544165,47, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 238°35'23"; e chega no vértice P-226, de coordenadas N 9589975,70 e E 544163,97, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 236°36'54"; e chega no vértice P-227, de coordenadas N 9589974,73 e E 544162,50, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 234°38'23"; e chega no vértice P-228, de coordenadas N 9589973,71 e E 544161,07, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 232°39'53"; e chega no vértice P-229, de coordenadas N 9589972,64 e E 544159,67, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 230°41'22"; e chega no vértice P-230, de coordenadas N 9589971,53 e E 544158,31, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 228°42'52"; e chega no vértice P-231, de coordenadas N 9589970,37 e E 544156,99, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 226°44'22"; e chega no vértice P-232, de coordenadas N 9589969,17 e E 544155,71, deste, segue com distância (m) 1,76 e azimute 224°45'51"; e chega no vértice P-233, de coordenadas N 9589967,92 e E 544154,47, deste, segue com distância (m) 47,15 e azimute 223°46'36"; e chega no vértice P-234, de coordenadas N 9589933,87 e E 544121,84, deste, segue com distância (m) 208,70 e azimute 221°46'52"; e chega no vértice P-235, de coordenadas N 9589978,24 e E 543982,79, deste, segue com distância (m) 21,94 e azimute 224°00'49"; e chega no vértice P-236, de coordenadas N 9589762,46 e E 543967,54, deste, segue com distância (m) 18,20 e azimute 225°21'38"; e chega no vértice P-237, de coordenadas N 9589749,68 e E 543954,59, deste, segue com distância (m) 24,87 e azimute 230°13'06"; e chega no vértice P-238, de coordenadas N 9589733,76 e E 543935,48, deste, segue com distância (m) 41,16 e azimute 232°42'36"; e chega no vértice P-239, de coordenadas N 9589708,83 e E 543902,74, deste, segue com distância (m) 45,47 e azimute 233°23'05"; e chega no vértice P-240, de coordenadas N 9589681,71 e E 543866,24, deste, segue com distância (m) 27,28 e azimute 229°26'41"; e chega no vértice P-241, de coordenadas N 9589663,97 e E 543845,51, deste, segue com distância (m) 38,53 e azimute 225°23'46"; e chega no vértice P-242, de coordenadas N 9589636,91 e E 543818,08, deste, segue com distância (m) 16,99 e azimute 221°14'03"; e chega no vértice P-243, de coordenadas N 9589624,13 e E 543806,88, deste, segue com distância (m) 16,99 e azimute 219°16'56"; e chega no vértice P-244, de coordenadas N 9589610,98 e E 543796,12, deste, segue com distância (m) 16,99 e azimute 217°19'49"; e chega no vértice P-245, de coordenadas N 9589597,46 e E 543785,81, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 216°42'33"; e chega no vértice P-246, de coordenadas N 9589586,84 e E 543777,89, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 218°41'15"; e chega no vértice P-247, de coordenadas N 9589576,49 e E 543769,60, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 220°39'58"; e chega no vértice P-248, de coordenadas N 9589566,44 e E 543760,97, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 222°38'40"; e chega no vértice P-249, de coordenadas N 9589556,69 e E 543751,99, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 224°37'23"; e chega no vértice P-250, de coordenadas N 9589547,25 e E 543742,67, deste, segue com distância (m) 13,26 e azimute 226°36'06"; e chega no vértice P-251, de coordenadas N 9589538,14 e E 543733,04, deste, segue com distância (m) 165,44 e azimute 227°35'20"; e chega no vértice P-252, de coordenadas N 9589426,56 e E 543610,89, deste, segue com distância (m) 18,12 e azimute 227°35'20"; e chega no vértice P-253, de coordenadas N 9589414,34 e E 543597,52, deste, segue com distância (m) 12,80 e azimute 226°51'21"; e chega no vértice P-254, de coordenadas N 9589405,59 e E 543588,18, deste, segue com distância (m) 12,80 e azimute 225°23'22"; e chega no vértice P-255, de coordenadas N 9589396,61 e E 543579,07, deste, segue com distância (m) 2,51 e azimute 223°02'31"; e chega no vértice P-256, de coordenadas N 9589394,77 e E 543577,35, deste, segue com distância (m) 1,78 e azimute 221°56'23"; e chega no vértice P-257, de coordenadas N 9589393,45 e E 543576,17, deste, segue com distância (m) 1,54 e azimute 223°02'45"; e chega no vértice P-258, de coordenadas N 9589392,32 e E 543575,11, deste, segue com distância (m) 3,96 e azimute 222°26'33"; e chega no vértice P-259, de coordenadas N 9589389,40 e E 543572,45, deste, segue com distância (m) 4,60 e azimute 222°36'58"; e chega no vértice P-260, de coordenadas N 9589386,02 e E 543569,33, deste, segue com distância (m) 4,29 e azimute 222°35'19"; e chega no vértice P-261, de coordenadas N 9589382,86 e E 543566,43, deste, segue com distância (m) 11,63 e azimute 222°33'36"; e chega no vértice P-262, de coordenadas N 9589374,29 e E 543558,56, deste, segue com distância (m) 9,09 e azimute 222°23'21"; e chega no vértice P-263, de coordenadas N 9589367,58 e E 543552,43, deste, segue com distância (m) 1,31 e azimute 217°46'11"; e chega no vértice P-264, de coordenadas N 9589366,54 e E 543551,63, deste, segue com distância (m) 2,42 e azimute 215°56'29"; e chega no vértice P-265, de coordenadas N 9589364,58 e E 543550,20, deste, segue com distância (m) 70,14 e azimute 215°44'38"; e chega no vértice P-266, de coordenadas N 9589307,65 e E 543509,23, deste, segue com distância (m) 3,50 e azimute 216°31'55"; e chega no vértice P-267, de coordenadas N 9589304,84 e E 543507,15, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 215°07'28"; e chega no vértice P-268, de coordenadas N 9589303,23 e E 543506,02, deste, segue com distância (m) 1,50 e azimute 211°34'36"; e chega no vértice P-269, de coordenadas N 9589301,95 e E 543505,23, deste, segue com distância (m) 1,49 e azimute 213°31'00"; e chega no vértice P-270, de coordenadas N 9589300,71 e E 543504,41, deste, segue com distância (m) 5,04 e azimute 212°59'18"; e chega no vértice P-271, de coordenadas N 9589296,48 e E 543501,67, deste, segue com distância (m) 96,62 e azimute 213°24'19"; e chega no vértice P-272, de coordenadas N 9589215,83 e E 543448,47, deste, segue com distância (m) 5,76 e azimute 213°43'02"; e chega no vértice P-273, de coordenadas N 9589211,04 e E 543445,28, deste, segue com distância (m) 3,20 e azimute 208°23'51"; e chega no vértice P-274, de coordenadas N 9589208,22 e E 543443,76, deste, segue com distância (m) 7,54 e azimute 209°17'59"; e chega no vértice P-275, de coordenadas N 9589201,65 e E 543440,07, deste, segue com distância (m) 24,94 e azimute 209°30'20"; e chega no vértice P-276, de coordenadas N 9589179,95 e E 543427,79, deste, segue com distância (m) 3,14 e azimute 203°01'47"; e chega no vértice P-277, de coordenadas N 9589177,06 e E 543426,56, deste, segue com distância (m) 2,60 e azimute 202°07'31"; e chega no vértice P-278, de coordenadas N 9589174,65 e E 543425,58, deste, segue com distância (m) 1,59 e azimute 204°09'41"; e chega no vértice P-279, de coordenadas N 9589173,20 e E 543424,93, deste, segue com distância (m) 3,45 e azimute 202°15'46"; e chega no vértice P-280, de coordenadas N

9589170,01 e E 543423,62, deste, segue com distância (m) 38,20 e azimute 202°53'35"; e chega no vértice P-281, de coordenadas N 9589134,82 e E 543408,76, deste, segue com distância (m) 26,30 e azimute 191°15'58"; e chega no vértice P-282, de coordenadas N 9589109,02 e E 543403,62, deste, segue com distância (m) 10,66 e azimute 191°49'14"; e chega no vértice P-283, de coordenadas N 9589098,58 e E 543401,44, deste, segue com distância (m) 47,28 e azimute 188°13'18"; e chega no vértice P-284, de coordenadas N 9589051,79 e E 543394,68, deste, segue com distância (m) 0,68 e azimute 182°02'42"; e chega no vértice P-285, de coordenadas N 9589051,11 e E 543394,65, deste, segue com distância (m) 44,68 e azimute 180°23'09"; e chega no vértice P-286, de coordenadas N 9589006,42 e E 543394,35, deste, segue com distância (m) 27,74 e azimute 179°48'11"; e chega no vértice P-287, de coordenadas N 9588978,68 e E 543394,45, deste, segue com distância (m) 19,51 e azimute 177°21'01"; e chega no vértice P-288, de coordenadas N 9588959,20 e E 543395,35, deste, segue com distância (m) 34,53 e azimute 169°38'46"; e chega no vértice P-289, de coordenadas N 9588925,23 e E 543401,55, deste, segue com distância (m) 18,54 e azimute 154°42'21"; e chega no vértice P-290, de coordenadas N 9588908,47 e E 543409,48, deste, segue com distância (m) 27,45 e azimute 142°12'29"; e chega no vértice P-291, de coordenadas N 9588886,77 e E 543426,30, deste, segue com distância (m) 33,56 e azimute 136°14'49"; e chega no vértice P-292, de coordenadas N 9588862,53 e E 543449,51, deste, segue com distância (m) 52,15 e azimute 128°27'59"; e chega no vértice P-293, de coordenadas N 9588830,09 e E 543490,34, deste, segue com distância (m) 12,94 e azimute 121°44'46"; e chega no vértice P-294, de coordenadas N 9588823,28 e E 543501,35, deste, segue com distância (m) 12,94 e azimute 119°44'03"; e chega no vértice P-295, de coordenadas N 9588816,86 e E 543512,59, deste, segue com distância (m) 12,94 e azimute 117°43'20"; e chega no vértice P-296, de coordenadas N 9588810,84 e E 543524,05, deste, segue com distância (m) 12,94 e azimute 115°42'37"; e chega no vértice P-297, de coordenadas N 9588805,22 e E 543535,71, deste, segue com distância (m) 64,56 e azimute 114°29'22"; e chega no vértice P-298, de coordenadas N 9588778,46 e E 543594,46, deste, segue com distância (m) 101,93 e azimute 114°29'22"; e chega no vértice P-299, de coordenadas N 9588736,21 e E 543687,22, deste, segue com distância (m) 23,20 e azimute 114°29'22"; e chega no vértice P-300, de coordenadas N 9588726,59 e E 543708,34, deste, segue com distância (m) 80,23 e azimute 114°29'22"; e chega no vértice P-301, de coordenadas N 9588693,33 e E 543781,35, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 113°29'45"; e chega no vértice P-302, de coordenadas N 9588692,88 e E 543782,39, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 115°25'56"; e chega no vértice P-303, de coordenadas N 9588692,40 e E 543783,41, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 117°22'07"; e chega no vértice P-304, de coordenadas N 9588691,88 e E 543784,42, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 119°18'19"; e chega no vértice P-305, de coordenadas N 9588691,32 e E 543785,40, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 121°14'27"; e chega no vértice P-306, de coordenadas N 9588690,73 e E 543786,37, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 123°10'39"; e chega no vértice P-307, de coordenadas N 9588690,11 e E 543787,32, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 125°06'48"; e chega no vértice P-308, de coordenadas N 9588689,46 e E 543788,25, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 127°03'00"; e chega no vértice P-309, de coordenadas N 9588688,78 e E 543789,15, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 128°59'10"; e chega no vértice P-310, de coordenadas N 9588688,07 e E 543790,03, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 130°55'21"; e chega no vértice P-311, de coordenadas N 9588687,33 e E 543790,89, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 132°51'31"; e chega no vértice P-312, de coordenadas N 9588686,56 e E 543791,72, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 134°47'42"; e chega no vértice P-313, de coordenadas N 9588685,76 e E 543792,52, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 136°43'53"; e chega no vértice P-314, de coordenadas N 9588684,93 e E 543793,29, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 138°40'03"; e chega no vértice P-315, de coordenadas N 9588684,08 e E 543794,04, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 140°36'13"; e chega no vértice P-316, de coordenadas N 9588683,21 e E 543794,76, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 142°32'24"; e chega no vértice P-317, de coordenadas N 9588682,31 e E 543795,45, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 144°28'35"; e chega no vértice P-318, de coordenadas N 9588681,39 e E 543796,11, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 146°24'45"; e chega no vértice P-319, de coordenadas N 9588680,45 e E 543796,73, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 148°20'56"; e chega no vértice P-320, de coordenadas N 9588679,48 e E 543797,33, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 150°17'06"; e chega no vértice P-321, de coordenadas N 9588678,50 e E 543797,89, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 152°13'17"; e chega no vértice P-322, de coordenadas N 9588677,50 e E 543798,42, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 154°09'27"; e chega no vértice P-323, de coordenadas N 9588676,48 e E 543798,91, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 156°05'38"; e chega no vértice P-324, de coordenadas N 9588675,44 e E 543799,37, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 158°01'49"; e chega no vértice P-325, de coordenadas N 9588674,39 e E 543799,79, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 159°57'59"; e chega no vértice P-326, de coordenadas N 9588673,33 e E 543800,18, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 161°54'10"; e chega no vértice P-327, de coordenadas N 9588672,25 e E 543800,53, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 166°41'40"; e chega no vértice P-328, de coordenadas N 9588669,23 e E 543801,25, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 168°33'51"; e chega no vértice P-329, de coordenadas N 9588666,19 e E 543801,86, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 170°26'01"; e chega no vértice P-330, de coordenadas N 9588663,13 e E 543802,38, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 172°18'12"; e chega no vértice P-331, de coordenadas N 9588660,05 e E 543802,79, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 174°10'23"; e chega no vértice P-332, de coordenadas N 9588656,96 e E 543803,11, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 176°02'33"; e chega no vértice P-333, de coordenadas N 9588653,86 e E 543803,32, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 177°54'44"; e chega no vértice P-334, de coordenadas N 9588650,76 e E 543803,44, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 179°46'54"; e chega no vértice P-335, de coordenadas N 9588647,65 e E 543803,45, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 181°39'05"; e chega no vértice P-336, de coordenadas N 9588644,55 e E 543803,36, deste, segue com distância (m) 64,33 e azimute 180°46'54"; e chega no vértice P-337, de coordenadas N 9588580,22 e E 543802,48, deste, segue com distância (m) 18,08 e azimute 184°55'54"; e chega no vértice P-338, de coordenadas N 9588562,21 e E 543800,93, deste, segue com distância (m) 7,67 e azimute 184°55'54"; e chega no vértice P-339, de coordenadas N 9588554,57 e E 543800,27, deste, segue com distância (m) 25,75 e azimute 186°26'16"; e chega no vértice P-340, de coordenadas N 9588528,99 e E 543797,38, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 186°45'19"; e chega no vértice P-341, de coordenadas N 9588522,33 e E 543796,59, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 188°26'29"; e chega no vértice P-342, de coordenadas N 9588515,70 e E 543795,61, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 190°07'38"; e chega no vértice P-343, de coordenadas N 9588509,10 e E 543794,43, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 191°48'48"; e chega no vértice P-344, de coordenadas N 9588502,54 e E 543793,06, deste, segue com distância (m) 6,70 e azimute 193°29'57"; e chega no vértice P-345, de coordenadas N 9588496,02 e E 543791,49, deste, segue com distância (m) 5,97 e azimute 191°30'39"; e chega no vértice P-346, de coordenadas N 9588490,17 e E 543790,30, deste, segue com distância (m) 5,97 e azimute 192°55'37"; e chega no vértice P-347, de coordenadas N 9588484,35 e E 543788,97, deste, segue com distância (m) 5,97 e azimute 194°20'35"; e chega no vértice P-348, de coordenadas N 9588478,57 e E 543787,49, deste, segue com distância (m) 10,16 e azimute 190°18'30"; e chega no vértice P-349, de coordenadas N 9588468,57 e E 543785,67, deste, segue com distância (m) 1,54 e azimute 192°00'07"; e chega no vértice P-350, de coordenadas N 9588467,06 e E 543785,35, deste, segue com distância (m) 24,34 e azimute 190°33'56"; e chega no vértice P-351, de coordenadas N 9588443,13 e E 543780,88, deste, segue com distância (m) 14,08 e azimute 185°28'54"; e chega no vértice P-352, de coordenadas N 9588429,11 e E 543779,54, deste, segue com distância (m) 0,82 e azimute 185°28'54"; e chega no vértice P-353, de coordenadas N 9588428,30 e E 543779,46, deste, segue com distância (m) 6,31 e azimute 185°28'54"; e chega no vértice P-354, de coordenadas N 9588422,02 e E 543778,86, deste, segue com distância (m) 5,02 e azimute 178°43'38"; e chega no vértice P-355, de coordenadas N 9588417,00 e E 543778,97, deste, segue com distância (m) 10,84 e azimute 178°43'38"; e chega no vértice P-356, de coordenadas N 9588406,16 e E 543779,21, deste, segue com distância (m) 0,28 e azimute 178°54'27"; e chega no vértice P-357, de coordenadas N 9588405,89 e E 543779,22, deste, segue com distância (m) 10,47 e azimute 177°18'25"; e chega no vértice P-358, de coordenadas N 9588395,43 e E 543779,71, deste, segue com distância (m) 10,47 e azimute 175°42'23"; e chega no vértice P-359, de coordenadas N 9588384,99 e E 543780,49, deste, segue com distância (m) 10,47 e azimute 174°06'21"; e chega no vértice P-360, de coordenadas N 9588374,57 e E 543781,57, deste, segue com distância (m) 19,54 e azimute 175°35'57"; e chega no vértice P-361, de coordenadas N 9588355,09 e E 543783,07, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 174°51'52"; e chega no vértice P-362, de coordenadas N 9588353,39 e E 543783,22, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 172°53'14"; e chega no vértice P-363, de coordenadas N 9588351,69 e E 543783,43, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 170°54'35"; e chega no vértice P-364, de coordenadas N 9588350,01 e E 543783,70, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 168°55'57"; e chega no vértice P-365, de coordenadas N 9588348,33 e E 543784,03, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 166°57'18"; e chega no vértice P-366, de coordenadas N 9588346,67 e E 543784,41, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 164°58'40"; e chega no vértice P-367, de coordenadas N 9588345,02 e E 543784,86, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 163°00'02"; e chega no vértice P-368, de coordenadas N 9588343,39 e E 543785,36, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 161°01'23"; e chega no vértice P-369, de coordenadas N 9588341,77 e E 543785,91, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 159°02'45"; e chega no vértice P-370, de coordenadas N 9588340,18 e E 543786,52, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 157°04'06"; e chega no vértice P-371, de coordenadas N 9588338,61 e E 543787,19, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 155°05'28"; e chega no vértice P-372, de coordenadas N 9588337,06 e E 543787,91, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 153°06'49"; e chega no vértice P-373, de coordenadas N 9588335,54 e E 543788,68, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 151°08'11"; e chega no vértice P-374, de coordenadas N 9588334,04 e E 543789,50, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 149°09'32"; e chega no vértice P-375, de coordenadas N 9588332,57 e E 543790,38, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 147°10'53"; e chega no vértice P-376, de coordenadas N 9588331,14 e E 543791,30, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 145°12'15"; e chega no vértice P-377, de coordenadas N 9588329,74 e E 543792,28, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute



143°13'37"; e chega no vértice P-378, de coordenadas N 9588328,37 e E 543793,30, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 141°14'58"; e chega no vértice P-379, de coordenadas N 9588327,04 e E 543794,37, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 139°16'20"; e chega no vértice P-380, de coordenadas N 9588325,74 e E 543795,48, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 137°17'41"; e chega no vértice P-381, de coordenadas N 9588324,49 e E 543796,64, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 135°19'02"; e chega no vértice P-382, de coordenadas N 9588323,28 e E 543797,84, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 133°20'24"; e chega no vértice P-383, de coordenadas N 9588322,10 e E 543799,08, deste, segue com distância (m) 1,71 e azimute 131°21'46"; e chega no vértice P-384, de coordenadas N 9588320,98 e E 543800,36, deste, segue com distância (m) 69,58 e azimute 130°41'09"; e chega no vértice P-385, de coordenadas N 9588275,62 e E 543853,13, deste, segue com distância (m) 80,51 e azimute 130°38'08"; e chega no vértice P-386, de coordenadas N 9588223,19 e E 543914,22, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 134°11'38"; e chega no vértice P-387, de coordenadas N 9588222,07 e E 543915,36, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 136°03'52"; e chega no vértice P-388, de coordenadas N 9588220,92 e E 543916,47, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 137°56'06"; e chega no vértice P-389, de coordenadas N 9588219,74 e E 543917,54, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 139°48'20"; e chega no vértice P-390, de coordenadas N 9588218,52 e E 543918,57, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 141°40'34"; e chega no vértice P-391, de coordenadas N 9588217,27 e E 543919,56, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 143°32'49"; e chega no vértice P-392, de coordenadas N 9588215,99 e E 543920,51, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 145°25'02"; e chega no vértice P-393, de coordenadas N 9588214,67 e E 543921,41, deste, segue com distância (m) 1,60 e azimute 147°17'16"; e chega no vértice P-394, de coordenadas N 9588213,33 e E 543922,27, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 149°07'34"; e chega no vértice P-395, de coordenadas N 9588211,84 e E 543923,17, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 151°06'53"; e chega no vértice P-396, de coordenadas N 9588210,32 e E 543924,00, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 153°06'11"; e chega no vértice P-397, de coordenadas N 9588208,77 e E 543924,79, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 155°05'29"; e chega no vértice P-398, de coordenadas N 9588207,20 e E 543925,22, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 157°04'46"; e chega no vértice P-399, de coordenadas N 9588205,60 e E 543926,19, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 159°04'05"; e chega no vértice P-400, de coordenadas N 9588203,98 e E 543926,81, deste, segue com distância (m) 1,74 e azimute 161°03'23"; e chega no vértice P-401, de coordenadas N 9588202,34 e E 543927,38, deste, segue com distância (m) 7,86 e azimute 165°27'44"; e chega no vértice P-402, de coordenadas N 9588194,73 e E 543929,35, deste, segue com distância (m) 1,32 e azimute 171°09'08"; e chega no vértice P-403, de coordenadas N 9588193,43 e E 543929,55, deste, segue com distância (m) 1,32 e azimute 172°58'55"; e chega no vértice P-404, de coordenadas N 9588192,12 e E 543929,71, deste, segue com distância (m) 1,32 e azimute 174°48'42"; e chega no vértice P-405, de coordenadas N 9588190,81 e E 543929,83, deste, segue com distância (m) 1,32 e azimute 176°38'29"; e chega no vértice P-406, de coordenadas N 9588189,50 e E 543929,91, deste, segue com distância (m) 1,32 e azimute 178°28'15"; e chega no vértice P-407, de coordenadas N 9588188,18 e E 543929,95, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 180°21'11"; e chega no vértice P-408, de coordenadas N 9588186,21 e E 543929,93, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 182°17'17"; e chega no vértice P-409, de coordenadas N 9588184,24 e E 543929,85, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 184°13'24"; e chega no vértice P-410, de coordenadas N 9588182,27 e E 543929,71, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 186°09'30"; e chega no vértice P-411, de coordenadas N 9588180,30 e E 543929,50, deste, segue com distância (m) 1,97 e azimute 188°05'36"; e chega no vértice P-412, de coordenadas N 9588178,35 e E 543929,22, deste, segue com distância (m) 0,09 e azimute 189°06'23"; e chega no vértice P-413, de coordenadas N 9588176,26 e E 543929,20, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 190°10'18"; e chega no vértice P-414, de coordenadas N 9588176,89 e E 543928,96, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 192°08'00"; e chega no vértice P-415, de coordenadas N 9588175,54 e E 543928,67, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 194°05'44"; e chega no vértice P-416, de coordenadas N 9588174,20 e E 543928,33, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 196°03'27"; e chega no vértice P-417, de coordenadas N 9588172,86 e E 543927,95, deste, segue com distância (m) 31,14 e azimute 196°15'11"; e chega no vértice P-418, de coordenadas N 9588172,97 e E 543919,23, deste, segue com distância (m) 3,89 e azimute 196°15'11"; e chega no vértice P-419, de coordenadas N 9588139,24 e E 543918,15, deste, segue com distância (m) 0,97 e azimute 196°15'11"; e chega no vértice P-420, de coordenadas N 9588138,30 e E 543917,87, deste, segue com distância (m) 3,76 e azimute 196°43'50"; e chega no vértice P-421, de coordenadas N 9588134,70 e E 543916,79, deste, segue com distância (m) 32,37 e azimute 196°09'15"; e chega no vértice P-422, de coordenadas N 9588103,61 e E 543907,78, deste, segue com distância (m) 32,37 e azimute 195°02'04"; e chega no vértice P-423, de coordenadas N 9588072,35 e E 543899,39, deste, segue com distância (m) 3,42 e azimute 192°36'13"; e chega no vértice P-424, de coordenadas N 9588069,01 e E 543898,64, deste, segue com distância (m) 16,70 e azimute 190°44'20"; e chega no vértice P-425, de coordenadas N 9588052,61 e E 543895,53, deste, segue com distância (m) 16,70 e azimute 189°29'37"; e chega no vértice P-426, de coordenadas N 9588036,14 e E 543892,78, deste, segue com distância (m) 44,10 e azimute 189°31'06"; e chega no vértice P-427, de coordenadas N 9587992,65 e E 543885,48, deste, segue com distância (m) 53,36 e azimute 189°30'22"; e chega no vértice P-428, de coordenadas N 9587940,02 e E 543876,67, deste, segue com distância (m) 23,86 e azimute 189°30'22"; e chega no vértice P-429, de coordenadas N 9587916,49 e E 543872,73, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 189°10'10"; e chega no vértice P-430, de coordenadas N 9587914,46 e E 543872,40, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 187°10'56"; e chega no vértice P-431, de coordenadas N 9587912,42 e E 543872,15, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 185°11'43"; e chega no vértice P-432, de coordenadas N 9587910,37 e E 543871,96, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 183°12'29"; e chega no vértice P-433, de coordenadas N 9587908,32 e E 543871,85, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 181°13'16"; e chega no vértice P-434, de coordenadas N 9587906,27 e E 543871,80, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 179°14'03"; e chega no vértice P-435, de coordenadas N 9587904,21 e E 543871,83, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 177°14'49"; e chega no vértice P-436, de coordenadas N 9587902,16 e E 543871,93, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 175°15'36"; e chega no vértice P-437, de coordenadas N 9587900,11 e E 543872,10, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 173°16'22"; e chega no vértice P-438, de coordenadas N 9587898,06 e E 543872,34, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 171°17'09"; e chega no vértice P-439, de coordenadas N 9587896,03 e E 543872,65, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 169°17'55"; e chega no vértice P-440, de coordenadas N 9587894,01 e E 543873,03, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 167°18'42"; e chega no vértice P-441, de coordenadas N 9587892,01 e E 543873,48, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 165°19'28"; e chega no vértice P-442, de coordenadas N 9587890,02 e E 543874,00, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 163°20'15"; e chega no vértice P-443, de coordenadas N 9587888,05 e E 543874,59, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 161°21'01"; e chega no vértice P-444, de coordenadas N 9587886,10 e E 543875,25, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 159°21'48"; e chega no vértice P-445, de coordenadas N 9587884,17 e E 543875,98, deste, segue com distância (m) 19,49 e azimute 154°24'58"; e chega no vértice P-446, de coordenadas N 9587866,60 e E 543884,39, deste, segue com distância (m) 11,64 e azimute 154°24'58"; e chega no vértice P-447, de coordenadas N 9587856,10 e E 543889,42, deste, segue com distância (m) 17,87 e azimute 154°24'58"; e chega no vértice P-448, de coordenadas N 9587839,98 e E 543897,14, deste, segue com distância (m) 24,21 e azimute 154°24'58"; e chega no vértice P-449, de coordenadas N 9587818,14 e E 543907,59, deste, segue com distância (m) 45,25 e azimute 154°09'53"; e chega no vértice P-450, de coordenadas N 9587777,42 e E 543927,31, deste, segue com distância (m) 7,54 e azimute 154°09'53"; e chega no vértice P-451, de coordenadas N 9587770,63 e E 543930,60, deste, segue com distância (m) 146,46 e azimute 153°11'22"; e chega no vértice P-452, de coordenadas N 9587639,91 e E 543996,66, deste, segue com distância (m) 50,92 e azimute 155°36'38"; e chega no vértice P-453, de coordenadas N 9587593,54 e E 544017,68, deste, segue com distância (m) 6,48 e azimute 157°36'31"; e chega no vértice P-454, de coordenadas N 9587587,54 e E 544020,15, deste, segue com distância (m) 6,48 e azimute 156°02'24"; e chega no vértice P-455, de coordenadas N 9587581,62 e E 544022,79, deste, segue com distância (m) 6,48 e azimute 154°28'16"; e chega no vértice P-456, de coordenadas N 9587575,77 e E 544025,58, deste, segue com distância (m) 6,48 e azimute 152°54'09"; e chega no vértice P-457, de coordenadas N 9587569,99 e E 544028,53, deste, segue com distância (m) 23,52 e azimute 149°36'33"; e chega no vértice P-458, de coordenadas N 9587549,71 e E 544040,43, deste, segue com distância (m) 23,52 e azimute 147°42'37"; e chega no vértice P-459, de coordenadas N 9587529,82 e E 544053,00, deste, segue com distância (m) 16,10 e azimute 145°48'42"; e chega no vértice P-460, de coordenadas N 9587516,50 e E 544062,05, deste, segue com distância (m) 7,42 e azimute 145°48'42"; e chega no vértice P-461, de coordenadas N 9587510,37 e E 544066,21, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 145°06'50"; e chega no vértice P-462, de coordenadas N 9587501,02 e E 544072,73, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 143°19'46"; e chega no vértice P-463, de coordenadas N 9587491,87 e E 544079,54, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 141°32'41"; e chega no vértice P-464, de coordenadas N 9587482,95 e E 544086,63, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 139°45'37"; e chega no vértice P-465, de coordenadas N 9587474,25 e E 544093,99, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 137°58'32"; e chega no vértice P-466, de coordenadas N 9587465,78 e E 544101,62, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 136°11'28"; e chega no vértice P-467, de coordenadas N 9587457,55 e E 544109,52, deste, segue com distância (m) 11,40 e azimute 134°24'23"; e chega no vértice P-468, de coordenadas N 9587449,57 e E 544117,66, deste, segue com distância (m) 4,39 e azimute 132°37'19"; e chega no vértice P-469, de coordenadas N 9587446,60 e E 544120,89, deste, segue com distância (m) 4,29 e azimute 132°37'19"; e chega no vértice P-470, de coordenadas N 9587443,69 e E 544124,05, deste, segue com distância (m) 2,72 e azimute 132°37'19"; e chega no vértice P-471, de coordenadas N 9587441,86 e E 544126,05, deste, segue com distância (m) 54,27 e azimute 131°43'47"; e chega no vértice P-472, de coordenadas N 9587405,73 e E 544166,55, deste, segue com distância (m) 56,19 e azimute 131°43'47"; e chega no vértice P-473, de coordenadas N 9587368,34 e E 544208,48, deste, segue com distância (m) 25,79 e azimute 131°43'47"; e chega no vértice P-474, de coordenadas N 9587351,17 e E 544227,72, deste, segue com distância (m) 116,47 e azimute 131°43'47"; e chega no vértice P-475, de coordenadas

N 9587273,65 e E 544314,64, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 132°43'18"; e chega no vértice P-476, de coordenadas N 9587271,67 e E 544316,78, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 134°42'21"; e chega no vértice P-477, de coordenadas N 9587269,63 e E 544318,85, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 136°41'23"; e chega no vértice P-478, de coordenadas N 9587267,51 e E 544320,84, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 138°40'26"; e chega no vértice P-479, de coordenadas N 9587265,33 e E 544322,76, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 140°39'28"; e chega no vértice P-480, de coordenadas N 9587263,08 e E 544324,61, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 142°38'31"; e chega no vértice P-481, de coordenadas N 9587260,77 e E 544326,37, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 144°37'34"; e chega no vértice P-482, de coordenadas N 9587258,39 e E 544328,06, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 146°36'36"; e chega no vértice P-483, de coordenadas N 9587255,97 e E 544329,66, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 148°35'39"; e chega no vértice P-484, de coordenadas N 9587253,48 e E 544331,17, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 150°34'42"; e chega no vértice P-485, de coordenadas N 9587250,95 e E 544332,60, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 152°33'44"; e chega no vértice P-486, de coordenadas N 9587248,37 e E 544333,94, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 154°32'47"; e chega no vértice P-487, de coordenadas N 9587245,74 e E 544335,19, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 156°31'50"; e chega no vértice P-488, de coordenadas N 9587243,07 e E 544336,35, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 158°30'52"; e chega no vértice P-489, de coordenadas N 9587240,37 e E 544337,41, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 160°29'55"; e chega no vértice P-490, de coordenadas N 9587237,63 e E 544338,39, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 162°28'57"; e chega no vértice P-491, de coordenadas N 9587234,85 e E 544339,26, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 164°28'00"; e chega no vértice P-492, de coordenadas N 9587232,05 e E 544340,04, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 166°27'03"; e chega no vértice P-493, de coordenadas N 9587229,22 e E 544340,72, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 168°26'05"; e chega no vértice P-494, de coordenadas N 9587226,37 e E 544341,30, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 170°25'08"; e chega no vértice P-495, de coordenadas N 9587223,50 e E 544341,79, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 172°24'11"; e chega no vértice P-496, de coordenadas N 9587220,62 e E 544342,17, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 174°23'13"; e chega no vértice P-497, de coordenadas N 9587217,73 e E 544342,46, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 176°22'16"; e chega no vértice P-498, de coordenadas N 9587214,82 e E 544342,64, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 178°21'19"; e chega no vértice P-499, de coordenadas N 9587211,92 e E 544342,73, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 180°20'21"; e chega no vértice P-500, de coordenadas N 9587209,01 e E 544342,71, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 182°19'24"; e chega no vértice P-501, de coordenadas N 9587206,10 e E 544342,59, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 184°18'26"; e chega no vértice P-502, de coordenadas N 9587203,20 e E 544342,37, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 186°17'29"; e chega no vértice P-503, de coordenadas N 9587200,31 e E 544342,05, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 188°16'32"; e chega no vértice P-504, de coordenadas N 9587197,43 e E 544341,63, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 190°15'34"; e chega no vértice P-505, de coordenadas N 9587194,57 e E 544341,12, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 192°14'37"; e chega no vértice P-506, de coordenadas N 9587191,73 e E 544340,50, deste, segue com distância (m) 2,91 e azimute 194°13'40"; e chega no vértice P-507, de coordenadas N 9587188,91 e E 544339,78, deste, segue com distância (m) 58,38 e azimute 195°13'11"; e chega no vértice P-508, de coordenadas N 9587132,58 e E 544324,46, deste, segue com distância (m) 17,08 e azimute 193°38'09"; e chega no vértice P-509, de coordenadas N 9587115,98 e E 544320,43, deste, segue com distância (m) 17,08 e azimute 191°41'47"; e chega no vértice P-510, de coordenadas N 9587099,25 e E 544316,97, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 192°46'12"; e chega no vértice P-511, de coordenadas N 9587096,62 e E 544316,37, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 190°56'59"; e chega no vértice P-512, de coordenadas N 9587093,97 e E 544315,86, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 189°07'47"; e chega no vértice P-513, de coordenadas N 9587091,30 e E 544315,43, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 187°18'35"; e chega no vértice P-514, de coordenadas N 9587088,62 e E 544315,09, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 185°29'22"; e chega no vértice P-515, de coordenadas N 9587085,94 e E 544314,83, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 183°40'10"; e chega no vértice P-516, de coordenadas N 9587083,24 e E 544314,66, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 181°50'58"; e chega no vértice P-517, de coordenadas N 9587080,54 e E 544314,57, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 180°01'45"; e chega no vértice P-518, de coordenadas N 9587077,85 e E 544314,57, deste, segue com distância (m) 29,59 e azimute 182°54'43"; e chega no vértice P-519, de coordenadas N 9587074,80 e E 544313,07, deste, segue com distância (m) 8,69 e azimute 182°54'43"; e chega no vértice P-520, de coordenadas N 9587039,61 e E 544312,62, deste, segue com distância (m) 31,28 e azimute 182°54'43"; e chega no vértice P-521, de coordenadas N 9587008,38 e E 544311,03, deste, segue com distância (m) 1,80 e azimute 182°54'43"; e chega no vértice P-522, de coordenadas N 9587006,58 e E 544310,94, deste, segue com distância (m) 66,17 e azimute 182°54'43"; e chega no vértice P-523, de coordenadas N 9586940,49 e E 544307,58, deste, segue com distância (m) 0,79 e azimute 181°14'23"; e chega no vértice P-524, de coordenadas N 9586939,70 e E 544307,56, deste, segue com distância (m) 1,61 e azimute 181°14'24"; e chega no vértice P-525, de coordenadas N 9586938,09 e E 544307,53, deste, segue com distância (m) 0,65 e azimute 181°14'23"; e chega no vértice P-526, de coordenadas N 9586937,44 e E 544307,52, deste, segue com distância (m) 9,02 e azimute 181°14'23"; e chega no vértice P-527, de coordenadas N 9586928,42 e E 544307,32, deste, segue com distância (m) 16,41 e azimute 79°45'34"; e chega no vértice P-528, de coordenadas N 9586931,34 e E 544323,47, deste, segue com distância (m) 9,54 e azimute 80°53'34"; e chega no vértice P-529, de coordenadas N 9586932,85 e E 544332,88, deste, segue com distância (m) 0,28 e azimute 30°47'25"; e chega no vértice P-530, de coordenadas N 9586933,09 e E 544333,03, deste, segue com distância (m) 45,54 e azimute 81°13'48"; e chega no vértice P-531, de coordenadas N 9586940,03 e E 544378,04, deste, segue com distância (m) 44,28 e azimute 81°13'48"; e chega no vértice P-532, de coordenadas N 9586946,78 e E 544421,80, deste, segue com distância (m) 26,56 e azimute 80°04'15"; e chega no vértice P-533, de coordenadas N 9586951,36 e E 544447,96, deste, segue com distância (m) 1,70 e azimute 80°04'15"; e chega no vértice P-534, de coordenadas N 9586951,66 e E 544449,64, deste, segue com distância (m) 2,65 e azimute 84°14'55"; e chega no vértice P-535, de coordenadas N 9586951,92 e E 544452,27, deste, segue com distância (m) 2,28 e azimute 125°25'24"; e chega no vértice P-536, de coordenadas N 9586950,60 e E 544454,14, deste, segue com distância (m) 72,46 e azimute 171°22'43"; e chega no vértice P-537, de coordenadas N 9586878,95 e E 544465,00, deste, segue com distância (m) 22,54 e azimute 172°07'27"; e chega no vértice P-538, de coordenadas N 9586856,63 e E 544468,09, deste, segue com distância (m) 24,55 e azimute 172°07'27"; e chega no vértice P-539, de coordenadas N 9586832,31 e E 544471,45, deste, segue com distância (m) 95,35 e azimute 172°07'27"; e chega no vértice P-540, de coordenadas N 9586737,87 e E 544484,51, deste, segue com distância (m) 10,26 e azimute 172°07'27"; e chega no vértice P-541, de coordenadas N 9586727,70 e E 544485,92, deste, segue com distância (m) 15,75 e azimute 172°24'32"; e chega no vértice P-542, de coordenadas N 9586712,09 e E 544488,00, deste, segue com distância (m) 17,43 e azimute 172°24'32"; e chega no vértice P-543, de coordenadas N 9586694,81 e E 544490,30, deste, segue com distância (m) 7,61 e azimute 151°59'35"; e chega no vértice P-544, de coordenadas N 9586688,10 e E 544493,88, deste, segue com distância (m) 38,31 e azimute 168°47'06"; e chega no vértice P-545, de coordenadas N 9586650,52 e E 544501,33, deste, segue com distância (m) 4,95 e azimute 168°47'06"; e chega no vértice P-546, de coordenadas N 9586645,66 e E 544502,29, deste, segue com distância (m) 20,06 e azimute 168°47'06"; e chega no vértice P-547, de coordenadas N 9586625,98 e E 544506,19, deste, segue com distância (m) 83,92 e azimute 171°12'17"; e chega no vértice P-548, de coordenadas N 9586543,04 e E 544519,03, deste, segue com distância (m) 0,30 e azimute 261°16'35"; e chega no vértice P-549, de coordenadas N 9586543,00 e E 544518,73, deste, segue com distância (m) 16,74 e azimute 171°05'28"; e chega no vértice P-550, de coordenadas N 9586526,45 e E 544521,32, deste, segue com distância (m) 111,08 e azimute 262°54'33"; e chega no vértice P-551, de coordenadas N 9586512,74 e E 544411,10, deste, segue com distância (m) 33,77 e azimute 260°02'59"; e chega no vértice P-552, de coordenadas N 9586506,91 e E 544377,84, deste, segue com distância (m) 14,15 e azimute 260°02'58"; e chega no vértice P-553, de coordenadas N 9586504,46 e E 544363,90, deste, segue com distância (m) 50,81 e azimute 260°08'10"; e chega no vértice P-554, de coordenadas N 9586495,76 e E 544313,84, deste, segue com distância (m) 56,90 e azimute 263°40'28"; e chega no vértice P-555, de coordenadas N 9586489,49 e E 544257,28, deste, segue com distância (m) 6,85 e azimute 263°40'28"; e chega no vértice P-556, de coordenadas N 9586488,73 e E 544250,48, deste, segue com distância (m) 46,98 e azimute 263°40'28"; e chega no vértice P-557, de coordenadas N 9586483,56 e E 544203,79, deste, segue com distância (m) 60,26 e azimute 263°40'28"; e chega no vértice P-558, de coordenadas N 9586476,92 e E 544143,89, deste, segue com distância (m) 6,84 e azimute 263°40'28"; e chega no vértice P-559, de coordenadas N 9586476,17 e E 544137,09, deste, segue com distância (m) 37,21 e azimute 261°35'14"; e chega no vértice P-560, de coordenadas N 9586470,72 e E 544100,28, deste, segue com distância (m) 91,00 e azimute 261°35'13"; e chega no vértice P-561, de coordenadas N 9586457,41 e E 544010,26, deste, segue com distância (m) 115,77 e azimute 262°20'15"; e chega no vértice P-562, de coordenadas N 9586441,97 e E 543895,52, deste, segue com distância (m) 8,08 e azimute 261°16'23"; e chega no vértice P-563, de coordenadas N 9586440,74 e E 543887,54, deste, segue com distância (m) 5,79 e azimute 261°16'23"; e chega no vértice P-564, de coordenadas N 9586439,87 e E 543881,82, deste, segue com distância (m) 43,24 e azimute 261°16'23"; e chega no vértice P-565, de coordenadas N 9586433,31 e E 543839,08, deste, segue com distância (m) 54,03 e azimute 350°18'54"; e chega no vértice P-566, de coordenadas N 9586486,56 e E 543829,99, deste, segue com distância (m) 98,28 e azimute 351°00'37"; e chega no vértice P-567, de coordenadas N 9586583,64 e E 543814,63, deste, segue com distância (m) 48,32 e azimute 350°35'16"; e chega no vértice P-568, de coordenadas N 9586631,31 e E 543806,73, deste, segue com distância (m) 5,52 e azimute 350°35'16"; e chega no vértice P-569, de coordenadas N 9586636,76 e E 543805,82, deste, segue com distância (m) 63,53 e azimute 350°35'16"; e chega no vértice P-570, de coordenadas N 9586699,44 e E 543795,43, deste, segue com distância (m) 87,40 e azimute 351°12'56"; e chega no vértice P-571, de coordenadas N 9586785,81 e E 543782,09, deste, segue com distância (m) 10,19 e azimute 351°12'56"; e chega no vértice P-572, de coordenadas N 9586795,88 e E 543780,53, deste, segue com distância



(m) 9,27 e azimute 351°48'46"; e chega no vértice P-573, de coordenadas N 9586805,06 e E 543779,21, deste, segue com distância (m) 4,84 e azimute 351°49'07"; e chega no vértice P-574, de coordenadas N 9586809,85 e E 543778,52, deste, segue com distância (m) 10,14 e azimute 351°54'21"; e chega no vértice P-575, de coordenadas N 9586819,89 e E 543777,09, deste, segue com distância (m) 2,87 e azimute 259°50'37"; e chega no vértice P-576, de coordenadas N 9586819,38 e E 543774,27, deste, segue com distância (m) 62,13 e azimute 261°36'16"; e chega no vértice P-577, de coordenadas N 9586810,31 e E 543712,80, deste, segue com distância (m) 92,49 e azimute 261°36'16"; e chega no vértice P-578, de coordenadas N 9586796,80 e E 543621,30, deste, segue com distância (m) 69,53 e azimute 169°47'43"; e chega no vértice P-579, de coordenadas N 9586728,38 e E 543633,62, deste, segue com distância (m) 121,04 e azimute 261°19'31"; e chega no vértice P-580, de coordenadas N 9586710,12 e E 543513,96, deste, segue com distância (m) 0,57 e azimute 171°19'31"; e chega no vértice P-581, de coordenadas N 9586709,56 e E 543514,05, deste, segue com distância (m) 75,29 e azimute 261°18'11"; e chega no vértice P-582, de coordenadas N 9586698,17 e E 543439,62, deste, segue com distância (m) 108,30 e azimute 261°18'11"; e chega no vértice P-583, de coordenadas N 9586681,80 e E 543332,57, deste, segue com distância (m) 104,33 e azimute 350°47'10"; e chega no vértice P-584, de coordenadas N 9586784,78 e E 543315,86, deste, segue com distância (m) 1,39 e azimute 350°47'09"; e chega no vértice P-585, de coordenadas N 9586786,15 e E 543315,64, deste, segue com distância (m) 11,86 e azimute 263°21'33"; e chega no vértice P-586, de coordenadas N 9586784,78 e E 543303,86, deste, segue com distância (m) 19,54 e azimute 263°21'33"; e chega no vértice P-587, de coordenadas N 9586782,52 e E 543284,44, deste, segue com distância (m) 2,28 e azimute 352°38'57"; e chega no vértice P-588, de coordenadas N 9586784,78 e E 543284,15, deste, segue com distância (m) 9,24 e azimute 352°38'57"; e chega no vértice P-589, de coordenadas N 9586793,94 e E 543282,97, deste, segue com distância (m) 117,13 e azimute 352°38'57"; e chega no vértice P-590, de coordenadas N 9586910,11 e E 543267,99, deste, segue com distância (m) 79,06 e azimute 81°58'14"; e chega no vértice P-591, de coordenadas N 9586921,15 e E 543346,27, deste, segue com distância (m) 19,53 e azimute 354°26'30"; e chega no vértice P-592, de coordenadas N 9586940,59 e E 543344,37, deste, segue com distância (m) 31,16 e azimute 354°26'30"; e chega no vértice P-593, de coordenadas N 9586971,61 e E 543341,36, deste, segue com distância (m) 6,39 e azimute 4°04'33"; e chega no vértice P-594, de coordenadas N 9586977,98 e E 543341,81, deste, segue com distância (m) 45,89 e azimute 4°04'33"; e chega no vértice P-595, de coordenadas N 9587023,75 e E 543345,07, deste, segue com distância (m) 10,90 e azimute 285°26'20"; e chega no vértice P-596, de coordenadas N 9587026,65 e E 543334,57, deste, segue com distância (m) 17,54 e azimute 355°53'15"; e chega no vértice P-597, de coordenadas N 9587044,15 e E 543333,31, deste, segue com distância (m) 64,92 e azimute 261°21'20"; e chega no vértice P-598, de coordenadas N 9587034,39 e E 543269,13, deste, segue com distância (m) 16,52 e azimute 261°21'20"; e chega no vértice P-599, de coordenadas N 9587031,91 e E 543252,80, deste, segue com distância (m) 62,29 e azimute 261°21'20"; e chega no vértice P-600, de coordenadas N 9587022,55 e E 543191,22, deste, segue com distância (m) 17,17 e azimute 254°34'47"; e chega no vértice P-601, de coordenadas N 9587017,98 e E 543174,67, deste, segue com distância (m) 0,90 e azimute 260°54'29"; e chega no vértice P-602, de coordenadas N 9587017,84 e E 543173,78, deste, segue com distância (m) 1,96 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-603, de coordenadas N 9587017,53 e E 543171,84, deste, segue com distância (m) 0,62 e azimute 260°54'30"; e chega no vértice P-604, de coordenadas N 9587017,43 e E 543171,23, deste, segue com distância (m) 30,78 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-605, de coordenadas N 9587012,57 e E 543140,84, deste, segue com distância (m) 16,87 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-606, de coordenadas N 9587009,90 e E 543124,18, deste, segue com distância (m) 0,84 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-607, de coordenadas N 9587009,77 e E 543123,35, deste, segue com distância (m) 49,72 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-608, de coordenadas N 9587001,91 e E 543074,25, deste, segue com distância (m) 5,11 e azimute 260°54'31"; e chega no vértice P-609, de coordenadas N 9587001,11 e E 543069,20, deste, segue com distância (m) 0,10 e azimute 260°54'42"; e chega no vértice P-610, de coordenadas N 9587001,09 e E 543069,10, deste, segue com distância (m) 84,52 e azimute 260°11'43"; e chega no vértice P-611, de coordenadas N 9586986,70 e E 542985,81, deste, segue com distância (m) 52,91 e azimute 260°46'57"; e chega no vértice P-612, de coordenadas N 9586978,22 e E 542933,59, deste, segue com distância (m) 31,42 e azimute 321°18'08"; e chega no vértice P-613, de coordenadas N 9587002,74 e E 542913,95, deste, segue com distância (m) 25,51 e azimute 318°36'44"; e chega no vértice P-614, de coordenadas N 9587021,88 e E 542897,08, deste, segue com distância (m) 5,83 e azimute 318°31'27"; e chega no vértice P-615, de coordenadas N 9587026,25 e E 542893,22, deste, segue com distância (m) 3,73 e azimute 288°26'23"; e chega no vértice P-616, de coordenadas N 9587027,43 e E 542889,68, deste, segue com distância (m) 4,27 e azimute 271°59'45"; e chega no vértice P-617, de coordenadas N 9587027,58 e E 542885,41, deste, segue com distância (m) 6,03 e azimute 251°27'29"; e chega no vértice P-618, de coordenadas N 9587025,66 e E 542879,69, deste, segue com distância (m) 7,70 e azimute 239°30'15"; e chega no vértice P-619, de coordenadas N 9587021,75 e E 542873,06, deste, segue com distância (m) 5,99 e azimute 259°22'54"; e chega no vértice P-620, de coordenadas N 9587020,65 e E 542867,17, deste, segue com distância (m) 22,08 e azimute 263°03'21"; e chega no vértice P-621, de coordenadas N 9587017,98 e E 542845,25, deste, segue com distância (m) 22,44 e azimute 263°12'52"; e chega no vértice P-622, de coordenadas N 9587015,33 e E 542822,97, deste, segue com distância (m) 34,79 e azimute 259°46'50"; e chega no vértice P-623, de coordenadas N 9587009,16 e E 542788,73, deste, segue com distância (m) 32,83 e azimute 259°29'54"; e chega no vértice P-624, de coordenadas N 9587003,17 e E 542756,45, deste, segue com distância (m) 40,55 e azimute 260°01'27"; e chega no vértice P-625, de coordenadas N 9586996,15 e E 542716,52, deste, segue com distância (m) 40,67 e azimute 259°02'18"; e chega no vértice P-626, de coordenadas N 9586988,41 e E 542676,59, deste, segue com distância (m) 14,50 e azimute 257°43'01"; e chega no vértice P-627, de coordenadas N 9586985,33 e E 542662,42, deste, segue com distância (m) 4,73 e azimute 257°43'00"; e chega no vértice P-628, de coordenadas N 9586984,32 e E 542657,79, deste, segue com distância (m) 4,82 e azimute 257°43'01"; e chega no vértice P-629, de coordenadas N 9586983,30 e E 542653,08, deste, segue com distância (m) 3,21 e azimute 271°58'03"; e chega no vértice P-630, de coordenadas N 9586983,41 e E 542649,88, deste, segue com distância (m) 3,09 e azimute 301°22'06"; e chega no vértice P-631, de coordenadas N 9586985,01 e E 542647,24, deste, segue com distância (m) 3,99 e azimute 334°05'28"; e chega no vértice P-632, de coordenadas N 9586988,60 e E 542645,50, deste, segue com distância (m) 36,83 e azimute 345°57'06"; e chega no vértice P-633, de coordenadas N 9587024,33 e E 542636,56, deste, segue com distância (m) 11,27 e azimute 342°25'22"; e chega no vértice P-634, de coordenadas N 9587035,07 e E 542633,15, deste, segue com distância (m) 32,26 e azimute 342°25'22"; e chega no vértice P-635, de coordenadas N 9587065,82 e E 542623,41, deste, segue com distância (m) 39,39 e azimute 343°06'53"; e chega no vértice P-636, de coordenadas N 9587103,52 e E 542611,97, deste, segue com distância (m) 39,49 e azimute 344°14'47"; e chega no vértice P-637, de coordenadas N 9587141,53 e E 542601,25, deste, segue com distância (m) 10,93 e azimute 345°01'37"; e chega no vértice P-638, de coordenadas N 9587152,09 e E 542598,42, deste, segue com distância (m) 5,97 e azimute 345°01'37"; e chega no vértice P-639, de coordenadas N 9587157,85 e E 542596,88, deste, segue com distância (m) 3,99 e azimute 345°01'37"; e chega no vértice P-640, de coordenadas N 9587161,71 e E 542595,85, deste, segue com distância (m) 8,21 e azimute 345°01'37"; e chega no vértice P-641, de coordenadas N 9587169,64 e E 542593,73, deste, segue com distância (m) 33,94 e azimute 343°17'23"; e chega no vértice P-642, de coordenadas N 9587202,15 e E 542583,97, deste, segue com distância (m) 8,34 e azimute 345°31'45"; e chega no vértice P-643, de coordenadas N 9587210,22 e E 542581,89, deste, segue com distância (m) 18,21 e azimute 345°31'45"; e chega no vértice P-644, de coordenadas N 9587227,85 e E 542577,34, deste, segue com distância (m) 31,93 e azimute 345°46'42"; e chega no vértice P-645, de coordenadas N 9587258,81 e E 542569,49, deste, segue com distância (m) 0,04 e azimute 345°19'51"; e chega no vértice P-646, de coordenadas N 9587258,85 e E 542569,48, deste, segue com distância (m) 40,45 e azimute 345°19'52"; e chega no vértice P-647, de coordenadas N 9587297,97 e E 542559,24, deste, segue com distância (m) 18,06 e azimute 342°34'51"; e chega no vértice P-648, de coordenadas N 9587315,20 e E 542553,83, deste, segue com distância (m) 27,28 e azimute 342°34'51"; e chega no vértice P-649, de coordenadas N 9587341,23 e E 542545,67, deste, segue com distância (m) 6,25 e azimute 335°03'45"; e chega no vértice P-650, de coordenadas N 9587346,90 e E 542543,03, deste, segue com distância (m) 3,87 e azimute 327°07'40"; e chega no vértice P-651, de coordenadas N 9587350,16 e E 542540,93, deste, segue com distância (m) 1,44 e azimute 297°56'24"; e chega no vértice P-652, de coordenadas N 9587350,83 e E 542539,66, deste, segue com distância (m) 2,87 e azimute 344°00'26"; e chega no vértice P-653, de coordenadas N 9587353,59 e E 542538,86, deste, segue com distância (m) 80,50 e azimute 344°00'26"; e chega no vértice P-654, de coordenadas N 9587430,98 e E 542516,68, deste, segue com distância (m) 10,72 e azimute 259°02'45"; e chega no vértice P-655, de coordenadas N 9587428,94 e E 542506,16, deste, segue com distância (m) 59,51 e azimute 259°02'45"; e chega no vértice P-656, de coordenadas N 9587417,64 e E 542447,74, deste, segue com distância (m) 2,36 e azimute 221°34'30"; e chega no vértice P-657, de coordenadas N 9587415,87 e E 542446,17, deste, segue com distância (m) 78,90 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-658, de coordenadas N 9587354,35 e E 542396,78, deste, segue com distância (m) 47,51 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-659, de coordenadas N 9587317,31 e E 542367,03, deste, segue com distância (m) 9,52 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-660, de coordenadas N 9587309,88 e E 542361,07, deste, segue com distância (m) 21,55 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-661, de coordenadas N 9587293,08 e E 542347,58, deste, segue com distância (m) 14,81 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-662, de coordenadas N 9587281,54 e E 542338,31, deste, segue com distância (m) 44,14 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-663, de coordenadas N 9587247,12 e E 542310,68, deste, segue com distância (m) 51,12 e azimute 218°45'44"; e chega no vértice P-664, de coordenadas N 9587207,26 e E 542278,67, deste, segue com distância (m) 20,65 e azimute 191°52'58"; e chega no vértice P-665, de coordenadas N 9587187,05 e E 542274,42, deste, segue com distância (m) 56,31 e azimute 191°52'58"; e chega no vértice P-666, de coordenadas N 9587131,94 e E 542262,82, deste, segue com distância (m) 231,11 e azimute 191°52'58"; e chega no vértice P-667, de coordenadas N 9586905,79 e E 542215,23, deste, segue com distância (m) 18,37 e azimute 191°52'58"; e chega no vértice P-668, de coordenadas N 9586887,81 e E 542211,45, deste, segue com distância (m) 25,30 e azimute 232°10'47"; e chega no vértice P-669, de coordenadas N 9586872,30 e E

542191,47, deste, segue com distância (m) 14,42 e azimute $215^{\circ}21'55''$; e chega no vértice P-670, de coordenadas N 9586860,54 e E 542183,12, deste, segue com distância (m) 24,54 e azimute $232^{\circ}45'23''$; e chega no vértice P-671, de coordenadas N 9586845,69 e E 542163,58, deste, segue com distância (m) 14,75 e azimute $232^{\circ}45'23''$; e chega no vértice P-672, de coordenadas N 9586836,76 e E 542151,84, deste, segue com distância (m) 37,15 e azimute $232^{\circ}45'23''$; e chega no vértice P-673, de coordenadas N 9586814,28 e E 542122,27, deste, segue com distância (m) 38,01 e azimute $232^{\circ}45'23''$; e chega no vértice P-674, de coordenadas N 9586791,27 e E 542092,01, deste, segue com distância (m) 28,86 e azimute $238^{\circ}11'03''$; e chega no vértice P-675, de coordenadas N 9586776,05 e E 542067,48, deste, segue com distância (m) 146,03 e azimute $232^{\circ}10'48''$; e chega no vértice P-676, de coordenadas N 9586686,51 e E 541952,12, deste, segue com distância (m) 125,30 e azimute $232^{\circ}10'48''$; e chega no vértice P-677, de coordenadas N 9586609,68 e E 541853,15, deste, segue com distância (m) 278,53 e azimute $232^{\circ}10'48''$; e chega no vértice P-678, de coordenadas N 9586438,89 e E 541633,12, deste, segue com distância (m) 17,44 e azimute $232^{\circ}10'47''$; e chega no vértice P-679, de coordenadas N 9586428,20 e E 541619,35, deste, segue com distância (m) 1,89 e azimute $232^{\circ}10'48''$; e chega no vértice P-680, de coordenadas N 9586427,04 e E 541617,86, deste, segue com distância (m) 4,76 e azimute $271^{\circ}49'41''$; e chega no vértice P-681, de coordenadas N 9586427,19 e E 541613,11, deste, segue com distância (m) 32,39 e azimute $271^{\circ}49'40''$; e chega no vértice P-682, de coordenadas N 9586428,22 e E 541580,74, deste, segue com distância (m) 106,07 e azimute $271^{\circ}49'40''$; e chega no vértice P-683, de coordenadas N 9586431,61 e E 541474,72, deste, segue com distância (m) 123,26 e azimute $271^{\circ}49'40''$; e chega no vértice P-684, de coordenadas N 9586435,54 e E 541351,52, deste, segue com distância (m) 23,82 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-685, de coordenadas N 9586412,87 e E 541344,20, deste, segue com distância (m) 4,10 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-686, de coordenadas N 9586408,97 e E 541342,94, deste, segue com distância (m) 3,77 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-687, de coordenadas N 9586405,38 e E 541341,78, deste, segue com distância (m) 4,47 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-688, de coordenadas N 9586401,12 e E 541340,40, deste, segue com distância (m) 6,29 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-689, de coordenadas N 9586395,14 e E 541338,47, deste, segue com distância (m) 3,67 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-690, de coordenadas N 9586391,65 e E 541337,34, deste, segue com distância (m) 62,96 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-691, de coordenadas N 9586331,73 e E 541317,98, deste, segue com distância (m) 55,39 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-692, de coordenadas N 9586279,03 e E 541300,95, deste, segue com distância (m) 4,38 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-693, de coordenadas N 9586274,85 e E 541299,60, deste, segue com distância (m) 285,21 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-694, de coordenadas N 9586003,46 e E 541211,92, deste, segue com distância (m) 137,06 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-695, de coordenadas N 9585873,04 e E 541169,78, deste, segue com distância (m) 6,54 e azimute $197^{\circ}54'20''$; e chega no vértice P-696, de coordenadas N 9585866,82 e E 541167,77, deste, segue com distância (m) 6,35 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-697, de coordenadas N 9585862,40 e E 541163,20, deste, segue com distância (m) 47,20 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-698, de coordenadas N 9585829,60 e E 541129,27, deste, segue com distância (m) 12,52 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-699, de coordenadas N 9585820,90 e E 541120,27, deste, segue com distância (m) 176,61 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-700, de coordenadas N 9585698,14 e E 540993,30, deste, segue com distância (m) 129,20 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-701, de coordenadas N 9585608,33 e E 540900,40, deste, segue com distância (m) 19,45 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-702, de coordenadas N 9585594,82 e E 540886,42, deste, segue com distância (m) 93,57 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-703, de coordenadas N 9585529,78 e E 540819,15, deste, segue com distância (m) 2,85 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-704, de coordenadas N 9585527,79 e E 540817,10, deste, segue com distância (m) 115,15 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-705, de coordenadas N 9585447,76 e E 540734,31, deste, segue com distância (m) 130,50 e azimute $225^{\circ}58'04''$; e chega no vértice P-706, de coordenadas N 9585357,05 e E 540640,49, deste, segue com distância (m) 0,37 e azimute $225^{\circ}58'03''$; e chega no vértice P-707, de coordenadas N 9585356,79 e E 540640,22, deste, segue com distância (m) 13,85 e azimute $213^{\circ}34'06''$; e chega no vértice P-708, de coordenadas N 9585345,25 e E 540632,56, deste, segue com distância (m) 364,20 e azimute $242^{\circ}56'37''$; e chega no vértice P-709, de coordenadas N 9585179,59 e E 540308,22, deste, segue com distância (m) 21,58 e azimute $242^{\circ}56'37''$; e chega no vértice P-710, de coordenadas N 9585169,77 e E 540288,99, deste, segue com distância (m) 220,30 e azimute $242^{\circ}56'37''$; e chega no vértice P-711, de coordenadas N 9585069,56 e E 540092,80, deste, segue com distância (m) 424,53 e azimute $243^{\circ}23'29''$; e chega no vértice P-712, de coordenadas N 9584879,42 e E 539713,23, deste, segue com distância (m) 412,70 e azimute $243^{\circ}23'28''$; e chega no vértice P-713, de coordenadas N 9584694,57 e E 539344,25, deste, segue com distância (m) 27,51 e azimute $243^{\circ}23'28''$; e chega no vértice P-714, de coordenadas N 9584682,25 e E 539319,65, deste, segue com distância (m) 104,52 e azimute $243^{\circ}23'28''$; e chega no vértice P-715, de coordenadas N 9584635,43 e E 539226,20, deste, segue com distância (m) 41,19 e azimute $260^{\circ}13'37''$; e chega no vértice P-716, de coordenadas N 9584628,44 e E 539185,60, deste, segue com distância (m) 6,39 e azimute $248^{\circ}46'01''$; e chega no vértice P-717, de coordenadas N 9584626,13 e E 539179,65, deste, segue com distância (m) 18,09 e azimute $296^{\circ}54'16''$; e chega no vértice P-718, de coordenadas N 9584634,31 e E 539163,52, deste, segue com distância (m) 26,10 e azimute $296^{\circ}54'16''$; e chega no vértice P-719, de coordenadas N 9584646,12 e E 539140,25, deste, segue com distância (m) 6,03 e azimute $293^{\circ}17'36''$; e chega no vértice P-720, de coordenadas N 9584648,51 e E 539134,70, deste, segue com distância (m) 86,31 e azimute $290^{\circ}27'02''$; e chega no vértice P-721, de coordenadas N 9584678,67 e E 539053,84, deste, segue com distância (m) 124,01 e azimute $290^{\circ}54'22''$; e chega no vértice P-722, de coordenadas N 9584722,92 e E 538937,99, deste, segue com distância (m) 125,26 e azimute $291^{\circ}32'13''$; e chega no vértice P-723, de coordenadas N 9584768,90 e E 538821,47, deste, segue com distância (m) 38,54 e azimute $299^{\circ}56'49''$; e chega no vértice P-724, de coordenadas N 9584788,14 e E 538788,08, deste, segue com distância (m) 30,68 e azimute $303^{\circ}36'31''$; e chega no vértice P-725, de coordenadas N 9584805,12 e E 538762,53, deste, segue com distância (m) 57,78 e azimute $305^{\circ}14'16''$; e chega no vértice P-726, de coordenadas N 9584838,46 e E 538715,33, deste, segue com distância (m) 53,42 e azimute $312^{\circ}22'02''$; e chega no vértice P-727, de coordenadas N 9584874,46 e E 538675,87, deste, segue com distância (m) 47,57 e azimute $318^{\circ}15'47''$; e chega no vértice P-728, de coordenadas N 9584909,95 e E 538644,20, deste, segue com distância (m) 55,02 e azimute $323^{\circ}09'31''$; e chega no vértice P-729, de coordenadas N 9584953,99 e E 538611,21, deste, segue com distância (m) 23,85 e azimute $326^{\circ}12'33''$; e chega no vértice P-730, de coordenadas N 9584973,81 e E 538597,95, deste, segue com distância (m) 75,15 e azimute $332^{\circ}52'14''$; e chega no vértice P-731, de coordenadas N 9585040,69 e E 538563,67, deste, segue com distância (m) 81,59 e azimute $336^{\circ}54'17''$; e chega no vértice P-732, de coordenadas N 9585115,75 e E 538531,67, deste, segue com distância (m) 77,56 e azimute $337^{\circ}24'00''$; e chega no vértice P-733, de coordenadas N 9585187,36 e E 538501,86, deste, segue com distância (m) 52,12 e azimute $337^{\circ}53'11''$; e chega no vértice P-734, de coordenadas N 9585235,64 e E 538482,24, deste, segue com distância (m) 19,13 e azimute $337^{\circ}53'11''$; e chega no vértice P-735, de coordenadas N 9585253,37 e E 538475,04, deste, segue com distância (m) 56,96 e azimute $337^{\circ}56'59''$; e chega no vértice P-736, de coordenadas N 9585306,16 e E 538453,66, deste, segue com distância (m) 25,51 e azimute $337^{\circ}56'59''$; e chega no vértice P-737, de coordenadas N 9585329,80 e E 538444,08, deste, segue com distância (m) 92,76 e azimute $337^{\circ}46'01''$; e chega no vértice P-738, de coordenadas N 9585415,66 e E 538408,98, deste, segue com distância (m) 73,29 e azimute $336^{\circ}43'28''$; e chega no vértice P-739, de coordenadas N 9585482,99 e E 538380,02, deste, segue com distância (m) 77,42 e azimute $338^{\circ}48'32''$; e chega no vértice P-740, de coordenadas N 9585555,18 e E 538352,03, deste, segue com distância (m) 74,72 e azimute $336^{\circ}37'25''$; e chega no vértice P-741, de coordenadas N 9585623,76 e E 538322,39, deste, segue com distância (m) 70,94 e azimute $337^{\circ}31'12''$; e chega no vértice P-742, de coordenadas N 9585689,31 e E 538295,26, deste, segue com distância (m) 66,25 e azimute $337^{\circ}14'20''$; e chega no vértice P-743, de coordenadas N 9585750,40 e E 538269,63, deste, segue com distância (m) 36,92 e azimute $337^{\circ}26'14''$; e chega no vértice P-744, de coordenadas N 9585784,49 e E 538255,47, deste, segue com distância (m) 11,45 e azimute $329^{\circ}40'34''$; e chega no vértice P-745, de coordenadas N 9585794,38 e E 538249,69, deste, segue com distância (m) 20,23 e azimute $337^{\circ}06'12''$; e chega no vértice P-746, de coordenadas N 9585813,01 e E 538241,82, deste, segue com distância (m) 1,67 e azimute $63^{\circ}29'08''$; e chega no vértice P-747, de coordenadas N 9585813,75 e E 538243,31, deste, segue com distância (m) 2,26 e azimute $63^{\circ}29'06''$; e chega no vértice P-748, de coordenadas N 9585814,76 e E 538245,34, deste, segue com distância (m) 7,03 e azimute $34^{\circ}55'00''$; e chega no vértice P-749, de coordenadas N 9585820,53 e E 538249,36, deste, segue com distância (m) 7,06 e azimute $351^{\circ}04'23''$; e chega no vértice P-750, de coordenadas N 9585827,51 e E 538248,26, deste, segue com distância (m) 8,85 e azimute $322^{\circ}45'03''$; e chega no vértice P-751, de coordenadas N 9585834,55 e E 538242,91, deste, segue com distância (m) 4,13 e azimute $327^{\circ}20'46''$; e chega no vértice P-752, de coordenadas N 9585838,03 e E 538240,68, deste, segue com distância (m) 5,52 e azimute $327^{\circ}20'46''$; e chega no vértice P-753, de coordenadas N 9585842,68 e E 538237,70, deste, segue com distância (m) 5,26 e azimute $89^{\circ}16'19''$; e chega no vértice P-754, de coordenadas N 9585842,75 e E 538242,96, deste, segue com distância (m) 83,62 e azimute $90^{\circ}13'59''$; e chega no vértice P-755, de coordenadas N 9585842,41 e E 538326,58, deste, segue com distância (m) 27,52 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-756, de coordenadas N 9585842,42 e E 538354,10, deste, segue com distância (m) 46,57 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-757, de coordenadas N 9585842,45 e E 538400,67, deste, segue com distância (m) 68,79 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-758, de coordenadas N 9585842,48 e E 538469,46, deste, segue com distância (m) 121,71 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-759, de coordenadas N 9585842,55 e E 538591,17, deste, segue com distância (m) 25,40 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-760, de coordenadas N 9585842,56 e E 538616,57, deste, segue com distância (m) 65,19 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-761, de coordenadas N 9585842,60 e E 538681,76, deste, segue com distância (m) 34,66 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-762, de coordenadas N 9585842,62 e E 538716,42, deste, segue com distância (m) 14,02 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-763, de coordenadas N 9585842,62 e E 538730,44, deste, segue com distância (m) 53,45 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-764, de coordenadas N 9585842,65 e E 538783,89, deste, segue com distância (m) 22,22 e azimute $89^{\circ}58'09''$; e chega no vértice P-765, de coordenadas N 9585842,66 e E 538806,11, deste, segue com distância (m) 32,28 e azimute $89^{\circ}58'09''$;

e chega no vértice P-766, de coordenadas N 9585842,68 e E 538838,39, deste, segue com distância (m) 18,79 e azimute 89°58'09"; e chega no vértice P-767, de coordenadas N 9585842,69 e E 538857,18, deste, segue com distância (m) 67,20 e azimute 89°58'09"; e chega no vértice P-768, de coordenadas N 9585842,73 e E 538924,38, deste, segue com distância (m) 69,02 e azimute 90°33'08"; e chega no vértice P-769, de coordenadas N 9585842,06 e E 538993,40, deste, segue com distância (m) 7,80 e azimute 90°33'07"; e chega no vértice P-770, de coordenadas N 9585841,99 e E 539001,19, deste, segue com distância (m) 33,38 e azimute 99°08'53"; e chega no vértice P-771, de coordenadas N 9585836,68 e E 539034,15, deste, segue com distância (m) 90,69 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-772, de coordenadas N 9585819,20 e E 539123,14, deste, segue com distância (m) 18,00 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-773, de coordenadas N 9585815,73 e E 539140,80, deste, segue com distância (m) 9,23 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-774, de coordenadas N 9585813,95 e E 539149,85, deste, segue com distância (m) 24,17 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-775, de coordenadas N 9585809,29 e E 539173,56, deste, segue com distância (m) 5,04 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-776, de coordenadas N 9585808,32 e E 539178,51, deste, segue com distância (m) 47,19 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-777, de coordenadas N 9585799,22 e E 539224,82, deste, segue com distância (m) 46,97 e azimute 101°06'59"; e chega no vértice P-778, de coordenadas N 9585790,16 e E 539270,91, deste, segue com distância (m) 123,46 e azimute 19°36'44"; e chega no vértice P-779, de coordenadas N 9585906,46 e E 539312,35, deste, segue com distância (m) 100,21 e azimute 21°15'08"; e chega no vértice P-780, de coordenadas N 9585999,85 e E 539348,67, deste, segue com distância (m) 9,03 e azimute 22°07'59"; e chega no vértice P-781, de coordenadas N 9586008,22 e E 539352,08, deste, segue com distância (m) 180,78 e azimute 100°49'50"; e chega no vértice P-782, de coordenadas N 9585974,25 e E 539529,64, deste, segue com distância (m) 193,43 e azimute 102°51'16"; e chega no vértice P-783, de coordenadas N 9585931,22 e E 539718,22, deste, segue com distância (m) 36,95 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-784, de coordenadas N 9585952,71 e E 539748,28, deste, segue com distância (m) 86,23 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-785, de coordenadas N 9586002,85 e E 539818,42, deste, segue com distância (m) 130,29 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-786, de coordenadas N 9586078,62 e E 539924,42, deste, segue com distância (m) 28,60 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-787, de coordenadas N 9586095,26 e E 539947,68, deste, segue com distância (m) 75,93 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-788, de coordenadas N 9586139,41 e E 540009,46, deste, segue com distância (m) 50,82 e azimute 54°26'25"; e chega no vértice P-789, de coordenadas N 9586168,97 e E 540050,79, deste, segue com distância (m) 21,86 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-790, de coordenadas N 9586180,67 e E 540069,26, deste, segue com distância (m) 172,28 e azimute 54°02'07"; e chega no vértice P-791, de coordenadas N 9586281,85 e E 540208,70, deste, segue com distância (m) 71,58 e azimute 62°55'03"; e chega no vértice P-792, de coordenadas N 9586314,43 e E 540272,43, deste, segue com distância (m) 45,89 e azimute 62°55'02"; e chega no vértice P-793, de coordenadas N 9586335,33 e E 540313,29, deste, segue com distância (m) 277,73 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-794, de coordenadas N 9586484,00 e E 540547,87, deste, segue com distância (m) 11,70 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-795, de coordenadas N 9586490,26 e E 540557,75, deste, segue com distância (m) 75,29 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-796, de coordenadas N 9586530,57 e E 540621,35, deste, segue com distância (m) 19,94 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-797, de coordenadas N 9586541,24 e E 540638,19, deste, segue com distância (m) 6,37 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-798, de coordenadas N 9586544,65 e E 540643,58, deste, segue com distância (m) 5,03 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-799, de coordenadas N 9586547,35 e E 540647,83, deste, segue com distância (m) 2,87 e azimute 57°38'05"; e chega no vértice P-800, de coordenadas N 9586548,89 e E 540650,26, deste, segue com distância (m) 12,73 e azimute 35°43'07"; e chega no vértice P-801, de coordenadas N 9586559,22 e E 540657,69, deste, segue com distância (m) 7,67 e azimute 29°12'37"; e chega no vértice P-802, de coordenadas N 9586565,92 e E 540661,43, deste, segue com distância (m) 45,57 e azimute 283°06'31"; e chega no vértice P-803, de coordenadas N 9586576,25 e E 540617,05, deste, segue com distância (m) 11,91 e azimute 283°06'31"; e chega no vértice P-804, de coordenadas N 9586578,96 e E 540605,45, deste, segue com distância (m) 119,08 e azimute 283°08'33"; e chega no vértice P-805, de coordenadas N 9586606,03 e E 540489,49, deste, segue com distância (m) 74,28 e azimute 282°46'46"; e chega no vértice P-806, de coordenadas N 9586622,46 e E 540417,05, deste, segue com distância (m) 55,38 e azimute 282°46'46"; e chega no vértice P-807, de coordenadas N 9586634,71 e E 540363,04, deste, segue com distância (m) 44,66 e azimute 282°28'36"; e chega no vértice P-808, de coordenadas N 9586644,36 e E 540319,44, deste, segue com distância (m) 27,07 e azimute 283°13'20"; e chega no vértice P-809, de coordenadas N 9586650,55 e E 540293,09, deste, segue com distância (m) 50,89 e azimute 283°13'19"; e chega no vértice P-810, de coordenadas N 9586662,19 e E 540243,55, deste, segue com distância (m) 154,20 e azimute 282°25'38"; e chega no vértice P-811, de coordenadas N 9586695,37 e E 540092,96, deste, segue com distância (m) 199,98 e azimute 282°56'01"; e chega no vértice P-812, de coordenadas N 9586740,13 e E 539898,06, deste, segue com distância (m) 109,64 e azimute 282°54'20"; e chega no vértice P-813, de coordenadas N 9586764,62 e E 539791,19, deste, segue com distância (m) 135,06 e azimute 284°02'44"; e chega no vértice P-814, de coordenadas N 9586797,40 e E 539660,16, deste, segue com distância (m) 97,53 e azimute 282°45'12"; e chega no vértice P-815, de coordenadas N 9586818,93 e E 539565,04, deste, segue com distância (m) 60,69 e azimute 283°59'59"; e chega no vértice P-816, de coordenadas N 9586833,61 e E 539506,15, deste, segue com distância (m) 66,15 e azimute 284°01'08"; e chega no vértice P-817, de coordenadas N 9586849,63 e E 539441,97, deste, segue com distância (m) 24,48 e azimute 294°38'23"; e chega no vértice P-818, de coordenadas N 9586859,84 e E 539419,72, deste, segue com distância (m) 30,86 e azimute 303°57'07"; e chega no vértice P-819, de coordenadas N 9586877,07 e E 539394,13, deste, segue com distância (m) 21,77 e azimute 316°42'35"; e chega no vértice P-820, de coordenadas N 9586892,92 e E 539379,20, deste, segue com distância (m) 27,79 e azimute 332°48'48"; e chega no vértice P-821, de coordenadas N 9586917,64 e E 539366,50, deste, segue com distância (m) 24,99 e azimute 344°27'28"; e chega no vértice P-822, de coordenadas N 9586941,72 e E 539359,81, deste, segue com distância (m) 11,39 e azimute 353°09'51"; e chega no vértice P-823, de coordenadas N 9586953,02 e E 539358,45, deste, segue com distância (m) 14,15 e azimute 358°28'51"; e chega no vértice P-824, de coordenadas N 9586967,17 e E 539358,07, deste, segue com distância (m) 25,36 e azimute 7°15'28"; e chega no vértice P-825, de coordenadas N 9586992,33 e E 539361,28, deste, segue com distância (m) 27,88 e azimute 11°36'39"; e chega no vértice P-826, de coordenadas N 9587019,63 e E 539366,89, deste, segue com distância (m) 55,64 e azimute 12°37'35"; e chega no vértice P-827, de coordenadas N 9587073,93 e E 539379,05, deste, segue com distância (m) 20,95 e azimute 12°37'35"; e chega no vértice P-828, de coordenadas N 9587094,37 e E 539383,63, deste, segue com distância (m) 115,38 e azimute 12°54'41"; e chega no vértice P-829, de coordenadas N 9587206,83 e E 539409,41, deste, segue com distância (m) 52,57 e azimute 11°55'12"; e chega no vértice P-830, de coordenadas N 9587258,27 e E 539420,27, deste, segue com distância (m) 60,99 e azimute 14°16'09"; e chega no vértice P-831, de coordenadas N 9587317,37 e E 539435,30, deste, segue com distância (m) 70,37 e azimute 12°42'26"; e chega no vértice P-832, de coordenadas N 9587386,02 e E 539450,78, deste, segue com distância (m) 72,26 e azimute 12°18'46"; e chega no vértice P-833, de coordenadas N 9587456,62 e E 539466,19, deste, segue com distância (m) 14,03 e azimute 12°18'46"; e chega no vértice P-834, de coordenadas N 9587470,32 e E 539469,18, deste, segue com distância (m) 80,58 e azimute 12°51'17"; e chega no vértice P-835, de coordenadas N 9587548,89 e E 539487,11, deste, segue com distância (m) 76,46 e azimute 13°21'24"; e chega no vértice P-836, de coordenadas N 9587623,28 e E 539504,77, deste, segue com distância (m) 63,02 e azimute 12°12'36"; e chega no vértice P-837, de coordenadas N 9587684,88 e E 539518,10, deste, segue com distância (m) 90,54 e azimute 11°46'23"; e chega no vértice P-838, de coordenadas N 9587773,52 e E 539536,58, deste, segue com distância (m) 120,19 e azimute 12°42'31"; e chega no vértice P-839, de coordenadas N 9587890,77 e E 539563,02, deste, segue com distância (m) 48,37 e azimute 12°16'50"; e chega no vértice P-840, de coordenadas N 9587938,03 e E 539573,31, deste, segue com distância (m) 40,38 e azimute 11°54'01"; e chega no vértice P-841, de coordenadas N 9587977,54 e E 539581,63, deste, segue com distância (m) 57,53 e azimute 12°50'23"; e chega no vértice P-842, de coordenadas N 9588033,64 e E 539594,42, deste, segue com distância (m) 78,94 e azimute 12°48'18"; e chega no vértice P-843, de coordenadas N 9588110,62 e E 539611,92, deste, segue com distância (m) 51,19 e azimute 12°37'56"; e chega no vértice P-844, de coordenadas N 9588160,57 e E 539623,11, deste, segue com distância (m) 8,46 e azimute 12°37'56"; e chega no vértice P-845, de coordenadas N 9588168,83 e E 539624,96, deste, segue com distância (m) 31,70 e azimute 14°05'33"; e chega no vértice P-846, de coordenadas N 9588199,57 e E 539632,68, deste, segue com distância (m) 34,42 e azimute 20°30'11"; e chega no vértice P-847, de coordenadas N 9588231,82 e E 539644,74, deste, segue com distância (m) 37,12 e azimute 22°53'55"; e chega no vértice P-848, de coordenadas N 9588266,01 e E 539659,18, deste, segue com distância (m) 60,15 e azimute 26°15'21"; e chega no vértice P-849, de coordenadas N 9588319,96 e E 539685,79, deste, segue com distância (m) 22,10 e azimute 22°08'36"; e chega no vértice P-850, de coordenadas N 9588340,43 e E 539694,12, deste, segue com distância (m) 16,08 e azimute 9°38'43"; e chega no vértice P-851, de coordenadas N 9588356,28 e E 539696,81, deste, segue com distância (m) 101,90 e azimute 0°09'54"; e chega no vértice P-852, de coordenadas N 9588458,17 e E 539697,11, deste, segue com distância (m) 45,78 e azimute 5°58'47"; e chega no vértice P-853, de coordenadas N 9588503,70 e E 539701,88, deste, segue com distância (m) 29,55 e azimute 11°29'00"; e chega no vértice P-854, de coordenadas N 9588532,66 e E 539707,76, deste, segue com distância (m) 115,85 e azimute 12°45'52"; e chega no vértice P-855, de coordenadas N 9588645,64 e E 539733,36, deste, segue com distância (m) 94,09 e azimute 12°30'55"; e chega no vértice P-856, de coordenadas N 9588737,49 e E 539753,74, deste, segue com distância (m) 115,21 e azimute 12°33'48"; e chega no vértice P-857, de coordenadas N 9588849,94 e E 539778,80, deste, segue com distância (m) 87,71 e azimute 13°00'25"; e chega no vértice P-858, de coordenadas N 9588935,40 e E 539798,54, deste, segue com distância (m) 2,06 e azimute 12°53'08"; e chega no vértice P-859, de coordenadas N 9588937,40 e E 539799,00, deste, segue com distância (m) 108,53 e azimute 12°53'08"; e chega no vértice P-860, de coordenadas N 9589043,20 e E 539823,20, deste, segue com distância (m) 72,62 e azimute 12°49'03"; e chega no vértice P-861, de coordenadas N 9589114,02 e E 539839,32, deste, segue com distância (m) 118,96 e azimute 12°32'24"; e chega no vértice P-862, de coordenadas N 9589230,14 e E 539865,15, deste, segue com distância (m) 85,98 e azimute 12°40'52"; e chega no

vértice P-863, de coordenadas N 9589314,02 e E 539884,02, deste, segue com distância (m) 102,08 e azimute 13°05'43"; e chega no vértice P-864, de coordenadas N 9589413,45 e E 539907,15, deste, segue com distância (m) 61,62 e azimute 12°46'12"; e chega no vértice P-865, de coordenadas N 9589473,54 e E 539920,77, deste, segue com distância (m) 0,49 e azimute 12°34'46"; e chega no vértice P-866, de coordenadas N 9589474,02 e E 539920,88, deste, segue com distância (m) 11,76 e azimute 12°34'45"; e chega no vértice P-867, de coordenadas N 9589485,50 e E 539923,44, deste, segue com distância (m) 43,53 e azimute 12°34'45"; e chega no vértice P-868, de coordenadas N 9589527,99 e E 539932,92, deste, segue com distância (m) 33,83 e azimute 11°41'43"; e chega no vértice P-869, de coordenadas N 9589561,12 e E 539939,78, deste, segue com distância (m) 7,11 e azimute 26°17'37"; e chega no vértice P-870, de coordenadas N 9589567,49 e E 539942,93, deste, segue com distância (m) 18,04 e azimute 27°48'10"; e chega no vértice P-871, de coordenadas N 9589583,44 e E 539951,34, deste, segue com distância (m) 78,96 e azimute 17°36'21"; e chega no vértice P-872, de coordenadas N 9589658,71 e E 539975,22, deste, segue com distância (m) 73,35 e azimute 13°12'30"; e chega no vértice P-873, de coordenadas N 9589730,12 e E 539991,98, deste, segue com distância (m) 88,02 e azimute 6°57'41"; e chega no vértice P-874, de coordenadas N 9589817,49 e E 540002,65, deste, segue com distância (m) 42,79 e azimute 8°05'57"; e chega no vértice P-875, de coordenadas N 9589859,85 e E 540008,68, deste, segue com distância (m) 43,61 e azimute 13°11'01"; e chega no vértice P-876, de coordenadas N 9589902,31 e E 540018,62, deste, segue com distância (m) 44,76 e azimute 16°36'55"; e chega no vértice P-877, de coordenadas N 9589945,20 e E 540031,42, deste, segue com distância (m) 29,71 e azimute 20°14'38"; e chega no vértice P-878, de coordenadas N 9589973,07 e E 540041,70, deste, segue com distância (m) 40,44 e azimute 24°03'32"; e chega no vértice P-879, de coordenadas N 9590010,00 e E 540058,19, deste, segue com distância (m) 26,30 e azimute 28°09'48"; e chega no vértice P-880, de coordenadas N 9590033,19 e E 540070,60, deste, segue com distância (m) 26,31 e azimute 28°09'48"; e chega no vértice P-881, de coordenadas N 9590056,39 e E 540083,02, deste, segue com distância (m) 29,13 e azimute 33°59'21"; e chega no vértice P-882, de coordenadas N 9590080,54 e E 540099,30, deste, segue com distância (m) 43,70 e azimute 35°58'29"; e chega no vértice P-883, de coordenadas N 9590115,90 e E 540124,98, deste, segue com distância (m) 110,92 e azimute 39°50'17"; e chega no vértice P-884, de coordenadas N 9590201,07 e E 540196,03, deste, segue com distância (m) 143,23 e azimute 38°40'56"; e chega no vértice P-885, de coordenadas N 9590312,89 e E 540285,55, deste, segue com distância (m) 132,40 e azimute 41°31'55"; e chega no vértice P-886, de coordenadas N 9590412,00 e E 540373,34, deste, segue com distância (m) 37,74 e azimute 39°25'11"; e chega no vértice P-887, de coordenadas N 9590441,15 e E 540397,30, deste, segue com distância (m) 94,19 e azimute 39°25'11"; e chega no vértice P-888, de coordenadas N 9590513,91 e E 540457,11, deste, segue com distância (m) 137,09 e azimute 40°13'40"; e chega no vértice P-889, de coordenadas N 9590618,58 e E 540545,65, deste, segue com distância (m) 27,20 e azimute 39°19'17"; e chega no vértice P-890, de coordenadas N 9590639,62 e E 540562,88, deste, segue com distância (m) 119,59 e azimute 39°19'17"; e chega no vértice P-891, de coordenadas N 9590732,13 e E 540638,66, deste, segue com distância (m) 134,39 e azimute 40°37'45"; e chega no vértice P-892, de coordenadas N 9590834,13 e E 540726,17, deste, segue com distância (m) 151,23 e azimute 39°59'09"; e chega no vértice P-893, de coordenadas N 9590950,00 e E 540823,36, deste, segue com distância (m) 43,48 e azimute 41°22'34"; e chega no vértice P-894, de coordenadas N 9590982,63 e E 540852,10, deste, segue com distância (m) 84,00 e azimute 41°22'33"; e chega no vértice P-895, de coordenadas N 9591045,67 e E 540907,62, deste, segue com distância (m) 54,48 e azimute 40°08'26"; e chega no vértice P-896, de coordenadas N 9591087,31 e E 540942,74, deste, segue com distância (m) 50,66 e azimute 33°39'23"; e chega no vértice P-897, de coordenadas N 9591129,48 e E 540970,82, deste, segue com distância (m) 8,29 e azimute 28°54'36"; e chega no vértice P-898, de coordenadas N 9591136,73 e E 540974,82, deste, segue com distância (m) 20,55 e azimute 17°48'46"; e chega no vértice P-899, de coordenadas N 9591156,30 e E 540981,11, deste, segue com distância (m) 25,00 e azimute 298°39'12"; e chega no vértice P-900, de coordenadas N 9591168,28 e E 540959,17, deste, segue com distância (m) 2,64 e azimute 298°39'11"; e chega no vértice P-901, de coordenadas N 9591169,55 e E 540956,85, deste, segue com distância (m) 38,02 e azimute 285°34'15"; e chega no vértice P-902, de coordenadas N 9591179,76 e E 540920,23, deste, segue com distância (m) 91,90 e azimute 298°55'35"; e chega no vértice P-903, de coordenadas N 9591224,21 e E 540839,79, deste, segue com distância (m) 34,81 e azimute 340°27'48"; e chega no vértice P-904, de coordenadas N 9591257,02 e E 540828,15, deste, segue com distância (m) 28,89 e azimute 351°34'23"; e chega no vértice P-905, de coordenadas N 9591285,59 e E 540823,92, deste, segue com distância (m) 30,76 e azimute 296°33'54"; e chega no vértice P-906, de coordenadas N 9591299,35 e E 540796,40, deste, segue com distância (m) 21,88 e azimute 282°09'18"; e chega no vértice P-907, de coordenadas N 9591303,96 e E 540775,01, deste, segue com distância (m) 48,49 e azimute 282°09'18"; e chega no vértice P-908, de coordenadas N 9591314,17 e E 540727,61, deste, segue com distância (m) 13,21 e azimute 305°13'03"; e chega no vértice P-909, de coordenadas N 9591321,78 e E 540716,81, deste, segue com distância (m) 8,81 e azimute 305°13'03"; e chega no vértice P-910, de coordenadas N 9591326,87 e E 540709,62, deste, segue com distância (m) 27,04 e azimute 329°25'15"; e chega no vértice P-911, de coordenadas N 9591350,15 e E 540695,86, deste, segue com distância (m) 16,89 e azimute 334°32'12"; e chega no vértice P-912, de coordenadas N 9591365,40 e E 540688,60, deste, segue com distância (m) 7,72 e azimute 334°32'12"; e chega no vértice P-913, de coordenadas N 9591372,37 e E 540685,27, deste, segue com distância (m) 24,36 e azimute 357°30'38"; e chega no vértice P-914, de coordenadas N 9591396,72 e E 540684,22, deste, segue com distância (m) 20,89 e azimute 359°51'28"; e chega no vértice P-915, de coordenadas N 9591417,61 e E 540684,16, deste, segue com distância (m) 18,32 e azimute 339°53'41"; e chega no vértice P-916, de coordenadas N 9591434,82 e E 540677,87, deste, segue com distância (m) 37,03 e azimute 300°57'50"; e chega no vértice P-917, de coordenadas N 9591453,87 e E 540646,12, deste, segue com distância (m) 39,51 e azimute 277°41'46"; e chega no vértice P-918, de coordenadas N 9591459,16 e E 540606,96, deste, segue com distância (m) 23,67 e azimute 296°33'54"; e chega no vértice P-919, de coordenadas N 9591469,74 e E 540585,79, deste, segue com distância (m) 48,46 e azimute 284°27'22"; e chega no vértice P-920, de coordenadas N 9591481,84 e E 540538,87, deste, segue com distância (m) 39,95 e azimute 248°23'25"; e chega no vértice P-921, de coordenadas N 9591467,12 e E 540501,73, deste, segue com distância (m) 30,54 e azimute 252°20'59"; e chega no vértice P-922, de coordenadas N 9591457,86 e E 540472,62, deste, segue com distância (m) 24,33 e azimute 203°35'29"; e chega no vértice P-923, de coordenadas N 9591435,57 e E 540462,88, deste, segue com distância (m) 24,33 e azimute 201°10'07"; e chega no vértice P-924, de coordenadas N 9591412,89 e E 540454,10, deste, segue com distância (m) 34,32 e azimute 207°33'10"; e chega no vértice P-925, de coordenadas N 9591382,46 e E 540438,23, deste, segue com distância (m) 19,08 e azimute 213°41'24"; e chega no vértice P-926, de coordenadas N 9591366,58 e E 540427,64, deste, segue com distância (m) 40,24 e azimute 207°24'27"; e chega no vértice P-927, de coordenadas N 9591330,86 e E 540409,12, deste, segue com distância (m) 35,74 e azimute 177°52'44"; e chega no vértice P-928, de coordenadas N 9591295,15 e E 540410,44, deste, segue com distância (m) 33,07 e azimute 163°44'23"; e chega no vértice P-929, de coordenadas N 9591263,40 e E 540419,70, deste, segue com distância (m) 30,54 e azimute 162°20'59"; e chega no vértice P-930, de coordenadas N 9591234,29 e E 540428,96, deste, segue com distância (m) 42,66 e azimute 172°52'30"; e chega no vértice P-931, de coordenadas N 9591191,96 e E 540434,26, deste, segue com distância (m) 46,54 e azimute 152°19'22"; e chega no vértice P-932, de coordenadas N 9591150,74 e E 540455,87, deste, segue com distância (m) 73,94 e azimute 141°40'27"; e chega no vértice P-933, de coordenadas N 9591092,74 e E 540501,73, deste, segue com distância (m) 65,59 e azimute 138°16'14"; e chega no vértice P-934, de coordenadas N 9591043,79 e E 540545,38, deste, segue com distância (m) 71,83 e azimute 132°12'26"; e chega no vértice P-935, de coordenadas N 9590995,54 e E 540598,59, deste, segue com distância (m) 4,97 e azimute 132°12'26"; e chega no vértice P-936, de coordenadas N 9590992,20 e E 540602,27, deste, segue com distância (m) 26,90 e azimute 166°33'50"; e chega no vértice P-937, de coordenadas N 9590966,04 e E 540608,52, deste, segue com distância (m) 19,02 e azimute 166°33'51"; e chega no vértice P-938, de coordenadas N 9590947,54 e E 540612,94, deste, segue com distância (m) 0,18 e azimute 116°01'00"; e chega no vértice P-939, de coordenadas N 9590947,46 e E 540613,10, deste, segue com distância (m) 2,55 e azimute 169°43'49"; e chega no vértice P-940, de coordenadas N 9590944,95 e E 540613,55, deste, segue com distância (m) 8,76 e azimute 169°43'52"; e chega no vértice P-941, de coordenadas N 9590936,33 e E 540615,12, deste, segue com distância (m) 50,83 e azimute 274°08'00"; e chega no vértice P-942, de coordenadas N 9590939,99 e E 540564,42, deste, segue com distância (m) 29,42 e azimute 274°08'00"; e chega no vértice P-943, de coordenadas N 9590942,11 e E 540535,07, deste, segue com distância (m) 47,43 e azimute 275°41'55"; e chega no vértice P-944, de coordenadas N 9590946,82 e E 540487,87, deste, segue com distância (m) 207,05 e azimute 224°33'56"; e chega no vértice P-945, de coordenadas N 9590799,31 e E 540342,58, deste, segue com distância (m) 109,37 e azimute 217°46'23"; e chega no vértice P-946, de coordenadas N 9590712,86 e E 540275,58, deste, segue com distância (m) 2,05 e azimute 217°46'21"; e chega no vértice P-947, de coordenadas N 9590711,23 e E 540274,33, deste, segue com distância (m) 38,31 e azimute 217°46'23"; e chega no vértice P-948, de coordenadas N 9590680,95 e E 540250,86, deste, segue com distância (m) 53,46 e azimute 218°43'27"; e chega no vértice P-949, de coordenadas N 9590639,24 e E 540217,42, deste, segue com distância (m) 168,61 e azimute 218°43'27"; e chega no vértice P-950, de coordenadas N 9590507,70 e E 540111,94, deste, segue com distância (m) 72,96 e azimute 218°43'27"; e chega no vértice P-951, de coordenadas N 9590450,78 e E 540066,30, deste, segue com distância (m) 0,93 e azimute 240°55'48"; e chega no vértice P-952, de coordenadas N 9590450,33 e E 540065,48, deste, segue com distância (m) 234,72 e azimute 240°55'48"; e chega no vértice P-953, de coordenadas N 9590336,28 e E 539860,33, deste, segue com distância (m) 63,23 e azimute 240°55'48"; e chega no vértice P-954, de coordenadas N 9590305,56 e E 539805,07, deste, segue com distância (m) 217,99 e azimute 233°13'21"; e chega no vértice P-955, de coordenadas N 9590175,05 e E 539630,47, deste, segue com distância (m) 117,85 e azimute 220°06'48"; e chega no vértice P-956, de coordenadas N 9590084,92 e E 539554,54, deste, segue com distância (m) 33,13 e azimute 220°06'48"; e chega no vértice P-957, de coordenadas N 9590059,58 e E 539533,19, deste, segue com distância (m) 21,28 e azimute 220°06'48"; e chega no vértice P-958, de coordenadas N 9590043,30 e E 539519,48, deste, segue com distância (m) 67,10 e azimute 220°06'48"; e chega no vértice P-959, de coordenadas N 9589991,99 e E 539476,25, deste, segue com distância (m) 44,65 e azimute 220°06'48"; e chega

no vértice P-960, de coordenadas N 9589957,85 e E 539447,48, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 220°06'49"; e chega no vértice P-961, de coordenadas N 9589953,14 e E 539443,52, deste, segue com distância (m) 17,47 e azimute 220°06'49"; e chega no vértice P-962, de coordenadas N 9589939,78 e E 539432,26, deste, segue com distância (m) 141,99 e azimute 218°29'41"; e chega no vértice P-963, de coordenadas N 9589828,65 e E 539343,88, deste, segue com distância (m) 18,64 e azimute 233°35'49"; e chega no vértice P-964, de coordenadas N 9589817,59 e E 539328,88, deste, segue com distância (m) 4,96 e azimute 220°29'15"; e chega no vértice P-965, de coordenadas N 9589813,81 e E 539325,65, deste, segue com distância (m) 38,13 e azimute 225°59'32"; e chega no vértice P-966, de coordenadas N 9589787,32 e E 539298,23, deste, segue com distância (m) 2,79 e azimute 225°39'21"; e chega no vértice P-967, de coordenadas N 9589785,38 e E 539296,24, deste, segue com distância (m) 34,43 e azimute 225°39'20"; e chega no vértice P-968, de coordenadas N 9589761,31 e E 539271,62, deste, segue com distância (m) 43,56 e azimute 233°54'15"; e chega no vértice P-969, de coordenadas N 9589735,65 e E 539236,42, deste, segue com distância (m) 30,56 e azimute 222°40'38"; e chega no vértice P-970, de coordenadas N 9589713,18 e E 539215,71, deste, segue com distância (m) 50,51 e azimute 217°12'06"; e chega no vértice P-971, de coordenadas N 9589672,95 e E 539185,17, deste, segue com distância (m) 31,80 e azimute 214°17'25"; e chega no vértice P-972, de coordenadas N 9589646,68 e E 539167,25, deste, segue com distância (m) 41,16 e azimute 214°17'25"; e chega no vértice P-973, de coordenadas N 9589612,67 e E 539144,06, deste, segue com distância (m) 8,37 e azimute 214°17'25"; e chega no vértice P-974, de coordenadas N 9589605,75 e E 539139,34, deste, segue com distância (m) 49,87 e azimute 207°59'06"; e chega no vértice P-975, de coordenadas N 9589561,71 e E 539115,94, deste, segue com distância (m) 3,79 e azimute 207°31'31"; e chega no vértice P-976, de coordenadas N 9589558,35 e E 539114,19, deste, segue com distância (m) 20,26 e azimute 207°31'31"; e chega no vértice P-977, de coordenadas N 9589540,38 e E 539104,82, deste, segue com distância (m) 27,39 e azimute 220°45'26"; e chega no vértice P-978, de coordenadas N 9589519,64 e E 539086,94, deste, segue com distância (m) 15,15 e azimute 223°47'06"; e chega no vértice P-979, de coordenadas N 9589508,70 e E 539076,46, deste, segue com distância (m) 19,14 e azimute 223°47'06"; e chega no vértice P-980, de coordenadas N 9589494,88 e E 539063,22, deste, segue com distância (m) 36,73 e azimute 218°42'03"; e chega no vértice P-981, de coordenadas N 9589466,22 e E 539040,25, deste, segue com distância (m) 9,42 e azimute 218°42'03"; e chega no vértice P-982, de coordenadas N 9589458,86 e E 539034,36, deste, segue com distância (m) 1,15 e azimute 218°42'01"; e chega no vértice P-983, de coordenadas N 9589457,96 e E 539033,64, deste, segue com distância (m) 1,22 e azimute 218°42'05"; e chega no vértice P-984, de coordenadas N 9589457,01 e E 539032,88, deste, segue com distância (m) 2,43 e azimute 217°13'15"; e chega no vértice P-985, de coordenadas N 9589455,08 e E 539031,41, deste, segue com distância (m) 23,57 e azimute 216°41'02"; e chega no vértice P-986, de coordenadas N 9589436,18 e E 539017,33, deste, segue com distância (m) 0,24 e azimute 216°41'06"; e chega no vértice P-987, de coordenadas N 9589435,98 e E 539017,18, deste, segue com distância (m) 17,60 e azimute 216°41'02"; e chega no vértice P-988, de coordenadas N 9589421,87 e E 539006,67, deste, segue com distância (m) 6,62 e azimute 216°41'02"; e chega no vértice P-989, de coordenadas N 9589416,57 e E 539002,72, deste, segue com distância (m) 6,67 e azimute 216°41'02"; e chega no vértice P-990, de coordenadas N 9589411,21 e E 538998,73, deste, segue com distância (m) 7,73 e azimute 216°41'02"; e chega no vértice P-991, de coordenadas N 9589405,01 e E 538994,11, deste, segue com distância (m) 0,87 e azimute 232°15'15"; e chega no vértice P-992, de coordenadas N 9589404,48 e E 538993,43, deste, segue com distância (m) 1,55 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-993, de coordenadas N 9589403,53 e E 538992,20, deste, segue com distância (m) 17,36 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-994, de coordenadas N 9589392,90 e E 538978,47, deste, segue com distância (m) 17,72 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-995, de coordenadas N 9589382,05 e E 538964,46, deste, segue com distância (m) 4,98 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-996, de coordenadas N 9589379,01 e E 538960,52, deste, segue com distância (m) 11,79 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-997, de coordenadas N 9589371,79 e E 538951,20, deste, segue com distância (m) 36,04 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-998, de coordenadas N 9589349,73 e E 538922,70, deste, segue com distância (m) 17,89 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-999, de coordenadas N 9589338,78 e E 538908,55, deste, segue com distância (m) 40,87 e azimute 232°15'14"; e chega no vértice P-1000, de coordenadas N 9589313,76 e E 538876,24, deste, segue com distância (m) 61,15 e azimute 216°18'31"; e chega no vértice P-1001, de coordenadas N 9589264,48 e E 538840,03, deste, segue com distância (m) 62,13 e azimute 215°53'47"; e chega no vértice P-1002, de coordenadas N 9589214,14 e E 538803,60, deste, segue com distância (m) 1,95 e azimute 217°38'37"; e chega no vértice P-1003, de coordenadas N 9589212,60 e E 538802,41, deste, segue com distância (m) 48,62 e azimute 217°38'36"; e chega no vértice P-1004, de coordenadas N 9589174,11 e E 538772,71, deste, segue com distância (m) 29,65 e azimute 217°38'36"; e chega no vértice P-1005, de coordenadas N 9589150,62 e E 538754,60, deste, segue com distância (m) 7,08 e azimute 217°38'36"; e chega no vértice P-1006, de coordenadas N 9589145,02 e E 538750,28, deste, segue com distância (m) 3,81 e azimute 217°38'35"; e chega no vértice P-1007, de coordenadas N 9589142,00 e E 538747,95, deste, segue com distância (m) 14,56 e azimute 206°14'56"; e chega no vértice P-1008, de coordenadas N 9589128,94 e E 538741,51, deste, segue com distância (m) 17,48 e azimute 206°14'56"; e chega no vértice P-1009, de coordenadas N 9589113,26 e E 538733,78, deste, segue com distância (m) 25,24 e azimute 209°49'01"; e chega no vértice P-1010, de coordenadas N 9589091,37 e E 538721,23, deste, segue com distância (m) 53,95 e azimute 189°50'58"; e chega no vértice P-1011, de coordenadas N 9589038,21 e E 538712,00, deste, segue com distância (m) 9,21 e azimute 184°11'52"; e chega no vértice P-1012, de coordenadas N 9589029,02 e E 538711,33, deste, segue com distância (m) 12,81 e azimute 184°11'52"; e chega no vértice P-1013, de coordenadas N 9589016,24 e E 538710,39, deste, segue com distância (m) 19,74 e azimute 184°11'52"; e chega no vértice P-1014, de coordenadas N 9588996,56 e E 538708,95, deste, segue com distância (m) 1,61 e azimute 184°11'51"; e chega no vértice P-1015, de coordenadas N 9588994,95 e E 538708,83, deste, segue com distância (m) 37,03 e azimute 183°02'12"; e chega no vértice P-1016, de coordenadas N 9588957,97 e E 538706,87, deste, segue com distância (m) 12,91 e azimute 183°02'12"; e chega no vértice P-1017, de coordenadas N 9588945,08 e E 538706,18, deste, segue com distância (m) 22,26 e azimute 175°53'08"; e chega no vértice P-1018, de coordenadas N 9588922,88 e E 538707,78, deste, segue com distância (m) 7,83 e azimute 175°53'08"; e chega no vértice P-1019, de coordenadas N 9588915,07 e E 538708,34, deste, segue com distância (m) 41,84 e azimute 175°53'08"; e chega no vértice P-1020, de coordenadas N 9588873,34 e E 538711,34, deste, segue com distância (m) 82,52 e azimute 179°50'13"; e chega no vértice P-1021, de coordenadas N 9588790,82 e E 538711,58, deste, segue com distância (m) 9,98 e azimute 179°50'13"; e chega no vértice P-1022, de coordenadas N 9588780,84 e E 538711,61, deste, segue com distância (m) 13,32 e azimute 164°26'37"; e chega no vértice P-1023, de coordenadas N 9588768,00 e E 538715,18, deste, segue com distância (m) 62,09 e azimute 164°26'37"; e chega no vértice P-1024, de coordenadas N 9588708,19 e E 538731,83, deste, segue com distância (m) 69,10 e azimute 173°32'05"; e chega no vértice P-1025, de coordenadas N 9588639,53 e E 538739,61, deste, segue com distância (m) 29,15 e azimute 190°37'50"; e chega no vértice P-1026, de coordenadas N 9588610,88 e E 538734,24, deste, segue com distância (m) 1,03 e azimute 190°37'50"; e chega no vértice P-1027, de coordenadas N 9588609,86 e E 538734,04, deste, segue com distância (m) 5,05 e azimute 190°37'50"; e chega no vértice P-1028, de coordenadas N 9588604,90 e E 538733,11, deste, segue com distância (m) 3,69 e azimute 190°37'50"; e chega no vértice P-1029, de coordenadas N 9588601,28 e E 538732,43, deste, segue com distância (m) 1,44 e azimute 179°55'55"; e chega no vértice P-1030, de coordenadas N 9588599,83 e E 538732,43, deste, segue com distância (m) 7,12 e azimute 179°56'02"; e chega no vértice P-1031, de coordenadas N 9588592,72 e E 538732,44, deste, segue com distância (m) 58,61 e azimute 290°26'40"; e chega no vértice P-1032, de coordenadas N 9588613,19 e E 538677,52, deste, segue com distância (m) 125,58 e azimute 288°45'28"; e chega no vértice P-1033, de coordenadas N 9588653,57 e E 538558,61, deste, segue com distância (m) 78,35 e azimute 281°41'22"; e chega no vértice P-1034, de coordenadas N 9588669,45 e E 538481,88, deste, segue com distância (m) 49,04 e azimute 274°20'36"; e chega no vértice P-1035, de coordenadas N 9588673,16 e E 538432,98, deste, segue com distância (m) 76,73 e azimute 274°20'36"; e chega no vértice P-1036, de coordenadas N 9588678,97 e E 538356,47, deste, segue com distância (m) 468,36 e azimute 272°17'30"; e chega no vértice P-1037, de coordenadas N 9588697,70 e E 537888,48, deste, segue com distância (m) 18,32 e azimute 291°39'16"; e chega no vértice P-1038, de coordenadas N 9588704,46 e E 537871,46, deste, segue com distância (m) 26,28 e azimute 305°28'30"; e chega no vértice P-1039, de coordenadas N 9588719,71 e E 537850,05, deste, segue com distância (m) 12,69 e azimute 326°00'23"; e chega no vértice P-1040, de coordenadas N 9588730,24 e E 537842,96, deste, segue com distância (m) 13,82 e azimute 343°45'21"; e chega no vértice P-1041, de coordenadas N 9588743,51 e E 537839,09, deste, segue com distância (m) 11,06 e azimute 358°50'38"; e chega no vértice P-1042, de coordenadas N 9588754,57 e E 537838,87, deste, segue com distância (m) 10,52 e azimute 359°51'24"; e chega no vértice P-1043, de coordenadas N 9588765,08 e E 537838,84, deste, segue com distância (m) 28,20 e azimute 13°26'39"; e chega no vértice P-1044, de coordenadas N 9588792,51 e E 537845,40, deste, segue com distância (m) 55,93 e azimute 19°41'54"; e chega no vértice P-1045, de coordenadas N 9588845,16 e E 537864,25, deste, segue com distância (m) 13,17 e azimute 19°41'54"; e chega no vértice P-1046, de coordenadas N 9588857,56 e E 537868,69, deste, segue com distância (m) 68,13 e azimute 21°49'42"; e chega no vértice P-1047, de coordenadas N 9588920,80 e E 537894,02, deste, segue com distância (m) 41,59 e azimute 21°49'42"; e chega no vértice P-1048, de coordenadas N 9588959,41 e E 537909,48, deste, segue com distância (m) 109,67 e azimute 22°27'29"; e chega no vértice P-1049, de coordenadas N 9589060,77 e E 537951,38, deste, segue com distância (m) 76,22 e azimute 23°45'58"; e chega no vértice P-1050, de coordenadas N 9589130,53 e E 537982,10, deste, segue com distância (m) 54,99 e azimute 23°31'41"; e chega no vértice P-1051, de coordenadas N 9589180,95 e E 538004,05, deste, segue com distância (m) 7,44 e azimute 23°08'18"; e chega no vértice P-1052, de coordenadas N 9589187,79 e E 538006,97, deste, segue com distância (m) 95,82 e azimute 23°03'22"; e chega no vértice P-1053, de coordenadas N 9589275,96 e E 538044,50, deste, segue com distância (m) 40,90 e azimute 12°42'42"; e chega no vértice P-1054, de coordenadas N 9589315,85 e E 538053,50, deste, segue com distância (m) 20,03 e azimute 10°49'46"; e chega no vértice P-1055, de coordenadas N 9589335,52 e E 538057,26, deste, segue com distância (m) 16,13 e azimute 0°18'37"; e chega no vértice P-1056, de coordenadas

N 9589351,65 e E 538057,35, deste, segue com distância (m) 34,14 e azimute 352°44'35"; e chega no vértice P-1057, de coordenadas N 9589385,52 e E 538053,04, deste, segue com distância (m) 58,85 e azimute 347°48'32"; e chega no vértice P-1058, de coordenadas N 9589443,04 e E 538040,61, deste, segue com distância (m) 94,39 e azimute 348°10'32"; e chega no vértice P-1059, de coordenadas N 9589535,43 e E 538021,27, deste, segue com distância (m) 60,89 e azimute 350°23'38"; e chega no vértice P-1060, de coordenadas N 9589595,47 e E 538011,11, deste, segue com distância (m) 42,41 e azimute 353°03'00"; e chega no vértice P-1061, de coordenadas N 9589637,57 e E 538005,97, deste, segue com distância (m) 7,04 e azimute 354°47'10"; e chega no vértice P-1062, de coordenadas N 9589644,58 e E 538005,33, deste, segue com distância (m) 98,45 e azimute 354°47'10"; e chega no vértice P-1063, de coordenadas N 9589742,62 e E 537996,39, deste, segue com distância (m) 106,91 e azimute 354°55'00"; e chega no vértice P-1064, de coordenadas N 9589849,11 e E 537986,92, deste, segue com distância (m) 142,78 e azimute 85°56'44"; e chega no vértice P-1065, de coordenadas N 9589859,20 e E 538129,34, deste, segue com distância (m) 42,19 e azimute 85°32'54"; e chega no vértice P-1066, de coordenadas N 9589862,48 e E 538171,41, deste, segue com distância (m) 13,99 e azimute 85°32'53"; e chega no vértice P-1067, de coordenadas N 9589863,57 e E 538185,36, deste, segue com distância (m) 72,53 e azimute 86°02'35"; e chega no vértice P-1068, de coordenadas N 9589868,57 e E 538257,72, deste, segue com distância (m) 31,66 e azimute 180°27'47"; e chega no vértice P-1069, de coordenadas N 9589836,91 e E 538257,46, deste, segue com distância (m) 32,21 e azimute 179°07'13"; e chega no vértice P-1070, de coordenadas N 9589804,71 e E 538257,95, deste, segue com distância (m) 19,57 e azimute 168°25'26"; e chega no vértice P-1071, de coordenadas N 9589785,53 e E 538261,88, deste, segue com distância (m) 44,16 e azimute 164°08'21"; e chega no vértice P-1072, de coordenadas N 9589743,06 e E 538273,95, deste, segue com distância (m) 36,28 e azimute 157°36'00"; e chega no vértice P-1073, de coordenadas N 9589709,51 e E 538287,78, deste, segue com distância (m) 2,70 e azimute 159°05'28"; e chega no vértice P-1074, de coordenadas N 9589706,99 e E 538288,74, deste, segue com distância (m) 91,62 e azimute 104°46'49"; e chega no vértice P-1075, de coordenadas N 9589683,61 e E 538377,33, deste, segue com distância (m) 60,57 e azimute 105°55'01"; e chega no vértice P-1076, de coordenadas N 9589667,00 e E 538435,58, deste, segue com distância (m) 1,21 e azimute 105°30'26"; e chega no vértice P-1077, de coordenadas N 9589666,68 e E 538436,74, deste, segue com distância (m) 82,67 e azimute 105°30'18"; e chega no vértice P-1078, de coordenadas N 9589644,58 e E 538516,40, deste, segue com distância (m) 7,01 e azimute 105°30'18"; e chega no vértice P-1079, de coordenadas N 9589642,71 e E 538523,16, deste, segue com distância (m) 11,35 e azimute 105°25'29"; e chega no vértice P-1080, de coordenadas N 9589639,69 e E 538534,10, deste, segue com distância (m) 101,80 e azimute 105°00'09"; e chega no vértice P-1081, de coordenadas N 9589613,34 e E 538632,42, deste, segue com distância (m) 38,81 e azimute 105°26'48"; e chega no vértice P-1082, de coordenadas N 9589603,00 e E 538669,83, deste, segue com distância (m) 38,91 e azimute 105°26'48"; e chega no vértice P-1083, de coordenadas N 9589592,64 e E 538707,33, deste, segue com distância (m) 65,03 e azimute 105°32'56"; e chega no vértice P-1084, de coordenadas N 9589575,21 e E 538769,98, deste, segue com distância (m) 115,33 e azimute 104°21'41"; e chega no vértice P-1085, de coordenadas N 9589546,60 e E 538881,70, deste, segue com distância (m) 30,85 e azimute 107°10'50"; e chega no vértice P-1086, de coordenadas N 9589537,49 e E 538911,18, deste, segue com distância (m) 1,27 e azimute 183°49'38"; e chega no vértice P-1087, de coordenadas N 9589536,22 e E 538911,10, deste, segue com distância (m) 6,22 e azimute 92°09'59"; e chega no vértice P-1088, de coordenadas N 9589535,98 e E 538917,32, deste, segue com distância (m) 2,74 e azimute 5°14'29"; e chega no vértice P-1089, de coordenadas N 9589538,71 e E 538917,57, deste, segue com distância (m) 96,52 e azimute 4°35'48"; e chega no vértice P-1090, de coordenadas N 9589634,92 e E 538925,30, deste, segue com distância (m) 31,01 e azimute 4°03'06"; e chega no vértice P-1091, de coordenadas N 9589665,85 e E 538927,49, deste, segue com distância (m) 57,42 e azimute 3°55'25"; e chega no vértice P-1092, de coordenadas N 9589723,14 e E 538931,42, deste, segue com distância (m) 84,99 e azimute 7°32'54"; e chega no vértice P-1093, de coordenadas N 9589807,39 e E 538942,59, deste, segue com distância (m) 33,26 e azimute 15°03'23"; e chega no vértice P-1094, de coordenadas N 9589839,51 e E 538951,23, deste, segue com distância (m) 22,10 e azimute 23°07'06"; e chega no vértice P-1095, de coordenadas N 9589859,84 e E 538959,90, deste, segue com distância (m) 35,99 e azimute 25°47'39"; e chega no vértice P-1096, de coordenadas N 9589892,24 e E 538975,56, deste, segue com distância (m) 36,73 e azimute 34°07'29"; e chega no vértice P-1097, de coordenadas N 9589922,64 e E 538996,17, deste, segue com distância (m) 43,09 e azimute 32°50'02"; e chega no vértice P-1098, de coordenadas N 9589958,85 e E 539019,53, deste, segue com distância (m) 46,16 e azimute 42°30'49"; e chega no vértice P-1099, de coordenadas N 9589992,88 e E 539050,73, deste, segue com distância (m) 54,87 e azimute 50°41'39"; e chega no vértice P-1100, de coordenadas N 9590027,63 e E 539093,18, deste, segue com distância (m) 59,71 e azimute 50°53'37"; e chega no vértice P-1101, de coordenadas N 9590065,30 e E 539139,52, deste, segue com distância (m) 1,13 e azimute 45°40'25"; e chega no vértice P-1102, de coordenadas N 9590066,08 e E 539140,32, deste, segue com distância (m) 7,95 e azimute 45°40'24"; e chega no vértice P-1103, de coordenadas N 9590071,64 e E 539146,01, deste, segue com distância (m) 46,62 e azimute 45°40'24"; e chega no vértice P-1104, de coordenadas N 9590104,22 e E 539179,36, deste, segue com distância (m) 51,10 e azimute 38°25'57"; e chega no vértice P-1105, de coordenadas N 9590144,24 e E 539211,12, deste, segue com distância (m) 54,39 e azimute 34°19'28"; e chega no vértice P-1106, de coordenadas N 9590189,16 e E 539241,80, deste, segue com distância (m) 42,35 e azimute 25°50'16"; e chega no vértice P-1107, de coordenadas N 9590227,28 e E 539260,25, deste, segue com distância (m) 105,92 e azimute 24°11'25"; e chega no vértice P-1108, de coordenadas N 9590323,90 e E 539303,65, deste, segue com distância (m) 55,17 e azimute 22°18'15"; e chega no vértice P-1109, de coordenadas N 9590374,94 e E 539324,59, deste, segue com distância (m) 27,45 e azimute 22°18'14"; e chega no vértice P-1110, de coordenadas N 9590400,34 e E 539335,01, deste, segue com distância (m) 42,56 e azimute 21°33'06"; e chega no vértice P-1111, de coordenadas N 9590439,92 e E 539350,65, deste, segue com distância (m) 14,61 e azimute 21°33'04"; e chega no vértice P-1112, de coordenadas N 9590453,51 e E 539356,01, deste, segue com distância (m) 58,61 e azimute 21°44'27"; e chega no vértice P-1113, de coordenadas N 9590507,95 e E 539377,72, deste, segue com distância (m) 59,06 e azimute 21°44'27"; e chega no vértice P-1114, de coordenadas N 9590562,81 e E 539399,60, deste, segue com distância (m) 79,84 e azimute 25°40'45"; e chega no vértice P-1115, de coordenadas N 9590634,77 e E 539434,20, deste, segue com distância (m) 36,81 e azimute 25°40'44"; e chega no vértice P-1116, de coordenadas N 9590667,94 e E 539450,14, deste, segue com distância (m) 9,15 e azimute 27°54'28"; e chega no vértice P-1117, de coordenadas N 9590676,02 e E 539454,43, deste, segue com distância (m) 9,13 e azimute 27°54'28"; e chega no vértice P-1118, de coordenadas N 9590684,09 e E 539458,70, deste, segue com distância (m) 19,62 e azimute 27°54'28"; e chega no vértice P-1119, de coordenadas N 9590701,43 e E 539467,88, deste, segue com distância (m) 67,40 e azimute 27°54'28"; e chega no vértice P-1120, de coordenadas N 9590760,99 e E 539499,43, deste, segue com distância (m) 4,38 e azimute 27°54'27"; e chega no vértice P-1121, de coordenadas N 9590764,86 e E 539501,48, deste, segue com distância (m) 49,75 e azimute 29°31'14"; e chega no vértice P-1122, de coordenadas N 9590808,15 e E 539525,99, deste, segue com distância (m) 6,27 e azimute 29°31'14"; e chega no vértice P-1123, de coordenadas N 9590813,61 e E 539529,08, deste, segue com distância (m) 37,18 e azimute 29°31'14"; e chega no vértice P-1124, de coordenadas N 9590845,96 e E 539547,40, deste, segue com distância (m) 11,73 e azimute 29°31'14"; e chega no vértice P-1125, de coordenadas N 9590856,17 e E 539553,18, deste, segue com distância (m) 15,89 e azimute 23°19'35"; e chega no vértice P-1126, de coordenadas N 9590870,76 e E 539559,48, deste, segue com distância (m) 5,29 e azimute 359°45'49"; e chega no vértice P-1127, de coordenadas N 9590876,05 e E 539559,45, deste, segue com distância (m) 4,65 e azimute 7°20'27"; e chega no vértice P-1128, de coordenadas N 9590880,66 e E 539560,05, deste, segue com distância (m) 7,06 e azimute 340°43'17"; e chega no vértice P-1129, de coordenadas N 9590887,33 e E 539557,72, deste, segue com distância (m) 14,29 e azimute 322°55'50"; e chega no vértice P-1130, de coordenadas N 9590898,74 e E 539549,10, deste, segue com distância (m) 36,07 e azimute 312°19'03"; e chega no vértice P-1131, de coordenadas N 9590923,02 e E 539522,43, deste, segue com distância (m) 16,05 e azimute 308°34'47"; e chega no vértice P-1132, de coordenadas N 9590933,03 e E 539509,88, deste, segue com distância (m) 23,92 e azimute 308°34'47"; e chega no vértice P-1133, de coordenadas N 9590947,95 e E 539491,18, deste, segue com distância (m) 10,00 e azimute 308°34'47"; e chega no vértice P-1134, de coordenadas N 9590954,18 e E 539483,36, deste, segue com distância (m) 10,21 e azimute 308°34'47"; e chega no vértice P-1135, de coordenadas N 9590960,55 e E 539475,38, deste, segue com distância (m) 27,91 e azimute 309°40'28"; e chega no vértice P-1136, de coordenadas N 9590978,36 e E 539453,90, deste, segue com distância (m) 7,55 e azimute 309°40'28"; e chega no vértice P-1137, de coordenadas N 9590983,19 e E 539448,09, deste, segue com distância (m) 1,33 e azimute 309°40'25"; e chega no vértice P-1138, de coordenadas N 9590984,03 e E 539447,07, deste, segue com distância (m) 42,47 e azimute 317°19'06"; e chega no vértice P-1139, de coordenadas N 9591015,26 e E 539418,28, deste, segue com distância (m) 4,61 e azimute 328°08'45"; e chega no vértice P-1140, de coordenadas N 9591019,17 e E 539415,84, deste, segue com distância (m) 5,86 e azimute 328°08'45"; e chega no vértice P-1141, de coordenadas N 9591024,15 e E 539412,75, deste, segue com distância (m) 16,85 e azimute 328°08'45"; e chega no vértice P-1142, de coordenadas N 9591038,46 e E 539403,86, deste, segue com distância (m) 8,94 e azimute 328°08'45"; e chega no vértice P-1143, de coordenadas N 9591046,06 e E 539399,14, deste, segue com distância (m) 8,17 e azimute 328°08'45"; e chega no vértice P-1144, de coordenadas N 9591053,00 e E 539394,83, deste, segue com distância (m) 23,39 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1145, de coordenadas N 9591073,49 e E 539383,56, deste, segue com distância (m) 5,37 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1146, de coordenadas N 9591078,19 e E 539380,97, deste, segue com distância (m) 24,25 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1147, de coordenadas N 9591099,45 e E 539369,29, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1148, de coordenadas N 9591104,84 e E 539366,32, deste, segue com distância (m) 5,38 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1149, de coordenadas N 9591109,55 e E 539363,73, deste, segue com distância (m) 7,56 e azimute 331°11'48"; e chega no vértice P-1150, de coordenadas N 9591116,17 e E 539360,09, deste, segue com distância (m) 7,56 e azimute 339°35'04"; e chega no vértice P-1151, de coordenadas N 9591123,25 e E 539357,46, deste, segue com distância (m) 3,30 e azimute 339°35'04"; e chega no vértice P-1152, de coordenadas N 9591126,34 e E 539356,31, deste,



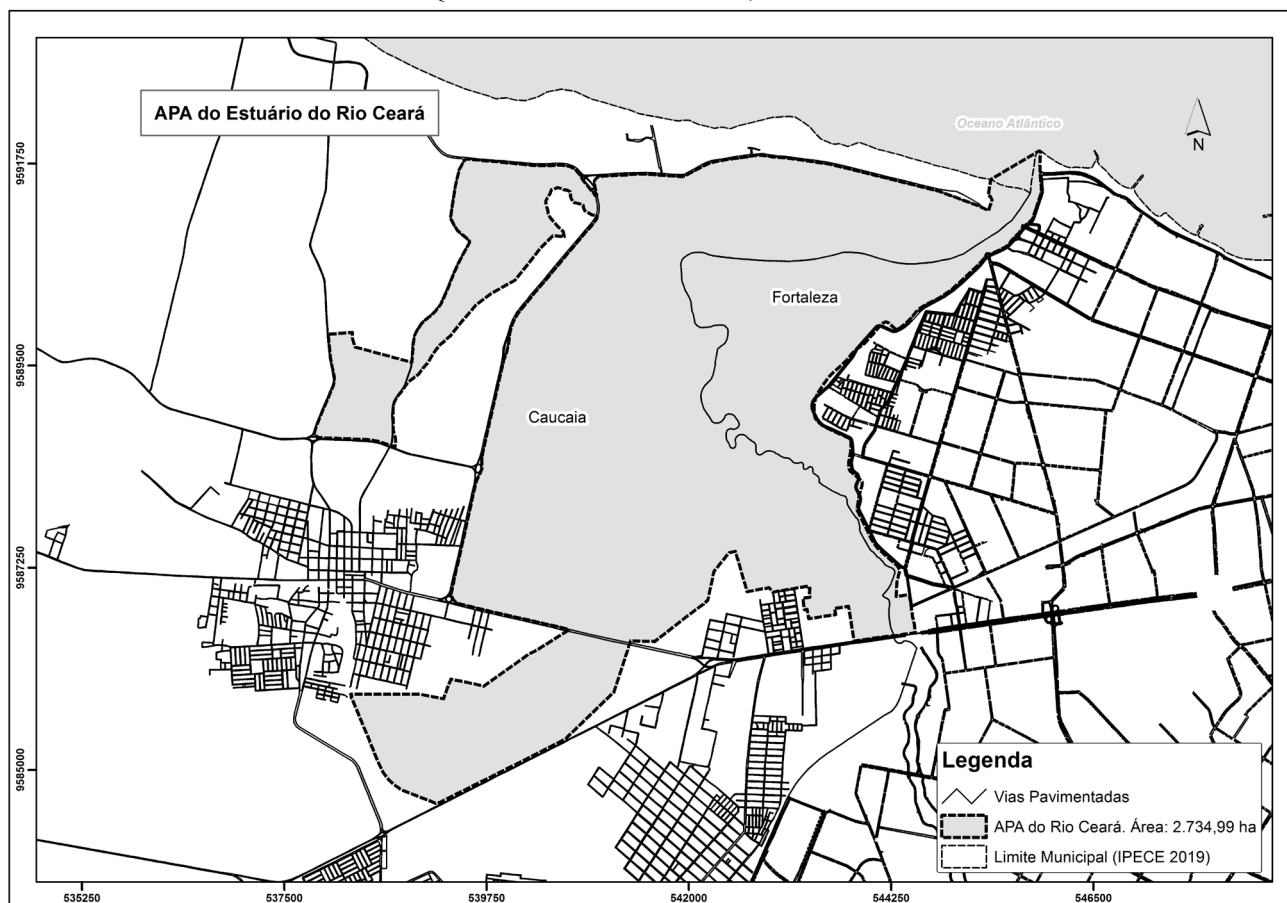
segue com distância (m) 4,41 e azimute 339°35'04"; e chega no vértice P-1153, de coordenadas N 9591130,47 e E 539354,77, deste, segue com distância (m) 17,70 e azimute 352°39'52"; e chega no vértice P-1154, de coordenadas N 9591148,03 e E 539352,51, deste, segue com distância (m) 22,21 e azimute 359°28'05"; e chega no vértice P-1155, de coordenadas N 9591170,24 e E 539352,30, deste, segue com distância (m) 74,55 e azimute 8°59'27"; e chega no vértice P-1156, de coordenadas N 9591243,87 e E 539363,95, deste, segue com distância (m) 50,63 e azimute 7°55'38"; e chega no vértice P-1157, de coordenadas N 9591294,02 e E 539370,93, deste, segue com distância (m) 12,42 e azimute 7°55'38"; e chega no vértice P-1158, de coordenadas N 9591306,32 e E 539372,65, deste, segue com distância (m) 33,21 e azimute 7°55'38"; e chega no vértice P-1159, de coordenadas N 9591339,22 e E 539377,23, deste, segue com distância (m) 2,46 e azimute 8°41'47"; e chega no vértice P-1160, de coordenadas N 9591341,65 e E 539377,60, deste, segue com distância (m) 76,82 e azimute 8°41'52"; e chega no vértice P-1161, de coordenadas N 9591417,58 e E 539389,22, deste, segue com distância (m) 2,69 e azimute 8°41'49"; e chega no vértice P-1162, de coordenadas N 9591420,24 e E 539389,62, deste, segue com distância (m) 68,91 e azimute 9°10'31"; e chega no vértice P-1163, de coordenadas N 9591488,27 e E 539400,61, deste, segue com distância (m) 0,71 e azimute 11°44'18"; e chega no vértice P-1164, de coordenadas N 9591488,96 e E 539400,75, deste, segue com distância (m) 46,68 e azimute 11°44'14"; e chega no vértice P-1165, de coordenadas N 9591534,67 e E 539410,25, deste, segue com distância (m) 28,99 e azimute 12°47'07"; e chega no vértice P-1166, de coordenadas N 9591562,94 e E 539416,67, deste, segue com distância (m) 38,61 e azimute 12°47'07"; e chega no vértice P-1167, de coordenadas N 9591600,59 e E 539425,21, deste, segue com distância (m) 48,70 e azimute 14°36'28"; e chega no vértice P-1168, de coordenadas N 9591647,72 e E 539437,49, deste, segue com distância (m) 11,55 e azimute 16°00'34"; e chega no vértice P-1169, de coordenadas N 9591658,82 e E 539440,68, deste, segue com distância (m) 14,09 e azimute 16°00'35"; e chega no vértice P-1170, de coordenadas N 9591672,36 e E 539444,56, deste, segue com distância (m) 6,69 e azimute 22°47'54"; e chega no vértice P-1171, de coordenadas N 9591678,53 e E 539447,16, deste, segue com distância (m) 29,91 e azimute 24°43'56"; e chega no vértice P-1172, de coordenadas N 9591705,70 e E 539459,67, deste, segue com distância (m) 77,88 e azimute 28°43'11"; e chega no vértice P-1173, de coordenadas N 9591773,99 e E 539497,09, deste, segue com distância (m) 21,37 e azimute 37°21'27"; e chega no vértice P-1174, de coordenadas N 9591790,98 e E 539510,06, deste, segue com distância (m) 11,79 e azimute 55°38'48"; e chega no vértice P-1175, de coordenadas N 9591797,63 e E 539519,79, deste, segue com distância (m) 8,32 e azimute 79°33'19"; e chega no vértice P-1176, de coordenadas N 9591799,14 e E 539527,97, deste, segue com distância (m) 3,11 e azimute 79°33'14"; e chega no vértice P-1177, de coordenadas N 9591798,89 e E 539539,59, deste, segue com distância (m) 1,92 e azimute 95°23'53"; e chega no vértice P-1179, de coordenadas N 9591798,71 e E 539541,51, deste, segue com distância (m) 73,52 e azimute 95°23'54"; e chega no vértice P-1180, de coordenadas N 9591791,80 e E 539614,70, deste, segue com distância (m) 68,01 e azimute 95°34'35"; e chega no vértice P-1181, de coordenadas N 9591785,19 e E 539682,39, deste, segue com distância (m) 67,27 e azimute 95°20'49"; e chega no vértice P-1182, de coordenadas N 9591778,92 e E 539749,37, deste, segue com distância (m) 67,34 e azimute 94°58'23"; e chega no vértice P-1183, de coordenadas N 9591773,08 e E 539816,46, deste, segue com distância (m) 64,38 e azimute 94°41'32"; e chega no vértice P-1184, de coordenadas N 9591767,82 e E 539880,62, deste, segue com distância (m) 102,39 e azimute 96°07'52"; e chega no vértice P-1185, de coordenadas N 9591756,88 e E 539982,42, deste, segue com distância (m) 69,31 e azimute 94°51'37"; e chega no vértice P-1186, de coordenadas N 9591751,01 e E 540051,48, deste, segue com distância (m) 81,72 e azimute 96°05'17"; e chega no vértice P-1187, de coordenadas N 9591742,34 e E 540132,74, deste, segue com distância (m) 90,51 e azimute 95°20'06"; e chega no vértice P-1188, de coordenadas N 9591733,93 e E 540222,86, deste, segue com distância (m) 50,01 e azimute 95°39'15"; e chega no vértice P-1189, de coordenadas N 9591729,00 e E 540272,62, deste, segue com distância (m) 46,49 e azimute 93°11'19"; e chega no vértice P-1190, de coordenadas N 9591726,41 e E 540319,04, deste, segue com distância (m) 64,09 e azimute 90°35'34"; e chega no vértice P-1191, de coordenadas N 9591725,75 e E 540383,12, deste, segue com distância (m) 64,76 e azimute 89°19'06"; e chega no vértice P-1192, de coordenadas N 9591726,52 e E 540447,88, deste, segue com distância (m) 67,05 e azimute 87°25'34"; e chega no vértice P-1193, de coordenadas N 9591729,53 e E 540514,86, deste, segue com distância (m) 78,34 e azimute 89°54'30"; e chega no vértice P-1194, de coordenadas N 9591729,66 e E 540593,20, deste, segue com distância (m) 26,16 e azimute 94°43'16"; e chega no vértice P-1195, de coordenadas N 9591727,50 e E 540619,28, deste, segue com distância (m) 22,50 e azimute 103°47'23"; e chega no vértice P-1196, de coordenadas N 9591723,67 e E 540646,63, deste, segue com distância (m) 22,50 e azimute 103°47'23"; e chega no vértice P-1197, de coordenadas N 9591718,31 e E 540668,49, deste, segue com distância (m) 22,26 e azimute 111°52'11"; e chega no vértice P-1198, de coordenadas N 9591710,02 e E 540689,15, deste, segue com distância (m) 32,33 e azimute 120°07'09"; e chega no vértice P-1199, de coordenadas N 9591693,79 e E 540717,11, deste, segue com distância (m) 14,43 e azimute 126°00'11"; e chega no vértice P-1200, de coordenadas N 9591685,31 e E 540728,79, deste, segue com distância (m) 29,95 e azimute 129°56'03"; e chega no vértice P-1201, de coordenadas N 9591666,08 e E 540751,76, deste, segue com distância (m) 5,30 e azimute 139°26'15"; e chega no vértice P-1202, de coordenadas N 9591662,06 e E 540755,20, deste, segue com distância (m) 22,53 e azimute 139°26'15"; e chega no vértice P-1203, de coordenadas N 9591644,94 e E 540769,85, deste, segue com distância (m) 38,18 e azimute 139°26'15"; e chega no vértice P-1204, de coordenadas N 9591615,93 e E 540794,68, deste, segue com distância (m) 29,58 e azimute 153°44'22"; e chega no vértice P-1205, de coordenadas N 9591589,41 e E 540807,77, deste, segue com distância (m) 30,50 e azimute 151°40'30"; e chega no vértice P-1206, de coordenadas N 9591562,56 e E 540822,24, deste, segue com distância (m) 57,45 e azimute 139°53'17"; e chega no vértice P-1207, de coordenadas N 9591518,62 e E 540859,26, deste, segue com distância (m) 72,70 e azimute 141°47'13"; e chega no vértice P-1208, de coordenadas N 9591461,50 e E 540904,23, deste, segue com distância (m) 62,05 e azimute 139°16'10"; e chega no vértice P-1209, de coordenadas N 9591414,48 e E 540944,71, deste, segue com distância (m) 20,81 e azimute 150°32'33"; e chega no vértice P-1210, de coordenadas N 9591396,36 e E 540954,95, deste, segue com distância (m) 2,09 e azimute 158°48'44"; e chega no vértice P-1211, de coordenadas N 9591394,41 e E 540955,70, deste, segue com distância (m) 21,51 e azimute 72°30'26"; e chega no vértice P-1212, de coordenadas N 9591400,87 e E 540976,22, deste, segue com distância (m) 45,15 e azimute 343°59'37"; e chega no vértice P-1213, de coordenadas N 9591444,27 e E 540963,77, deste, segue com distância (m) 3,42 e azimute 343°59'36"; e chega no vértice P-1214, de coordenadas N 9591447,56 e E 540962,82, deste, segue com distância (m) 18,29 e azimute 348°33'55"; e chega no vértice P-1215, de coordenadas N 9591465,49 e E 540959,20, deste, segue com distância (m) 10,91 e azimute 348°33'55"; e chega no vértice P-1216, de coordenadas N 9591476,18 e E 540957,03, deste, segue com distância (m) 9,27 e azimute 348°33'55"; e chega no vértice P-1217, de coordenadas N 9591485,26 e E 540955,20, deste, segue com distância (m) 32,21 e azimute 349°48'42"; e chega no vértice P-1218, de coordenadas N 9591516,96 e E 540949,50, deste, segue com distância (m) 12,43 e azimute 354°05'58"; e chega no vértice P-1219, de coordenadas N 9591529,33 e E 540948,22, deste, segue com distância (m) 12,75 e azimute 358°51'50"; e chega no vértice P-1220, de coordenadas N 9591542,08 e E 540947,97, deste, segue com distância (m) 9,72 e azimute 9°04'52"; e chega no vértice P-1221, de coordenadas N 9591551,68 e E 540949,50, deste, segue com distância (m) 12,99 e azimute 20°40'03"; e chega no vértice P-1222, de coordenadas N 9591563,83 e E 540954,09, deste, segue com distância (m) 10,94 e azimute 37°16'00"; e chega no vértice P-1223, de coordenadas N 9591572,54 e E 540960,71, deste, segue com distância (m) 21,35 e azimute 38°44'12"; e chega no vértice P-1224, de coordenadas N 9591589,19 e E 540974,07, deste, segue com distância (m) 11,26 e azimute 52°19'57"; e chega no vértice P-1225, de coordenadas N 9591596,07 e E 540982,98, deste, segue com distância (m) 15,15 e azimute 60°35'40"; e chega no vértice P-1226, de coordenadas N 9591603,51 e E 540996,18, deste, segue com distância (m) 21,58 e azimute 81°41'26"; e chega no vértice P-1227, de coordenadas N 9591606,63 e E 541017,53, deste, segue com distância (m) 99,27 e azimute 86°10'03"; e chega no vértice P-1228, de coordenadas N 9591613,27 e E 541116,58, deste, segue com distância (m) 113,14 e azimute 87°18'41"; e chega no vértice P-1229, de coordenadas N 9591618,57 e E 541229,60, deste, segue com distância (m) 130,90 e azimute 86°10'29"; e chega no vértice P-1230, de coordenadas N 9591627,30 e E 541360,21, deste, segue com distância (m) 46,83 e azimute 86°10'30"; e chega no vértice P-1231, de coordenadas N 9591630,43 e E 541406,93, deste, segue com distância (m) 57,59 e azimute 88°08'36"; e chega no vértice P-1232, de coordenadas N 9591632,29 e E 541464,49, deste, segue com distância (m) 7,84 e azimute 91°34'25"; e chega no vértice P-1233, de coordenadas N 9591632,08 e E 541472,32, deste, segue com distância (m) 8,75 e azimute 91°34'25"; e chega no vértice P-1234, de coordenadas N 9591631,84 e E 541481,07, deste, segue com distância (m) 20,34 e azimute 91°34'25"; e chega no vértice P-1235, de coordenadas N 9591631,28 e E 541501,40, deste, segue com distância (m) 26,98 e azimute 91°34'24"; e chega no vértice P-1236, de coordenadas N 9591630,54 e E 541528,38, deste, segue com distância (m) 76,28 e azimute 93°29'33"; e chega no vértice P-1237, de coordenadas N 9591625,89 e E 541604,51, deste, segue com distância (m) 87,82 e azimute 94°37'46"; e chega no vértice P-1238, de coordenadas N 9591618,81 e E 541692,04, deste, segue com distância (m) 131,10 e azimute 93°39'39"; e chega no vértice P-1239, de coordenadas N 9591610,43 e E 541822,87, deste, segue com distância (m) 3,49 e azimute 94°03'15"; e chega no vértice P-1240, de coordenadas N 9591610,19 e E 541826,35, deste, segue com distância (m) 61,95 e azimute 94°03'13"; e chega no vértice P-1241, de coordenadas N 9591605,81 e E 541888,15, deste, segue com distância (m) 27,01 e azimute 93°04'30"; e chega no vértice P-1242, de coordenadas N 9591604,36 e E 541915,12, deste, segue com distância (m) 21,50 e azimute 84°00'09"; e chega no vértice P-1243, de coordenadas N 9591606,61 e E 541936,50, deste, segue com distância (m) 48,60 e azimute 66°34'49"; e chega no vértice P-1244, de coordenadas N 9591625,92 e E 541981,10, deste, segue com distância (m) 83,02 e azimute 62°16'32"; e chega no vértice P-1245, de coordenadas N 9591664,55 e E 542054,59, deste, segue com distância (m) 7,13 e azimute 62°16'32"; e chega no vértice P-1246, de coordenadas N 9591667,87 e E 542060,90, deste, segue com distância (m) 19,59 e azimute 62°16'32"; e chega no vértice P-1247, de coordenadas N 9591676,98 e E 542078,24, deste, segue com distância (m) 12,01 e azimute 61°11'16"; e chega no vértice P-1248, de coordenadas N 9591682,77 e E 542088,76, deste, segue com distância (m) 71,93 e azimute

61°11'16"; e chega no vértice P-1249, de coordenadas N 9591717,43 e E 542151,79, deste, segue com distância (m) 66,00 e azimute 63°25'49"; e chega no vértice P-1250, de coordenadas N 9591746,95 e E 542210,82, deste, segue com distância (m) 38,86 e azimute 69°17'53"; e chega no vértice P-1251, de coordenadas N 9591760,69 e E 542247,17, deste, segue com distância (m) 25,28 e azimute 81°04'20"; e chega no vértice P-1252, de coordenadas N 9591764,61 e E 542272,14, deste, segue com distância (m) 27,61 e azimute 81°04'20"; e chega no vértice P-1253, de coordenadas N 9591768,90 e E 542299,42, deste, segue com distância (m) 12,27 e azimute 78°30'40"; e chega no vértice P-1254, de coordenadas N 9591771,34 e E 542311,45, deste, segue com distância (m) 23,79 e azimute 78°30'40"; e chega no vértice P-1255, de coordenadas N 9591776,08 e E 542334,75, deste, segue com distância (m) 5,17 e azimute 78°30'40"; e chega no vértice P-1256, de coordenadas N 9591777,11 e E 542339,83, deste, segue com distância (m) 50,00 e azimute 78°30'40"; e chega no vértice P-1257, de coordenadas N 9591787,07 e E 542388,82, deste, segue com distância (m) 68,51 e azimute 79°47'14"; e chega no vértice P-1258, de coordenadas N 9591799,22 e E 542456,24, deste, segue com distância (m) 41,98 e azimute 82°49'07"; e chega no vértice P-1259, de coordenadas N 9591804,46 e E 542497,89, deste, segue com distância (m) 47,15 e azimute 82°49'07"; e chega no vértice P-1260, de coordenadas N 9591810,36 e E 542544,67, deste, segue com distância (m) 84,25 e azimute 81°49'25"; e chega no vértice P-1261, de coordenadas N 9591822,34 e E 542628,07, deste, segue com distância (m) 24,00 e azimute 81°49'25"; e chega no vértice P-1262, de coordenadas N 9591825,75 e E 542651,82, deste, segue com distância (m) 45,20 e azimute 81°09'45"; e chega no vértice P-1263, de coordenadas N 9591832,70 e E 542696,48, deste, segue com distância (m) 24,16 e azimute 81°09'46"; e chega no vértice P-1264, de coordenadas N 9591836,41 e E 542720,36, deste, segue com distância (m) 38,12 e azimute 83°55'47"; e chega no vértice P-1265, de coordenadas N 9591840,44 e E 542758,27, deste, segue com distância (m) 6,39 e azimute 87°51'58"; e chega no vértice P-1266, de coordenadas N 9591840,68 e E 542764,65, deste, segue com distância (m) 26,18 e azimute 87°51'55"; e chega no vértice P-1267, de coordenadas N 9591841,65 e E 542790,81, deste, segue com distância (m) 32,53 e azimute 94°04'32"; e chega no vértice P-1268, de coordenadas N 9591839,34 e E 542823,27, deste, segue com distância (m) 37,55 e azimute 95°27'17"; e chega no vértice P-1269, de coordenadas N 9591835,77 e E 542860,65, deste, segue com distância (m) 30,88 e azimute 100°24'20"; e chega no vértice P-1270, de coordenadas N 9591830,19 e E 542891,02, deste, segue com distância (m) 5,65 e azimute 100°24'20"; e chega no vértice P-1271, de coordenadas N 9591829,17 e E 542896,58, deste, segue com distância (m) 21,45 e azimute 100°24'20"; e chega no vértice P-1272, de coordenadas N 9591825,30 e E 542917,68, deste, segue com distância (m) 73,04 e azimute 95°14'40"; e chega no vértice P-1273, de coordenadas N 9591818,62 e E 542990,41, deste, segue com distância (m) 84,95 e azimute 94°33'51"; e chega no vértice P-1274, de coordenadas N 9591811,86 e E 543075,09, deste, segue com distância (m) 13,00 e azimute 94°33'52"; e chega no vértice P-1275, de coordenadas N 9591810,83 e E 543088,05, deste, segue com distância (m) 99,34 e azimute 97°37'59"; e chega no vértice P-1276, de coordenadas N 9591797,63 e E 543186,51, deste, segue com distância (m) 115,48 e azimute 98°37'04"; e chega no vértice P-1277, de coordenadas N 9591780,33 e E 543300,69, deste, segue com distância (m) 113,88 e azimute 97°59'58"; e chega no vértice P-1278, de coordenadas N 9591764,48 e E 543413,46, deste, segue com distância (m) 56,53 e azimute 98°00'03"; e chega no vértice P-1279, de coordenadas N 9591756,61 e E 543469,44, deste, segue com distância (m) 3,55 e azimute 98°00'03"; e chega no vértice P-1280, de coordenadas N 9591756,12 e E 543472,95, deste, segue com distância (m) 47,88 e azimute 98°00'03"; e chega no vértice P-1281, de coordenadas N 9591749,45 e E 543520,37, deste, segue com distância (m) 15,82 e azimute 98°00'03"; e chega no vértice P-1282, de coordenadas N 9591747,25 e E 543536,03, deste, segue com distância (m) 10,17 e azimute 98°00'03"; e chega no vértice P-1283, de coordenadas N 9591745,84 e E 543546,11, deste, segue com distância (m) 47,74 e azimute 102°49'43"; e chega no vértice P-1284, de coordenadas N 9591735,24 e E 543592,66, deste, segue com distância (m) 60,84 e azimute 104°19'17"; e chega no vértice P-1285, de coordenadas N 9591720,18 e E 543651,61, deste, segue com distância (m) 8,52 e azimute 103°07'26"; e chega no vértice P-1286, de coordenadas N 9591718,25 e E 543659,91, deste, segue com distância (m) 6,00 e azimute 103°07'27"; e chega no vértice P-1287, de coordenadas N 9591716,89 e E 543665,76, deste, segue com distância (m) 64,31 e azimute 103°07'27"; e chega no vértice P-1288, de coordenadas N 9591702,28 e E 543728,39, deste, segue com distância (m) 3,56 e azimute 103°07'23"; e chega no vértice P-1289, de coordenadas N 9591701,48 e E 543731,85, deste, segue com distância (m) 51,69 e azimute 103°07'27"; e chega no vértice P-1290, de coordenadas N 9591689,74 e E 543782,19, deste, segue com distância (m) 27,36 e azimute 104°06'22"; e chega no vértice P-1291, de coordenadas N 9591683,07 e E 543808,73, deste, segue com distância (m) 102,83 e azimute 104°06'22"; e chega no vértice P-1292, de coordenadas N 9591658,01 e E 543908,46, deste, segue com distância (m) 61,88 e azimute 102°45'36"; e chega no vértice P-1293, de coordenadas N 9591644,34 e E 543968,80, deste, segue com distância (m) 55,09 e azimute 104°01'11"; e chega no vértice P-1294, de coordenadas N 9591631,00 e E 544022,26, deste, segue com distância (m) 4,07 e azimute 104°01'08"; e chega no vértice P-1295, de coordenadas N 9591630,01 e E 544026,21, deste, segue com distância (m) 85,42 e azimute 104°01'11"; e chega no vértice P-1296, de coordenadas N 9591609,32 e E 544109,09, deste, segue com distância (m) 105,97 e azimute 104°35'58"; e chega no vértice P-1297, de coordenadas N 9591582,61 e E 544211,63, deste, segue com distância (m) 8,69 e azimute 121°56'19"; e chega no vértice P-1298, de coordenadas N 9591578,01 e E 544219,00, deste, segue com distância (m) 2,59 e azimute 13°54'34"; e chega no vértice P-1299, de coordenadas N 9591580,52 e E 544219,63, deste, segue com distância (m) 1,59 e azimute 104°35'56"; e chega no vértice P-1300, de coordenadas N 9591580,12 e E 544221,16, deste, segue com distância (m) 163,80 e azimute 103°57'15"; e chega no vértice P-1301, de coordenadas N 9591540,62 e E 544380,13, deste, segue com distância (m) 18,97 e azimute 103°57'16"; e chega no vértice P-1302, de coordenadas N 9591536,05 e E 544398,54, deste, segue com distância (m) 5,81 e azimute 103°57'15"; e chega no vértice P-1303, de coordenadas N 9591534,65 e E 544404,17, deste, segue com distância (m) 14,93 e azimute 103°57'14"; e chega no vértice P-1304, de coordenadas N 9591531,05 e E 544418,66, deste, segue com distância (m) 171,45 e azimute 103°47'01"; e chega no vértice P-1305, de coordenadas N 9591490,20 e E 544585,17, deste, segue com distância (m) 4,28 e azimute 103°47'00"; e chega no vértice P-1306, de coordenadas N 9591489,18 e E 544589,33, deste, segue com distância (m) 132,99 e azimute 103°47'01"; e chega no vértice P-1307, de coordenadas N 9591457,49 e E 544718,49, deste, segue com distância (m) 6,66 e azimute 103°46'03"; e chega no vértice P-1308, de coordenadas N 9591455,91 e E 544724,96, deste, segue com distância (m) 48,48 e azimute 103°45'50"; e chega no vértice P-1309, de coordenadas N 9591444,38 e E 544772,04, deste, segue com distância (m) 8,21 e azimute 103°45'51"; e chega no vértice P-1310, de coordenadas N 9591442,42 e E 544780,02, deste, segue com distância (m) 1,24 e azimute 103°45'47"; e chega no vértice P-1311, de coordenadas N 9591442,13 e E 544781,22, deste, segue com distância (m) 186,66 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1312, de coordenadas N 9591377,10 e E 544956,19, deste, segue com distância (m) 6,15 e azimute 110°23'11"; e chega no vértice P-1313, de coordenadas N 9591374,96 e E 544961,95, deste, segue com distância (m) 17,69 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1314, de coordenadas N 9591368,80 e E 544978,53, deste, segue com distância (m) 11,10 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1315, de coordenadas N 9591364,93 e E 544988,94, deste, segue com distância (m) 36,10 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1316, de coordenadas N 9591352,36 e E 545022,78, deste, segue com distância (m) 106,39 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1317, de coordenadas N 9591315,30 e E 545122,50, deste, segue com distância (m) 8,39 e azimute 110°23'12"; e chega no vértice P-1318, de coordenadas N 9591312,37 e E 545130,37, deste, segue com distância (m) 46,12 e azimute 110°42'54"; e chega no vértice P-1319, de coordenadas N 9591296,06 e E 545173,51, deste, segue com distância (m) 39,62 e azimute 109°11'30"; e chega no vértice P-1320, de coordenadas N 9591283,03 e E 545210,93, deste, segue com distância (m) 23,12 e azimute 111°13'30"; e chega no vértice P-1321, de coordenadas N 9591274,66 e E 545232,48, deste, segue com distância (m) 6,06 e azimute 111°13'30"; e chega no vértice P-1322, de coordenadas N 9591272,47 e E 545238,13, deste, segue com distância (m) 42,86 e azimute 118°52'02"; e chega no vértice P-1323, de coordenadas N 9591251,78 e E 545275,67, deste, segue com distância (m) 53,18 e azimute 115°34'17"; e chega no vértice P-1324, de coordenadas N 9591228,82 e E 545323,64, deste, segue com distância (m) 9,59 e azimute 115°34'17"; e chega no vértice P-1325, de coordenadas N 9591224,68 e E 545332,29, deste, segue com distância (m) 7,63 e azimute 24°16'52"; e chega no vértice P-1326, de coordenadas N 9591231,64 e E 545335,42, deste, segue com distância (m) 18,50 e azimute 19°53'09"; e chega no vértice P-1327, de coordenadas N 9591249,03 e E 545341,72, deste, segue com distância (m) 30,17 e azimute 13°26'13"; e chega no vértice P-1328, de coordenadas N 9591278,38 e E 545348,73, deste, segue com distância (m) 1,27 e azimute 25°26'22"; e chega no vértice P-1329, de coordenadas N 9591279,53 e E 545349,27, deste, segue com distância (m) 2,48 e azimute 25°26'22"; e chega no vértice P-1330, de coordenadas N 9591281,77 e E 545350,34, deste, segue com distância (m) 50,28 e azimute 25°26'22"; e chega no vértice P-1331, de coordenadas N 9591327,17 e E 545371,94, deste, segue com distância (m) 21,32 e azimute 356°19'25"; e chega no vértice P-1332, de coordenadas N 9591348,45 e E 545370,57, deste, segue com distância (m) 40,87 e azimute 334°09'30"; e chega no vértice P-1333, de coordenadas N 9591385,23 e E 545352,75, deste, segue com distância (m) 0,51 e azimute 334°09'29"; e chega no vértice P-1334, de coordenadas N 9591385,70 e E 545352,53, deste, segue com distância (m) 0,06 e azimute 327°07'12"; e chega no vértice P-1335, de coordenadas N 9591385,75 e E 545352,50, deste, segue com distância (m) 2,07 e azimute 285°51'34"; e chega no vértice P-1336, de coordenadas N 9591386,31 e E 545350,51, deste, segue com distância (m) 22,23 e azimute 285°51'33"; e chega no vértice P-1337, de coordenadas N 9591392,39 e E 545329,12, deste, segue com distância (m) 181,69 e azimute 90°5'09"; e chega no vértice P-1338, de coordenadas N 959151,80 e E 545357,82, deste, segue com distância (m) 614,13 e azimute 59°20'03"; e chega no vértice P-1339, de coordenadas N 9591885,02 e E 545886,07, deste, segue com distância (m) 11,06 e azimute 68°57'45"; e chega no vértice P-1340, de coordenadas N 9591888,99 e E 545896,38, deste, segue com distância (m) 22,94 e azimute 127°15'59"; e chega no vértice P-1341, de coordenadas N 9591875,10 e E 545914,64, deste, segue com distância (m) 55,68 e azimute 187°47'01"; e chega no vértice P-1342, de coordenadas N 9591819,94 e E 545907,10, deste, segue com distância (m) 63,51 e azimute 182°33'40"; e chega no vértice P-1343, de coordenadas N 9591756,49 e E 545904,26, deste, segue com distância (m) 33,59 e azimute 178°14'48"; e chega no vértice P-1344, de coordenadas N 9591722,91 e E 545905,29, deste, segue com distância (m) 43,29 e azimute 178°24'03"; e chega

no vértice P-1345, de coordenadas N 9591679,64 e E 545906,50, deste, segue com distância (m) 39,68 e azimute $178^{\circ}24'03''$; e chega no vértice P-1346, de coordenadas N 9591639,98 e E 545907,61, deste, segue com distância (m) 17,25 e azimute $175^{\circ}00'55''$; e chega no vértice P-1347, de coordenadas N 9591622,79 e E 545909,10, deste, segue com distância (m) 8,60 e azimute $175^{\circ}00'55''$; e chega no vértice P-1348, de coordenadas N 9591614,22 e E 545909,85, deste, segue com distância (m) 30,14 e azimute $175^{\circ}51'52''$; e chega no vértice P-1349, de coordenadas N 9591584,16 e E 545912,03, deste, segue com distância (m) 72,20 e azimute $174^{\circ}52'57''$; e chega no vértice P-1350, de coordenadas N 9591512,25 e E 545918,46, deste, segue com distância (m) 4,78 e azimute $174^{\circ}58'01''$; e chega no vértice P-1351, de coordenadas N 9591507,49 e E 545918,88, deste, segue com distância (m) 34,09 e azimute $174^{\circ}58'01''$; e chega no vértice P-1352, de coordenadas N 9591473,53 e E 545921,88, deste, segue com distância (m) 10,16 e azimute $177^{\circ}10'47''$; e chega no vértice P-1353, de coordenadas N 9591463,38 e E 545922,38, deste, segue com distância (m) 19,24 e azimute $180^{\circ}41'06''$; e chega no vértice P-1354, de coordenadas N 9591444,14 e E 545922,15, deste, segue com distância (m) 2,32 e azimute $185^{\circ}20'35''$; e chega no vértice P-1355, de coordenadas N 9591441,83 e E 545921,93, deste, segue com distância (m) 7,45 e azimute $185^{\circ}20'35''$; e chega no vértice P-1356, de coordenadas N 9591434,41 e E 545921,24, deste, segue com distância (m) 7,52 e azimute $188^{\circ}40'01''$; e chega no vértice P-1357, de coordenadas N 9591426,98 e E 545920,10, deste, segue com distância (m) 1,84 e azimute $188^{\circ}40'01''$; e chega no vértice P-1358, de coordenadas N 9591425,16 e E 545919,82, deste, segue com distância (m) 10,09 e azimute $196^{\circ}19'24''$; e chega no vértice P-1359, de coordenadas N 9591415,47 e E 545916,99, deste, segue com distância (m) 4,07 e azimute $196^{\circ}19'24''$; e chega no vértice P-1360, de coordenadas N 9591411,57 e E 545915,85, deste, segue com distância (m) 9,03 e azimute $196^{\circ}52'10''$; e chega no vértice P-1361, de coordenadas N 9591402,93 e E 545913,23, deste, segue com distância (m) 26,73 e azimute $198^{\circ}18'45''$; e chega no vértice P-1362, de coordenadas N 9591377,56 e E 545904,83, deste, segue com distância (m) 4,97 e azimute $198^{\circ}18'45''$; e chega no vértice P-1363, de coordenadas N 9591372,85 e E 545903,27, deste, segue com distância (m) 4,85 e azimute $198^{\circ}18'45''$; e chega no vértice P-1364, de coordenadas N 9591368,24 e E 545901,74, deste, segue com distância (m) 1,91 e azimute $198^{\circ}18'45''$; e chega no vértice P-1365, de coordenadas N 9591366,43 e E 545901,15, deste, segue com distância (m) 2,21 e azimute $198^{\circ}15'06''$; e chega no vértice P-1366, de coordenadas N 9591364,33 e E 545900,45, deste, segue com distância (m) 0,16 e azimute $198^{\circ}15'05''$; e chega no vértice P-1367, de coordenadas N 9591364,18 e E 545900,40, deste, segue com distância (m) 36,17 e azimute $198^{\circ}15'06''$; e chega no vértice P-1368, de coordenadas N 9591329,83 e E 545889,07, deste, segue com distância (m) 38,77 e azimute $197^{\circ}57'13''$; e chega no vértice P-1369, de coordenadas N 9591292,95 e E 545877,13, deste, segue com distância (m) 37,58 e azimute $198^{\circ}33'20''$; e chega no vértice P-1370, de coordenadas N 9591257,32 e E 545865,17, deste, segue com distância (m) 0,00 e azimute $198^{\circ}33'20''$; e chega ao ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao meridiano central - 39° , tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ANEXO II A QUE SE REFERE A LEI Nº17.535, DE 23 DE JUNHO DE 2021



*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário Executivo de Acompanhamento de Projetos Especiais da Casa Civil, **JOSÉ FLÁVIO BARBOSA JUCÁ DE ARAÚJO**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na 114ª Assembleia Geral Extraordinária da Companhia de Gás do Ceará- CEGÁS, a ser realizada em 24 de junho de 2021, às 9h, na sede da companhia, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes na Convocação. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 23 de junho de 2021.

Camilo Sobreira de Santana
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

GOVERNADORIA

CASA CIVIL

PORTARIA C.C Nº104/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 12 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial de 14 de janeiro de 2021, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único dessa Portaria, referente ao mês de AGOSTO de 2021. SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DA CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA C.C Nº104/2021, 15 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ANGELA MADALENA VIANA DE ARAÚJO	ORIENTADOR DE CÉLULA	103149-1-7	15,00	22	330,00
ANTONIO GADELHA CUNHA	MOTORISTA	098518-1-X	15,00	22	330,00
LAIS GOMES DE SOUSA	ARTICULADOR	300257-17	15,00	22	330,00
JOSÉ WALISSON OLIVEIRA DELFINO	ARTICULADOR	800103-3-8	15,00	22	330,00
LUODIMILA RAFAELA ROCHA DE MOURA	ASSESSOR ESPECIAL IV	300110-1-5	15,00	22	330,00
SAMIRA FADYA MILHOME BRASIL	ORIENTADOR DE CÉLULA	095131-2-4	15,00	22	330,00
ANTONIO TELISVALDO BEZERRA MARIANO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	037374-2-X	15,00	22	330,00
ARISTIDES DE MESQUITA ALENCAR	ORIENTADOR DE CÉLULA	095077-2-8	15,00	22	330,00
JOSÉ EDGLEYSON DOS SANTOS SILVA	ASSESSOR TÉCNICO	800104-6-X	15,00	22	330,00
ANA HELENA NOGUEIRA BESSA	ASSESSOR TÉCNICO	103150-1-8	15,00	22	330,00
CARLOS PESSOA CARNEIRO MESQUITA	DATILÓGRAFO	126792-1-1	15,00	22	330,00
DAVI ALVES DE MESQUITA	COORDENADOR	800099-5-X	15,00	22	330,00
ROSIANE KELVI RABELO ALVES	ASSESSOR TÉCNICO	300235-1-X	15,00	22	330,00
ANA CAROLINA CASTRO MOTA	COORDENADOR	300225-1-3	15,00	22	330,00
NATHALIA CLEMENTE BRITO	ARTICULADOR	300283-1-7	15,00	22	330,00
REJANE ESPINDOLA ARRAIS RIBEIRO	ARTICULADOR	000160-2-0	15,00	22	330,00
SYLVIA HELENA MARQUES AGUIAR	ASSESSOR ESPECIAL IV	300289-1-0	15,00	22	330,00
LEONARDO VERAS DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	800104-1-9	15,00	22	330,00
AILA MARIA ALVES DOS SANTOS DE CASTRO	ASSESSOR TÉCNICO	800100-9-5	15,00	22	330,00
SHIRLAYNE BRAGA	ASSESSOR TÉCNICO	019423-1-X	15,00	22	330,00
MAILSON BENTO DE CASTRO	ARTICULADOR	300217-1-1	15,00	22	330,00
ABELARDO BONFIM DE ARAUJO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	036539-2-7	15,00	22	330,00
WANDERSON JOSUE CARVALHO VALE DE SOUSA	ASSESSOR TÉCNICO	800103-6-2	15,00	22	330,00
EDSON IBIAPINA SOARES FILHO	COORDENADOR	800108-6-9	15,00	22	330,00
FABIANA VIEIRA LIMA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300214-1-4	15,00	22	330,00
FRANCISCA SONIA ELIAS DE SOUSA	ORIENTADOR DE CÉLULA	300213-1-2	15,00	22	330,00
CAMILA MOREIRA ROCHA RIOS	COORDENADOR	300249-1-5	15,00	22	330,00
FRANCISCA MOREIRA DE ARRUDA	COORDENADOR	037456-1-9	15,00	22	330,00
GERTRUDES DE CARVALHO LIMA VERDE	ORIENTADOR DE CÉLULA	300223-1-9	15,00	22	330,00
GLICIA KATIUSA ALVES DE OLIVEIRA	COORDENADOR	300224-1-6	15,00	22	330,00
JOSÉ WILSON CHAYB NETO	COORDENADOR	300240-1-X	15,00	22	330,00
MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CALIXTO	ORIENTADOR DE CÉLULA	054475-1-6	15,00	22	330,00
FELIPE DOS SANTOS ABREU	ASSESSOR TÉCNICO	800107-6-1	15,00	22	330,00
ALEXANDRE ELIAS FERNANDES	ARTICULADOR	300241-1-7	15,00	22	330,00
ANTONIO JOSÉ DE SOUSA	MOTORISTA	098508-1-3	15,00	22	330,00
MARIA BETILDE SAMPAIO CORREIA	COORDENADOR ESPECIAL I	300261-1-3	15,00	22	330,00
PALOMA DA SILVA	ARTICULADOR	800109-6-6	15,00	22	330,00
BEATRIZ RIBEIRO FERNANDES	COORDENADOR	800109-4-X	15,00	22	330,00
ROBSON DE MATOS MIRANDA	ORIENTADOR DE CÉLULA	800111-05	15,00	22	330,00
JEAN EDSON DA SILVA CARNEIRO	ORIENTADOR DE CÉLULA	800111-91	15,00	22	330,00
JABYS ADRIEL BENEVIDES DE ALMEIDA MACHADO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300301-1-7	15,00	22	330,00
JEFERSON CAVALCANTE GALDINO	ORIENTADOR DE CÉLULA	300232-1-8	15,00	22	330,00
MARIANA PIMENTA FELICIO SALES DE MENEZES	ARTICULADOR	300236-1-7	15,00	22	330,00
MARINA PONTES RAMOS	ARTICULADOR	300297-1-3	15,00	22	330,00
TEREZA CARLA PEREIRA MONTENEGRO	ASSESSOR ESPECIAL IV	300282-1-X	15,00	22	330,00
VIRGINIA MATILDE DE ALENCAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	000158-2-2	15,00	22	330,00
LUCIA DE OLIVEIRA BRITO	ASSESSOR TÉCNICO	300220-1-7	15,00	22	330,00
PAULO EDUARDO GENES DE OLIVEIRA	ARTICULADOR	800099-7-6	15,00	22	330,00

*** **

PORTARIA CM Nº306/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **ALDERI SILVA RODRIGUES**, ocupante da graduação de ST PM, matrícula nº 800.018-2-7, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapui/CE, no dia 02 de junho de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº307/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhes o direito à 01 (uma) e 1/2 (meia) diárias dentro do estado, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 07 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA CM Nº307/2021, DE 07 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			TOTAL
						QUANT	VALOR	ACRÉSCIMO	
Carlos Alberto Santos de Sousa	Cabo PM	800.063-5-7	V	07 a 08.06.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00
Rogério Damasceno Feitosa	2º Sargento PM	799.735-1-3	V	07 a 08.06.2021	A serviço da Casa Militar no município de Icapui-CE	1 e 1/2	61,33	*****	92,00

*** **

PORTARIA CM Nº308/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR

o militar **FRANCISCO JOCILANDO FORTE BARBOSA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, matrícula nº 800.058-3-0, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, no dia 02 de junho 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 01 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº309/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDSON JARDEL AMORIM SOUSA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, matrícula nº 800.074-0-X, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, no dia 29 de maio de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº310/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **EDSON JARDEL AMORIM SOUSA**, ocupante da graduação de 2º SGT PM, matrícula nº 800.074-0-X, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, no dia 01º de junho de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 28 de maio de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº311/2021 O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA CASA CIVIL, no uso da competência que lhe foi outorgada pelo Secretário de Estado Chefe da Casa Civil, através da Portaria nº 05/2021, de 14 de janeiro de 2021, combinado com a Portaria CC nº 049/2021, de 29 de março de 2021, esta publicada em DOE nº 073, de 30 de março de 2021 e, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **CARLOS ALBERTO SANTOS DE SOUSA**, ocupante da graduação de CB PM, matrícula nº 800.063-5-7, desta Casa Civil, a **viajar** à cidade de Icapuí/CE, no dia 02 de junho de 2021 a fim de realizar serviço de interesse da Casa Militar, concedendo-lhe o direito a 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$ 30,67 (trinta reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "a", § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe V do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Civil. CASA CIVIL, em Fortaleza/CE, 02 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA CM Nº312/2021 O CORONEL CG QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, RESOLVE: **DISPENSAR** do exercício funcional na estrutura organizacional da Casa Militar, os policiais **MILITARES** discriminados no Anexo Único, a partir de 18 de junho de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CM Nº312/2021 - CM

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	CORONEL QOPM	MARCOS AURÉLIO MACEDO DE MELO	082.816-1-0	CHEFE DA UNIDADE DE AJUDÂNCIA DE ORDENS CERIMONIAL E PROTOCOLO
2.	TENENTE-CORONEL QOPM	LIANA NOGUEIRA CASTRO	108.512-1-1	CHEFE DO SETOR DE RADIOCOMUNICAÇÃO, DA UNIDADE MILITAR DE LOGÍSTICA
3.	MAJOR QOPM	YAGO DIAS GALVÃO	151.327-1-X	ASSESSOR DE GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR
4.	1º TENENTE QOAPM	JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JÚNIOR	108.165-1-3	CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA PESSOAL, DA UNIDADE MILITAR DE SEGURANÇA

*** **

PORTARIA CM Nº313/2021 O CORONEL QOPM SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais; CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 16.710, de 21 de dezembro de 2018; CONSIDERANDO o que dispõe o §4º do Art. 3º do Decreto nº 33.417, de 30 de dezembro de 2019, com observância ao Quadro de Organização e ao Quadro de Funções, ambos da Casa Militar, e ainda com supedâneo no seu Poder Hierárquico, RESOLVE: **DESIGNAR** para o exercício funcional junto à Casa Militar do Governo do Estado do Ceará, os policiais **MILITARES** discriminados no Anexo Único, todos lotados neste órgão, a partir de 18 de junho de 2021. CASA MILITAR DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 18 de junho de 2021.

Alexandre Ávila de Vasconcelos – CEL CG QOPM
SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR

ANEXO ÚNICO À PORTARIA CM Nº313/2021

ORD.	POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1.	TENENTE-CORONEL QOPM	LIANA NOGUEIRA CASTRO	108.512-1-1	CHEFE DO SETOR DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL, DA UNIDADE MILITAR DE SAÚDE
2.	TENENTE-CORONEL QOPM	ALKIMAR SAMPAIO DE SOUSA	111.559-1-X	ASSESSOR DE GABINETE DO CHEFE DA CASA MILITAR
3.	MAJOR QOPM	YAGO DIAS GALVÃO	151.327-1-X	CHEFE DO SETOR DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, DA UNIDADE MILITAR DE SEGURANÇA
4.	CAPITÃO QOPM	FRANCISCO IGOR SAMPAIO CARDOSO	136.178-1-3	CHEFE DO SETOR DE SEGURANÇA PESSOAL, DA UNIDADE MILITAR DE SEGURANÇA
5.	1º TENENTE QOAPM	JOSÉ CARLOS FERREIRA AUGUSTINHO JÚNIOR	108.165-1-3	AGENTE DE SEGURANÇA

*** **



EXTRATO DO TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BEM PATRIMONIAL Nº04/2021

TRANSMITENTE: CASA CIVIL, com sede no Palácio da Abolição, situada na Avenida Barão de Studart nº 505, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 60120-000, inscrita no CNPJ sob o nº 09.469.891/0001-02, representada por seu Secretário, Francisco das Chagas Cipriano Vieira BENEFICIÁRIA: **SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - SSPDS**, com sede na Av. Bezerra de Menezes nº 581, São Gerardo, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.869.566/0001-17, representada por seu Secretário, Adriano de Assis Sales OBJETO: **01 (um) telefone celular Apple Iphone X A1901 64gb IMEI 353042099715711** Nº DO PROCESSO: 01333869/2021 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 17, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666/93/1993 e alterações, na Lei Estadual nº 13.476/2004 FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza, para dirimir quaisquer dúvidas e pendências decorrentes deste instrumento. CASA CIVIL, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Francisco das Chagas Cipriano Vieira
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da CASA CIVIL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.469.891/0001-02, situado na Av. Barão de Studart, nº 505, bairro Meireles, CEP: 60.120-00, Fortaleza-CE, neste ato representado pelo Senhor Francisco José Moura Cavalcante, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna da Casa Civil, RESOLVE RECONHECER a dívida assumida em face da EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0010-02, referente ao mês de junho de 2019, com base no Contrato nº 066/2018, bem como no Processo Administrativo VIROC nº 05442662/2021, no valor de R\$ 78,54 (setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), devendo ser custeada como Despesa de Exercício Anterior (DEA), a ser paga na dotação orçamentária: 30100003.04.122.211.20764.15.339092.10000.0. CASA CIVIL, em Fortaleza-CE, 21 de junho de 2021.

Francisco José Moura Cavalcante
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ

PORTARIA Nº027/2021 A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - FUNTELC, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que consta no Processo nº 05416700/2021, do VIROC, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 7 de março de 1995, publicado no DOE, de 09/03/1995, a **CIRCULAÇÃO**, aos sábados, domingos e feriados, dos seguintes **VEÍCULOS**: FURGÃO SPRINTER de PLACA NUU 9358; HILUX de PLACA HYO 4676; HILUX de PLACA HYG 8386; HILUX de PLACA HYG 8446; RANGER de PLACA OHX 9402; RANGER de PLACA OHX 9442, COROLLA de PLACA HYK 9316, TORO de PLACA QTY 4E62, TORO de PLACA QTY 6F78 e MOTO de PLACA NQZ 2864, durante o mês de JULHO/2021. FUNDAÇÃO DE TELEDUCAÇÃO DO CEARÁ FUNTELC, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Moema Cirino Soares
PRESIDENTE

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**AVISO DE LICITAÇÃO****LICITAÇÃO REGIDA PELA LEI Nº13.303/2016 Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a Licitação Nº 20210015, regida pela Lei Nº 13.303/2016 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará- CAGECE, cujo objeto é **LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA EXECUÇÃO DE APOIO À SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E REVISÃO/ADEQUAÇÃO/ANÁLISE DE PROJETOS REFERENTES ÀS OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA INTEGRADO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA TRATADA DAS CIDADES DE HORIZONTE, PACAJUS E CHOROZINHO, NO ESTADO DO CEARÁ, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. ENDEREÇO E DATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Av. Dr. José Martins Rodrigues, Nº 150, Bairro: Edson Queiroz, CEP: 60811-520- Fortaleza-Ce, no dia 15 de julho de 2021 às 15:00h. FORNECIMENTO DO EDITAL: no site www.seplag.ce.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.**

Antônio Anésio de Aguiar Moura
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO 06

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20200005****IG Nº1077454000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o ADIAMENTO do Pregão Eletrônico nº 20200005, de interesse da Casa Civil, cujo OBJETO é: **Serviço de locação de grupos geradores de energia elétrica**, incluindo transporte, mão de obra, materiais e acessórios para seu funcionamento, visando atendimento de eventos de interesse do Governo do Estado do Ceará, por meio da Casa Civil. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 13322020, até o dia 07/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210015**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público a REMARCAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 20210015, de interesse da Companhia Cearense de Transporte Metropolitanos – METROFOR, cujo OBJETO é: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, para atender as necessidades de vigilância armada das Linhas Sul, Nordeste e especialmente a Linha Oeste da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR. MOTIVO: Alterações no Edital. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4992021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

José Edson Bezerra
PREGOEIRO

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210120**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210120 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Serviço sistemáticos e continuados de análises laboratoriais em matrizes de água e efluentes e lodos**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8022021, até o dia 09/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Simone Alencar Rocha
PREGOEIRA

*** **



**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210121**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210121 de interesse da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de tubos e conexões pvc roscável e polipropileno**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 5392021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Murilo Lobo de Queiroz
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210479**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210479 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: Registro de Preço para **futuras e eventuais aquisições de Reagentes e Insumos de Laboratório (Insumos AVL)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 4792021, até o dia 09/07/2021, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210632
IG Nº1094889000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210632 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Aquisição de Instrumental Cirúrgico - Parte I para o Hospital Regional do Vale do Jaguaribe – HRVJ**, para complementar a implantação dos serviços programados para atender Unidades de Saúde do Estado, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 6322021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210702**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210702 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (Sistema de Cateter para acesso a Oclusões Total Crônicas)**, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7022021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Dalila Márcia Mota Braga Gondim
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210736
IG Nº1104131000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210736 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de manutenção preventiva e corretiva**, com inclusão total de peças, novas, originais ou similares, do Sistema de Transporte Pneumático para atender as necessidades do Hospital Geral de Fortaleza/HGF, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 7362021, até o dia 09/07/2021, às 10h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210843
IG Nº1103081000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210843 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é: **Serviços de organização de eventos compreendendo hospedagem, locação de espaço físico equipado, buffet completo e apoio logístico** necessário a realização dos eventos da SESA e no interior do Estado do Ceará, em locais a serem definidos por esta secretaria, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 8432021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Aurélia Figueiredo Gurgel
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210909
IG Nº1106564000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20210909 de interesse da Secretaria da Saúde – SESA, cujo OBJETO é **Serviço de locação de um sistema de vácuo medicinal**, incluindo instalação e manutenção preventiva e corretiva com cobertura total de peças e acessórios com calibração, por um período de 12(doze) meses para o Hospital Infantil Albert Sabin, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço www.comprasnet.gov.br, através do Nº 9092021, até o dia 09/07/2021, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site www.seplag.ce.gov.br PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Isabel Maria Silva Braga
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210013**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210013, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 51 (CINQUENTA E UMA) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO CARIRI NOS MUNICÍPIOS DE ABAIARA, ALTANEIRA, ANTONINA DO NORTE, ARARIPE, ASSARÉ, AURORA, BARRO, CAMPOS SALES, CARIRIACU, FARIAS BRITO, GRANJEIRO, JATI, MILAGRES, MISSÃO VELHA, NOVA OLINDA, PENAFORTE, PORTEIRAS, POTENGI, SALITRE, SANTANA DO CARIRI, TARRAFAS, VÁRZEA ALEGRE, BARBALHA, BREJO



SANTO, JUAZEIRO DO NORTE E CRATO NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada 21/06/2021, o seguinte resultado: CR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com o Valor Global de R\$13.651.009,48 – Classificada como **VENCEDORA; CONSÓRCIO FREITAS ENGENHARIA (ARTHUR NUNES DE FREITAS E BRUNO NUNES DE FREITAS)**, com o Valor Global de R\$15.510.415,64 – Classificado em 2º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHAS DO CARIRI (CONSTRUTORA ALICERCE LTDA E CONSTRUTORA V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA), com o Valor Global de R\$15.532.651,36 – Classificado em 3º LUGAR; J.Z.R CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$15.694.626,80 – Classificada em 4º LUGAR; e ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$16.162.895,07 – Classificada em 5º LUGAR. A empresa MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI foi alijada do presente certame por ausência de prorrogação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3 do Edital. As propostas comerciais das demais empresas e consórcio habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O resultado do julgamento desta Fase de Propostas Comerciais será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTAS COMERCIAIS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20210017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, em cumprimento ao § 1º do artigo 109 da Lei 8.666/93, torna público o Aviso de Julgamento da Fase de Propostas Comerciais, da Concorrência Pública Nacional nº 20210017, de interesse da Superintendência de Obras Públicas – SOP, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) ARENINHAS DO TIPO II, NA REGIÃO DO MACIÇO DO BATURITÉ NOS MUNICÍPIOS DE ACARAPE, ARACOIABA, ARATUBA, BARREIRA, BATURITÉ, CAPISTRANO, GUARAMIRANGA, ITAPIÚNA, MULUNGU, OCARA, PACOTI, PALMÁCIA E REDENÇÃO NO ESTADO DO CEARÁ, comunicando aos licitantes e demais interessados que após análise das propostas comerciais, foi divulgado na sessão pública realizada 21/06/2021, o seguinte resultado: ENCANTOS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES E EVENTOS LTDA, com o Valor Global de R\$5.043.942,94 – Classificada como **VENCEDORA; MARQUINHOS CONSTRUÇÕES EIRELI**, com o Valor Global de R\$5.573.179,17 – Classificada em 2º LUGAR; CONSÓRCIO ARENINHAS DO MACIÇO DE BATURITÉ (V2 ENGENHARIA E ADMINISTRAÇÃO LTDA E CONSTRUTORA ALICERCE LTDA), com o Valor Global de R\$6.149.816,68 – Classificado em 3º LUGAR; ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com o Valor Global de R\$6.338.391,17 – Classificada em 4º LUGAR; e CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, com o Valor Global de R\$6.378.113,51 – Classificada em 5º LUGAR. A empresa CONSTRUTORA TOMAZ DE AQUINO GOMES PARENTE FILHO foi alijada do presente certame por ausência de prorrogação e revalidação de proposta, com base no subitem 6.1.2.3 do Edital. As propostas comerciais das demais empresas e consórcio habilitados foram classificadas por ordem do menor preço ofertado, por terem cumprido com as disposições editalícias. As classificações das propostas comerciais das licitantes habilitadas foram examinadas pela Superintendência de Obras Públicas, em conformidade com o Relatório de Análise das Propostas Comerciais. O resultado do julgamento desta Fase de Propostas Comerciais será publicado no Diário Oficial, a partir do qual será contado o prazo recursal. A ata da sessão pública que divulgou este resultado encontra-se disponível no site www.pge.ce.gov.br. Fica aberto o prazo recursal conforme legislação vigente. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE PRESIDENTE DA CCC

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20200011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº13382020 Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é a **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades da(s) área(s) de ASSEIO E CONSERVAÇÃO, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20201423**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº14232020 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Raimundo Vieira Coutinho

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 6262021, nº no sistema Comprasnet, de interesse da AESP, cujo OBJETO é a **Aquisição de Máscaras descartáveis**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Raimundo Lima de Souza
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210003**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0195/2021 Comprasnet, de interesse da DETRAN, cujo OBJETO é **Serviço de Confeção de 2.000.000 (Dois milhões) de etiquetas para vistoria**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edita. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210006**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0410/2021 - Comprasnet, de interesse da SEFAZ, cujo OBJETO é **Aquisição de materiais diversos de consumo**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Osiris de Castro Oliveira Filho
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0168/2021 Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela consolidação das leis trabalhistas (CLT), para atender as necessidades das áreas da Saúde, Administrativa, Nutricionista, Assistente social e Psicóloga das Unidades Prisionais e da sede da Secretaria da Administração Penitenciária, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210007**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº02332021 Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de alimentação para cães e equinos pertencentes à Polícia Militar do Ceará**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Janes Valter Nobre Rabelo
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0017**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0805/2021 Comprasnet, de interesse da SEPLAG, cujo OBJETO é **Contratação dos seguintes serviços**: 1- Administração e gestão de passivo previdenciário complementar e atividades afins de Entidade Fechada de Previdência Complementar – EFPC (GRUPO 01), devendo abranger as áreas previdenciária, contábil, administrativa, atuarial, financeira, de atendimento a participantes, de governança e compliance, de recursos humanos e de controle de investimentos da FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ (CE-PREVCOM), entre outras atinentes a uma EFPC, com a devida permissão de acesso à sistema integrado de gestão previdenciária complementar utilizado pela empresa prestadora de serviços, estando incluídas a implantação, a operação, o armazenamento de dados, a guarda (backup) de informações, o treinamento, a consultoria e as customizações no sistema necessárias às particularidades de funcionamento da CE-PREVCOM na operação de seus planos de benefícios, bem como atualizações do sistema necessárias para atendimento de normativos relacionados à operação da EFPC, e 2- Seguro específico para cobertura de parcela de riscos atuariais e de parcela adicional de risco em planos de benefícios complementares, decorrentes da concessão de benefício complementar na ocorrência dos eventos de invalidez e morte de participantes dos planos de benefícios administrados pela CE-PREVCOM (ITEM 04), destinado a incrementar o saldo da respectiva reserva do participante, na forma de pecúlio, em pagamento único, incluindo serviços de distribuição e divulgação dos planos, captação e retenção de participantes. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Vinicius Vineimar Rodrigues Ferreira
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210033**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 0701/2021 Comprasnet, de interesse da PEFOCE, cujo OBJETO é **Aquisição de material permanente – barriletes para os núcleos de Itapipoca e Crateús**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Valda Farias Magalhães
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE 20210149**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 01492021 Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Material Médico Hospitalar**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Clara de Assis Falcão Pereira
PREGOEIRA

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210353**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3532021 - Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar (cápsula endoscópica)** com fornecimento de equipamento em regime de comodato, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

José Célio Bastos de Lima
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210392**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 3922021-Comprasnet, de interesse do(a) SESA, cujo OBJETO é **Registro de Preços para futuras(os) e eventuais aquisições de Medicamentos**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210590**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 590.2021 – Comprasnet, de interesse da SESA, cujo OBJETO é o **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material de órtese e prótese**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sítios www.portalcompras.ce.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Robinson de Borba e Veloso
PREGOEIRO

*** **



**AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº20200001**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público, a PRORROGAÇÃO E REVALIDAÇÃO das propostas da Concorrência Pública Nº 20200001 originária da Secretaria da Educação - SEDUC cujo objeto **CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM AVALIAÇÃO EDUCACIONAL EM LARGA ESCALA PARA A REALIZAÇÃO DO SISTEMA PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO CEARÁ (SPAEE) DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO ESTADO DO CEARÁ.(EDIÇÕES: 2021, 2022, 2023 E 2024)**, comunicando a prorrogação e revalidação das propostas, por mais 60 (sessenta) dias, até 02/09/2021 tendo em vista que a expiração do prazo de validade das mesmas acontecerá no próximo dia 02/07/2021. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser enviada à Comissão Central de Concorrências, situada na Central de Licitações do Estado do Ceará, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, na Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150, Edson Queiroz até às 17h do dia 02/07/2021. Registre-se, que a referida manifestação poderá ser remetida por e-mail desde que assinado por quem de direito, devidamente comprovado e digitalizado em papel timbrado da licitante. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Maria Betânia Saboia Costa
VICE-PRESIDENTE DA CCC

CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA CGE Nº37/2021.

DIVULGA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2020, PARA CONCESSÃO DA GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO DE ATIVIDADE DE AUDITORIA (GDA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 13.325, de 14 de julho de 2003, na Lei nº 16.512, de 15 de março de 2018, no Decreto nº 33.138, de 28 de junho de 2019, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria - GDA, bem como na Portaria nº 048/2020, de 06 de março de 2020, que disciplina os critérios e os procedimentos para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDA); RESOLVE:

Art. 1º. Divulgar o resultado da Avaliação de Desempenho, referente ao exercício de 2020, para concessão da Gratificação de Desempenho de Atividade de Auditoria (GDA) à servidora pública ocupante do cargo de Auditor de Controle Interno integrante da Carreira de Auditoria de Controle Interno, Maria Nazaré Gonçalves Pinho, matrícula nº 1661181-6, de acordo com o quadro a seguir apresentado:

AVALIAÇÃO INDIVIDUAL	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INDIVIDUAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PERCENTUAL GRATIFICAÇÃO TOTAL
97,30	100,00%	29,19%	30,00%	59,19%

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem ao mês de janeiro do corrente ano. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de maio de 2021.

Aloísio Barbosa de Carvalho Neto
SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

*** **

PORTARIA Nº040/2021 - O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do § 1º do art. 6º do Decreto nº 23.636, de 07/03/1995, a **circulação**, (fora do horário normal de expediente) do seguinte **VEÍCULO** Sandero placa OCD-7689, a ser guiado pelo motorista José Deivid Ferreira, a fim de realizar acompanhamento da Manutenção Predial na Central de Atendimento 155, localizada em Canindé/Ce, por 01 (Um) dias, contados a partir de 21 de junho de 2021. CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Antonio Marconi Lemos da Silva
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL

Registre-se e publique-se.

VICE-GOVERNADORIA

ASSESSORIA ESPECIAL

PORTARIA Nº31 2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **GILVANA PONTE LINHARES DA SILVA**, ocupante do cargo de Assessor do Vice-Governador, matrícula nº 300001-1-0 desta Assessoria Especial da Vice-Governadoria, a **viajar** às cidades de Sobral e São Benedito, no período de 14 a 16 de maio de 2021, a fim de Participar em Sobral - Ce de Inauguração do Centro de Educação Infantil (CEI) Darcy Ribeiro e na Cidade de São Benedito Visita a Nova Sede da Escola Indígena Francisco Gonçalves de Sousa que fica na comunidade indígena Tapuya Kariri na Serra de Ibiapaba, assessorando a Senhora Vice-Governadora do Estado, concedendo-lhe (2,5) duas diárias e meia, no valor unitário de R\$ 157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), sendo que (2,0) duas diárias para Sobral-CE no valor de R\$ 315,44 (trezentos e quinze reais e quarenta e quatro centavos) acrescidos de 20% (vinte por cento), no valor total de R\$ 378,52 (trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), e (0,5) meia diária para São Benedito, no valor de R\$ 78,86 (setenta e oito reais e oitenta e seis centavos), totalizando R\$ 457,38 (quatrocentos e cinquenta e sete reais e trinta e centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea a, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; arts. 8º, 10 e 11, classe Ido anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Assessoria Especial da Vice-Governadoria do Estado do Ceará. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de maio de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORIA ESPECIAL

*** **

PORTARIA Nº33/2021 - A ASSESSORA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORA, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15/03/2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de agosto / 2021. ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Carla Melo da Escóssia
ASSESSORA ESPECIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº33/2021, DE 14 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1 - José Ivo de Freitas	Coordenador	3000101-X	15,00	22	330,00
2 - Lillian Virginia C Gondin	Coordenador Especial	3000111-7	15,00	22	330,00
3- Rodrigo Ramos de Barros	Coordenador Especial	3000171-0	15,00	22	330,00
4 - Marjorie Dionísio Xavier	Coordenador Especial	3000182-6	15,00	22	330,00
5 - Carlos Mauro Monte de Carvalho	Articulador	3000061-7	15,00	22	330,00
6- Francisco Ronaldo Monteiro Guimarães	Aux. de Administração	3000103-6	15,00	22	330,00

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10/2021**

CONTRATANTE: ASSESSORIA ESPECIAL DA VICE-GOVERNADORIA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.400.188/0001-14, situada na Av. Barão de Studart, 598, Meireles, Fortaleza/CE – CEP: 60.120-000 CONTRATADA: **FFJ SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.076.957/0001-82, com sede na Rua João Cordeiro, 3069, Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP: 60110-535. OBJETO: **Constitui objeto deste contrato a contratação**



de serviços de manutenção e conservação de jardins, áreas verdes e solos naturais localizados na sede da Vice-Governadoria e dos Núcleos de Ação pela Paz do Vicente Pizon e Curió, incluso o fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e ferramentas necessários e adequados à prestação dos serviços, pelo período de 12 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 20210002-VICEGOV e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 26.689,92 vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 58100001.04.122.211.20833.03.339039.1.00.00.0.20-14364. DATA DA ASSINATURA: 01/06/2021 SIGNATÁRIOS: Carla Melo da Escóssia, Assessora Especial da Vice-Governadora e Jéssica Santos Cunha, representante legal da empresa FFF Serviços Empresariais LTDA.

Amora Matos Vasconcelos
ASSESSORA JURÍDICA

SECRETARIAS E VINCULADAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº568/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **SILVANO DO NASCIMENTO SILVA** – Matrícula: 300397-18, constantes no processo VIPROC 03704082/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº569/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **JOSÉ RAFAEL DE SOUZA FERREIRA** – Matrícula: 472560-11, constantes no processo VIPROC 03625808/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº572/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** o servidor do cargo de Policial Penal, **ALCIMAR ALVES DE ARAÚJO** – Matrícula: 431018-89, constantes no processo VIPROC 03385742/2021, em virtude do mesmo haver doado sangue voluntariamente, em plena folga, não prejudicando os trabalhos, conforme Declaração dos Órgãos / Hemocentros. Cumprido assim, suas atribuições humanitárias e sociais, engrandecendo de forma exemplar o nome desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº575/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **ELOGIAR** os servidores do cargo de Policial Penal, **FABRÍCIO DE SOUSA GALVÃO** – Matrícula: 163133-19 e **HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ**, Matrícula: 431010-21, constantes no processo VIPROC 03837996/2021, em virtude dos mesmos haverem realizado atividades diferenciadas, com cautela e destreza, culminando em bons êxitos, ações essas que muito contribuem com a Missão, Valores e Competência desta Secretaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de maio de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

*** **

PORTARIA Nº618/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março de 2018, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês de Julho/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 16 de junho de 2021.

Lúis Mauro Albuquerque de Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº618/2021, DE 16 DE JUNHO DE 2021

Nº	NOME	CARGO	MATRÍCULA	VALOR UNITÁRIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
1	ADENILTON TEMOTEIO DA FONSECA	POLICIAL PENAL	43097334	15,00	7	RS 105,00
2	ADERLANIA LUZIA CAMURÇA	POLICIAL PENAL	43101846	15,00	8	RS 120,00
3	ADRIANO RODRIGUES SILVA	POLICIAL PENAL	43106864	15,00	8	RS 120,00
4	ALANA CLAUDIA DE SOUSA AMORIM	POLICIAL PENAL	30060318	15,00	15	RS 225,00
5	ALEX DE ARAUJO CORDEIRO	POLICIAL PENAL	43100165	15,00	8	RS 120,00
6	ALEXANDRE BATISTA MARQUES	POLICIAL PENAL	30063716	15,00	7	RS 105,00
7	ALEXANDRE LUCENA DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	43101943	15,00	8	RS 120,00
8	ALIGIERE ELIAS ALVES SILVA	POLICIAL PENAL	43093541	15,00	7	RS 105,00
9	ALINE FREITAS FELINTO	POLICIAL PENAL	43089587	15,00	5	RS 75,00
10	AMANDA SOARES LIMA	POLICIAL PENAL	43093223	15,00	8	RS 120,00
11	ANA VIRGINIA DE FRANCA COSTA	DATILOGRAFA	9596712	15,00	22	RS 330,00
12	ANDERSON ALEXANDRE MARQUES SILVA	POLICIAL PENAL	30062612	15,00	8	RS 120,00
13	ANDRE ALISSON TAVARES DA FONSECA	POLICIAL PENAL	43091158	15,00	8	RS 120,00
14	ANDREILSON MONTEIRO RODRIGUES	POLICIAL PENAL ADM	30099516	15,00	22	RS 330,00
15	ANDREZA RODRIGUES DE SOUZA	POLICIAL PENAL	43093568	15,00	8	RS 120,00
16	ANTONIA AURINETE DE ALMEIDA BRAGA	COORDENADORA	4310411X	15,00	22	RS 330,00
17	ANTONIA JAMILLY ALCANTARA DO CARMO COSTA	POLICIAL PENAL	43089528	15,00	8	RS 120,00
18	ANTONIO ARICLECIO SILVA DOMINGOS	POLICIAL PENAL	43094750	15,00	8	RS 120,00
19	ANTONIO CARDOSO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	43095676	15,00	8	RS 120,00
20	ANTONIO CIDENIR TORRES DE LIMA	POLICIAL PENAL	43095218	15,00	7	RS 105,00
21	ANTONIO EUDES CARLOS BANDEIRA	POLICIAL PENAL	43102214	15,00	3	RS 45,00
22	ANTONIO JAIME QUEIROZ MONTEIRO	DATILOGRAFO	11878016	15,00	22	RS 330,00
23	ANTONIO MARCIO DE SOUZA ROMAO	POLICIAL PENAL	43097873	15,00	7	RS 105,00
24	ANTONIO MAX CASIMIRO SARMENTO	POLICIAL PENAL	43102230	15,00	8	RS 120,00
25	ARTUR FARIAS NEVES JUNIOR	POLICIAL PENAL	43097717	15,00	8	RS 120,00
26	BISMARCK OLIVEIRA DE MORAIS	POLICIAL PENAL	47350719	15,00	6	RS 90,00
27	BRENO FELLIPE LIMEIRA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	43103636	15,00	8	RS 120,00
28	BRENO VALERIO DE ALCANTARA MATOS	POLICIAL PENAL ADM	4308951X	15,00	22	RS 330,00
29	BRUNO CESAR LIMA DE SOUZA	POLICIAL PENAL	43089846	15,00	8	RS 120,00
30	BRUNO DOS SANTOS BARROS	POLICIAL PENAL ADM	47281016	15,00	22	RS 330,00
31	CAIO CESAR GUIMARAES DA SILVA	POLICIAL PENAL	43089366	15,00	8	RS 120,00
32	CAIO DRUMMOND DE AMORIM BIZERRA	POLICIAL PENAL	43090453	15,00	8	RS 120,00
33	CARLOS JOSE CAVALCANTE LOPES	POLICIAL PENAL	43090097	15,00	8	RS 120,00
34	CHARLES LIRA BRAZ	POLICIAL PENAL ADM	43090410	15,00	22	RS 330,00



Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR UNITARIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
35	CICERO DE ARAUJO SANTOS	POLICIAL PENAL	43089757	15,00	7	RS 105,00
36	CLAYTON BRANDAO DE PAULO	POLICIAL PENAL	43089072	15,00	8	RS 120,00
37	CLEANDRO REGIS FEITOSA DE ARAUJO	POLICIAL PENAL ADM	30009517	15,00	22	RS 330,00
38	CRISTOVAO LIRA TELES	POLICIAL PENAL	43090062	15,00	7	RS 105,00
39	DANIEL AMORIM DA SILVA	POLICIAL PENAL	30029216	15,00	6	RS 90,00
40	DANIEL LUCAS DUARTE DA SILVA	POLICIAL PENAL	43091549	15,00	8	RS 120,00
41	DANIEL PESSOA DE AGUIAR	POLICIAL PENAL	47242517	15,00	8	RS 120,00
42	DANILO DE SOUSA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	4309145X	15,00	8	RS 120,00
43	DAVI JEFFSON DA SILVA PAZ	POLICIAL PENAL	43091956	15,00	2	RS 30,00
44	DAVID ABREU LOPES	POLICIAL PENAL ADM	43107445	15,00	22	RS 330,00
45	DEMETRIUS MARCELINO GOMES DANTAS	POLICIAL PENAL	47341019	15,00	8	RS 120,00
46	DENIRAN MARANHÃO DA SILVA	POLICIAL PENAL	47288711	15,00	2	RS 30,00
47	DEVISON BARBOSA LIMA	POLICIAL PENAL	4310201X	15,00	8	RS 120,00
48	DIEGO JOSE SARAIVA FREITAS	POLICIAL PENAL	43094467	15,00	6	RS 90,00
49	DIEGO WILAMY BARROS DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	43094602	15,00	8	RS 120,00
50	EDMAR DE SOUSA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	43089854	15,00	8	RS 120,00
51	EDNEI FREIRE DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	43103776	15,00	8	RS 120,00
52	EDSON CARLOS DE LIMA	POLICIAL PENAL	43093177	15,00	7	RS 105,00
53	EDUARDO SIDNEY DUARTE ROCHA	POLICIAL PENAL ADM	3003421X	15,00	22	RS 330,00
54	EL NATA ALVES DE ALENCAR	POLICIAL PENAL	43102184	15,00	8	RS 120,00
55	ELAINE LUCIO PEREIRA	POLICIAL PENAL	4730041X	15,00	15	RS 225,00
56	ERICK RAMON NOVAES ALVES	POLICIAL PENAL	47319412	15,00	8	RS 120,00
57	ERVANIA FLOR LIMA	POLICIAL PENAL	30066812	15,00	15	RS 225,00
58	ESDRAS GONCALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30068319	15,00	22	RS 330,00
59	FABIO VIEIRA FERREIRA	POLICIAL PENAL	4309470X	15,00	4	RS 60,00
60	FELIPE CARDOSO DE LIMA	POLICIAL PENAL	30020014	15,00	7	RS 105,00
61	FERNANDA BEZERRA FERNANDES	POLICIAL PENAL	43102303	15,00	6	RS 90,00
62	FLAVIO SILVA SANTANA	POLICIAL PENAL	47263417	15,00	7	RS 105,00
63	FRANCIMAR GALDINO PEREIRA	POLICIAL PENAL	43095242	15,00	8	RS 120,00
64	FRANCISCA CRISLANE DE SOUZA OLIVEIRA	POLICIAL PENAL ADM	30083814	15,00	22	RS 330,00
65	FRANCISCA MARIA DE SOUZA TORQUATO PINHEIRO	POLICIAL PENAL ADM	30020316	15,00	22	RS 330,00
66	FRANCISCO ADANILSON CAVALCANTE DE FREITAS	POLICIAL PENAL	43102370	15,00	7	RS 105,00
67	FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA JUNIOR	POLICIAL PENAL	43091948	15,00	8	RS 120,00
68	FRANCISCO BRENO SOUSA	POLICIAL PENAL ADM	43091611	15,00	22	RS 330,00
69	FRANCISCO DANILO RIBEIRO VALENCIO	POLICIAL PENAL	43098608	15,00	7	RS 105,00
70	FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA SALES	POLICIAL PENAL	43092278	15,00	8	RS 120,00
71	FRANCISCO DOS SANTOS SILVA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30102118	15,00	8	RS 120,00
72	FRANCISCO ECI DE LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	43106910	15,00	2	RS 30,00
73	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO NUNES	POLICIAL PENAL	43102478	15,00	8	RS 120,00
74	FRANCISCO ERILSON ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL	43106880	15,00	1	RS 15,00
75	FRANCISCO FABIO DE HOLANDA	POLICIAL PENAL	43091867	15,00	8	RS 120,00
76	FRANCISCO FELIPE FREITAS ROCHA	POLICIAL PENAL	43093886	15,00	6	RS 90,00
77	FRANCISCO FRANCILO MARTINS DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	43103458	15,00	7	RS 105,00
78	FRANCISCO GLAUDSON DE PAULA CARDOSO	POLICIAL PENAL	43093940	15,00	4	RS 60,00
79	FRANCISCO INACIO ADAMYS BENTO SIQUEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	43098578	15,00	7	RS 105,00
80	FRANCISCO JANAEL ALVES BARBOSA	POLICIAL PENAL ADM	3008201X	15,00	22	RS 330,00
81	FRANCISCO KENNEDY LEAL MENESES	POLICIAL PENAL	43093193	15,00	8	RS 120,00
82	FRANCISCO PEDRO SILVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	43094297	15,00	7	RS 105,00
83	FRANCISCO RAPHAEL FERREIRA MAIA	POLICIAL PENAL	43094211	15,00	8	RS 120,00
84	FRANCISCO RICHARDSON SILVEIRA LIMA	POLICIAL PENAL	30001710	15,00	8	RS 120,00
85	FRANCISCO SERGIO RODRIGUES RAMOS FILHO	POLICIAL PENAL	30084616	15,00	6	RS 90,00
86	FRANCISCO SIGMA DE OLIVEIRA JUNIOR	POLICIAL PENAL	43102524	15,00	8	RS 120,00
87	FRANCISCO VALTERILO DE MELO	AUX SER GERAIS	402311	15,00	22	RS 330,00
88	FRANCISCO WAGNER DOS SANTOS COSTA	POLICIAL PENAL	30080513	15,00	8	RS 120,00
89	FRANCISCO WILLIAN GOMES FERREIRA	POLICIAL PENAL	3008361X	15,00	1	RS 15,00
90	GEILSON DE OLIVEIRA CRUZ	POLICIAL PENAL	43091980	15,00	8	RS 120,00
91	GENIALDO FERNANDES GOMES	POLICIAL PENAL	43095277	15,00	6	RS 90,00
92	GLELSON JORDAO MENDES SOUSA	POLICIAL PENAL	43095862	15,00	7	RS 105,00
93	GUTEMBERG DE CASTRO ALVES FILHO	POLICIAL PENAL	43102168	15,00	8	RS 120,00
94	HELANO AZEVEDO DE QUEIROZ	POLICIAL PENAL	43101021	15,00	8	RS 120,00
95	HERIOMARQUES PEREIRA LEITE	POLICIAL PENAL	43091441	15,00	8	RS 120,00
96	IDAIANA LEONOR FELIPE DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	43082914	15,00	6	RS 90,00
97	IGOR BRUNO BARROS MARCELINO	POLICIAL PENAL	43096796	15,00	8	RS 120,00
98	INGRID ALENCAR DE FIGUEIREDO	ORIENTADORA DE CELULA	43105418	15,00	22	RS 330,00
99	ISMAEL NUNES RODRIGUES	POLICIAL PENAL ADM	30022319	15,00	22	RS 330,00
100	JAILSON DIAS DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	30073312	15,00	8	RS 120,00
101	JAIME BORGES MESSIAS	POLICIAL PENAL	43089536	15,00	8	RS 120,00
102	JASPION BRASILEIRO DANTAS GARCIA	POLICIAL PENAL	43089803	15,00	8	RS 120,00
103	JEFFERSON STEFANY BARBOSA GOMES	POLICIAL PENAL	43088297	15,00	8	RS 120,00
104	JOAO TOMAZ NETO	POLICIAL PENAL	4309579X	15,00	8	RS 120,00
105	JOHN LENNON ALVES PEREIRA	POLICIAL PENAL	43089080	15,00	8	RS 120,00
106	JOHNNY DANIEL MAIA	POLICIAL PENAL	43103628	15,00	7	RS 105,00
107	JONAS REGIS NETO	POLICIAL PENAL	43088858	15,00	8	RS 120,00
108	JOSE AIRTON PEREIRA BONFIM JUNIOR	POLICIAL PENAL	43090151	15,00	8	RS 120,00
109	JOSE ANTONIO DE SA E SILVA	POLICIAL PENAL	43102443	15,00	8	RS 120,00
110	JOSE CLENAIDO SALES MATOS	POLICIAL PENAL	43095889	15,00	8	RS 120,00
111	JOSE FERNANDO SABINO DIAS	POLICIAL PENAL	43090054	15,00	8	RS 120,00
112	JOSE HIGOR LEITE ALVES	POLICIAL PENAL	47350115	15,00	7	RS 105,00
113	JOSE LUCAS NEGREIROS LIMA	POLICIAL PENAL	4309064X	15,00	8	RS 120,00
114	JOSE ODECIVAN DE SOUSA	POLICIAL PENAL	43102761	15,00	6	RS 90,00
115	JOSE PEREIRA DE OLIVEIRA NETO	POLICIAL PENAL	43095633	15,00	2	RS 30,00
116	JOSE RAMON RODRIGUES PEREIRA	POLICIAL PENAL	4310277X	15,00	7	RS 105,00
117	JOSE RONILDO DO NASCIMENTO COSTA	POLICIAL PENAL	30057317	15,00	8	RS 120,00
118	JOSE VANDERILDO PAZ DE MATOS	POLICIAL PENAL	43090666	15,00	7	RS 105,00
119	JOSE WELLINGTON DA CUNHA DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30043413	15,00	8	RS 120,00
120	JOSEILDO BEZERRA SEVERO	POLICIAL PENAL	43089633	15,00	8	RS 120,00
121	JOSEILSON DE SOUSA PEREIRA	POLICIAL PENAL	43102796	15,00	8	RS 120,00
122	JUCIELIO DA SILVA AMARAL	POLICIAL PENAL	30042913	15,00	22	RS 330,00
123	KARLA MARA MENEZES DE CARVALHO	POLICIAL PENAL	4309663X	15,00	6	RS 90,00
124	KELSON TEIXEIRA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	47323118	15,00	6	RS 90,00
125	LAERCIO DE SOUZA PINHEIRO	POLICIAL PENAL	43105949	15,00	8	RS 120,00
126	LAIANE BATISTA RODRIGUES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	4731271X	15,00	15	RS 225,00
127	LAZARO ANTUNES DE MENEZES	POLICIAL PENAL	43104918	15,00	8	RS 120,00
128	LEOJUNICIO BEZERRA DO NASCIMENTO	POLICIAL PENAL	4309291X	15,00	8	RS 120,00
129	LEONARDO DE SOUSA CARMACO	POLICIAL PENAL	43092855	15,00	8	RS 120,00
130	LEONIDAS CAMELO LEITAO	POLICIAL PENAL	43093169	15,00	8	RS 120,00
131	LINCOLN DE MOURA BARRADAS	POLICIAL PENAL	43091654	15,00	7	RS 105,00
132	LUAN VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	POLICIAL PENAL	43103520	15,00	8	RS 120,00
133	LUCAS DE SALES MOURA	POLICIAL PENAL	4309307X	15,00	8	RS 120,00
134	LUCAS EDUARDO PEIXOTO LOPES	POLICIAL PENAL	43103318	15,00	8	RS 120,00
135	LUCAS MARTINS LIMA BEZERRA	POLICIAL PENAL	43093673	15,00	7	RS 105,00
136	LUCAS PINHEIRO SILVA	POLICIAL PENAL	43096532	15,00	7	RS 105,00
137	LUCAS VASCONCELOS LOBO LIMA	POLICIAL PENAL	43092456	15,00	8	RS 120,00
138	LUCIANA MARQUES DE ARAUJO	POLICIAL PENAL	30077512	15,00	7	RS 105,00
139	LUCIANO GOMES JUNIOR	POLICIAL PENAL	30091116	15,00	8	RS 120,00
140	LUCINALDO ALVES DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	43096524	15,00	8	RS 120,00
141	LUIS CARLOS DE OLIVEIRA COSTA	POLICIAL PENAL	43102605	15,00	8	RS 120,00



Nº	NOME	CARGO	MATRICULA	VALOR UNITARIO	N. DIAS	VALOR TOTAL
142	LUIS DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	47303818	15,00	4	RS 60,00
143	LUIS SARAIVA ARAUJO	POLICIAL PENAL	43092413	15,00	8	RS 120,00
144	LUIZ CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	43103938	15,00	4	RS 60,00
145	MANOEL ADELINO DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	47356318	15,00	8	RS 120,00
146	MANOEL JONAS DA SILVA SANTANA	POLICIAL PENAL	43097458	15,00	7	RS 105,00
147	MANUELA SANTANA DE ANDRADE COSTA	POLICIAL PENAL	47304210	15,00	15	RS 225,00
148	MARANA AGUIAR FERREIRA TAVARES	POLICIAL PENAL	30083210	15,00	22	RS 330,00
149	MARCIO TAVARES DA SILVA	POLICIAL PENAL	43096893	15,00	8	RS 120,00
150	MARIA GILVANDA DE MORAIS SILVA	POLICIAL PENAL	30083113	15,00	8	RS 120,00
151	MARIA GLAUCIA DE SOUSA	AUXILIAR DE ADMINISTRATIVO	9330119	15,00	22	RS 330,00
152	MARIA GLEICIANE RIBEIRO DE SOUSA	POLICIAL PENAL	30093119	15,00	7	RS 105,00
153	MARIA JOANE CORDEIRO DA COSTA	POLICIAL PENAL	4309789X	15,00	8	RS 120,00
154	MARIA KELLY LEITE ALVES	POLICIAL PENAL	30078918	15,00	22	RS 330,00
155	MARIA REGINA RUFINO BARBOSA	POLICIAL PENAL	43095811	15,00	7	RS 105,00
156	MARILIA TEIXEIRA MARTINS	POLICIAL PENAL	43097091	15,00	15	RS 225,00
157	MARIO GOMES FILHO	POLICIAL PENAL	43088378	15,00	3	RS 45,00
158	MAURA DE FATIMA M BORGES	POLICIAL PENAL ADM	308617	15,00	22	RS 330,00
159	MAYZE COSTA DE LUCENA	POLICIAL PENAL	43102877	15,00	8	RS 120,00
160	MAZONY DA COSTA NETO	POLICIAL PENAL	43102834	15,00	3	RS 45,00
161	MEIRILANDIA TEIXEIRA MOTA MITERI	POLICIAL PENAL	47308011	15,00	2	RS 30,00
162	MIGUEL VICTOR NETO	POLICIAL PENAL	43088467	15,00	8	RS 120,00
163	MIKAEL SOUSA VIEIRA	POLICIAL PENAL	43088777	15,00	7	RS 105,00
164	MOISES ALCANTARA REBOUCAS	POLICIAL PENAL	4308870X	15,00	8	RS 120,00
165	NATAN SOUSA VIEIRA	POLICIAL PENAL	43102842	15,00	7	RS 105,00
166	NEYANDERSON FEITOSA DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL	43089277	15,00	8	RS 120,00
167	NICOLLAS BELCHIOR LIMA	POLICIAL PENAL	43103741	15,00	8	RS 120,00
168	ORISVALDO RODRIGUES DE CASTRO	POLICIAL PENAL	43089412	15,00	8	RS 120,00
169	PATRICIA KELLEN DIOGENES RODRIGUES	POLICIAL PENAL	3005511X	15,00	15	RS 225,00
170	PATRICIA VALDEVAN ALVES DA SILVA	POLICIAL PENAL ADM	47331714	15,00	22	RS 330,00
171	PAULO GADELHA FALCAO	POLICIAL PENAL	43096931	15,00	8	RS 120,00
172	PAULO HENRIQUE DE LIMA QUEIROZ	POLICIAL PENAL	43089609	15,00	7	RS 105,00
173	PAULO VITOR ROCHA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	43097121	15,00	8	RS 120,00
174	PEDRO LUCAS PEREIRA SOUSA	POLICIAL PENAL	43090070	15,00	8	RS 120,00
175	PEDRO RODRIGUES LIMA JUNIOR	POLICIAL PENAL	30028112	15,00	7	RS 105,00
176	RAFAEL IGO LIMA DOS SANTOS	POLICIAL PENAL	43093266	15,00	8	RS 120,00
177	RAFAEL MENDONCA DE MATOS LIMA	POLICIAL PENAL	43095110	15,00	6	RS 90,00
178	RAFAEL NEVES DE PAIVA	POLICIAL PENAL	43102990	15,00	8	RS 120,00
179	RAFAEL TAVORA MARTINS	POLICIAL PENAL	43093126	15,00	7	RS 105,00
180	RAFAELA GOMES ALVES	POLICIAL PENAL ADM	30097815	15,00	22	RS 330,00
181	RAIMUNDO FERREIRA CAMPOS FILHO	POLICIAL PENAL ADM	47341817	15,00	22	RS 330,00
182	RANGEL AUGUSTO REGIS DA COSTA	POLICIAL PENAL	43103008	15,00	8	RS 120,00
183	RANNIEL MARTINS DA SILVA	POLICIAL PENAL	43103156	15,00	8	RS 120,00
184	RAYSSA ESTEFANY DA SILVA BEZERRA	POLICIAL PENAL	43096109	15,00	7	RS 105,00
185	RENAN CALIXTO PEREIRA	POLICIAL PENAL	43103121	15,00	8	RS 120,00
186	RICARDO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	POLICIAL PENAL	43095196	15,00	8	RS 120,00
187	RICARDO CARVALHO REBOUCAS	POLICIAL PENAL	43094505	15,00	4	RS 60,00
188	RODRIGO BATISTA BARROS	POLICIAL PENAL	43092847	15,00	8	RS 120,00
189	ROGERIO JESUS DE ANDRADE	POLICIAL PENAL	43092820	15,00	2	RS 30,00
190	ROGIS DURVAL FRADE DE LACERDA	POLICIAL PENAL	43103164	15,00	3	RS 45,00
191	ROMARIO ARAUJO LIMA	POLICIAL PENAL ADM	43095463	15,00	22	RS 330,00
192	ROMULO WESLEY RIBEIRO DE GOIS	POLICIAL PENAL ADM	43094432	15,00	22	RS 330,00
193	RONIO SOARES MOREIRA	POLICIAL PENAL	43097016	15,00	7	RS 105,00
194	ROSIVALDO DE AZEVEDO	POLICIAL PENAL	43103016	15,00	8	RS 120,00
195	RUBENS BATISTA DE LIMA	POLICIAL PENAL ADM	47311012	15,00	22	RS 330,00
196	RUI CLAUDINO DE MELO CARVALHO	POLICIAL PENAL	43103881	15,00	7	RS 105,00
197	SAMUEL MARTINS CARDOSO	POLICIAL PENAL ADM	47310814	15,00	22	RS 330,00
198	SAMUEL PAIVA SOUSA	POLICIAL PENAL	43097350	15,00	4	RS 60,00
199	SANDRO CARNEIRO PINTO	POLICIAL PENAL	43093398	15,00	7	RS 105,00
200	SIMEIA MATIAS DE PAULA	POLICIAL PENAL ADM	30095715	15,00	22	RS 330,00
201	TALLYTA DA NOBREGA	POLICIAL PENAL	43095854	15,00	8	RS 120,00
202	TEREZA CAMILA VERISSIMO DE ARAUJO	POLICIAL PENAL ADM	43096028	15,00	22	RS 330,00
203	THOBIAS AMARO BORGES	POLICIAL PENAL	43094726	15,00	8	RS 120,00
204	TIAGO FERREIRA ALVES	POLICIAL PENAL	43094742	15,00	7	RS 105,00
205	TIAGO JOSE DE MOURA RODRIGUES	POLICIAL PENAL	43103199	15,00	8	RS 120,00
206	VAGNER DE LIMA FILGUEIRA	POLICIAL PENAL	43103598	15,00	2	RS 30,00
207	VANDERSON MARTINS LIMA	POLICIAL PENAL	47324416	15,00	7	RS 105,00
208	VICTOR GARCIA PEREIRA	POLICIAL PENAL	43092332	15,00	8	RS 120,00
209	VINICIUS LUIZ ALVES SOARES	POLICIAL PENAL	30099419	15,00	7	RS 105,00
210	VITORIA MARIA CAVALCANTE ALVES	POLICIAL PENAL	43096133	15,00	8	RS 120,00
211	WAGNER BARRETO ALVES	POLICIAL PENAL	30099710	15,00	5	RS 75,00
212	WAGNER MARIO MACIEL DE LIMA	POLICIAL PENAL	30030214	15,00	6	RS 90,00
213	WALLACE ALENCAR GADELHA	POLICIAL PENAL	43097679	15,00	7	RS 105,00
214	WANGERLANE FIRMINO DA SILVA	POLICIAL PENAL	43103253	15,00	8	RS 120,00
215	WANNESKA VIDAL DE FREITAS	POLICIAL PENAL	43097261	15,00	4	RS 60,00
216	WELLINGTON ALVES DE SA	POLICIAL PENAL	3002611X	15,00	8	RS 120,00
217	WENDEL DE NEGREIROS VIEIRA	POLICIAL PENAL	43103288	15,00	8	RS 120,00
218	WESCLEY DE LIRA MOTA	POLICIAL PENAL	4310327X	15,00	4	RS 60,00
219	WILKER ROGER RODRIGUES BEZERRA	POLICIAL PENAL	43103407	15,00	8	RS 120,00
220	YAN SILVA LIMA	POLICIAL PENAL	43090356	15,00	8	RS 120,00
221	YARA VIRGINIO DE ALMEIDA	POLICIAL PENAL ADM	47308917	15,00	22	RS 330,00
222	YURI RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	POLICIAL PENAL	43103601	15,00	8	RS 120,00
TOTAL						RS 31.605,00

*** **

PORTARIA Nº619/2021 - O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, nos termos do art. 1º da Lei nº 16.521, de 15 de março 2018, CONCEDER A DIFERENÇA DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, aos SERVIDORES relacionados no Anexo Único desta Portaria. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque de Araújo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº619/2021 DE 16 DE JUNHO DE 2021

Nº	Nº PROCESSOS	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO FUNÇÃO	EXERCÍCIO	A PARTIR DE	TOTAL
1	05393130/2021	FRANCISCO EDIVAN MARREIRO	43102478	POLICIAL PENAL	CP CARIDADE	MAIO/ 2021	R\$ 120
2	04942793/2021	FRANCISCA CRISLANE	30083814	POLICIAL PENAL	NUCAV	MARÇO/ 2021	R\$ 135
3	04259201/2021	ANDRE ALISSON TAVARES	43091158	POLICIAL PENAL	CP FORTIM	ABRIL/ 2021	R\$ 120
4	05656093/2021	RODRIGO BATISTA BARROS	43092847	POLICIAL PENAL	CP ACOPIARA	MAIO/ 2021	R\$ 105
5	05231335/2021	ESDRAS GONÇALVES	30068319	POLICIAL PENAL	CP CEDRO	ABRIL/ 2021	R\$ 300
6	05660589/2021	MAYZE COSTA DE LUCENA	43102877	POLICIAL PENAL	CP FORTIM	ABRIL/ 2021	R\$ 120
VALOR							R\$ 900,00

*** ** *

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº054/2021

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA QUE SE CELEBRA, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA, O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.530/0001-18, com sede na Rua Tenente Benévolo, nº 1055, Meireles, CEP: 60.160-040, neste ato representada por seu Secretário, Sr. LUIS MAURO ALBUQUERQUE ARAÚJO, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro nos arts. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973 **que deve** à empresa **NUCTECH DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 19.892.624/0001-99, a quantia de R\$ 47.814,28 (quarenta e sete mil oitocentos e quatorze reais e vinte e oito centavos), correspondente ao discriminado no Processo nº 10092184/2021. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, em Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Luis Mauro Albuquerque Araujo
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SECRETARIA DAS CIDADES**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS**

PORTARIA Nº0655/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº094/2021.

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º DIEGO DEMÉTRIO TORRES	300.088-1-2	7267-D
1º MEMBRO: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D
2º MEMBRO: ENG.º JOSÉ SÉRGIO FONTENELE DE AZEVEDO	10.199-1-0	5635-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA E AEROVIÁRIA DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS-CE, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM A EMPRESA TERPA CONSTRUÇÕES S/A. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0656/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº007/2021

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ WILLIAN MOREIRA LEITE	300.095-5-X	17911-D
1º MEMBRO: ENG.º DANIEL BEZERRA DO Ó	300.095-3-3	52592-D
2º MEMBRO: ENG.º LUCAS ARAÚJO FERREIRA	700.239-1-1	50395-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARA, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS DE SANTA QUITÉRIA, CRATEÚS E TAUÁ - LOTE V, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO COSAMPA / MACIEL. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *

PORTARIA Nº0657/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:

CONTRATO Nº006/2021

COMISSÃO	MATRÍCULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º PAULO ROBERTO MARQUES	9.765-1-2	4246-D
1º MEMBRO: ENG.º DAVI BRAGA FEITOSA	300.095-4-1	323341-D
2º MEMBRO: TÉC.º JURANDIR VIANA CAVALCANTE	9.819-1-5	2562-TD

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARA, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS DE ARACOIABA, LIMOEIRO DO NORTE E QUIXERAMOBIM, LOTE IV, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO RECUPERA RODOVIAS CEARÁ. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** ** *



PORTARIA Nº0658/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº005/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º JOSÉ MUNIZ DE ALENCAR	700.277-0-4	39155-D
1º MEMBRO: ENG.º GERALDO ERIBERTO WERTON CRUZ	700.127-1-5	6245-D
2º MEMBRO: ENG.º FRANCISCO TALES GOMES PEREIRA	700.196-1-2	133649-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARA, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELOS DISTRITOS OPERACIONAIS IGUATU E CRATO (LOTE III), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO CORAL / A.L TEIXEIRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0659/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº004/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º ROBERTO COLARES DE HOLANDA JUNIOR	700.280-3-4	43280 D
1º MEMBRO: ENG.º VIRNA GOMES DE PAULA	700.253-1-0	45168-D
2º MEMBRO: ENG.º ANTÔNIO EDSON DE ARAÚJO PONTES	700.202-1-1	52635-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARA, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELO DISTRITO OPERACIONAL ITAÍPOCA E SOBRAL (LOTE II), CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO R. FURLANI / TERPA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0660/2021 – GESPE - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE, **COMPOR UMA COMISSÃO**, PARA ACOMPANHAR, FISCALIZAR E REALIZAR AS MEDIÇÕES, CONFORME QUADRO DISCRIMINATIVO ABAIXO:
CONTRATO Nº003/2021

COMISSÃO	MATRICULA	CREA
PRESIDENTE: ENG.º NERTAN FONSECA BARROSO FILHO	300.018-9-3	40575-D
1º MEMBRO: ENG.º ROBERTO XAVIER DE LIMA	10.130-1-7	3747-D
2º MEMBRO: ENG.º RUI DE PAULA BARBOSA	9.776-1-6	6824-D

OBRA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO FUNCIONAL NA MALHA VIÁRIA DO ESTADO DO CEARA, CONFORME LOTES CONSTITUÍDOS PELO DISTRITO OPERACIONAL DE MARANGUAPE (REGIÃO METROPOLITANA DE FORTALEZA) LOTE I, CONFORME CONTRATO CELEBRADO COM O CONSÓRCIO MALHA VIÁRIA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 17 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE DA SUPAR

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

PORTARIA Nº0661/2021 - O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05787600/2021 do VIPROC, RESOLVE NOTIFICAR O **FALECIMENTO** de **RAIMUNDO BENTÓ DA SILVA**, matrícula nº 0037261-7, na Função de Trabalhador de Campo, ocorrido em 25 de maio de 2021, conforme Certidão de Óbito expedida pelo Cartório Castro e Silva, em 08 de junho de 2021, com fundamento no art. 64, inciso II da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974 e incisos I e II do art. 4º do Decreto nº 20.768, de 11 de junho de 1990. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

José Ilo de Oliveira Santiago
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE RODOVIAS – SUPAR

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA NÚMERO 0663/2021 - Dt. 17/06/2021 - SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, o **SERVIDORES** desta Autarquia a **viajar** em objeto de serviço, conforme finalidade e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta Portaria, tudo em conformidade com os preceitos previstos no art. 3º; alínea "a" do § 1º do art. 4º; art. 5º do Decreto nº 30.719 de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr por conta da Dotação Orçamentária da SOP, referente ao mês de JUNHO/2021, processo.

Número 33403 Dt. 16/06/2021 Processo 05714166/2021 Dt. 16/06/2021 Autorizaçã 24965 Dt. 16/06/2021

FUNÇÃO	FUNÇÃO	FINALIDADE	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	ORIGEM	DESTINO	INÍCIO	FIM	QTD	VALOR UNIT.	ADICIONAL			TOTAL
										FIXO	%	CIDADE	
30010183 - GABRIEL MONTEIRO GUEDES	PROCURADOR AUTÁRQUICO	PARTICIPAR DE AUDIÊNCIA	DILIGÊNCIAS JUNTO AO DISTRITO OPERACIONAL DO PARA PARTICIPAÇÃO EM AUDIÊNCIA.	FORTALEZA	JUAZEIRO DO NORTE	23/06/2021	25/06/2021	2.50	64,83	0,00	20,00	32,42	194,50

TOTAL: R\$ 194,50

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, Quinta-feira 17 junho 2021.

Celso Lelis Carneiro Borges
SUPERINTENDENTE ADJUNTO DE EDIFICAÇÕES

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº027/2020; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICA – SOP, com sede à Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital; III - ENDEREÇO: com sede à Av. Alberto Craveiro, nº. 2775, bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/Ce; IV - CONTRATADA: **R. FURLANI ENGENHARIA LTDA.**, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, nº. 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, Fortaleza/Ce, inscrita no CNPJ sob nº 09.496.357/0001-87, neste ato representada pelo Sr. RUBEN SÉRGIO FURLANI, inscrito no CPF sob



o nº. 013.314.263-91; V - ENDEREÇO: estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, nº. 4001 - Gal/Esc - bairro Passaré – CEP 60.861-635, Fortaleza/Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o processo administrativo nº. 03343489/2021, parte integrante deste Termo, independente de transcrição.; VII- FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: O Aditivo ora epigrafado tem por objeto o **acréscimo e a supressão de valor, com reflexo financeiro negativo ao Contrato nº027/2020**, haja vista que foram acrescidos serviços no percentual de 2,19% (dois vírgula dezenove por cento) correspondente a R\$ 342.536,77 (trezentos e quarenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e setenta e sete centavos) e suprimidos serviços no percentual de 2,20% (dois vírgula vinte por cento) correspondente a R\$ 342.646,62 (trezentos e quarenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais e sessenta e dois centavos), passando o valor do contrato de R\$ 15.571.749,77 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 15.571.639,92 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos), cujo é a EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DA RODOVIA CE-350, NO TRECHO: ENTR. CE-065 (TUCUNDUBA), NO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE, COM EXTENSÃO DE 15,70 KM, em Regime de Empreitada por Preço Unitário.; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 15.571.749,77 (quinze milhões, quinhentos e setenta e um mil, setecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos); X - DA VIGÊNCIA: 28/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (SUPERINTENDENTE DA SOP) e RUBEN SÉRGIO FURLANI (REPRESENTANTE DA CONTRATADA).

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº051/2019

I - ESPÉCIE: TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2019, FIRMADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, E A EMPRESA EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA; II - CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP; III - ENDEREÇO: Av. Alberto Craveiro, nº 2775 - Térreo - bairro Castelão, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: **EG&R CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Teófilo Amaral, 313, Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aludido termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade aos Processos nº 03335591/2021 e 09561494/2020 parte integrante do referido Termo.; VII- FORO: Fortaleza/CE.; VIII - OBJETO: O aludido termo aditivo **fundamenta-se no artigo 57, § 1º, inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, demais legislações Estaduais pertinentes e em conformidade aos Processos nº 03335591/2021 e 09561494/2020 parte integrante do referido Termo.; IX - VALOR GLOBAL: 1.112.790,09 (um milhão, cento e doze mil, setecentos e noventa reais e nove centavos); X - DA VIGÊNCIA: O prazo de execução e vigência do presente contrato ficam prorrogados por 120 dias corridos, sendo a execução a partir de 31/05/2021, com término para 28/09/2021, e a vigência a partir de 07/07/2021 finalizando em 04/11/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com os ajustes do presente termo, que as partes reciprocamente aceitam; XII - DATA: 09/06/2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - Superintendente da SOP e KAIO CEZAR VIEIRA LIMA - Representante da Contratada.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

LICENÇA PREVIA

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP-CE CNPJ: 33.866.288/0001-30 **Torna público que requereu** à Autarquia Municipal de Meio Ambiente de Quixadá - AMMA a **Licença Prévia** para construção da DELEGACIA PADRÃO TIPO III, com área de intervenção aproximada de 431,00 m², localizada na Rua Jesus, Maria, José, S/N, bairro Jardim dos Monólitos, no município de Quixadá - CE. SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICA - SOP, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENCIA

*** **

PROCESSO 02310240/2020

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA CONTRATO 010/2018

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº DO PROCESSO: 02310240/2020 INTERESSADO: **CONSTRUMAIA ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI** ASSUNTO: INDENIZAÇÃO. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade co o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto nº 93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 243578 CONTRATO Nº 010/2018. SACC: 1039925 CNPJ: 06.230.710/0001-94. DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente a 6.ª Medição Final do Contrato 010/2018 – Construção de uma Quadra Coberta com Vestiário (25,80 x 38,00) em Jaguaruana-Ce. NATUREZA DA DESPESA: 44909300 – Indenização. VALOR (R\$): 248.639,94 (duzentos e quarenta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos). ORDENADOR DE DESPESA: Celso Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública nº 20200047 – SOP, cujo objeto consiste na execução de obras sendo: LOTE I - REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO NO MUNICÍPIO DE PACAJUS e LOTE II CONSTRUÇÃO DO QUARTEL PADRÃO PARA O CORPO DE BOMBEIRO MILITAR (BPMCE) NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE, NO ESTADO DO CEARÁ. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da Empresa vencedora do aludido certame licitatório: **MPI CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 04.647.092/0001-57, com sede a Rua Dra. Socorro Azevedo, 540, Bairro- Luciano Cavalcante, CEP. 60.810-400- Fortaleza-CE, pelo valor: LOTE I R\$ 2.120.418,28 (dois milhões, cento e vinte mil, quatrocentos e dezoito reais e dezoito centavos) e LOTE II 1.340.591,76 (hum milhão, trezentos e quarenta mil, quinhentos e noventa e um reais e seis centavos). DATA: 18 de junho de 2021. SIGNATARIO: Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Central de Concorrências, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Concorrência Pública nº 20200037, – SOP, cujo objeto é a **CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE PESQUISA VALE DO JAGUARIBE – UPVALE NO MUNICÍPIO DE LIMOIEIRO DO NORTE, NA FACULDADE DE FILOSOFIA DOM AURELIANO MATOS – FAFIDAM/UECE**. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame **HOMOLOGADO e ADJUDICADO**, em favor da seguinte empresa **vencedora** do aludido certame licitatório: **CCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 63.293.021/0001-62, pelo valor global de R\$ 2.736.576,83 (dois milhões, setecentos e trinta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e oitenta e três centavos). DATA 15 de junho de 2021; SIGNATARIO; Francisco Quintino Vieira Neto (Superintendente da SOP). SUPERINTENDENCIA DE OBRAS PÚBLICAS- SOP, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

*** **



**TORNAR SEM EFEITO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº05685278/2019
CONTRATO 023/2018**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, no uso de suas atribuições legais e visando regularização do Contrato 023/2018 junto ao SACC, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, O TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 023/2018**, Publicado no DOECE em 20 de novembro de 2020. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Francisco Quintino Vieira Neto
SUPERINTENDENTE

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 132, 07 de junho de 2021, que publicou o EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº0056/2020. **Onde se lê:** Processo nº0769.000036/2021-73-Cagece **Leia-se:** Processo nº0796.000036/2021-73-Cagece Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Neurisangelo Cavalcante de Freitas
DIRETOR-PRESIDENTE

SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº53/2021 O SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo 02724528/2007, acatando integralmente o Relatório apresentado pela 2ª Comissão Processante da Procuradoria de Processo Administrativo Disciplinar da Procuradoria Geral do Estado, o qual passa a fazer parte deste Ato, RESOLVE **ABSOLVER**, do ilícito constante da Portaria nº 140/2012, publicada no Diário Oficial do Estado de 18 de junho de 2012, o servidor **RAIMUNDO OSWALD CAVALCANTE BARROSO**, Professor-Adjunto, Ref. M, Grupo Ocupacional Magistério Superior - MAS, matrícula nº 05411.1-7, lotado no Centro de Humanidades - CH, carga horária de 40 horas, da Fundação Universidade Estadual do Ceará - FUNECE, por não ter o aludido servidor cometido o ilícito que lhe fora atribuído. SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Inácio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 07/2021**

CONTRATANTE: SECRETARIA DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR – SECITECE, com sede na Av. Dr. José Martins Rodrigues, n.º 150, Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Edson Queiroz, Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob o n.º 73.642.415/0001-32 CONTRATADA: **EMPRESA KMLR PINHEIRO INFORMATICA - EPP**, estabelecida na Rua José de Almeida, 219 – Jd. Bom Retiro - Campinas/SP – CEP: 13092-400, inscrita no CNPJ n.º 12.555.875/0001-39. OBJETO: A **Aquisição de Equipamentos para o Laboratório de Robótica**, a fim de adequar a infraestrutura laboratorial da FATEC Cariri, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200002-SECITECE, ITENS 01 e 02, e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: No Edital do Pregão Eletrônico n.º PE20200002-SECITECE e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como no Processo nº 07489818/2020 FORO: Fortaleza - Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 4.925,00 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais), pagos em moeda corrente. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.12.363.442.10461.01.44905200.2.82.82.1.40 - 8705. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna, pela SECITECE e Antonio Carlos Pereira de Barros, Representante Legal, pela CONTRATADA.

Stela Sílvia Ponte Soares
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 04/2021**

PROCESSO Nº: 05466960 / 2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de conjunto de 1 (um) LABORATÓRIO INDIVISÍVEL DE CONSERVAÇÃO** para o restauro, salvaguarda, conservação, exposição e difusão de bens culturais a ser doado à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de Inovação no Ensino e Popularização da Ciência, avanços da tecnologia digital aplicada na Educação e nas mais diversas áreas do conhecimento VALOR GLOBAL: R\$ 2.046.120,97 (dois milhões, quarenta e seis mil cento e vinte reais e noventa e sete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlim, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 05/2021**

PROCESSO Nº: 05467177 / 2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de conjunto de 1 (um) LABORATÓRIO INDIVISÍVEL DE EXPOSIÇÕES EDUCATIVAS INTERATIVAS** para o restauro, salvaguarda, conservação, exposição e difusão de bens culturais a ser doado à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de Inovação no Ensino e Popularização da Ciência, avanços da tecnologia digital aplicada na Educação e nas mais diversas áreas do conhecimento VALOR GLOBAL: R\$ 6.080.241,32 (Seis milhões, oitenta mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e dois centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlim, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 06/2021**

PROCESSO Nº: 05466820 / 2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de conjunto de 1 (um) LABORATÓRIO INDIVISÍVEL DE DIGITALIZAÇÃO DE ACERVOS AUDIOVISUAIS E SONOROS** para o restauro, salvaguarda, conservação, exposição e difusão de bens culturais a ser doado à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de Inovação no Ensino e Popularização da Ciência, avanços da tecnologia digital aplicada na Educação e nas mais diversas áreas do conhecimento VALOR GLOBAL: R\$ 17.089.584,60 (Dezessete milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN**



DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH) sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlin, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 07/2021**

PROCESSO Nº: 05467061 / 2021 Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior OBJETO: **Aquisição de conjunto de 1 (um) LABORATÓRIO INDIVISÍVEL DE FOTO e VÍDEO, FOTOQUÍMICO, IMPRESSÃO E RESTAURO DIGITAL** para o restauro, salvaguarda, conservação, exposição e difusão de bens culturais a ser doado à Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste Termo de Referência JUSTIFICATIVA: Justifica-se a presente dispensa de licitação na necessidade de Inovação no Ensino e Popularização da Ciência, avanços da tecnologia digital aplicada na Educação e nas mais diversas áreas do conhecimento VALOR GLOBAL: R\$ 4.653.608,17 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e três mil, seiscentos e oito reais e dezessete centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 31100001.19.571.411.10869.03.449052.10000.6 31100001.19.571.411.10869.03.449052.24867.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XIV, do Art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores CONTRATADA: **MLW INTERMED HANDELS- UND CONSULTINGGESELLSCHAFT FÜR ERZEUGNISSE UND AUSRÜSTUNGEN DES GESUNDHEITS- UND BILDUNGSWESENS MBH (MLW INTERMED GMBH)** sediada a August - Borsig - Ring 1, D-15566 Schöneiche / Berlin, República Federal da Alemanha DISPENSA: Declarada por Carlos Décimo de Souza, Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Interna RATIFICAÇÃO: Ratificada por Francisco Carvalho de Arruda Coelho, Secretário Executivo da Ciência, Tecnologia e Educação Superior.

Carlos Décimo de Souza
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO CEARENSE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº25/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **BEM VIVIDO SERVIÇOS LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Bem Vivido 50+ A felicidade não tem idade”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 79.994,00 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 3.999,70; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Line Teresa Nogueira Machado, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE OUTORGA DE SUBVENÇÃO ECONÔMICA Nº26/2021

I – OUTORGANTE: FUNCAP; II – BENEFICIÁRIA DA SUBVENÇÃO: **4WBIOTECH PESQUISA, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA.**; III – OBJETO: **Execução do projeto “Cosmeceútico com ação cicatrizante e antiviral no Herpes labial”**; IV – VALOR: pela Funcap – R\$ 78.974,80 e pela BENEFICIÁRIA – R\$ 4.199,00; V – VIGÊNCIA: 12 meses, a partir da publicação; VI – SIGNATÁRIOS: Jorge Barbosa Soares, Diretor de Inovação da Funcap e Silvana Oliveira dos Santos, Representante legal da empresa. FUNCAP, em Fortaleza, 14 de junho de 2021.

Marília Rêgo G. Matos
PROCURADORA JURÍDICA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

DEVEDOR:UNIVERSIDADE ESTADUAL VALE DO ACARAÚ-UVA. CREDOR: empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** OBJETO: O presente termo de reconhecimento de dívida tem por escopo **estabelecer as condições do pagamento a ser realizado pela UVA** em favor de **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI**, em razão de convenção coletiva de trabalho 2020/2021 a incidir sobre a monta salarial atinente aos empregados de dita empresa e que exerciam suas atividades na forma terceirizada nas dependências da Universidade por conta do contrato tombado sob o nº 001/2017 advindo de Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 20160015. FUNDAMENTAÇÃO: o presente termo no Princípio Geral de Direito que veda o enriquecimento sem causa, no preconizado pela Súmula 331,IV do TST e o que consta do procedimento administrativo tombado sob o nº 00047748/2020 VALOR DA DÍVIDA:O valor total a ser pago pela UVA em prol da Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** é de R\$9.982,80. Parágrafo único – No valor descrito na presente cláusula, já estão incluídos todo o montante em dinheiro que porventura possa ser imputado a UVA pelo que a Empresa **VENEZA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI** confere plena geral e irrevogável quitação ao mesmo. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado através de Nota de empenho. FORO: Comarca de Sobral, Estado do Ceará. Sobral, 02 de Junho de 2021 Pela UVA: **FABIANNO CAVALCANTE DE CARVALHO** Reitor **SAMUEL ARAGÃO DE ALMEIDA CAVALCANTE** Sobral/CE, em, 02 de junho de 2021.

Emmanuel Pinto Carneiro
PROCURADOR JURÍDICO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ

O(A) REITOR no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE CESSAR OS EFEITOS**, a partir de 30 de Novembro de 2020, **da designação de EDUARDO NOBRE BRAGA**, constante na Portaria Nº 0019/2021, publicada no Diário Oficial do Estado de 08 de Junho de 2021, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro I, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**HELENA DE ARAUJO FRERES**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, **RESOLVE NOMEAR**, o(a) servidor(a)**JOSE NAILTON BEZERRA EVANGELISTA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **



O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro I, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **MARIA LENUCIA DE MOURA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **NILBERTO ROBSON FALCAO DO NASCIMENTO**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ISAIAS BATISTA DE LIMA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro II, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

O(A) REITOR, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único, do art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº 30.086, de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art. 8º, combinado com o inciso III do art. 17, da Lei Nº 9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinado com o(a) Decreto nº 33.017, de 15 de Março de 2019, RESOLVE **NOMEAR**, o(a) servidor(a) **JOSE JOAQUIM NETO CISNE**, para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em comissão de Diretor de Centro I, símbolo DAS-1, integrante da Estrutura Organizacional do(a) FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, a partir de 14 de Dezembro de 2020. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0058/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **HELENA DE ARAUJO FRERES**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação de Cratéis, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares
REITOR
Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **



PORTARIA CC 0059/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE NAILTON BEZERRA EVANGELISTA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Veterinária, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0060/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **LUCIANO MOURA CAVALCANTE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro I, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Ciências e Tecnologia, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0061/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **MARIA LENUCIA DE MOURA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0062/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **NILBERTO ROBSON FALCAO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Instituto, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Instituto Superior de Ciências Biomédicas, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 31 de maio de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0063/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ISAIAS BATISTA DE LIMA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro II, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Centro de Educação, Ciências e Tecnologia da Região dos Inhamuns, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0064/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação de Itapipoca, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0065/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **FERNANDO ROBERTO FERREIRA SILVA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Faculdade, símbolo DAS-2, para ter exercício no(a), Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA CC 0066/2021-FUNECE O(A) REITOR, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, do Decreto nº 32.999, de 27 de fevereiro de 2019, e no(a) Decreto 33.017 de 15 de Março de 2019, RESOLVE **DESIGNAR** o(a) servidor(a) **JOSE JOAQUIM NETO CISNE**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Centro I, símbolo DAS-1, para ter exercício no(a), Centro de Estudos Sociais Aplicados, unidade administrativa integrante da Estrutura Organizacional deste Órgão. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Hidelbrando dos Santos Soares

REITOR

Inacio Francisco de Assis Nunes Arruda
SECRETÁRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

*** **

PORTARIA Nº327/2021 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo 05066598/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO ANTONIO FERNANDES DA SILVA** exercente da função Oficial de Manutenção, 21, matrícula nº 001455.1-3, desta Fundação, a **viajar** no trecho Fortaleza / Limoeiro do Norte / Fortaleza, no período de 23/06/2021 a 24/06/2021, a fim de conduzir veículo com engenheiros da uece, que realizarão levantamento em um prédio cedido a FAFIDAM/



UECE, concedendo-lhe 1.5 diárias, no valor unitário de R\$ 61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), no valor total de R\$ 92,00 (noventa e dois reais) de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, classe V do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE, Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 14 de junho de 2021.

Darcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº343/2021 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 05287578/2021; 05287705/2021; 05287420/2021; 05287250/2021; 05287268/2021/SPU, RESOLVE AUTORIZAR o **SERVIDOR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as obras da FECLESC e FAEC/UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 17 de junho de 2021.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº343/2021, DE 17 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	03/08/2021 a 04/08/2021	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	106,98
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	10/08/2021 a 12/08/2021	FORTALEZA/ CRATEUS/FORTALEZA	02 e ½	170,18
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	24/08/2021 a 25/08/2021	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	106,98
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	08/09/2021 a 10/09/2021	FORTALEZA/ CRATEUS/ FORTALEZA	02 e ½	170,18
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	14/09/2021 a 15/09/2021	FORTALEZA/ QUIXADA/ FORTALEZA	01 e ½	106,98

*** **

PORTARIA Nº346/2021 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 05499222/2021; 05499451/2021;/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar visita técnica ao terreno onde será construído o novo campus em CANINDÉ da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE, Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2021.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº346/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	28/06/2021 a 29/06/2021	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
HUMBERTO SILVA ELIAS	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR 01	300760.9-5	28/06/2021 a 29/06/2021	FORTALEZA/ CANINDÉ/ FORTALEZA	01 e ½	97,25

*** **

PORTARIA Nº348/2021 O VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os processos 05499079/2021; 05498650/2021;/SPU, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de Realizar levantamento no prédio cedido à FAFIDAM da UECE, concedendo-lhes diárias de acordo com os artigos 3º; 4º; 5º e 10º, do anexo I do Decreto 30.719 de 25/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da FUNECE, Fonte 70. FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ - FUNECE, em Fortaleza-CE, 15 de junho de 2021.

Dárcio Ítalo Alves Teixeira
VICE-PRESIDENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº348/2021, DE 15 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	PERÍODO	ROTEIRO	QUANTIDADE	TOTAL
PAULO AUGUSTO DE ARAUJO CORDEIRO	ENGENHEIRO CIVIL, 18	010640.1-0	23/06/2021 a 24/06/2021	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25
HUMBERTO SILVA ELIAS	ANALISTA DA GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR 01	300760.9-5	23/06/2021 a 24/06/2021	FORTALEZA/ LIMOEIRO DO NORTE/ FORTALEZA	01 e ½	97,25

SECRETARIA DA CULTURA

PORTARIA Nº111/2021 O SECRETÁRIO DA CULTURA, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER VALE-TRANSPORTE, nos termos do § 3º do art. 6º do Decreto nº 23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês JUNHO/2021. SECRETARIA DA CULTURA, em Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Fabiano dos Santos
SECRETÁRIO DA CULTURA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº111/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Ana Célia Sousa de Freitas	Agente de Administração	10320410A	A	42
Daniele Amaral Lima	Orientador de Célula	3000681X	A	42
Mário Castro Matos	Orientador de Célula	30007018	A	42
Samyr Pereira Pontes	Analista de Cultura	30009347	A	42
Sueli Portela	Orientador de Célula	30006712	A	42
Antônia Soares Andrade	Agente de Administração	10320712	E	42
Fernando Ribeiro de Melo	Auxiliar de Serviços Gerais	08975418	A	42
Francisco José Fernandes Ribeiro	Auxiliar de Serviços Gerais	06138616	A	42
Joaquim Viana Filho	Agente de Administração	10321018	E	42
Paulo Cardoso de Lacerda	Agente de Administração	10328413	A	42
Raimundo Nonato Santiago Barroso	Auxiliar de Serviços Gerais	0898381X	A	42
Jeciana Campelo Denério	Bibliotecário	30009479	A	42
Jessika Santos Sousa	Bibliotecário	30009312	A/F	84
José Wellington Cabral Vasconcelos	Agente de Administração	10322315	A/E	84
Maria Aparecida de Lavor	Datilógrafo	08980519	A	42



NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
Maria Regina Belarmino de Souza Rodrigues	Historiador	30009509	A	42
Arsace de Castro Sousa Júnior	Agente de Administração	1032081X	A	42
João Davi Façanha de Sousa	Analista de Cultura	3000910X	A/F	84
Daniel Filipe de Souza Santos	Analista de Cultura	30009363	A	42

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA Nº100/2021 - O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **GLEYDSON RIBEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº 300260-1-2, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Tauá, no período de 13 a 19/06/2021 a fim de acompanhar equipe do Ministério do Desenvolvimento Regional em visita a abatedouros com município base Tauá, para o desenvolvimento da Cadeia da Ovinocaprinocultura do Estado do Ceará., concedendo-lhe 6,5 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$ 77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$ 501,15 (quinhentos e um reais e quinze centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10, classe III do anexo I do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Custeio da Entidade. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 11 de junho de 2021.

Francisco de Assis Diniz

SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 013/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA, com endereço no Edifício sede da SDA, Av. Bezerra de Menezes, nº 1820 – São Gerardo, Fortaleza, Ceará, CEP nº 60.325-901, inscrita no CNPJ nº 07.954.563/0001-68, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário, FRANCISCO DE ASSIS DINIZ, brasileiro, casado, historiador/direito, inscrito no CPF/MF sob o nº. 413.860.784-68 e portador da Cédula de Identidade nº. 745741 SSP-RN, residente e domiciliado na Rua Joaquim de Figueiredo Filho, 49, Cambéa, Fortaleza/CE, CEP nº 60.822-275 CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, estabelecida à Avenida Pontes Vieira, nº. 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.773.788/0001-67, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo seu Presidente, ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, brasileiro, casado, engenheiro, RG Nº. 2004002072606 SSP/CE, CPF nº. 144.638.678-35, residente e domiciliado na rua Vis de Mauá, nº 1661, apto nº 902, Aldeota, Fortaleza/Ce. OBJETO: Constitui-se objeto deste contrato **prestação de serviços de infraestrutura** em Nuvem (IaaS) e Link de dados para acesso à internet. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento as disposições contidas no Art. 24, inciso XVI da Lei 8.666/93 combinadas com as disposições do Art. 4º da Lei 15.018 de 04 de outubro de 2011 (DOE 20/10/2011), no Termo de Autorização para exploração de Serviço de Comunicação Multimídia nº 484/2010-ANATEL, bem como na Dispensa de Licitação nº. 006/2021, publicada no DOE em 10 de Julho de 2019 e Parecer da ASJUR/SDA Nº. 173/2021 e no que consta no Processo Administrativo Nº. 01041027/2021 FORO: As partes elegem o foro da comarca de Fortaleza/CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período até o limite legal. VALOR GLOBAL: R\$ 244.790,76 (duzentos e quarenta e quatro mil, setecentos e noventa reais e setenta e seis centavos) pagos em Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA, mensalmente até o último dia útil do mês do faturamento, em conformidade com o relatório específico validado previamente pela CONTRATANTE, mediante emissão da Nota Fiscal e Documento de Arrecadação Estadual – DAE, em nome da CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 34, da lei nº 15.838/2015. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21100029.20.608.311.20296.03.339140.10000.0 (3014) PF: 2100010012020C - MAPP: 1. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza – CE, 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: FRANCISCO DE ASSIS DINIZ Secretário do Desenvolvimento Agrário e ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA Presidente da Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará – ETICE.

José Eranarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL- CEDR

RESOLUÇÃO CEDR Nº 002/2021 – DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO DAS PARCELAS VENCIDAS E VINCENDAS DOS CRÉDITOS CONCEDIDOS VIA FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR FEDAF REFERENTES A RECURSOS QUE OBJETIVAVAM REDUZIR OS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA SECA. O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural – CEDR, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 25700, de 07 de dezembro de 1999, publicado no DOE nº 457 de 10 de dezembro de 1999 e tendo em conta a competência do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural contida no Art. 5º inciso XIV da Lei complementar 66 de 07 de janeiro de 2008, publicado no DOE de 07 de janeiro de 2008. Considerando os efeitos causados pela pandemia COVID 19 e ainda pelas consequências de um ano com chuvas abaixo da média, com prejuízo econômicos e sociais aos agricultores familiares. Resolve: Art 1º **Prorrogar por um ano o pagamento das parcelas vencidas e vincendas em 2021** dos créditos concedidos aos agricultores familiares de até R\$5.000,00 (cinco mil reais) através do Fundo Estadual de Desenvolvimento da Agricultura Familiar sem juros de mora e mantendo os subseqüentes prazos, periodicidade das parcelas e bônus de adimplência; § 1º: Os beneficiários de créditos concedidos num valor maior daquele explicitado no caput deste artigo poderão também ser concedidos os mesmos benefícios desde que os motivos alegados digam respeito à consequência das estiagens e condicionando a aprovação após a análise de uma comissão composta por três membros, constituída pelo presidente do Conselho e Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Agrário - SDA, coordenada pelo Secretário Executivo do FEDAF; § 2º: Fica o Banco do Nordeste autorizado a adotar imediatamente os procedimentos pertinentes para a implementação desta resolução. Em, 16 de junho de 2021 Francisco De Assis Diniz Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Secretário da Secretaria do Desenvolvimento Agrário. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza/CE, 17 de junho de 2021.

José Eranarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº288/2018

ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ANGICOS DE BAIXO, MUNICÍPIO DE RERIUTABA/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DE ANGICOS DE BAIXO**. ENDEREÇO: sede na Comunidade Angicos de Baixo, s/n, zona rural, Reriutaba/CE, CEP: 62.260-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 449/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09625360/2020 e no Parecer Jurídico nº. 089/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 288/2018, que tem como objetivo criação de galinha caipira com pequenos quintais alimentados com sistema de reuso de águas cinzas, criação de suínos com biodigestor e criação de ovino com sistema agrosilvepastoril na comunidade de Angicos de Baixo município de Reriutaba., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 288/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA ADRIELLY RODRIGUES DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Jose Erenarco da Silva

COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº291/2018

ESPECIE: 2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MANUÍNO E ADJACÊNCIAS, MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE MANUÍNO E ADJACÊNCIAS. ENDEREÇO: sede no PV Manuino, s/n, zona rural, Ipu/CE, CEP: 62.250-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 449/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09658382/2020 e no Parecer Jurídico nº. 087/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 291/2018, que tem como objetivo a criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico, criação de suínos integrado com biodigestor e criação de ovinos e caprinos em sistema agrosilvopastoril na comunidade de vaca brava/manuino., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 291/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e MARIA MONALINE ARAUJO DA SILVA - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE Nº133/2018

ESPECIE: 3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA E ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALEGRIA, MUNICÍPIO DE IPU/CE, PARA OS FINS NELE INDICADOS. CONTRATANTE: SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO – SDA. ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, Nº. 1820, SÃO GERARDO, FORTALEZA, CEARÁ, CEP: 60.325-901. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE ALEGRIA. ENDEREÇO: sede no Fz Alegria, s/n, Abílio Martins, zona rural, Ipu/CE, CEP: 62.250-000. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente TERMO ADITIVO reger-se-á por toda a legislação aplicável, Art. 35, §1º, da Lei Complementar nº 449/2018, a Lei nº 13.019/2014, e Decreto 32.810/2018, bem como nas informações contidas no Processo Administrativo nº 09649359/2020 e no Parecer Jurídico nº. 093/2021. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **readequação do Plano de Trabalho**, na forma disposta no novo PT em anexo, do Instrumento de Repasse nº 133/2018, que tem como objetivo criação de galinhas caipira integradas com quintais agroecológicos sustentado pelo reuso de água doméstico, artesanato de argila, criação de suínos integrado com biodigestor., sem comportar alterações de valor. VALOR GLOBAL: Este aditivo não trata de valor. DA VIGÊNCIA: Este aditivo não trata de prazo. DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Instrumento de Repasse Nº. 133/2018, ora aditado, não foram modificadas, ficando ratificadas e em pleno vigor. DATA: Fortaleza/CE, 09 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: WILSON VASCONCELOS BRANDÃO JÚNIOR - Secretário Executivo do Desenvolvimento Agrário e FRANCISCA FRANCINÉ FORTUNA SAMPAIO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO. SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, em Fortaleza, 18 de maio de 2021.

Jose Erenarco da Silva
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

INSTITUTO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº005/2020**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2020; II - CONTRATANTE: Instituto do Desenvolvimento Agrário do Ceará - IDACE; III - ENDEREÇO: Av. Bezerra de Menezes, 1820 - São Gerardo, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO CEARÁ - SINDIÔNIBUS; V - ENDEREÇO: Av. Borges de Melo, 60 - Térreo - 1º Andar - Aerolândia, Fortaleza-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; VII - FORO: Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Prorrogação do prazo de vigência e alteração do valor contratual**; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); X - DA VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2021 a 02 de agosto de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas não modificadas por este Termo permanecerão inalteradas e em plena vigência; XII - DATA: Fortaleza, 17 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: José Wilson de Sousa Gonçalves - Superintendente do IDACE e Paulo Cesar Barroso Vieira - Superintendente do Vale Transporte.

Carlos Alberto Rodrigues de Sá
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ

PORTARIA NÚMERO: 066/2021 - Emissão 07/06/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89**

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: RUSSAS, SÃO JOAO DO	Fortaleza, Russas, Iracema, Fortaleza	24 à 28/05/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
ANTONIO MOREIRA NETO	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: LIMOEIRO DO NORTE,	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Quixerê, Fortaleza	10 à 14/05/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	ACOMPANHAR ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.	Fortaleza, Sobral, Tianguá, Fortaleza	26 à 28/04/2021	2.5	77.1	15.42	208.17
CLAUDIO MATOSO VILELA LIMA	Agente de ATER	ACOMPANHAR ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Quixeramobim,	05 à 09/04/2021	4.5	77.1	30.84	377.79
EGBERTO TARGINO BONFIM	TDA	ACOMPANHAR ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.	Fortaleza, Juazeiro do Norte, Crato, Quixeramobim,	12 à 16/04/2021	4.5	64.83	25.93	317.67
EGBERTO TARGINO BONFIM	TDA	ACOMPANHAR ATIVIDADES PROGRAMADAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO AS FAMÍLIAS BENEFICIADAS.	Fortaleza, Sobral, Tianguá, Fortaleza	26 à 28/04/2021	2.5	64.83	12.97	175.05
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: IAPUIARES, MIRAIMA,	Fortaleza, Apuiaries, Iracuba, Fortaleza	07 à 11/06/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: BOA VIAGEM, MADALENA,	Fortaleza, Boa Viagem, Caridade, Fortaleza	14 à 18/06/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: LIMOEIRO DO NORTE,	Fortaleza, Limoeiro do Norte, Quixerê, Fortaleza	10 à 14/05/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
MARIA SALESINHA NEGREIROS MOURA	Assit Adm de ATER	ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS DO PROJETO DOM HELDER CAMARA, NOS MUNICIPIOS DOS ESCRITORIOS DA EMATERCE DE: RUSSAS, SÃO JOAO DO	Fortaleza, Russas, Iracema, Fortaleza	24 à 28/05/2021	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 junho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 067/2021 - Emissão 07/06/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viajarem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA FONTE - 89**



NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO ALBANY RANGEL ROLIM	TADA	ACOMPANHAR TRABALHOS DOS TÉCNICOS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixeramobim, Ibareta, Quixeramobim	18 à 21/05/2021	3.5	77.1	0.0	269.85
JOSE AMERICO DE LIMA	TDA	VISITAR FAMÍLIAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixada, Ibareta, Quixada	03 à 07/05/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOSE AMERICO DE LIMA	TDA	VISITAR FAMÍLIAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Quixada, Ibareta, Quixada	10 à 13/05/2021	3.5	64.83	0.0	226.91
ROCKY ALMEIDA SIQUEIRA	Técnico da Ematerce	VISITAR FAMÍLIAS DO PROJETO DOM HELDER CÂMARA.	Mombaca, Milha, Mombaca	03 à 08/05/2021	5.5	61.33	0.0	337.32

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 junho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 068/2021 - Emissão 07/06/2021 Publicação: O Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Ceará - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
ANTONIO MACILDO BARBOSA DA SILVA	Agente Rural	Desenvolver atividades relacionadas ao Programa Dom Helder Câmara no município de Irauçuba	Itapage, Irauçuba, Itapage	12 à 16/04/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
FRANCISCO FERNANDO DE SOUSA OLIVEIRA	Agente Rural	REALIZAR ATIVIDADES RELACIONADAS AO PROGRAMA DOM HELDER CÂMARA NO MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA.	Uruburetama, Irauçuba, Uruburetama	05 à 09/04/2021	4.5	61.33	0.0	275.99
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	Realizar visitas ao CEATE de Itapaje e aos Postos Avançados de Tururu, Uruburetama, Irauçuba e Tejuocua.	Itapipoca, Itapage, Itapipoca	19 à 21/05/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	Fazer acompanhamento das atividades do Dom Helder vinculadas ao CEATE de Pentecoste (nos municípios Apuires e General Sampaio) e visitar os municípios do CEATE de São	Itapipoca, Sao Gonçalo de Amarante, Itapipoca	26 à 28/05/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
PEDRO SILVA DO NASCIMENTO	Gerente Regional	Realizar visitas aos municípios Pentecoste e Miraima onde existem atividades do Projeto Dom Helder, para fazer os devidos acompanhamentos.	Itapipoca, Pentecoste, Itapipoca	31 à 04/06/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
RAFAEL VENICIOS VIANA MARIANO	Agente Rural	Realizar atividades de campo do Projeto Dom Helder	Miraima, Itapipoca, Miraima	28 à 28/05/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
RAFAEL VENICIOS VIANA MARIANO	Agente Rural	Realizar atividades do Dom Helder	Miraima, Itapipoca, Miraima	24 à 27/05/2021	3.5	61.33	0.0	214.66
RAFAEL VENICIOS VIANA MARIANO	Agente Rural	Realizar atividades do programa Dom Helder	Itapipoca, Miraima, Itapipoca	21 à 21/05/2021	0.5	61.33	0.0	30.67
RAUL RODRIGUES BARBOSA	Agente Rural	Participar de reunião com o gerente regional para agilizar visitas e relatórios do Projeto Dom Helder.	Apuires, Itapipoca, Apuires	10 à 14/05/2021	4.5	61.33	0.0	275.99

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 junho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 069/2021 - Emissão 07/06/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Alto Santo, Iracema, Potiretama, Alto Santo, Jaguaribe	22 à 26/03/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaribe	29 à 31/03/2021	2.5	64.83	0.0	162.08
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Pereiro, Erere, Iracema, Pereiro, Jaguaribe	05 à 09/04/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Pereiro, Jaguaribe	19 à 20/04/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Jaguaribara, Alto Santo, Potiretama, Jaguaribara, Jaguaribe	12 à 16/04/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Jaguaribara, Jaguaribe	22 à 23/04/2021	1.5	64.83	0.0	97.25
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Alto Santo, Iracema, Potiretama, Alto Santo, Jaguaribe	26 à 30/04/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Jaguaribara, Alto Santo, Jaguaribe	03 à 07/05/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
JOAO ALVES DE MENEZES	Agente Auxiliar de ATER	ASSESSORAR TÉCNICOS LOCAIS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO DOM HELDER I	Jaguaribe, Pereiro, Erere, Jaguaribe	10 à 12/05/2021	2.5	64.83	0.0	162.08

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 07 junho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA NÚMERO: 070/2021 - Emissão 14/06/2021 Publicação: O PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ - EMATERCE, de acordo com o artigo 8º inciso I no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar os **SERVIDORES** desta Empresa, a **viagem** em objeto de serviço, conforme objetivo e valores concedidos de diárias estabelecidos no ANEXO ÚNICO desta PORTARIA, em conformidade com o previsto no artigo 1º; alínea 'b' do § 1º do artigo 4º; artigo 10º do DECRETO nº 30.719 de 25 outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA DA FONTE - 89

NOME	FUNÇÃO	OBJETIVO	ROTEIRO	PERÍODO	Nº DIÁRIAS	VR RS		
						UNITÁRIO	ACRESCIMOS	TOTAL
FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA	Supervisor de Nucleo	AUXILIAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO A ANATER, SISTEMA SGA NA REGIAO DO REGIONAL CARIRI	Fortaleza, Crato, Fortaleza	07 à 11/06/2021	4.5	64.83	0.0	291.74
FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA	Supervisor de Nucleo	AUXILIAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO A ANATER, SISTEMA SGA NA REGIAO DO REGIONAL ZONA NORTE	Fortaleza, Sobral, Fortaleza	14 à 18/06/2021	4.5	64.83	58.35	350.08
FRANCISCO RENATO DA COSTA SOUSA	Supervisor de Nucleo	AUXILIAR NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PROJETO DOM HELDER JUNTO A ANATER, SISTEMA SGA NA REGIAO DO REGIONAL IBIAPABA	Fortaleza, Tianguá, Fortaleza	21 à 25/06/2021	4.5	64.83	0.0	291.74

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ, em Fortaleza, Segunda-feira 14 junho 2021.

Antonio Rodrigues de Amorim

PRESIDENTE

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº18/2019

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE Nº 18/2019; II - CONTRATANTE: EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO CEARÁ- EMATERCE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 05.371.711/0001-96; III - ENDEREÇO: AV. BEZERRA DE MENEZES, 1900, BAIRRO SÃO GERARDO, FORTALEZA-CE; IV - CONTRATADA: LOCADOR: **LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR**, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 309.113.893-34 E RG: 122483086-SSP-CE; V - ENDEREÇO: RUA BEJAMIM CONSTANT, S/N ALTO SÃO FRANCISCO, QUIXADÁ-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 29, INSCISO V DA LEI Nº 13303 DE 30 DE JUNHO DE 2016 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; VII - FORO: FORTALEZA-CE; VIII - OBJETO: O PRESENTE INSTRUMENTO DESTINA-SE AO **ADITAMENTO DE PRAZO E VALOR** DO CONTRATO ORIGINAL Nº 18/2019, REFERENTE A LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO COM TODOS OS SEUS PAVIMENTOS, SUAS DEPENDÊNCIAS E SERVIDÕES COM O FIM DE MANTER INSTALADO O ESCRITÓRIO DA EMATERCE, NO MUNICÍPIO DE QUIXADÁ; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 24.504,00 (VINTE E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS) NO ATO DO ALUGUEL O VALOR TERÁ UMA REDUÇÃO DE 30% A SER REVISTA AO FIM DA VIGÊNCIA DA RESOLUÇÃO Nº 007/2020 DO COGERF; X - DA VIGÊNCIA: COM INÍCIO EM 01/07/2021 E TÉRMINO EM 30/06/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS, PARÁGRAFOS, ITENS E CONDIÇÕES DO CONTRATO ORIGINAL, NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO; XII - DATA: 28 DE MAIO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE, LUCIANO BEZERRA DE ALENCAR- LOCADOR.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO**AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ****EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2018**

I - ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2018 CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ – ETICE, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA; II - CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, pessoa jurídica de direito público interno, constituída sob a forma de autarquia especial, criada pela Lei estadual nº 13.496/2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, com CNPJ nº 07.421.806/0001-00, inscrita no CNPJ nº 07.421.806/0001-00, daqui em diante designada apenas como ADAGRI, neste ato legalmente representada por sua Presidente, VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS, com RG nº 322730097, SSP/CE, e CPF nº 846.094.193-00, residente e domiciliada em Fortaleza, Ceará; III - ENDEREÇO: com sede e endereço nesta Capital, na Av. José Martins Rodrigues, nº 150, bairro Edson Queiroz, Fortaleza, Ceará, CEP: 60.811.520; IV - CONTRATADA: **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ - ETICE**, CNPJ 03.773.788/0001-67, neste ato representada por seu Presidente, Dr. ADALBERTO ALBUQUERQUE DE PAULA PESSOA, com CPF 144.638.678-35 e RG 2004002072606, SSPDS/CE; V - ENDEREÇO: com sede na Av. Pontes Vieira, nº 220, São João do Tauape, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada-se o presente no disposto no art. 57, caput e inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas atualizações posteriores, no Parecer ASJUR nº 067/2021, e em todas as informações contidas no Processo VIPROC nº 04876650/2021; VII - FORO: Fortaleza, Ceará; VIII - OBJETO: O objeto do presente TERMO ADITIVO é a **prorrogação do prazo** do Contrato nº 04/2018, ficando a vigência do referido contrato prorrogada por 12 (doze) meses a partir de 21/06/2021 e o valor global permanece em R\$ 131.513,28 (cento e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte oito centavos), com a complementação do saldo contratual, garantido o referido valor para fazer frente ao período da prorrogação com recursos oriundos das seguintes dotações orçamentárias: 56200006.20.126.211.20921.15.3914000.1.00.00.0.20 – 13943; e 56200006.20.126.211.20921.15.33914000.2.70.00.1.20 – 13944; IX - VALOR GLOBAL: R\$ 131.513,28 (cento e trinta e um mil, quinhentos e treze reais e vinte oito centavos) para fazer frente ao período da prorrogação; X - DA VIGÊNCIA: pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 21 de junho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do CONTRATO nº 004/2018 ora aditado, não modificadas expressamente pelo presente aditivo, ficam ratificadas e em pleno vigor; XII - DATA: Fortaleza/CE, 14 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: VILMA MARIA FREIRE DOS ANJOS - Presidente da ADAGRI/CONTRATANTE e Adalberto Albuquerque de Paula Pessoa - Representante legal da ETICE.

Gustavo de Alencar e Vicentino
ASSESSOR JURÍDICO

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO CEARÁ**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 16/2021**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **PISONTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI**. OBJETO: **Aquisição de 6 (seis) licenças do Software Power BI Pro**, pelo período de 12 (doze) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2021/06100, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 4.422,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e dois reais) pagos em parcelas mensais. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Carla Patrícia Carvalho da Silva- Procuradora da Contratada.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE JURÍDICA

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 18/2021**

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ S.A – ADECE. CONTRATADA: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI**. OBJETO: Contratação de empresa especializada em **serviço de mudança empresarial com o uso de transporte rodoviário caminhão baú, serviços de desmontagem, arrumação, embalagem e transporte na origem**, no endereço: Avenida Dom Luis, nº 807 – 7º andar – CEP: 60.160-230 – Meireles – Fortaleza – Ceará, descarregamento, transporte, desmontagem, montagem e arrumação no destino, no endereço: Avenida Washington Soares, nº 999 – CEP: 60.811-341 – Edson Queiroz - Fortaleza – Ceará, dos mobiliários, equipamentos de informática e acessórios, equipamentos, documentos e arquivos em geral e demais bens pertencentes à ADECE – Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará. Mobiliários, equipamentos e equipamentos de informática estão descritos na relação de bens no Anexo A do Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cotação Eletrônica nº 2021/07495, a Lei Federal nº 13.303/2016, com suas alterações. FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua celebração. VALOR GLOBAL: R\$ 31.245,80 (trinta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) pagos em até 10 (dez) dias úteis contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços efetivamente prestados, juntamente com a documentação disposta no subitem 9.3.1., para fins de conferência e atestação pelo gestor do contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: recursos próprios da ADECE. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco José Rabelo do Amaral- Diretor-Presidente da ADECE, Maria Inês Cavalcante Studart Menezes- Diretora de Planejamento e Gestão Interna da ADECE e Patrícia Keila de Sousa Sampaio- Representante Legal da Contratada.

Roberta Rodrigues Rocha Cardoso
GERENTE JURÍDICA

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COFIN NÚMERO: 07/2021 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.



SERVIDOR MATRÍCULA/CARGO DESCRIÇÃO DO OBJETIVO	ORIGEM PERÍODO	DESTINO QUANTIDADE TIPO DO TRANSPORTE	VR. DIÁRIA	VR. DA PASSAGEM	VR. TOTAL
CLAUDIO BARROS AVELAR 22000104585917 /D045 DAS-2 CONDUZIR VEICULO - Acompanhando engenheira para levantamento de projetos nos municípios.	FORTALEZA 13/05/2021 a 14/05/2021	JUAZEIRO DO NORTE 1,5 VEICULO SEDUC	77,80	0,00	116,69
TOTAL:					116,69

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO EM FORTALEZA, 13 de maio de 2021.

Eliana Nunes Estrela
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº213/2017/PROCESSO Nº04102590/2021

I - ESPÉCIE: QUINTO TERMO ADITIVO AO CONT. nº 213/2017; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua Paulino Barroso, nº 819, Centro, Canindé/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 10.519.413/0001-30, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 35249842000, e do CPF nº 959.717.183-04, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 213/2017, publicado no D.O.E de 11.09.2017, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 04102590/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamento no artigo 57, Inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução e complementar valor ao contrato, ora aditado, que tem por objeto o serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Pacajus, do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do Município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações, quantitativos e demais elementos técnicos previstos neste Termo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 4.015,38 (quatro mil, quinze reais e trinta e oito centavos), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 1.326.314,32 (um milhão, trezentos e vinte e seis mil, trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos), conforme justificativa exarada no Despacho CECOF/COPEM/SEDUC/2021, datado em 20/05/2021 e I.G nº 1113708, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022, e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 02 de setembro de 2021 até 01 de setembro de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, JOSE ELTON AUGUSTO DE ASSIS - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. Deborah A. de Araújo, 2. Ilegível. Fortaleza 21 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº118/2018/PROCESSO Nº03261512/2021

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2018; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: CAIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, estabelecida na Rua João Militão, nº 269, Complemento Altos, Bairro Centro, Cep: 62.700-000, Canindé/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.417.068/0001-97, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. ANTONIO LAIRTON JUCA PEREIRA, CPF sob nº 495.303.053-20 e RG nº 1856109-89 SSP/CE, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018, publicado no D.O.E de 10.07.2018, e de acordo com a justificativa exarada no Processo nº 03261512/2021; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, Inciso II, § 2º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução, informando valor para complementar as despesas com a continuação dos serviços prestados, visando atender à execução do contrato, ora aditado, que tem por objeto serviço de transporte escolar dos alunos da rede pública estadual de ensino do Município de Paramoti do Estado do Ceará, contando com motorista, para atender aos alunos que residem prioritariamente na zona rural do município, com uso de veículos rodoviários de passageiros, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA, tudo em conformidade com o contrato original, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: Não é necessário valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, tendo em vista que existe saldo residual que perfaz o valor total do contrato de R\$ 704.398,33 (setecentos e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e trinta e três centavos), conforme justificativa exarada no Despacho exarado pela Coordenadoria de Cooperação com os Municípios, às fls. 15 e I.G nº 1112507, constante dos autos.; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na Cláusula Oitava, que trata da Vigência Contratual, ficam prorrogados, sendo a sua vigência por mais 12 (doze) meses e o prazo de execução por mais 215 (duzentos e quinze) dias letivos, a partir de 04 de julho de 2021 até 03 de julho de 2022, conforme Despacho 0 exarado pela CECOF/COPEM/SEDUC, datado em 22/04/2021, fls. 13 dos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.; XII - DATA: 04 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação, ANTONIO LAIRTON JUCA PEREIRA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº126/2019/PROCESSO Nº:07097979/2020

I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 126/2019; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, Secretária da Educação, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473400533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA VETOR OBRAS DE ENGENHARIA EIRELI, estabelecida na Praça Monsenhor José Candido, nº103, Loja 02 - Centro, Boa Viagem-CE, CEP: 63.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº28.323.363/0001-87, aqui denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. HELDER PINHEIRO DE MELO, brasileiro, RG nº2006009167374, CPF nº 049.804.473-41, com a intervenção da SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, doravante denominado SOP ou INTERVENIENTE, autarquia estadual, inscrito no CNPJ sob nº 33.866.288/0001-30, localizada na Av. Alberto Craveiro, 2901, 2775 anexo, Boa Vista, CEP 60.861-211, Fortaleza/CE, neste ato representado por seu Superintendente, Sr. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 144.324.043-53, CREA 10364-D, e domiciliado nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 126/2019, publicado no D.O.E de 06.08.2019, de acordo com os Processo Nº 07097979/2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: regulamentado no art. 57, §1º, VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato e o prazo de execução dos serviços, ora aditado, que tem por objetivo a CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI, EM RERIUTABA - CE, devidamente especificado no ANEXO A - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, no projeto e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, todos integrantes do edital da RDC PRESENCIAL Nº 20190003/SEDUC e que passam a integrar este Contrato independente de transcrição, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: Os prazos previstos na CLÁUSULA QUINTA, que trata dos prazos a serem executados, ora aditado, terá seu prazo de vigência prorrogado por mais 90 (noventa) dias, a partir de 22 de novembro de 2021 até 19 de fevereiro de 2022, e o prazo de execução dos serviços prorrogados por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 05 de maio de 2021 até 01 de outubro de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos.; XII - DATA: 15 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, HELDER PINHEIRO DE MELO - CONTRATADA, FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - INTERVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Carlos Rodrigo B. de Sousa, 2. Alessandro C. de Freitas. Fortaleza 21 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº047/2020/PROCESSO Nº04101195/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portadora do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE, residente e domiciliado em Fortaleza/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA MAESTRIA COMUNICAÇÃO E EVENTOS EIRELI, Av. Santos Dumont, nº 5753, complemento: 108T-2, CEP: 60.175-047, Papicu, Fortaleza/CE, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 08.638.883/0001-71, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sra. MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 2000002423830 SSP-CE e CPF sob o nº 263.182.293-53, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2020, publicado no D.O.E de 05.03.2020.; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, §1º, III da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII - FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e execução ao contrato, que tem por objeto A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E APOIO LOGÍSTICO NECESSÁRIO À REALIZAÇÃO DE EVENTOS DESTINADOS atender as demandas da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, conforme ANEXO I do Edital e da proposta adjudicada que encontra-se nos autos do Processo nº 00411660/2020 – SEDUC; IX - VALOR GLOBAL: Permanecem as demais cláusulas inalteradas; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência e execução ao contrato, ora aditado, fica prorrogada a vigência e execução por mais 06 (seis) meses, a partir de 13 de agosto de 2021 até 12 de fevereiro de 2022, conforme justificativa anexada no Despacho de 17/05/2021 e - COADM, e IG nº, constante nos autos.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu aditivo.; XII - DATA: 10 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA -Secretária da Educação, MARIA ELDENY RODRIGUES DA SILVA - Contratada. TESTEMUNHAS: 1. 2. Ilegíveis. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05204990/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 09/2020.; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EEMTI ANTÔNIO VIDAL MALVEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0232-57, CREDE 10 - Tabuleiro do Norte-Ce, neste ato representada pela sua Diretora Sra. Francisca Roberiana Martins de Oliveira; III - ENDEREÇO: Tabuleiro do Norte-Ce; IV - CONTRATADA: C J MAIA ASSIS ME, inscrita no CNPJ sob nº 11.141.846/0001-68, neste ato representada pelo Sr. Cleve José Maia Assis.; V - ENDEREÇO: RUSSAS-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 06/2020 publicado no DOE de 17/09/2020 e de acordo com o processo nº 04604136/2020 e regulamentado no art. 57 § 1º inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: Tabuleiro do Norte-Ce; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato do Contrato 09/2020 que tem por objetivo a contratação de Serviços de Terceiros -SERVICO DE ABASTECIMENTO DE AGUA, CAMINHAO PIPA -PESSOA JURIDICA, em favor da EEMTI Antônio Vidal Malveira, conforme orçamento de despesas do contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (Cento e vinte) dias, a partir de 01 de julho de 2021 até 28 de outubro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e a seu aditivo. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Francisca Roberiana Martins de Oliveira - CONTRATANTE, Cleve José Maia Assis - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Leondas de Freitas Silva, 02 - Maria Lucineide Almeida Gadelha. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05176024/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E O COLÉGIO ESTADUAL PAULO SARASATE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0113-21, CREDE 7 Canindé/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Paulo Rogério Vieira Alves; III - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; IV - CONTRATADA: ÁTOMO CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob nº 28.177.357/0001-69 doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. Francisco de Assis Cardoso Pereira; V - ENDEREÇO: CANINDÉ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20190005 publicado no DOE de 16/11/2020 e de acordo com o processo nº 08098560/2019 e regulamentado no Art. 57, § 1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII - FORO: CANINDÉ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução, que tem por objetivo a RECUPERAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA, DA SALA DO LABORATÓRIO DEMATEMÁTICA, DRENAGEM PLUVIAL, ESGOTAMENTO SANITÁRIO E ACESSIBILIDADE DE CIRCULAÇÕES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 08 de junho de 2021 até 06 de agosto de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos. E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 01 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo Rogério Vieira Alves - CONTRATANTE, Francisco de Assis Cardoso Pereira - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ADRIANO ROCHA DE SOUZA, 02 - FRANCISCA LAUDILENE PINHEIRO PINTO. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05620692/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº03/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA, CREDE 2 Trairi/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0044-65, CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Jerlanio Pires Moura; III - ENDEREÇO: Trairi/CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO TRAIRI-COOPERAI, inscrita no CNPJ sob nº 06.591.085/0001-06, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Marcelo Antonio Barbosa; V - ENDEREÇO: Trairi/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a CHAMADA PÚBLICA de nº 01/2020 publicado no DOE de 26/03/2020 e de acordo com o processo nº 01587958/2020 e regulamentado no Art. 65, inciso I alínea "b" e §1º da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Trairi/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade de **supressão do valor** do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da EEM FURTUNATO SEVERIANO DA COSTA conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: O valor previsto na CLÁUSULA SEGUNDA do Contrato nº03/2020, que trata do valor será suprimido no valor de R\$2.191,15 (dois mil, cento e noventa e um reais e quinze centavos) que representa 40,53 % (quarenta vírgula cinquenta e três por cento); X - DA VIGÊNCIA: PERMANECE INALTERADA; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Jerlanio Pires Moura - CONTRATANTE, Marcelo Antonio Barbosa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Vânia Cleide Costa Sousa, 02 - Aurilane Lopes Pacífico. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05562838/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JOAQUIM MAGALHÃES inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0038-17, CREDE 2 - Itapipoca-CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Escolar, Sra. Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques; III - ENDEREÇO: Itapipoca-CE; IV - CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.272.377/0001-89, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Maria Lucivânia Pinto de Sousa; V - ENDEREÇO: Itapipoca-CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Chamada Pública 02/2020 publicado no DOE de 01/09/2020 e de acordo com o processo nº 04901491/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII - FORO: Itapipoca-CE; VIII - OBJETO: O



presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tempor objetivo a aquisição de MERENDA ESCOLAR ORIUNDOS DA AGRICULTURAFAMILIAR, da Escola de Ensino Médio Joaquim Magalhães, conforme orçamento dedespesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a partir de 11 de Agosto de 2021 até 08 de Dezembro de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumentona presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 09 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Elis Regina Eufrásio Barbosa Marques - CONTRATANTE, Maria Lucivânia Pinto de Sousa - CONTRATADA e TESTEMUNHAS : 01 - Francisco Marcílio Alves dos Santos, 02 - Mayane de Lima Aguiar . Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05297638/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 01/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFMDONA CARLOTA TÁVORA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514.06/1000, CREDE 18 - Araripe/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Rafael Martins da Silva.; III - ENDEREÇO: Araripe/CE; IV - CONTRATADA: **DAMIÃO HONÓRIO DE LIMA JUNIOR** 03348195390, inscrita no CNPJ sob nº 34.761.532/0001-63, neste ato representada pelo Sr. Damião Honório de Lima Junior; V - ENDEREÇO: Araripe/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica de nº 2020/05113 publicado no DOE de 13/07/2020 e de acordo com o processo nº 02540769/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Araripe/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência e execução do contrato, que tem por objetivo OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ – ABASTECIMENTO DE ÁGUA DEÁGUA POR PESSOA JURÍDICA, da Escola EEFM DONA CARLOTA TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA NONA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, a partir de 13/07/2021 até12/07/2022. PRAZO DE EXECUÇÃO:O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, ficaprorrogado por mais 364 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO) dias, a partir de 12/07/2021até 10/07/2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presenciadas duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Rafael Martins da Silva - CONTRATANTE, Damião Honório de Lima Junior - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Andson da Silva Ferreira, 02 - Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05235950/2021

I - ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº008/2020; II - CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DA E.E.M.T.I André Cartaxo, CNPJ07.954.514/0567-75CREDE 20 - Mauriti/CE, neste ato representada pelo(a) seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Neusimar Felipe dos Santos; III - ENDEREÇO: Mauriti/CE; IV - CONTRATADA: **JOSÉ RIBAMAR ARAÚJO SOUZA-ME** inscrita no CNPJ sob nº14.462.236/0001-54, neste ato representada pelo(a) Sr(a) José Ribamar Araújo Souza; V - ENDEREÇO: NOVA OLINDA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº007/2020 e contrato 008/2020, publicado no DOE de 30 de Outubro de 2020, página 46, e de acordo com o processo nº006649242020 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993, com fundamentação no Decreto Estadual Nº33.510, de 16 de março de 2020 suas alterações; VII- FORO: Mauriti/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução e vigência do contrato, que tem por objetivo a Execução dos Serviços de Adequação da Escola em tempo integral contemplando a cozinha, banheiro e refeitório, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 90 (Noventa) dias, a partir de 27 de Julho 2021 até 24 de Outubro de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (Sessenta) dias, a partir de 07 de Junho 2021 até 05 de Agosto de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Neusimar Felipe dos Santos - CONTRATANTE, José Ribamar Araújo Souza - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - ILEGÍVEL, 02- NAILSON VITAL DOS SANTOS. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04946195/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 06/2020; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, CREDE 5 Tianguá/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0352-63, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sr. Jean Carlos Rodrigues da Silva; III - ENDEREÇO: TIANGUÁ/CE; IV - CONTRATADA: **KARINE DA COSTA OLIVEIRA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.645.361/0001-74, representado neste ato pelo Sra. Karine da Costa Oliveira; V - ENDEREÇO: GRANJA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Cotação Eletrônica nº 2020/19920 e Termo de Participação nº 2020/0001 publicado no DOE de 27/10/2020 e de acordo com o processo nº 07711383/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: TIANGUÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS) EXERCÍCIO 2020, da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TANCREDO NUNES DE MENEZES, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por, no que tange ao prazo de Vigência, mais 240 (Duzentos e Quarenta) dias, a partir de 02/06/2021 até 27/01/2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s). E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: JEAN CARLOS RODRIGUES DA SILVA - CONTRATANTE, KARINE DA COSTA OLIVEIRA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Jonas Pereira da Silva, 02 - Maria de Jesus de Aguiar Pinho Morais. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05343508/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0703-03, Fortaleza/CE, na qualidade de CONTRATANTE, neste ato representada pela sua Diretora Senhora Maria de Lourdes da Silva; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA –COOPAGRO**, inscrita no CNPJ sob nº21.196.487/0001-08, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) RODRIGO ARAÚJO SOUSA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato 01/2021 publicado no DOE de 05/05/2021 de acordo com justificativa exaradado processo nº 0217.3024/2021 e regulamentado nos Art. 58, I, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar a Cláusula Décima Sétima**, que trata do prazo de vigência do contrato, que tem por objetivo aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, da EEFM JOSÉ WALDEMAR DE ALCÂNTARA E SILVA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente



de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA que trata da vigência do contrato ora aditado passará a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação no DOE; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria de Lourdes da Silva - CONTRATANTE, RODRIGO ARAÚJO SOUSA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Francisco Cleber Domingos Sousa, 02 - Ana Vanessa de Oliveira Silva. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05132418/2021

I - ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº006/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL PROFESSOR ANTÔNIO MARTINS FILHO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0213-94, com o endereço AVENIDA III, S/N, Bairro JEREISSATI I, Município MARACANAÚ/CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) ERIDAN FERREIRA LEITE; III - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; IV - CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** e por nome fantasia denominada FORTE ALIMENTOS, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO AGENOR GOMES; V - ENDEREÇO: MARACANAÚ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de Nº202000001 e Certidão de Publicação de Nº2020/00841, publicado no DOE de 23/07/2020 e de acordo com o processo Nº03528657/2020 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: MARACANAÚ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIDE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, a partir de 22 de Junho de 2021 até 21 de Junho de 2022.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 01 de Junho 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ERIDAN FERREIRA LEITE - CONTRATANTE, FRANCISCO AGENOR GOMES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - SÔNIA BESERRA DA SILVA, 02 - FRANCISCO JHONATAN CASSIANO DA COSTA. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº080/2020/PROCESSO Nº03736073/2021 – 03738360/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 080/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pela Excelentíssima Senhora Secretária da Educação, ELIANA NUNES ESTRELA, portador do CPF nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 SSP/CE; III - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; IV - CONTRATADA: **LF SOUSA MIRANDA**, localizada na Rua Arraial Zeze, nº 149, A, Terrão, Bairro: Putiu, Quixadá/Ce – CEP: 63.900-000, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 17.903.116/0001-33, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 20060001228414 – SSP/CE, e do CPF nº 027.885.573-37, doravante denominada CONTRATADA, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2020, publicado no D.O.E 08.06.2020; V - ENDEREÇO: Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Regulamentado no art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e mediante as condições seguintes; VII- FORO: Fortaleza - CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução e reajustar o valor ao contrato, que tem por objetivo o serviço de alimentação para o fornecimento de refeições destinadas aos alunos das Escolas Estaduais da Educação Profissional, localizadas em Maracanaú e outros municípios, de acordo com as especificações e quantitativo previsto no grupo 03 Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.; IX - VALOR GLOBAL: CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO DO VALOR CONTRATUAL O valor do contrato para custear as despesas com a continuação dos serviços de alimentação de que trata a Cláusula Quinta dos preços e do reajustamento ao Contrato, ora aditado, será reajustado passando de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais) para R\$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais) conforme Despacho da COFIN/SCONT SEDUC datados em 12/05/2021 e DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 18 de maio de 2021. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR PARA CONTINUIDADE DO SERVIÇO Importante salientar que o valor complementar para custear as despesas com a continuação dos serviços, de que trata a Cláusula Quinta do Contrato, ora aditado, será no valor de R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais), tendo em vista que existe saldo residual do contrato no valor de R\$ 502.200,00 (quinhentos e dois mil e duzentos reais), perfazendo um valor total de R\$ 696.600,00 (seiscentos e noventa e seis mil e seiscentos reais), em conformidade com a justificativa exarada no DESPACHO/CEALE/COESC, datado em 18 de maio de 2021 e IG nº 1112378 constante dos autos. ; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA OITAVA, que trata do prazo de vigência e execução, ao contrato, ora aditado, fica a vigência e execução prorrogados por mais 12 (doze) meses, a partir de 09 de junho de 2021 até 08 de junho de 2022, podendo ser rescindido o contrato a qualquer tempo, se, no curso de sua vigência implante a modalidade de auto gestão nos serviços de alimentação, sendo que a CONTRATADA seja notificada com antecedência de 30 (trinta) dias conforme justificativa exarada no DESPACHO – CEALE/COESC, datado em 18 de maio de 2021 e IG nº 1112378 constante nos autos. ; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original.; XII - DATA: 01 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - CONTRATANTE, LUIZ FELIPE SOUSA MIRANDA - CONTRATADA. TESTEMUNHAS: 1. Alana Flávia Fernandes Santos, 2. Eklésio Vieira Peixoto. Fortaleza 21 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº04707840/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CLAUDIO MARTINS inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0418-24. FORTALEZA/CE, neste ato representada pelo seu Diretor (a) Sr. (a) LUCIA HELENA GOMES PRATA; III - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; IV - CONTRATADA: **TX CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 37.185.411/0001-09, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) GEORGE SOARES COSTA; V - ENDEREÇO: FORTALEZA/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 03/2020 publicado no DOE de 05/03/2021 PÁG 22 de acordo com o processo nº 04043410/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: FORTALEZA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de EXECUÇÃO E VIGÊNCIA do contrato 08/2020, que tem por objetivo a ADEQUAÇÃO DA ESCOLA PARA TEMPO INTEGRAL CONTEMPLANDO COZINHA, DEPÓSITOS, CASA DE GÁS E REFEITÓRIO da Escola de Ensino Médio de Tempo Integral Claudio Martins, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da vigência do contrato ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a partir 03 de julho de 2021 a 31 de agosto de 2021. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUINTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESENTA DIAS) dias, a partir de 04 de Maio de 2021 até 02 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 07 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIA HELENA GOMES PRATA - CONTRATANTE, GEORGE SOARES COSTA - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Solange V. Carvalho, 02 - Regina Lucia Araujo Madureira. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05244267/2021

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 02/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO MENEZES PIMENTEL inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0631-27, CREDE 18 Potengi/ CE, neste ato representada pela sua Diretora Sra. GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA; III - ENDEREÇO: POTENGI/CE; IV - CONTRATADA: **FÁ RODRIGUES JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.573.898/0001-40, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ADÃO



RODRIGUES JÚNIOR; V - ENDEREÇO: ARARIPE/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 20200001, publicado no DOE de 29 de julho de 2020 e de acordo com o processo nº 04754570/2020 e regulamentado nos Art. 57, §1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.; VII- FORO: POTENGI/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **alterar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, da Escola de Ensino Fundamental e Médio Menezes Pimentel conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) dias, a partir de 23 de junho de 2021 até 22 de junho de 2022; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 04 de junho de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: GRACIELA RODRIGUES DE SOUSA - CONTRATANTE, FRANCISCO ADÃO RODRIGUES JÚNIOR - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - Maria Josineide Rodrigues Cândido, 02 - Francisco Erivan da Silva Dantas. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05348062/2021

I - ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO ARAÚJO BARROS inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0186-20, CREDE 3 - Itarema/Ce, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento; III - ENDEREÇO: ITAREMA/CE; IV - CONTRATADA: **C L CONSTRUÇÕES LTDA -ME**, inscrita no CNPJ sob nº 08.111.380/0001-43, neste ato representada pelo(a) sr(a) Antônio Abelardo Sousa Laurindo; V - ENDEREÇO: SOBRAL/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente 1º Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 005/2020 publicado no DOE de 27/11/2020 e de acordo com o processo nº 02650483/2020 e regulamentado no artigo 57, §1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: ITAREMA/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de execução do contrato, que tem por objetivo a REFORMA EMERGENCIAL DA QUADRA (CIVIL E ELÉTRICA), DOS BANHEIROS E SALAS DE AULA DA EEM. FRANCISCO ARAÚJO BARROS, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA SEXTA, que trata da execução do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 60 (SESSENTA) dias, a partir de 07 de Junho de 2021 até 05 de Agosto de 2021.; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos.E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo.; XII - DATA: 07 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Maria Ivaniza Martins de Sousa Nascimento - CONTRATANTE, Antônio Abelardo Sousa Laurindo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - RAIMUNDA DE CASTRO OLIVEIRA, 02 - ANTONIO CARLITO DO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05356030/2021

I - ESPÉCIE: 6º TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DARIO CATUNDA FONTENELE inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0371-26, CREDE 13 - Ipuera/CE, neste ato representada pelo seu Diretor Sr. Antônio Claudio Regis Oliveira Soares; III - ENDEREÇO: Ipuera/CE; IV - CONTRATADA: **SILVIA GLAUBENE F MELO CONSTRUÇÕES EIRELE**, inscrita no CNPJ sob nº 29.072.609/0001-58, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Silvia Glaubene Ferreira Melo; V - ENDEREÇO: Ipuera/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo Aditivo de acordo com a Carta Convite de nº 2020/004, publicado no DOE de 13/11/2020 e de acordo com o processo nº 07636012/2020 e regulamentado no Art. 57, §1º, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações; VII- FORO: Ipuera/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem por objetivo a **prorrogar o prazo** de execução do contrato 02/2020 que tem como objeto o REPASSE PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS, EM FAVOR DA EEP DARIO CATUNDA FONTENELE, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo previsto na CLÁUSULA QUARTA, que trata da execução do contrato, ora ditado, fica prorrogado por mais 30 (Trinta) dias, a partir de 05 de junho de 2021 a 04 de julho de 2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu (s) aditivo (s).E, para validade do que ficaram convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 31 de maio de 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: Antônio Claudio Regis Oliveira Soares - CONTRATANTE, Silvia Glaubene Ferreira Melo - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARIA FÁTIMA XIMENES ALVES, 02 - THAMIRES XIMENES ALVES. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº PROC. Nº05605618/2021

I - ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº08/2020; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A E.E.M.T.I CORONEL VIRGILIO TAVORA inscrita no CNPJ sob o nº07.954.514/0288-01, CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, neste ato representada pelo seu Diretor(a) Sr.(a) FRANCISCO TAUAVANIO VIEIRA; III - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; IV - CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ**, inscrita no CNPJ sob nº22.1016.516/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a). RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES; V - ENDEREÇO: QUIXADÁ/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente Termo de Aditivo de acordo com o contrato 08/2020, processo nº04959406/2020 publicado no DOE de 24/07/2020 e de acordo com a carta convite 01/2020 e regulamentado nos Art.57, §1º, inciso II da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações; VII- FORO: QUIXADÁ/CE; VIII - OBJETO: O presente aditivo tem como finalidade **prorrogar o prazo** de vigência do contrato, que tem por objetivo a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA E.E.M.T.I CORONEL VIRGÍLIO TÁVORA, conforme orçamento de despesas em anexo ao contrato original, independente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: PERMANECE INALTERADA; X - DA VIGÊNCIA: O prazo previsto na CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA, que trata da vigência do contrato, ora aditado, fica prorrogado por mais 180 (Cento e oitenta dias) dias, a partir de 26/06/2021 até 22/12/2021; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato original e seu(s) aditivo(s).E, para validade do que ficou convencionado, as partes assinam o presente instrumento na presença das duas testemunhas abaixo; XII - DATA: 14 DE JUNHO DE 2021; XIII - SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TAUAVANIO VIEIRA - CONTRATANTE, RENATA DE ABREU BASTOS CHAVES - CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 01 - MARCIANA MOREIRA GOMES LIMA, 02 - ANTONIO CARLOS RAULINO DA SILVA. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 0281822/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO, estabelecida à Rua Santos Dumont, 260, Bairro Centro, Município de Independência – Ce, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0742-42, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Barros Pinho Vieira CONTRATADA: **COOPERATIVA REGIONAL DOS ASSENTADOS(AS) DE REFORMA AGRÁRIA DO SERTÃO DOS INHAMUNS - CRATEÚS**, CNPJ 21.179.096/0001-53, Endereço Assentamento Palestina, s/nº, Zona Rural, Município de Tamboril/CE, CEP 63.750-000, Representante Legal Antonio Cidivan Veras de Sousa. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 001/2021, aos alunos da Escola de Ensino Médio Professora Maria Julia Fialho da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 2021/0001, o qual fica

fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 2021/0001 FORO: Independência-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.123624342012112339030002730113000 –MAPP:2021/4849. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho 2021 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barros Pinho Vieira CONTRATANTE Antonio Cidivan Veras de Sousa CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1Priscila Alves Fonseca 2Antonia Lusiana Melo. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05246278/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/E EEP PROFESSORA ROSÂNGELA ALBUQUERQUE DE COUTO - CREDE 3 - ITAREMA/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0792-01, neste ato representada por seu Diretor escolar o Sr. JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRE CONTRATADA: **M R G DE SOUSA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.119.559/0001-57, representado neste ato pela Sra. Maria Regiane Gomes de Sousa. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo FORO: ITAREMA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 47.808,74 (quarenta e sete mil, oitocentos e oito reais e setenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696 . DATA DA ASSINATURA: 12 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOSÉ IVALDO BLEASBY FREIRE, CONTRATADA: Maria Regiane Gomes de Sousa e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 16 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05471581/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, Município Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 35.731,66 (TRINTA E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA - SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco de Assis Faustino de Sousa 2 - Alfredo Barbosa de Araujo, Fortaleza 18 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03955689/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSOR PAULO AYRTON ARAÚJO, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0541-36, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA: **COOPERATIVA CEARENSE DE PRODUTORES FAMILIARES**, município de Maranguape/CE, inscrita no CNPJ sob nº 12.128.101/0001-12, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública N.º 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública Nº 002/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua Publicação em Diário Oficial (DOE). VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,25 (Seis mil reais e vinte e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.033390300.027301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - WELLINGTON SAMPAIO VIEIRA JUNIOR CONTRATADA - ANTONIO FLAVIANO CID DE FREITAS e TESTEMUNHAS: 1 - RENATA DE LIMA ALVES BESSA 2 - OTACIANO PEREIRA GOMES, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04788271/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **COMERCIAL DE GÁS PEIXOTO - LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.248.030/0007-68, Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Renato Santana Peixoto. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DE TEMPO INTEGRAL PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA pertencente à jurisdição da CREDE SUPERINTENDÊNCIA DE FORTALEZA ou SEFOR. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06523 e Termo de Participação 2021/0005 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE ENTREGA O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.300,00 (DOIS MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903000.10000.0.30.00 - 4765. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA - RENATO SANTANA PEIXOTO e TESTEMUNHAS: 1 - Alfredo Barbosa de Araujo 2 - Elidevânia Maria Rocha Silva, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05703687/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE IGUATU, CREDE 16 - Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0813-70, neste ato representada por seu(sua) Diretora Sr(a). Andreia Martins de Sousa CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a): André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de Serviços Contábeis**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 01 (Um) ano, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 01 (Um) ano, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). VALOR GLOBAL: R\$ 189,90 (Um cento e oitenta e nove reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.02.33903900.10000.0.30.00 - 4764. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Andreia Martins de Sousa CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - MIRIAN OLIVEIRA FREITAS 2 - LAURA ALVES CABRAL, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05668954/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, CREDE 19 - Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0601-01, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COAFAC - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ 24.250.256/0001-15, representado neste ato pelo Sr. Erislan Pereira da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – KIT ALIMENTAÇÃO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 – 4692. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA - ERISLAN PEREIRA DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - KATIA S.SALES DANTAS 2 - LAYANE FERREIRA DE JESUS, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02285574/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, Município de Fortaleza - CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0527-88, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA: **FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob nº 26.833.873/0001-79, Santa Quitéria/Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a)Francisco Lennon de Oliveira Lopes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFSSIONAIS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no ANEXO E TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210002 que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CONSOANTE AS DISPOSIÇÕES DO ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A" DA LEI Nº 8.666/1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 137/2014, DECRETO Nº 31.543/2014 E LEI FEDERAL Nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e QUARENTA) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011103339039001000003000-4563. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA NILCE DE FREITAS CONTRATADA - FRANCISCO LENNON DE OLIVEIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Luzanira Dias Gonçalves 2 - Ivaniel Castro dos Santos, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02866895/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0601-01, CREDE 19 - JUAZEIRO DO NORTE/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA: **COOPAEFARC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA**, inscrita no CNPJ 20.190.238/0001-34, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO FERREIRA BRITO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – KIT ALIMENTAÇÃO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: JUAZEIRO DO NORTE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 – 4692. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDILBERTO GONÇALVES DE OLIVEIRA CONTRATADA - FRANCISCO FERREIRA BRITO e TESTEMUNHAS: 1 - KATIA SINAIA SALES DANTAS 2 - ILEGÍVEL, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02417489/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SAVIO - CREDE 8 - BATURITÉ/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0061-66, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra. Héryda Pedrosa Souza CONTRATADA: **DINAMI CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÃO LTDA EPP** - inscrita no CNPJ sob nº 10.822.181/0001-95, Caucaia/CE, neste ato representada pelo Sr. Francisco de Assis da Costa Mendes. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **REFORMA ELÉTRICA: SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DA SUBESTAÇÃO AO QGBT, QUADRO DE PROTEÇÃO COM DISJUNTOR, ILUMINAÇÃO EXTERNA E ILUMINAÇÃO DO JARDIM INTERNO**, no LICEU DE BATURITÉ DOMINGOS SÁVIO, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: BATURITÉ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de



Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 80.551,83 (OITENTA MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA E TRES CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.07.33903900.10000.0.40.00 - 4528. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Héryda Pedrosa Souza, CONTRATADA: Francisco de Assis da Costa Mendes e TESTEMUNHAS: 1. Revania Cabral Lopes, 2. Roberto Claudio Moreira dos Santos. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01134599/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEM FRANCISCO NONATO FREIRE - CREDE 10 - ALTO SANTO/CE, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0238-42, neste ato representada pela Sra. Diretora Geral, Sra ELIVANIA MACHADO DE SOUZA CONTRATADA: **CLEZINALDO S DE ALMEIDA CONSTRUÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 22.575.652/0001-97, Morada Nova/CE, neste ato representada pelo Sr CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DA CAIXA D'ÁGUA E DOS BANHEIROS**, na EEM FRANCISCO NONATO FREIRE, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE Nº 001/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: ALTO SANTO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de Duzentos(200), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de Trinta (30) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 17.255,15 (Dezessete mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.33903900.10000.0.40.00 - 4536. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ELIVANIA MACHADO DE SOUZA, CONTRATADA: CLEZINALDO SARAIVA DE ALMEIDA e TESTEMUNHAS: ILEGÍVEL, ILEGÍVEL. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04675507/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ EEMTI POETA OTACÍLIO COLARES, estabelecida a Rua: Jorge da Veiga, Nº 265, Bairro: Parque Santa Maria, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101- 2161, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0716-50, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ SOARES CONTRATADA: **IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 04.918.429/0001-13, com sede à Rua: 102, nº 221, Bairro PASSARE, Município FORTALEZA, CEP 60.865-790, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens:2,6,7,14,18,19 e 26 do edital. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será (365) Trezentos e Sessenta e Cinco dias, contado a partir da sua publicação no Diário Oficial do Ceará. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de (340) Trezentos e Quarenta dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. . VALOR GLOBAL: R\$ 24.121,19 (Vinte e Quatro Mil e Cento e Vinte e Um Reais e Dezenove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- ANTÔNIO DE PÁDUA MUNIZ SOARES, CONTRATADA- IVELIZE GURGEL MOURA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04909192/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503/0001-03, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Germana de Sousa Diniz. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de AQUISIÇÃO DE OUTOS SERVIÇOS DE TERCEIROS**. Em favor do CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. . VALOR GLOBAL: R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563 . DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA: Germana de Sousa Diniz e TESTEMUNHAS: 1. Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 2. Maria Marleide Sobreira Batista. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05471611/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.336,84 (DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA - FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco de Assis Faustino de Sousa 2 - Alfredo Barbosa de Araujo, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02685939/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP MÁRIO ALENCAR, estabelecida a Rua Verde 44, nº 97, Bairro Sítio São João Jangurussu Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0551-08 daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Mayumi Passos Lopes CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob nº 29.729.230/0001-78 representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, em favor da EEEP MÁRIO ALENCAR pertencente à jurisdição da SEFOR 2.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/03020 e Termo de Participação nº 06/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) após a publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.03.33903900.10000.0.30.00 - 4899. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Mayumi Passos Lopes CONTRATANTE JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-ILEGÍVEL 2- GLAUCE MARIA VIANA FEITOSA. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03713197/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTEGRAL CUSTÓDIO DA SILVA LEMOS, estabelecida a Rua Isaac Benicio, s/nº, Bairro Guanacés, Município de Cascavel/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0395-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Escolar, Sr. RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATADA: **JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.105.033/0001-83, Município de Fortaleza, representado neste ato pela Sr.(a) JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/05133 e Termo de Participação nº 2021/0006 FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.680,00 (TRÊS MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.03.33903900.10000.0.30.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: RICARDO DINIZ SOUZA E SILVA CONTRATANTE JESSICA BEATRIZ LIMA DA SILVA, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- Sulamita Alves da Silva Gomes 2-Josias Barros Rocha. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04767517/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA, estabelecida a a Av. General Alípio dos Santos, nº 1360, Bairro Centro, Município de Amontada/CE, Telefone (88) 3636-1615, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0023-30, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. André Carlos Bezerra CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, com sede à Av. Santos Dumont, nº 1687 SALA 07, Bairro Aldeota, Município Fortaleza-CE, CEP 60.150-160, representado neste ato pelo Sr. André Luís Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS EM PROL DA EEEP LUIZ GONZAGA FONSECA MOTA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210001, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06488 e Termo de Participação nº 20210001 FORO: AMONTADA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 142,00 (cento e quarenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.06.33903900.10000.0.30.00 - 4905. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- André Carlos Bezerra, CONTRATADA- André Luís Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- RENATA RAYANE RODRIGUES RIBEIRO, 02- ADRIANO MARCELINO RODRIGUES. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03334978/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria de Educação do Estado, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, situado à Av. Ministro José Américo, s/n – Cambeba / EEFM NOEL HUGNEN DE OLIVEIRA PAIVA, estabelecida à Rua Monsenhor Salazar, 279, Bairro: São João do Tauape, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0448-40, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Gilvaci Lucena de Medeiros CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA 37998331372 - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419096/0001-46, com sede à RUA BOM JESUS, Nº 4107, CASA – BOM JARDIM – CEP: 60.543-362 – FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo (a) Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem como objetivo o **fornecimento de serviços de dedetização e descupinização** – serviço de manutenção preventiva e corretiva para dedetização geral, cujas descrições e quantidades encontram-se no ANEXO I, que passa a fazer parte integrante deste termo, independente de transcrito.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO, com fundamento na Cotação Eletrônica Nº 2021/04369, regido pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 330 (trezentos e trinta) dias, contado a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 320,00 (Trezentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Gilvaci Lucena de Medeiros, CONTRATADA- Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02889445/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI Dona Maria Amélia Bezerra, estabelecida à Av. Presidente Castelo Branco, nº S/N, Bairro Pirajá, Município de Juazeiro do Norte/CE, CEP 63.034-115, Telefone (88) 3102-1151, inscrita no CNPJ/MF, 07.954.514/0595-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Adriana Cristina Anastácio Leite CONTRATADA: **COAFAC – COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO CARIRI**, situado à Rua Francisco Lira Pereira, nº 5 0, município de Juazeiro do Norte, CEP63.084-000 inscrita no CNPJ sob nº 24.250.256/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Erislan Pereira Da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em



vista o que consta na Chamada Pública nº 001/202 FORO: Juazeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 27.200,00 (vinte sete mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012101339030002730113000 – 4838. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Adriana Cristina Anastácio Leite, CONTRATADA- Erislan Pereira Da Silva e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01589634/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA, estabelecida a Rua KLEBER PESSOA NAVARRO VERAS, S/N, Bairro CIDADE COM DEUS, Município de CAMOCIM/CE, Telefone (88) 3621-1626, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0391-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: **MRG DE ARAUJO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, com sede à Rua Presmilau Camerino, nº 131-E, Bairro Coqueiro, Município ITAPIPOCA-CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.835,00 (um mil oitocentos e trinta e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012205339030001000003000-4902. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA- MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL EDJANE DE SANTANA, 02- NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04012648/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTERGAL CORONEL MURILO SERPA, estabelecida a Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, Município de Itapipoca/CE, CEP 62.503-190 Telefone (88) 3631 2566, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Sr. Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA: **MRG DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, com sede à Rua Presmilau Camerino, nº 131-E, Bairro Coqueiro, Município Itapipoca – CE, CEP: 60508-060, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE** em favor da EEMTI CORONEL MURILO SERPA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/05530 e Termo de Participação 02/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 4.744,60 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000 .10000.0.30.00 - 4771. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Flávio Teixeira Nunes, CONTRATADA- Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo e TESTEMUNHAS: 01- Roberta Rodrigues Teixeira, 02- Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02954522/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, estabelecida à Rua Irmã Bazet, nº 210, Bairro Itaoca, Município de Fortaleza/CE, CEP 63475-173, Telefone (85) 3101-2987, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0479-46, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANIDÉ - COOPCAN**, situado à Rua Paulino Barroso, nº 1067, município de Canidé/Ce, CEP 60.765-374 inscrita no CNPJ sob nº 35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2021, FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 dias, contados a partir da sua assinatura, e prazo de execução será de 300 dias após publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 33.478,10 (Trinta e três quatrocentos e setenta e oito reais e dez centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CARLA MARIA CAVALCANTE SAMPAIO, CONTRATADA- FRANCISCO LEOCÁDIO CAVALCANTE BARROSO e TESTEMUNHAS: 01- ANDRÉ AMARAL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03956227/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FERNANDO MOTA, estabelecida a RUA ALFREDO PINTO DE MESQUITA, Nº 39, Bairro CENTRO, Município de TEJUÇUOCA/CE, Telefone (085) 3323 12 37, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0297-00, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a), Sr.(a), a MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA CONTRATADA: **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 39.327.806/0001-24 com sede à RUA CAPITÃO MANOEL ANTÔNIO, Nº 2273, Bairro CENTRO, Município de IBICUITINGA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JAMES DIAS GOMES FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM PROL EEM DEPUTADO FERNANDO MOTA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/001 que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 2021/06260 e TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 2021/001 FORO: TEJUÇUOCA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 120 (CENTO



E VINTE) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.474,50 (HUM MIL, QUATRO-CENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00-4568 . DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, CONTRATADA- JAMES DIAS GOMES FILHO e TESTEMUNHAS: 01- MARIA CLEDIANE SILVA COSTA, 02- JOSÉ HELITON NUNES NASCIMENTO. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05665971/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida a Rua: Avenida Oliveira Paiva, Nº 550, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101-2165, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: F.G.A BERNARDO FILHO-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 17.277.514/0001-91, com sede à Av. Araquem Aguiar, 921. Bairro: Conjunto Prefeito José Walter, Município Fortaleza- Ceará, CEP nº 60.750-000 ,representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 14.982,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e dois reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES, CONTRATADA- FRANCISCO GEOVANI AGOSTINHO BERNARDO FILHO e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01204678/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Centro de Educação de Jovens e Adultos – CEJA Dr. José Nilson Osterne de Oliveira, estabelecida à Rua dos Expedicionários, nº 2991, Bairro - Centro, Município de Limoeiro do Norte/CE, CEP 62.930-000 Telefone (88) 3423-6970, inscrita no CNPJ 07.954.514/0208-27, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA CONTRATADA: COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE GUAUBA LTDA CNPJ: 36.066.776/0001-51 neste ato representado pelo Representante Legal: ALEX RODRIGUES DE ARAUJO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Limoeiro do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 80.880,00 (Oitenta Mil Oitocentos e Oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.14.33903000.27301.1.30.00 - 4705. DATA DA ASSINATURA: 17 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANCISCA NEURIDENY NOGUEIRA, CONTRATADA- ALEX RODRIGUES DE ARAUJO e TESTEMUNHAS: 01- MACILENE AMORIM DA SILVA, 02- MARTA EUGÊNIA NUNES DE OLIVEIRA. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03854564/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO EM TEMPO INTERGAL CORONEL MURILO SERPA, estabelecida a Rua Anastácio Barroso Valente, nº 318, Bairro Cruzeiro, Município de Itapipoca/CE, CEP 62.503-190 Telefone (88) 3631 2566, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0037-36, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representado por seu Diretor Sr. Flávio Teixeira Nunes CONTRATADA: MRG DE ARAUJO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001- 38, com sede à Rua Presmilau Camerino, nº 131-E, Bairro Coqueiro, Município Itapipoca – CE, CEP: 60508-060, representado neste ato pelo Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO** em favor da EEMTI CORONEL MURILO SERPA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/05250 e Termo de Participação 01/2021, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. <PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 3.679,00 (três mil e seiscentos e setenta e nove reais), pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20118.06.33903000.10000.0.30.00 - 4771. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Flávio Teixeira Nunes, CONTRATADA- Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo e TESTEMUNHAS: 01- Roberta Rodrigues Teixeira, 02- Emiliana Barroso Marques. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05471492/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89.FORTALEZA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.081.295/0001-48, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 25.361,35 (VINTE E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA - LUIZ CARLOS SALDANHA FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco de Assis Faustino de Sousa 2 - Alfredo Barbosa de Araújo, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05471905/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA TELINA BARBOSA DA COSTA, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0544-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30, Município: Maracanaú, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 0001/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 6.830,00 (SEIS MIL OITOCENTOS E TRINTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2011.03.33903000.273 01.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - VANDA LÚCIA DE CARVALHO MESQUITA CONTRATADA - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - Francisco de Assis Faustino de Sousa 2 - Alfredo Barbosa de Araujo, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05703547/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE IGUATU, CREDE 16 - Município de Iguatu/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0813-70, neste ato representada por seu(sua) Diretora Sr(a). Andreia Martins de Sousa CONTRATADA: **AYSLAN DE OLIVEIRA VIANA**, inscrita no CNPJ sob nº 38.165.596/0001-52, representado neste ato pelo(a) Sr(a): Ayslan de Oliveira Viana. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de Serviços de Confecção de Quadro Branco**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (Sessenta) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). VALOR GLOBAL: R\$ 576,66 (Quinhentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2011.02.33903900.1 0000.0.30.00 - 4764. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Andreia Martins de Sousa CONTRATADA - Ayslan de Oliveira Viana e TESTEMUNHAS: 1 - MIRIAN OLIVEIRA FREITAS 2 - LAURA ALVES CABRAL, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01999158/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CENTRO CEARENSE DE IDIOMAS DE IGUATU, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0813-70, CREDE 16 - IGUATU/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretora Sr(a). Andreia Martins de Sousa CONTRATADA: **LITORÂNEA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 01.540.305/0001-59, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a): Antônio Expedito da Penha. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço de Serviços Gráficos**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2019 FORO: IGUATU/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 60 (Sessenta Dias) dias, contado a partir da sua Publicação em Diário Oficial do Estado do Ceará. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta Dias) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço (após empenho). VALOR GLOBAL: R\$ 168,00 (Um cento e sessenta e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2011.02.33903900.10000.0.30.00 - 4764 . DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Andreia Martins de Sousa CONTRATADA - Antônio Expedito da Penha e TESTEMUNHAS: 1 - MIRIAN OLIVEIRA FREITAS 2 - FRANCISCO ELITON DE VIEIRA, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04839496/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ! ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MEDIO ANASTACIO ALVES BRAGA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0034-93, Itapipoca-Ce, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: **MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 11.582.608/0001-98, com sede à Rua Santa Terezinha, 51, Centro, Parambu - CE, representado neste ato pelo Sra. MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE**, em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1,2,3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº:2021106646 e Termo de Participação: 20210004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca - CE. VIGÊNCIA: 1. 0 prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO E EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (DIAS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 1.275,00 (MIL DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.06.33903000.10000.0.30.00 - 4568. DATA DA ASSINATURA: 01 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATANTE MARIA DE FATIMA MARQUES DE SOUSA, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-MARIA ERICA MENEZES 2-MARIA RAYANE DOS SANTOS PIRES, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01191444/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, estabelecida a Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió Município de Itapipoca Ceará, S/N, Telefone (88) 9630-8444, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **JAMES DIAS GOMES FILHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 39.327.806/0001-24, com sede à Rua Capitão Manoel Antônio 2410, Centro de Ibicuitinga - CE, CEP: 62955-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JAMES DIAS GOMES FILHO, RG nº 2009098158540, ORGÃO EXPEDIDOR: SSP - CE, CPF 604.555.213-01, residente à Rua Jasiel Saraiva Dias, 116 centro de Ibicuitinga - Ce, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Coep nº 2021/05659, e Termo de Participação 2021/0002, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397



de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca, CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.085,30 (dois mil e oitenta e cinco reais e trinta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 4568. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATANTE JAMES DIAS GOMES FILHO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 2. Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05665688/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida a Rua: Avenida Oliveira Paiva, Nº 550, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101-2165, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **R.D DE OLIVEIRA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 40.498.101/000159representado neste ato pelo(a) Sr.(a) RENATA DIAS DE OLIVEIRA, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02 E 05. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001 FORO: Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 7.588,37 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATANTE RENATA DIAS DE OLIVEIRA, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA GABRIEL 2- CARLOS RODRIGUES DE SOUSA. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03936544/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEEP PROFª MARIA ALTAIR AMÉRICO SABOIA, COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO, estabelecida a Av. Maria Inês pires de Sabóia, SN, BR 226 no Município de Independência – ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0732 – 70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Raimundo Vieira Neto CONTRATADA: **I M PEREIRA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.121.465/0001 - 40, com sede à Rua Maria José Teixeira nº 706, Bairro Quintino Cunha, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Ivanildo Moura Pereira, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO GÁS ENGARRAFADO (Reposição de Gás dos Extintores)**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0001, que integra este instrumento, independente de transcrição. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/05357 e Termo de Participação nº 2021/0001 FORO: Independência – Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (Cento e Oitenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado – DOE. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 30 (Trinta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de compra. VALOR GLOBAL: R\$ 755,79 (Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Nove Centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.12.33903000.10000.0.30.00 - 4916. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo Vieira Neto CONTRATANTE Ivanildo Moura Pereira, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-ALISSON FRANÇA FEITOSA 2-: FRANCISCA GEISIANY ALVES CAVALCANTE. Fortaleza 18 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05505931/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairro Jacarecanga, Município de FORTALEZA/Ce., Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, com sede à Rua Joaquim Magalhães, nº 272, Bairro: Benfica, CEP.: 60.040-060. Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo (a) Sr.(a) AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexos I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,05,06,07,10,11,19 e 24.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 8.107,28 (OITO MIL, CENTO E SETE REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATANTE AUGUSTO CÉSAR CARVALHO MAIA, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-ILEGÍVEL 2- ILEGÍVEL. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05035757/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ! ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0034-93, situada na Av. Duque de Caxias, 888, Centro, Itapipoca-Ce, CEP: 625000-000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATADA: **MRG ARAUJO ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, com sede à Rua Presmilau Camerino, nº 131, bairro: Coqueiro, Itapipoca - CE, representado neste ato pelo Sra. MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**, em favor da ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ANASTÁCIO ALVES BRAGA cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº:2021/07078 e Termo de Participação: 20210005, respaldados



pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca – CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 90 (DIAS) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. Os prazos de vigência e de execução deste contrato poderão ser prorrogados nos termos do que dispõe o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.. VALOR GLOBAL: R\$ 303,80 (TREZENTOS E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 - 4568. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: ONOFRE FAUSTO MELO FILHO CONTRATANTE MARQUES RODOLPHO GONÇALVES DE ARAÚJO, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS:1Francisco Fábio Eufrazio de Sousa 2Maria Rayane Dos Santos Pires. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03386293/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEP PROFESSORA ABIGAIL SAMPAIO, Município de Paracuru-CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0150-76, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Marco Antonio Rodrigues Vasconcelos CONTRATADA: **COOPERATIVA UNIÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PARACURU - COOPUAFAM**, inscrita no CNPJ sob n.º 20.954.377/0001-97, representado neste ato pela Sra. Maria Giselda Ferreira Goes, residente no povoado de Tamandua, s/n, Município de Paracuru-CE, CEP 62.680-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210005, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210005 FORO: Paracuru, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos) dias, contados a partir da sua publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.954,50 (quarenta mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Marco Antonio Rodrigues Vasconcelos CONTRATANTE Maria Giselda Ferreira Goes, residente no povoado de Tamandua, s/n, Município de Paracuru-CE, CEP 62.680-000, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1Antonio Laelson Fernandes da Silva 2Francilene Gomes do Carmo Marques, Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03302227/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEP MARIA VIOLETA ARRAES DE ALENCAR GERVAISEAU, Município de Crato/Ce, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0719-01, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Roberto de Oliveira CONTRATADA: **EDNALDO T. OLIVEIRA ALIMENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 97.490.023/0001-63, com sede à Tv Oros, 25, letra “B”, Bairro São Miguel, Crato-CE, Representada por Ednaldo Teófilo de Oliveira, CPF nº 390.012.703-44, residente à Rua José Davi Gadelha, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO – GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO – KIT LANCHE – PNAE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: De 01 a 06 (de hum a seis).. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001, Certidão de Publicação nº 2021/04315 FORO: Crato-CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 364 (trezentos e sessenta e quatro) dias, contado a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 13.113,45 (treze mil cento e treze reais e quarenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: José Roberto de Oliveira CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1. EVERALDO CARLOS MARTINS DE BARROS 2. VALDENIA ALENCAR DE SOUZA AGUIAR. Fortaleza 18 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03997063/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Nazaré de Sousa, estabelecida a Comunidade de Jacaré Assentamento Maceió Município de Itapipoca Ceará, S/N, Telefone (88) 9630-8444, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0032-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATADA: **JACÓ RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.316.664/0001-46, com sede à Rua(Av) RUA ANTONIO HONORIO DE BRITO, 49 - TAMARINDO – CARIRÉ - CE - CEP 62184000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JACÓ RODRIGUES DA SILVA, RG daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MATERIAL DE EXPEDIENTE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I e II, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 01.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica Coep nº 2021/05432, e Termo de Participação 2021/0001, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Itapipoca, CE. VIGÊNCIA: 1. O prazo de vigência deste contrato será de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 140 (cento e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção, obedecendo ao Cronograma de Entrega definido no Anexo II. VALOR GLOBAL: R\$ 2.508,00 (dois mil e quinhentos e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.06.33903000.10000.0.30.00 – 4568. DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco Flavio Pereira Barbosa CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1. Francisco Edvaldo dos Santos Sousa 2. Maria da Luz Félix da Guia. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02414218/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEM CEL LUIZ FELIPE, Granja/CE, inscrita no CNPJ: 07.954.514/0306-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr. Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONTRA BARATAS, RATOS, FORMIGAS, MOSCAS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIOES E INSETOS EM GERAL**, em favor da EEM CEL LUIZ FELIPE, TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210004, PROCESSO Nº 02414218/2021, CERTIDÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 2021/05518, que integram este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/05518 e Termo de Participação Nº 20210004, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: Granja-CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para os Serviços (DE DEDETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO, CONTRA BARATAS, RATOS, FORMIGAS, MOSCAS, ARANHAS, CUPINS, ESCORPIOES E INSETOS EM GERAL) objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após



a publicação no Diário Oficial do Estado. VALOR GLOBAL: R\$ 800,00 (OITOCENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 31 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: Francisco de Assis Pereira Filho CONTRATANTE Jesus Albino Vieira Crispa Junior, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-Antonia Maria Guilherme dos Santos 2- Maria Onélia de Oliveira Coutinho. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05124075/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEM PROFESSORA MARIA JULIA FIALHO, estabelecida à Rua Santos Dumont, 260, Bairro Centro, Município de Independência – Ce, inscrito no CNPJ: 07.954.514/0742-42, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Ana Maria Barros Pinho Vieira CONTRATADA: Sr. **JOSÉ MARIA DE SOUSA**, RG: 8982032, CPF sob n.º daqui por diante denominado CONTRATADO. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DE ACORDO COM A NOTA TÉCNICA Nº 001/2021**, aos alunos da Escola de Ensino Médio Professora Maria Julia Fialho da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 2021/0001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 2021/0001 FORO: Independência-Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Ceará.. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012112339030002730113000 –MAPP:2021/4849. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho 2021 SIGNATÁRIOS: Ana Maria Barros Pinho Vieira CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1-Priscila Alves Fonseca 2: Antonia Lusiana Melo. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02514140/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA CEJA FREI JOSÉ ADEMIR DE ALMEIDA, Município de CANINDE/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0114-02, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. RENATA PINTO FERREIRA CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, situado à Rua PAULINO BARROSO, n.º 1067, Bairro Bela Vista, município de CANINDE, CEP: 62.700-000 inscrita no CNPJ sob n.º 35.714.256/0001-45, representado neste ato pelo Sr. ANTONIO CARLOS DE SOUSA MATIAS, Município de FORTALEZA/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210001, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 20210001 FORO: Canindé, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 57.600,00 (CINQUENTA E SETE MEL E SEISCENTOS). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 122100022.12.362.433.20114.10.33903000.27301.1.30.00- 4701. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: RENATA PINTO FERREIRA CONTRATANTE e TESTEMUNHAS: 1-FRANCISCA JANAERLE SILVA DE FREITAS 2-ERILENE DA COSTA FEITOSA. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05759801/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JO'SE DE ALENCAR estabelecida na Rua venezuela, nº 84, Bairro: Messejana, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2076, inscrita no CNPJ:07.954.514/0536-79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS RANGEL PEREIRA CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede na Avenida 13 DE MAIO Nº 2386, Bairro: Benfica Município Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I do edital, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 03, 09, 15 e 17 do Anexo I do Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.487,00 (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624332011403339030002730113000 – 4694. DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: MARCOS RANGEL PEREIRA CONTRATANTE rro: Benfica Município Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Francisco Roberto Paula de Sousa, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1JOSE DKART DE OLIVEIRA 2MARIA DO DESTERRO MOURA DA S.OLIVEIRA. Fortaleza 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01920020/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/ EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0662-23 - CREDE 17 - CEDRO/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. Diretor Geral, Sr. AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO CONTRATADA: **BENEDITO JOSÉ GONÇALVES BISNETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 36.129.511/0001-55, , neste ato representada pelo(a) Sr(a) Benedito José Gonçalves Bisneto. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO DE FOSSA ANTIGA, DRENAGEM PLUVIAL E COMPLEMENTO DO SISTEMAFOSSA/SUMIDOURO**, na EEEP FRANCISCA DE ALBUQUERQUE MOURA, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 03/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 10.267,07 (Dez mil duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.02.33903900.10000.0.40.00 - 4523. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: AURÉLIO GOMES DE SOUSA NETO, CONTRATADA: Benedito José Gonçalves Bisneto e TESTEMUNHAS: 1. KELIANY PAULA VERÍSSIMO DOS ANJOS, 2. IONARA KELLY DE LIMA SANTOS. Fortaleza, 18 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05362510/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEM RAIMUNDA SILVEIRA DE SOUZA CARNEIRO, inscrita no CNPJ 07.954.514/0781-59, CREDE 03 - CRUZ/CE, neste ato representado por seu Diretor Geral, Sr. Helder Frances Tota de Sousa CONTRATADA: **FRANCISCO LUCIANO DA SILVA**, CPF nº 072.638.123-39, neste ato representado por FRANCISCO LUCIANO DA SILVA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: CRUZ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 14.440,00 (quatorze mil quatrocentos e quarenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.05.33903000.27301.1.30.00 - 4696. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Helder Frances Tota de Sousa CONTRATADA - Francisco Luciano da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - Marlene do Nascimento 2 - Antonio Paulo do Nascimento Batista, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04354484/2021

CONTRATANTE: Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 13, inscrita no CNPJ/ 07.954.514/0151-57, CREDE 13 - CRATEÚS/CE, neste ato representada por sua Coordenadora Sra. MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO CONTRATADA: **LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO MENEZES**, inscrita no CNPJ sob nº 36.003.659/0001-49, Município Fortaleza/CE, representado neste ato pela Sra. Leidiane Gonçalves Coutinho Menezes. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **execução de SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS (APOSTILAS DO PROGRAMA MAIS PAIC)**, PARA APOIAR AS AÇÕES DO SETOR CECOM EM FAVOR DA CREDE 13, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/003 FORO: CRATEÚS/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação em DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 300 (trezentos) dias, contado a partir da sua publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 16.813,90 (dezesseis mil, oitocentos e treze reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022122211101041233 9039002070014000 16420. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DE FÁTIMA FARIAS ARAGÃO CONTRATADA - LEIDIANE GONÇALVES COUTINHO MENEZES e TESTEMUNHAS: 1 - Ana Kelly de Oliveira Gomes Machado 2 - Analice Morais Silva, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05367067/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA /EEM DOUTOR JOÃO RIBEIRO RAMOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0107-83, CREDE 06 - SOBRAL/CE, neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Sandra Maria Chaves CONTRATADA: **JACO RODRIGUES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.316.664/0001-46, Município Cariré - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JACO RODRIGUES DA SILVA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto a **prestação de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA** em favor da EEM Doutor João Ribeiro Ramos pertencente à jurisdição da CREDE 6 - Sobral. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/04245 e Termo de Participação 2021/0003, respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: SOBRAL/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data da PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. O PRAZO DE ENTREGA O prazo de prestação do SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO - LIMPEZA DO RESERVATÓRIO DE ÁGUA, a fim de atender as necessidades da EEM Doutor João Ribeiro Ramos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, após publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100 022.12.362.433.20111.11.33903900.10000.0.30.00 - 4579. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SANDRA MARIA CHAVES CONTRATADA - JACO RODRIGUES DA SILVA e TESTEMUNHAS: 1 - ANA BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA 2 - ROSA MARIA PARENTE SOUSA, fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02783850/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0778-53, CREDE 06 - PIRES FERREIRA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA: **COOPCAN COOPERATIVA AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, Canindé/ CE, inscrita no CNPJ sob nº 35.714.256/0001-45, representado neste ato pela Sr. Antônio Carlos de Sousa Matias. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001-2021 FORO: PIRES FERREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 11.481,20 (onze mil e quatrocentos e oitenta e um real e vinte centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA - Antônio Carlos de Sousa Matias e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA GESCILENE SILVA RIBEIRO 2 - ANTÔNIA JOICIANE ALVES PAIVA, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03092117/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO JAIME TOMAZ DE AQUINO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0816-13, CREDE 09 - BEBERIBE/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS CONTRATADA: **(COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ZÉ LOURENÇO LTDA)**, município de CHOROZINHO, inscrita no CNPJ sob nº 10.254.805/0001-15, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) ANTONIO RONALDO PEREIRA DE SALES. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - POLPAS**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 0001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 0001/2021 FORO: BEBERIBE/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 200 dias, contados a partir da sua publicação.



VALOR GLOBAL: R\$ 23.520,00 (vinte e três mil quinhentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.04.33903000.27301.1.30.00 - 4695. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - SANDRO JOSÉ COSTA REBOUÇAS CONTRATADA - ANTONIO RONALDO PEREIRA DE SALES e TESTEMUNHAS: 1 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA 2 - BRUNA RAYNE DA SILVA MORAIS, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03833346/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080-29, CREDE 06 - GRAÇA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO CONTRATADA: **MERCADINHO TOMAZ PARENTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 41.644.238/0001-37, Município de Sobral-CE, representado neste ato pelo Sr. PAULO SÉRGIO TOMAZ. OBJETO: O presente CONTRATO nº 01/2021, viproce nº 03833346/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: GRAÇA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 5.251,80 (Cinco mil duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - JONAS RODRIGUES DE BRITO CONTRATADA - PAULO SÉRGIO TOMAZ e TESTEMUNHAS: 1 - ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA 2 - JANETE RODRIGUES MARINHO MELO, Fortaleza 17 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03237077/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO VILEBALDO AGUIAR, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0077-23, CREDE 06 - COREAÚ/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. José Romildo de Moura CONTRATADA: **F. DAS CHAGAS DE OLIVEIRA VARIEDADES-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 12.975.890/0001-36, Município de Granja /CE, representado neste ato pelo Sr. Francisco das Chagas de Oliveira. OBJETO: O presente CONTRATO Nº 03/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente da transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: COREAÚ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E- CE). O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação do contrato no Diário Oficial do Estado do Ceará (D.O.E- CE). VALOR GLOBAL: R\$ 10.963,84 (dez mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta e quatro centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210 0022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4702. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - José Romildo de Moura CONTRATADA - Francisco das Chagas de Oliveira e TESTEMUNHAS: 1 - Antônia Gomes de Souza 2 - Lucimar Martins dos Santos, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02783060/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA INÁCIO GOMES DE VASCONCELOS, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0778-53, CREDE 06 - PIRES FERREIRA/CE, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.747.170/0001-86, Reriutaba/CE, representado neste ato pela Sra. Maria de Lourdes Torquato Alves. OBJETO: O presente CONTRATO 02/2021 tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: PIRES FERREIRA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no DOE. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da publicação no DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 3.063,50 (três mil e sessenta e três reais e cinquenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 - 4595. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco de Assis Oliveira Damasceno CONTRATADA - Maria de Lourdes Torquato Alves e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA GESCILENE SOUSA RIBEIRO 2 - ANTÔNIA JOICIANE ALVES PAIVA, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 10535990/2020

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEFM ESCOLA DE ENSINO MÉDIO ANA FACÓ, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0393-31, situada na Rua Vicente Matias, nº 159, Bairro Cento, no Município Beberibe, CEP 62.840.000-000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) JAILSON TAVARES CRUZ CONTRATADA: **F DE OLIVEIRA E SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 30302072000154, com sede à Rua Avenida Bernardo Manuel, nº 8591C, Bairro Parque Dois Irmãos, Município Fortaleza, CEP 60.761-281, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a) FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA NA COBERTA QUADRA DE ESPORTES E DO PRÉDIO DA ESCOLA**, na EEFM ANA FACÓ conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 0001/2021, regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Beberibe, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150(cento e cinquenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.892,58 (quarenta mil, oitocentos e noventa e dois reais e cinquenta e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.04.33903900.10000.0.40.00-4525 (2021) .. DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: JAILSON TAVARES CRUZ CONTRATANTE FERNANDO DE OLIVEIRA E SILVA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1- ILEGÍVEL 2- ILEGÍVEL. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05665815/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida a Rua: Avenida Oliveira Paiva, Nº 550, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101-2165, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.394.436/0001-66, com sede à Rua José Pereira Barros, nº 165, Bairro: Guajerú, CEP: 60.843-240, Município Fortaleza- Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 14, 15, 18, 23, 24 e 27. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 23.767,16 (vinte e três mil, setecentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES, CONTRATADA- SILVIA RAQUEL DE ARAÚJO RODRIGUES CID e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01589324/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA, estabelecida a Rua KLEBER PESSOA NAVARRO VERAS, S/N, Bairro CIDADE COM DEUS, Município de CAMOCIM/CE, Telefone (88) 3621-1626, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0391-70, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: **GIKA COMERCIO E SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.653.784/0001-85, com sede à Rod. Br 116, nº 4064, Bairro Cajazeiras, Município FORTALEZA-CE, representado neste ato pelo(a) Sr. NAISSON REGO DE MORAES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL ELÉTRICO EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993, celebram o presente Contrato mediante as condições contidas nas Cláusulas abaixo pactuadas FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.698,00 (dois mil seiscentos e noventa e oito reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4902. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA- NAISSON REGO DE MORAES e TESTEMUNHAS: 01- MANOEL EDJANE DE SANTANA, 02- NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03112371/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO MEDIO RONALDO CAMINHA BARBOSA, estabelecida à estrada do Pratiús, S/N, Bairro Caponga, Município de Cascavel/CE, CEP 62.850-000, Telefone (85) 3334-8320, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0397-65, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. MARIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES CONTRATADA: **COOSEMCE - COOPERATIVA DO SEMIÁRIDO CEARENSE**, situado à Rua Tabelião Gama Filho, nº 900, Bairro: Centro, Município de Pacajus, CEP 62.870-000, inscrita no CNPJ sob nº 32.001.740/0001-39, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ANTONIO DE LIMA SILVA, RG nº 20010051224661, CPF nº 010.343.503-40, residente na BR 116, Km 75, Assentamento Menino Jesus, CEP 62.850-000, na Cidade de Cascavel/CE, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 0001/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE FORO: Cascavel/CE. VIGÊNCIA: O prazo de Vigência e de Execução deste contrato será de 360 (Trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 37.120,00 (Trinta e Sete Mil, Cento e Vinte reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021. SIGNATÁRIOS: MARIA AMÉLIA SAMPAIO DE ALMEIDA MENDES CONTRATANTE FRANCISCO ANTONIO DE LIMA SILVA, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-SERGIANA OLIVEIRA AZEVEDO 2 JOSÉLINE MARIA DE SOUSA NASCIMENTO. Fortaleza 17 de junho de 2021

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA / ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05664991/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida a Rua: Avenida Oliveira Paiva, Nº 550, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101-2165, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **JOSIAS SARAIVA LIMA NETO-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 18.137.399/0001-12, com sede à Rua 06, 701- A., Bairro: Jereissati I, Município Maracanaú- Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSIAS SARAIVA LIMA NETO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03, 06, 12, 16, 19 e 28. . FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.941,96 (oito mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES, CONTRATADA- JOSIAS SARAIVA LIMA NETO e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01589553/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA - CREDE 4 - CAMOCIM/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0391-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74,



FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sra. SOCORRO MARIA FREIRE. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS** EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 6.160,00 (seis mil cento e sessenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33.903900.10000.0.3.0.00. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA: SOCORRO MARIA FREIRE e TESTEMUNHAS: MANOEL EDJANE DE SANTANA, 2. NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05516550/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Francisco Gomes Palácio, nº 16, Bairro Centro, Município de Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: **FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.351.323/0001-44, com sede na Rua PJ D Loteamento Varjota, nº 442, bairro Barreiras, Município de Iguatu-Ce., representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite – Edital Nº 2021008 FORO: Cariús-CE. VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 4.725,75 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 – 4839. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza CONTRATANTE FRANCISCO EMANUEL DE OLIVEIRA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 Rita Barbosa da Silva 2 Maria Carlene Bezerra Palácio. Fortaleza 17 de junho da 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01589456/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA - CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: **S.S. VASCONCELOS - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.925.518/0001-64, representado neste ato pelo(a) Sr. SAVIO DOS SANTOS VASCONCELOS. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de MATERIAL PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.828,00 (um mil oitocentos e vinte e oito reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012205339030001000003000. DATA DA ASSINATURA: 28 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA: SAVIO DOS SANTOS VASCONCELOS e TESTEMUNHAS: 1. MANOEL EDJANE DE SANTANA, 2. NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04918795/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEFM CONSTANÇA TÁVORA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ Nº 07.954.514/0722-07, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr. João Paulo da Guia Alves CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** 37998331372, inscrita no CNPJ sob 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr(a) FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE DETEIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO**, sendo o serviço de deteização e descupinização, com o material a ser utilizado por conta da contratada, em favor da EEFM Constança Távora, pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da publicação do contrato em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços de deteização e descupinização serão efetuados em até 340 (Trezentos e quarenta) dias, a partir da publicação do contrato em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 09 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: João Paulo da Guia Alves, CONTRATADA: FRANCISCO SOARES LIMA e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05665238/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **DIMAIA'S COMERCIAL LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.289.070/0001-01, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: . O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 8.722,60 (oito mil, setecentos e vinte e dois reais e sessenta centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES, CONTRATADA: AUGUSTO CESAR CARVALHO MAIA e TESTEMUNHAS: 1. CARLOS RODRIGUES DE SOUSA, 2. JANAINA ANDRÉ DE SOUSA MIRANDA. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 00791510/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da ESCOLA LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA - CREDE 5 - TIANGUÁ/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0353-44, neste ato representada por seu diretor, Sr. Cosmo da Costa Lima CONTRATADA: **BRANDÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI- ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.470.695/0001-29, Tianguá/CE, neste ato representada pelo Sr. Alexandre Cardoso Brandão. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DE REFORMA HIDRÁULICA E PISO DOS BANHEIROS E COZINHA, MANUTENÇÃO DA COBERTA GERAL E REFORMA ELÉTRICA DA ILUMINAÇÃO DE CORREDORES, PÁTIO E ÁREA EXTERNA, NA ESCOLA LICEU DE TIANGUÁ JOSÉ NI MOREIRA**, conforme orçamento de despesas em anexo do referido Edital e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 01/2021 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea "a" e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações FORO: TIANGUÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 150 (Cento e cinquenta dias), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 125.904,01 (Cento e vinte e cinco mil, novecentos e quatro reais e um centavo) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.08.33903900.10000.0.40.00 - 4529. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Cosmo da Costa Lima, CONTRATADA: Alexandre Cardoso Brandão e TESTEMUNHAS: 1. AGILA MACIEL FERNANDES, 2. ROSA LIGIA DOS SANTOS RODRIGUES. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01873308/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0697-53, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Alvaro Roberto Peixoto Torres CONTRATADA: **WORLD SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.843.634/0001-74, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Socorro Maria Freire. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de. MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 10 MÁQUINAS DE AR CONDICIONADO DE 12.000, 18.000 ou 32.000 BTUs, QUE SERÃO QUANDO PREVIAMENTE SOLICITADO NO PERÍODO DE 12 MESES PELA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO SÃO JOSÉ DO PICI DAS PEDREIRAS(MATERIAL E MÃO DE OBRA UTILIZADOS PARA EXECUTAR O SERVIÇO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO E AS DATAS DAS RESPECTIVAS MANUTENÇÕES SERÃO DITAS POSTERIORMENTE)**, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contado a partir da sua publicação. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, após publicação em Diário Oficial. VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 221000 22.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Alvaro Roberto Peixoto Torres, CONTRATADA: Socorro Maria Freire e TESTEMUNHAS: 1. :Maria Eusimar Barboza Maia, 2. Francisco Silva Lima. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04909176/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - SEFOR 1-FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **GLERESTON TELES DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob nº 35.208.291/0001-92, representado neste ato pelo(a) Sr. Glereston Teles da Silva. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor do CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 420.00 (Quatrocentos e vinte reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA: Glereston Teles da Silva e TESTEMUNHAS: 1. Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, Maria Marleide Sobreira Batista. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03278725/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA: CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - SEFOR 1 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0456-50, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) Amélia Maria Moreira Rolim CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, representado neste ato pelo(a) Sr. Francisco Soares Lima. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de AQUISIÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA** em favor do CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA pertencente à jurisdição da SEFOR 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo dos SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO IMOBILIÁRIA - SERVIÇO DE PINTURA -PINTOR., objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 4563. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Amélia Maria Moreira Rolim, CONTRATADA: Francisco Soares Lima e TESTEMUNHAS: 1. Ruth de Oliveira Ribeiro Lima, 2. Maria Marleide Sobreira Batista. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05516712/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio em Tempo Integral Adahil Barreto, estabelecida à Rua Francisco Gomes Palácio, nº 16, Bairro Centro, Município de Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: **JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA- EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 07.324.338/0001-48, com sede à Rua José de Alencar , nº 1023, São Sebastião, no município de Iguatu-CE , representado neste ato pelo Sr. JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA- EPP, RG 2794407-94 nº SSP-CE, CPF nº 222.821.063-34, residente na Rua José de Alencar, nº 1023, São Sebastião, no município de Iguatu-CE, CEP 63.500-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 05.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite – Edital Nº 2021008 FORO: Cariús-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,



contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 464,00 (quatrocentos e sessenta e quatro reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 – 4839. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza CONTRATANTE JOSÉ AQUINO DE OLIVEIRA CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 Rita Barbosa da Silva 2 Maria Carlene Bezerra Palácio. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04483720/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ/EEEP PROFESSOR WALQUER CAVALCANTE MAIA, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0230-95, situada na Travessa Pedro Araújo, nº 175, Bairro Ypiranga no Município de Russas, CEP 62.900-000 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Diretor Geral, Sr. Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATADA: **MCON PROJETOS E CONSTRUÇÕES EIRELI ME** inscrita no CNPJ sob nº 13.320.276/0001-07, neste ato representada pela Sra. Maria Conceição da Silva, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA ELÉTRICA COM SUBSTITUIÇÃO DOS QFS E SEUS RESPECTIVOS RAMAIS, IMPLANTAÇÃO DA MALHA DE TERRA, SUBSTITUIÇÃO DO QGBT, SUBSTITUIÇÃO DO RAMAL DE ENTRADA DA QUADRA E INSTALAÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS PARA CLIMATIZAÇÃO DAS SALAS DE AULA, NÚCLEO GESTOR, LABORATÓRIOS, AUDITÓRIO, BIBLIOTECA E IMPLANTAÇÃO DO SPDA**, na EEEP Professor Walquer Cavalcante Maia, conforme orçamento de despesas em anexo e que passa a fazer parte integrante deste Termo, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem celebrar o presente CONTRATO com fundamento na modalidade CONVITE nº 001/2021 regido pelo Art. 23, inciso I, alínea “a” e §1º da Lei nº 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar nº 137/2014 e seu Decreto nº 31.543/2014 e suas alterações FORO: Russas, CE. VIGÊNCIA: . O prazo de vigência do contrato será de 300 (Trezentos), dias corridos, contados a partir da publicação deste instrumento contratual, na forma do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993 como condição de sua eficácia. PRAZO DE EXECUÇÃO . O prazo para execução dos serviços aqui pactuados será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA, cuja emissão só deverá ocorrer após publicação do extrato contratual no Diário Oficial.. VALOR GLOBAL: R\$ 180.481,42 (Cento e Oitenta Mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.10149.14.3 3903900.10000.0.40.00 - 4536. DATA DA ASSINATURA: 01 de junho de 2021 . SIGNATÁRIOS: Francisco Tadeu Valente Celedonio CONTRATANTE Maria Conceição da Silva, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 CARLA DANIELE BESSA OLIVEIRA 2 FRANCISCA MÁRCIA DE MATOS FONSECA. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02431716/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEFM Getulio Vargas, estabelecida à Rua Prof. Maria Stella Pereira, S/N, Bairro Centro, Município de Farias Brito/CE, CEP 63185-000 inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0628-21, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Maria Alcântara de Oliveira Rodrigues CONTRATADA: **CÍCERO DE ALCÂNTARA PINHO**, CPF sob nº 785.263.453-20, residente no Sítio Várzea, Município de Farias Brito - CE, CEP 63185-000, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que serão entregues aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: Farias Brito - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais). pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.01.3390 3000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 07 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Maria Alcântara de Oliveira Rodrigues CONTRATANTE Cícero de Alcântara Pinho, CONTRATADO e TESTEMUNHAS: 1 JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO 2 ILEGÍVEL. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04304592/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ADRIANO NOBRE, estabelecida à Rua Odilon Ferreira Gomes, nº 475, Bairro Esmerino Gomes, Município de Itapajé/CE, CEP: 62.6000-000 Telefone (85) 3346-1486, inscrita no CNPJ : 07.954.514/0030-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu (a) Diretor (a) Geral, Sr.(a) SILVANDIRA MESQUITA SOUSA CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO DOS FRUTICULTORES DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ**, situado no Sítio Guaribuçu, S/N, Distrito Aguai, município de Itapajé/CE, CEP: 62.600-000 inscrita no CNPJ sob nº 02.313.226/0001-78, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA NETO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 20210002, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210002 FORO: Itapipoca-CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESENTA E CINCO) dias, contados a partir da sua assinatura.. VALOR GLOBAL: R\$ 40.880,00 (Quarenta mil e oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.06.33903000.27301.1.30.00 – 4697. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: SILVANDIRA MESQUITA SOUSA CONTRATANTE MANOEL RODRIGUES TEIXEIRA NETO, CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1-: José Clairto Rocha Ferreira 2- : Lenilda Vaz Silva. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05616660/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP WALTER RAMOS DE ARAUJO, estabelecida a Av Prefeito Mauricio Brasileiro Martins, s/n, Bairro Parque da Liberdade, Município de São Gonçalo do Amarante/CE, Telefone (85) 33154068, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0785-82, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Anátalia Carvalho Albuquerque CONTRATADA: **GRUPO INFORMAL AGRICULTORES FAMILIARES DO SERTÃO**, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO GILDÁSIO DA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA . OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: São Gonçalo do Amarante, CE.



VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais) pagos em conformidade com o contrato original DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2 0114.03.33903000.27301.1.30.00 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2021 SIGNATÁRIOS: Anátália Carvalho Albuquerque CONTRATANTE FRANCISCO GILDÁSIO DA SILVA, daqui por diante denominada CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1- FRANCISCO MOISÉS DA SILVA RODRIGUES 2-HUMBERTO KELVIN DE SOUSA MENESES. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05516348/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA de Ensino Médio Adahil Barreto, estabelecida à Rua Francisco Gomes Palácio, nº 16, Bairro Centro, Município de Cariús/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0659-28, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Damião Lins de Souza CONTRATADA: **M. A. PINHEIRO PAPELARIA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 02.342.254/0001-13, com sede à Rua Eduardo Lavour, nº 93, Bairro Centro, Município de Iguatu-Ce., representado neste ato pelo Sr. MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO, daqui por diante denominada CONTRATADA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01, 02, 03, 06, 08 e 09.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite - Edital 2021008 FORO: Cariús-CE. VIGÊNCIA: - O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO - O prazo de execução do objeto deste contrato é de 5 (cinco) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 8.925,80 (oito mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.02.33903000.27301.1.30.00 - 4839. DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Damião Lins de Souza CONTRATANTE MARCOS ALCÂNTARA PINHEIRO CONTRATADA e TESTEMUNHAS: 1 Rita Barbosa da Silva 2 Maria Carlene Bezerra Palácio. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05505966/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, Município de FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **ROMY COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 24.100.506/0001-30 - Maracanaú- Ceará-representado neste ato pelo (a) Sr.(a) FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.032,43 (DOIS MIL, TRINTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA - FRANCISCO FLAVIO CAVALCANTE FERREIRA e TESTEMUNHAS: 1 - ELAINE CRISTINE OLIVEIRA ARAGÃO 2 - SANDOVAL MARQUES M.JUNIOR, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02613849/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e o CEJA Guilherme Gouveia, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0307-09, CREDE 04 - GRANJA/CE, neste ato representada por seu(sua) Diretora Geral (a), Sr.(a) Maria Hercília Chaves Frota CONTRATADA: **DELCONT CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.219.427/0001-80, Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o serviço de **SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA EM CONTABILIDADE**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/003, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: , conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/04013 e Termo de Participação nº 2021/003 FORO: GRANJA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 95,97 (noventa e cinco reais e noventa e sete centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.05.33903900.10000.0.30.00 - 4567. DATA DA ASSINATURA: 27 de Maio de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Hercília Chaves Frota CONTRATADA - Sandra Domunik Ferreira Lima Carvalho e TESTEMUNHAS: 1 - Maria de Fatima Araújo Magalhães 2 - Francisca das Chagas da Silva Arruda, Fortaleza 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05282704/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0661-42, CREDE 17 - CEDRO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Pereira silveiro CONTRATADA: **FRANCISCO GERÔNIO PINHEIRO DA SILVA**, CPF nº 702.513.983-15, representado neste ato pelo(a) Francisco Gerônimo Pinheiro da Silva. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DOS 05 KITS PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS QUE ESTÃO EM ENSINO REMOTO/HIBRIDO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210002 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de: 366 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.616,00 DESSESEIS MIL E SEISCENTOS E DESSESEIS REAIS pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.20114.02.33903000.27301.1.30.00 - 4693. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Pereira silveiro CONTRATADA - Francisco Gerônimo Pinheiro da Silva e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA GONÇALVES DE MATOS 2 - LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01632734/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ e a EEFM JESUS MARIA JOSÉ, Município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0695- 91, neste ato representada por sua diretora, Sra. Maria de Fátima dos Santos Caetano CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, representado neste ato pelo(a)



Sr. JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Limpeza e Asseio do Reservatório de Água Caixa/Cisterna, Dedetização e Descupinização geral** da Escola, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 2021/0006, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/04430 e Termo de Participação nº 20210006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 30 (trinta dias), contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. VALOR GLOBAL: R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 02 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS CAETANO CONTRATADA - JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JÚNIOR e TESTEMUNHAS: 1 - VANDERSON DE ALMEIDA COSTA 2 - EVELINE DO NASCIMENTO FEITOSA TORRES, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04957774/2021

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA: E.E.M.T.I ANTÔNIO BEZERRA, município de Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0463-89, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Srª. MARCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA: **G. DE SOUSA DINIZ-ME (ALTEK CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA)**, inscrita no CNPJ sob nº 09.517.503/0001-03, Município, Caucaia/CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) GERMANA DE SOUSA DINIZ. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EM ÁREA INTERNA E EXTERNA (CAPINAGEM, POLDA)** em favor da EEMTI ANTONIO BEZERRA pertencente à jurisdição da CREDE ou SEFOR 01. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06915 e Termo de Participação 2021/0006 respaldados pelo Decreto Estadual nº 28.397 de 21 de setembro de 2006 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 60 (SESSENTA DIAS) dias após a publicação no D.O.E. O PRAZO DE EXECUÇÃO O prazo para a execução dos serviços do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 30 (TRINTA DIAS) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 539,00 (QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.2011.03.3390390010000030.00 - 4766. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - MÁRCIA MARIA VIEIRA MARTINS CONTRATADA - GERMANA DE SOUSA DINIZ e TESTEMUNHAS: 1 - LUZANIRA ROMÃO MEDEIROS 2 - LARISSA DA SILVA PINHEIRO, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05282894/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/COLÉGIO ESTADUAL CELSO ARAÚJO, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.541/0661-42, CREDE 17 - CEDRO/CE, neste ato representada por seu (sua) Diretor (a) Geral, Sr.(a) Francisco Pereira silveiro CONTRATADA: **FRANCISCO LEONARDO PINHEIRO ALVES**, representado neste ato pelo(a) Francisco Leonardo Pinheiro Alves. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DOS 05 KITS PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS ALUNOS QUE ESTÃO EM ENSINO REMOTO/HÍBRIDO**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º 20210002 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 20210002 FORO: CEDRO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de: 366 dias, contados a partir da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 16.608,00 DESSEISEIS MIL REAIS E SEISCENTOS E OITO CENTAVOS pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903000.27301.1.30.00 - 4693. DATA DA ASSINATURA: 06 de Junho 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Francisco Pereira silveiro CONTRATADA - Francisco Leonardo Pinheiro Alves e TESTEMUNHAS: 1 - MARIA GONÇALVES DE MATOS 2 - LUIZA ARLÊNIA FERNANDES DINIZ, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04075267/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA DE ENSINO MÉDIO DEPUTADO FAUSTO AGUIAR ARRUDA, inscrita no CNPJ 07.954.514/0259-77, CREDE 01 - PACATUBA/CE, neste ato representada por sua Diretora, Sra. Aila Maria da Costa CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, Município de Fortaleza, representado neste ato pelo Sr. André Luis Melo do Nascimento. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de Consultoria e Assessoria Contábil**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 01/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06049 e Termo de Participação nº 01/2021 FORO: PACATUBA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data da sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 89,98 (Oitenta e nove reais e noventa e oito centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Aila Maria da Costa CONTRATADA - André Luis Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 1 - JULIANA NASCIMENTO OLIVEIRA 2 - SILVELENA MARIA DO NASCIMENTO GOMES, Fortaleza 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05120096/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, estabelecida a Av. Manoel Batista da Silva, SN, Conjunto Solon Lima Verde, Município de Aracoiaba/CE, Telefone (85)3337-5507, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0767-09, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Queila Maria Soares Araújo CONTRATADA: **LUIZ GUSTAVO DA SILVA MATOS**, inscrita no CNPJ sob nº 30.962.920/0001-51, com sede na Rua Vital Brasil, nº 780, Bairro Bonsucesso, Município de Fortaleza - Ce, representado neste ato pelo Sr. Luiz Gustavo da Silva Matos. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇOS DE TERCEIROS – SERVIÇOS GRÁFICOS**, em favor da EEEP DOUTOR SALOMÃO ALVES DE MOURA, pertencente à jurisdição da CREDE 08.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 24, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/07410 e Termo de Participação 20210007 FORO: Aracoiaba/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir da sua assinatura do contrato. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.230,00 (um mil, duzentos e trinta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 - 4907. DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Queila Maria Soares Araújo, CONTRATADA- Luiz Gustavo da Silva Matos e TESTEMUNHAS: 01- Tereza Neuma Alexandre de Almeida, 02- Francisca Clesiane Nunes da Silva. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04734082/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEFM DONA CARLOTA TÁVORA, estabelecida a Rua Antonio Nunes de Alencar, nº 326, Bairro Centro, Município de Araripe/CE, Telefone (88) 3530-1539, inscrita no CNPJ/MF 04.954.514.06/1000, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor, Sr. RAFAEL MARTINS DA SILVA CONTRATADA: **DAMIAO HONÓRIO DE LIMA JUNIOR** 03348195390, inscrita no CNPJ sob nº 34.761.532/0001-63 SSP/CE, com sede à Rua Sebastião de Sousa Cabral, nº 620, Bairro Conjunto Ana Lioiela Salatiel de Alencar, Município de Araripe/CE, representado neste ato pela Sr. DAMIAO HONÓRIO DE LIMA JUNIOR. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **serviço de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 14/2021, que integra este instrumento, independente de transcrição.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/06920 e Termo de Participação nº 14/2021 FORO: Araripe/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 990,00 (NOVECIENTOS E NOVENTA REAIS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.01.33903900.10000.0.30.00 - 4559. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- RAFAEL MARTINS DA SILVA, CONTRATADA- DAMIAO HONÓRIO DE LIMA JUNIOR e TESTEMUNHAS: 01- Danilo Feitosa da Silva, 02- Francisco Alves Leite Neto. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03739560/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO FRANCISCO MOREIRA FILHO, estabelecida a Rua Manoel Franklin, Nº 5033, Bairro Centro, Município de Tabuleiro do Norte/Ce, Telefone (88) 34243810, inscrita no CNPJ/MF nº 07954514/0233-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por sua Diretora Geral, Sra. Maria Marcleide Maia Chaves CONTRATADA: **ACE- ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA- ME**, inscrita no CNPJ- sob nº 11977190/0001-18, localizado na Avenida Santos Dumont, Nº 1687, Sala 07, Bairro ALDEOTA, Município- FORTALEZA- CE, representado neste ato pela Sr. ANDRÉ LUIZ MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **contratação de Serviços Contábeis** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora e elaboração de GFIP da EEM FRANCISCO MOREIRA FILHO.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art.24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, com fundamento na COTAÇÃO ELETRÔNICA 2021/05098 FORO: Tabuleiro do Norte/Ce. VIGÊNCIA: O Presente instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 300 (trezentos e) dias a partir de sua assinatura PRAZO DE EXECUÇÃO: O Prazo para a Execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato será de 200 (Duzentos dias) a partir da do recebimento da ordem de serviço.. VALOR GLOBAL: R\$ 105,00 (Cento e cinco reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002 2.12.362.433.20111.14.33903900.10000.0.30.00 - 4585. DATA DA ASSINATURA: 16 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- MARIA MARCLEIDE MAIA CHAVES, CONTRATADA- ANDRÉ LUIZ MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 01- OSIEL CHAVES DE ANDRADE, 02- MARIA LENITA MAIA BRITO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04825410/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JO'SE DE ALENCAR estabelecida na Rua veneza, nº 84, Bairro: Messejana, Município de Fortaleza/CE, Telefone (85) 3101-2076, inscrita no CNPJ:07.954.514/0536-79, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) MARCOS RANGEL PEREIRA CONTRATADA: **BOA VISTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 10.394.436/0001-66, com sede na Rua José Pereira Barros, Nº 165, Bairro: Guajeru Município Fortaleza - CE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) Silvia Raquel de Araújo Rodrigues. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados nos Anexos I do edital, que integram este instrumento, independente de transcrição. Item: 06 e 18 do Anexo I do Edital.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 03/2021 FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação em Diário Oficial PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (Trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.. VALOR GLOBAL: R\$ 566,00 (quinhentos e sessenta e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624 332011403339030002730113000 - 4694. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Marcos Rangel Pereira, CONTRATADA- Silvia Raquel de Araújo Rodrigues e TESTEMUNHAS: 01- JOSE DKART DE OLIVEIRA, 02- MARIA DO DESTERRO MOURA DA S.OLIVEIRA. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04931066/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ESCOLA DE ENSINO MÉDIO MANUEL SÁTIRO, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0331-39, situada na Avenida Dr. Antônio da Rocha Freitas, nº 1278, Bairro Centro, Município de Jaguaruana/Ce, CEP 62823- 000, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada pela sua Diretora Geral, Sra. MARÍLIA DE OLIVEIRA SOUSA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.977.190/0001-18, com sede à Avenida Santos Dumont, nº 1687, sala 07, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.150-161, representado neste ato pela Sra. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS (CONTADOR)** para regularização da agenda tributária da Unidade Executora da EEM Manuel Sátiro.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/07013 e Termo de Participação 2021/0001 consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com fundamento na Cotação Eletrônica nº 2021/07013 e Termo de Participação 2021/0001 FORO: Jaguaruana/Ce. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 260 (duzentos e sessenta) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. . VALOR GLOBAL: R\$ 96,00 (Noventa e seis reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.04.33903900.10000.0.30.00 - 4565 . DATA DA ASSINATURA: 10 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- Marília de Oliveira Sousa, CONTRATADA- André Luís Melo do Nascimento e TESTEMUNHAS: 01- Marta Neiva Silva Lima, 02- Francisco Renato da Silva. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05506105/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairr Jacarecanga, Município de FORTALEZA/Ce., Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **FORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 01.044.414/0001-85, com sede à Av. Jaime Assis Henrique, Nº 134 – Centro, Município de Amontada – CE, representado neste ato pelo(a) FRANCISCO AGENOR GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se



detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 02,09,12,14,16,21,22,23 e 26. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 68.486,66 (SESSENTA E OITO MIL, QUATRO-CENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA, CONTRATADA- FRANCISCO AGENOR GOMES e TESTEMUNHAS: 01- Ilegível, 02- Ilegível. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05566035/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA ENSINO MÉDIO RAIMUNDO DA CUNHA BRITO, estabelecida a Rua Idelzuite Idelzuite Carvalho de Sousa, nº 153, Bairro Santa Luzia, Município de Graça/CE, Telefone (88) 3656-1440, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0080-29, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. JONAS RODRIGUES DE BRITO CONTRATADA: **MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 13.747.170/0001-86, com sede à Rua 25 de Setembro, nº 786, Bairro Centro, Município de Reriutaba-CE, representado neste ato pela Sra MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES. OBJETO: O presente CONTRATO nº 02/2021, viproc nº 05566035/2021, tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. Itens: 3, 4, 9, 10, 12, 15, 18, 19 e 20. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021, viproc nº 03833346/2021 FORO: Graça/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado) PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir DA PUBLICAÇÃO NO D.O.E.(Diário Oficial do Estado). VALOR GLOBAL: R\$ 5.954,90 (Cinco mil novecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 221000 22.12.362.433.20114.11.33903000.27301.1.30.00 – 4702. DATA DA ASSINATURA: 14 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- JONAS RODRIGUES DE BRITO, CONTRATADA- MARIA DE LOURDES TORQUATO ALVES e TESTEMUNHAS: 01- ANTONIO RICARDO DE OLIVEIRA, 02- JOÃO PAULO DE ABREU MELO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05506067/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ COLÉGIO ESTADUAL LICEU DO CEARÁ, estabelecida a PRAÇA GUSTAVO BARROSO, S/N, Bairro Jacarecanga, Município de FORTALEZA/Ce, Telefone (85) 3101-2262, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0691-68, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr. EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede à Av. 13 de Maio, 2386 Bairro: Benfca CEP: 60.040-531. Município de Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Sr. FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 03,15, e 27. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 137/2014, Decreto nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 01/2021 FORO: FORTALEZA/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, a contar da publicação no D.O.E.. VALOR GLOBAL: R\$ 16.995,28 (DEZESSEIS MIL, NOVE-CENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.434.20121.03.33903000.27301.1.30.00 – 4840. DATA DA ASSINATURA: 11 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- EDSON MORAIS DE FREITAS BRAGA, CONTRATADA- FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04601074/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a EEP ADOLFO FERREIRA DE SOUSA, estabelecida a Av. da Abolição, nº S/N, Bairro Centro, Município de Redenção/CE, Telefone (85) 3332.1598, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0071-38, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor Geral, Sr.(a) FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO CONTRATADA: **SALUTEM SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 34.027.041/0001-93, com sede à Rua Santa Cecília, nº 1855 Bairro Guaribas, Município de Eusebio/Ce, CEP 61.760-000, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ MOTA COIMBRA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo o **SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Participação nº 20210004, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: conforme as disposições do art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 33.486/2020, bem como com fundamento na Cotação Eletrônica (COEP) No 2021/06199 e Termo de Participação nº 20210004 FORO: Redenção/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 100 (cem) dias, contados a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado - DOE.. VALOR GLOBAL: R\$ 2.650,00 (dois mil, seicentos e cinquenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.07.33903900.10000.0.30.00 - 4907. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- FRANCISCO LUCIANO LEITE FILHO, CONTRATADA- FRANCISCO JOSÉ MOTA COIMBRA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05665432/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ ESCOLA DE ENSINO MÉDIO TEMPO INTEGRAL WALTER DE SÁ CAVALCANTE, estabelecida a Rua: Avenida Oliveira Paiva, Nº 550, Bairro: Cidade dos Funcionários, Município de Fortaleza/Ce, Telefone(85): 3101-2165, inscrita no CNPJ/MF: 07.954.514/0545-60, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATANTE neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES CONTRATADA: **FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA-EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 04.636.224/0001-45, com sede à Av. 13 de maio , Nº 2386, Bairro: Benfca, Município Fortaleza- Ceará, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integram este instrumento, independente de transcrição. Itens: 01,04,08,20,22,25 e 26.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições do art. 23, Inciso II, alínea “a” da Lei nº 8.666/1993, Lei



Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações, com fundamento na Carta Convite nº 2021/0001 FORO: Fortaleza/Ce. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 340 (trezentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento. VALOR GLOBAL: R\$ 28.140,19 (vinte e oito mil, cento e quarenta reais e dezenove centavos) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.03.33903000.27301.1.30.00 - 4840. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE- CYNTHIA KELLY DE OUSA LOPES, CONTRATADA- FRANCISCO ROBERTO PAULA DE SOUSA e TESTEMUNHAS: 01- ILEGÍVEL, 02- ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05281260/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação / EEFM Getulio Vargas, inscrita no CNPJ nº 07.954.514/0628-21, CREDE 19 - FARIAS BRITO/CE, neste ato representada por sua Diretora, a Sra. Maria Alcântara de Oliveira Rodrigues CONTRATADA: **JORGE GONÇALVES DE ALCÂNTARA**, CPF sob nº 172.682.813-15, neste ato representado por Jorge Gonçalves de Alcântara. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA COMPOSIÇÃO DE KIT'S DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, que serão entregues aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 01/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2021 FORO: FARIAS BRITO/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da sua publicação em D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 17.880,00 (Dezessete mil oitocentos e oitenta reais) pagos em CONFORMIDADE COM O CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.04.33903000.27301.1.30.00 - 4692. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE - Maria Alcântara de Oliveira Rodrigues CONTRATADA - Jorge Gonçalves de Alcântara e TESTEMUNHAS: 1 - JANE LOURDES OLIVEIRA CARDOSO 2 - NYRALVÂNIA DA SILVA PRIMO, Fortaleza 17 de junho 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 04866914/2021

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEM HELENITA LOPES GURGEL VALENTE - CREDE 10 - Fortim/CE, inscrita no CNPJ 07.954.514/0328-33, neste ato representada pela Sra. ANA LEDA DA SILVA CONTRATADA: **ACE ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.977.190/0001-18, representado neste ato pelo Sr. ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo os **serviços contábeis para regularização da agenda tributária** da Unidade Executora Própria Associação de Pais e Comunitários da EEFM Helenita Lopes Gurgel Valente. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações FORO: Fortim/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para a execução dos serviços contábeis, objeto do presente Contrato, será 300 (trezentos) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviços. VALOR GLOBAL: R\$ 187,00 (Cento e oitenta e sete reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.2011.04.33903900.10000.0.30.00 - 4565. DATA DA ASSINATURA: 08 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: ANA LEDA DA SILVA, CONTRATADA: ANDRÉ LUIS MELO DO NASCIMENTO e TESTEMUNHAS: 1. Juliana Ribeiro de Sena, 2. Francisca Regiane da Silva Pacheco. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 02146760/2021

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/12ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 12 - QUIXADÁ/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0291-07, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA CONTRATADA: **MARIA GABRIELLA FERREIRA GOMES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 34.279.898/0001-09, CANINDÉ/CE representado neste ato pelo Sra MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição/serviço MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS CREDE 12**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Complementar nº 137/2014, Decreto Estadual nº 31.543/2014 e Lei Federal nº 11.947/2009, e suas alterações FORO: QUIXADÁ/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de TREZENTOS E SESENTA (360) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de TREZENTOS E TRINTA (330) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 9.300,00 (NOVE MIL E TREZENTOS REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.12221.120763153 39039001000002000. DATA DA ASSINATURA: 15 de junho 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: JOYCE COSTA GOMES DE SANTANA, CONTRATADA: MARIA GABRIELLE FERREIRA GOMES e TESTEMUNHAS: 1. TANIA MARIA LIMA PEREIRA SILVA, 2. EDIMIR DA SILVA OLIVEIRA. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 05468955/2021

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0710-65, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Amsterdan Ferreira Reboças CONTRATADA: **COPASB - COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA**, CNPJ nº 02.981.979/0001-51, Caucaia/CE, representada aqui por meio do seu representante legal o Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada Sr.(a) Linderceio Francisco Tomé de Sousa Lins, matrícula nº 47916712 e CPF nº 004.784413-20, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR. VALOR GLOBAL: R\$ 20.832,00 (Vinte mil reais oitocentos e trinta e dois reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012103339030002730113000-4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Amsterdan Ferreira Reboças, CONTRATADA: Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento e TESTEMUNHAS: JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 2. ALAN LIMA DA SILVA. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 03703671/2021**

CONTRATANTE: EEMTI PROFESSORA MARIA MARGARIDA DE CASTRO ALMEIDA - SEFOR 3 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0710-65, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Amsterdam Ferreira Rebouças CONTRATADA: **COOPCAN - COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE CANINDE LTDA**, CNPJ Nº 35.714.256/0001-45, representada aqui por meio do seu representante legal o Sr. Francisco Leocádio Cavalcante Barroso. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2021 o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 02/2021 FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência e de execução deste contrato será de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de publicação em D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada Sr.(a) Linderceio Francisco Tomé de Sousa Lins, matrícula nº 47916712 e CPF nº 004.784413-20, especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR. VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 31.248,00 (Trinta e um mil reais e duzentos e quarenta e oito reais). pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624342012103339030002730113000-4840. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Amsterdam Ferreira Rebouças, CONTRATADA: Francisco Leocádio Cavalcante Barroso e TESTEMUNHAS: 1. JOSÉ HELDER DE LIMA MARTINS, 2. ALAN LIMA DA SILVA. Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 02616511/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/Escola de Ensino Médio Maria Marina Soares - CREDE 5 - Guaraciaba do Norte/CE, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.954.514/0364-05, neste ato representada por seu Diretor Geral, Sr. Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro CONTRATADA: **COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 35.202.279/0001-70, representado neste ato pelo Sr. Jacinto Sousa Ribeiro. OBJETO: É objeto desta contratação a **aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, aos alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 002/2021, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009, da Lei nº 8.666/93 e das resoluções FNDE/CD nº 26/2013 e nº 4/2015, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 002/2021 FORO: Guaraciaba do Norte/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 320 (trezentos e vinte) dias, contados a partir da sua PUBLICAÇÃO NO D.O.E. DO EXTRATO DO CONTRATO. PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr.(a) Ivomar Marcio da Silva, matrícula nº 979223-1-4 e CPF nº 909.153.483-49 especialmente designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominada simplesmente de GESTOR(A). VALOR GLOBAL: R\$ 7.922,39 (sete mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20114.08.33903000.27301.1.30.00 – 4699. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Matheus Mousinho de Oliveira Guerreiro, CONTRATADA: Jacinto Sousa Ribeiro e TESTEMUNHAS: 1. Rogéria Maria Rodrigues Torres, 2. Francisco Gustavo Lopes Chaves. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04249613/2021**

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO/ EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA - CREDE 4 - CAMOCIM/CE, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) Diretor(a) Geral, Sr(a) MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: **FRANCISCO SOARES LIMA** inscrita no CNPJ sob nº 28.419.096/0001-46, FORTALEZA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. FRANCISCO SOARES LIMA. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **prestação de SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** em favor da EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA pertencente à jurisdição da CREDE 04. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS) dias a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo do serviço de manutenção e conservação de máquinas e equipamentos, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 240 (DUZENTOS E QUARENTA) dias, a partir do recebimento da Ordem de Serviço. VALOR GLOBAL: R\$ 3.553,00 (TRES MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E TRES REAIS) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.441.20122.05.33903900.10000.0.30.00 - 4903. DATA DA ASSINATURA: 07 de Junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA: FRANCISCO SOARES LIMA e TESTEMUNHAS: 1. MANOEL EDJANE DE SANTANA, 2. NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05303328/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ sob nº 07.954.514/0739-47, neste ato representada por seu Diretor, Sr. HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: **JESUS ALBINO VIEIRA CRISPA JUNIOR – ME**, inscrita no CNPJ sob nº 20.189.604/0001-35, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo(a) Sr(a) Jesus Albino Vieira Crispa Junior. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de SERVIÇO DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA**. QUANTIDADE DE SERVIÇO: (02) em favor da EEFM DEP. PAULINO ROCHA, pertencente à jurisdição da SEFOR 2, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados na condição 06(Das Especificações e Quantitativos dos Itens) do TERMO DE PARTICIPAÇÃO Nº 20210010, PROCESSO Nº 053033282021, CERTIDÃO DA PUBLICAÇÃO Nº 2021/07600, que integram este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para os Serviços (DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA) objeto do presente Contrato será efetuado no período não superior a 365(Trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no Diário Oficial do Estado. . VALOR GLOBAL: R\$ 700,00 (Setecentos reais) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903900.10000.0.30.00 - 4563. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HERBTY MARQUES GOMES, CONTRATADA: Jesus Albino Vieira Crispa Junior e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 05199717/2021**

CONTRATANTE: O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO e a ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA - SEFOR 2 - FORTALEZA/CE, inscrita no CNPJ/MF 07.954.514/0739-47, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr.(a) HERBTY MARQUES GOMES CONTRATADA: **PETROGAS LOGÍSTICA COMERCIAL GLP EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 11.310.685/0002-70, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de GÁS DE COZINHA PARA O PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR** em favor da ESCOLA EEFM DEPUTADO PAULINO ROCHA pertencente à jurisdição da SEFOR 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações FORO: FORTA-



LEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias após a publicação no D.O.E. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo para o fornecimento do gás de cozinha, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, após a publicação no D.O.E. VALOR GLOBAL: R\$ 2.659,72 (Dois mil seiscentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022.12.362.433.20111.03.33903000.10000.0.30.00 - 4562. DATA DA ASSINATURA: 14 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: HERBTY MARQUES GOMES, CONTRATADA: MARCELO JOSÉ VAZ TOLENTINO e TESTEMUNHAS: 1. ILEGÍVEL, 2. ILEGÍVEL.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 01589030/2021**

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/ESCOLA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA - CREDE 4 - CAMOCIM/CE, inscrita no CNPJ/MF07.954.514/0391-70, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Geral, Sr. MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS CONTRATADA: MRG DE ARAUJO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 19.455.654/0001-38, ITAPIPOCA/CE, representado neste ato pelo(a) Sr. Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo. OBJETO: O presente CONTRATO tem por objetivo a **aquisição de FERRAMENTAS E ULTENSÍLIOS EM FAVOR DA EEEP MONSENHOR EXPEDITO DA SILVEIRA DE SOUSA**, cujas descrições e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I, que integra este instrumento, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: consoante as disposições da Lei nº 8.666/1993 FORO: CAMOCIM/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado a partir da sua assinatura. PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução do objeto deste contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Serviço de Manutenção. VALOR GLOBAL: R\$ 1.452,00 (um mil quatrocentos e cinquenta e dois reais), pagos em CONFORMIDADE AO CONTRATO ORIGINAL DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 22100022123624412012205339030001000003000. DATA DA ASSINATURA: 22 de Maio de 2021. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: MAXMO HALLEY VIEIRA DE SOUSA SANTOS, CONTRATADA: Marques Rodolpho Gonçalves de Araújo e TESTEMUNHAS: MANOEL EDJANE DE SANTANA, 2. NAGIANE SILVA DO NASCIMENTO. Fortaleza, 17 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 03829985/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº04/2021**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e o MUNICÍPIO DE ASSARÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07587983/0001-53, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO, portado do RG nº 2005029060593 e CPF nº 691.078.153-87, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Ampliação da Escola Municipal Batistina Braga**, conforme Plano de Trabalho em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 16.613, de 18 de julho de 2018 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza /CE VIGÊNCIA: O presente Convênio vigorará por 12 meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 752.869,28 VALOR: R\$ 752.869,28 (setecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos), previsto no MAPP 1992, arcando a CONCEDENTE com R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser repassado em TRÊS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela - R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) - a ser repassado após a data da assinatura; b) Segunda Parcela - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) - a ser repassado 02 (dois) meses após a data da assinatura; b) Terceira Parcela - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) - a ser repassado 04 (quatro) meses após a data da assinatura DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2210002.12.361.432.10311.01.444042.10000.0.22100022.12.361.432.10136.01.334041.10000.0.3.3. O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente No 71061-9, Agência No 0743-9, Operação 006. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA 4.1. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 202.869,28 (duzentos e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e vinte e oito centavos) que será pago em três parcelas, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE, JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - Prefeito(a) Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Ilegível. Fortaleza 14 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**Nº DO PROCESSO: 04546022/2021
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº003/2021**

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, com sede nesta capital, no Centro Administrativo Gov. Virgílio Távora, localizado na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéba, inscrita CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pela Excelentíssima Secretária da Educação, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, RG nº 216562291 - SSP/CE, residente e domiciliada em Fortaleza/CE e MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 07.536.444/0001-95, doravante denominado CONVENIENTE, neste ato representado por seu Prefeito, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, portador do RG nº 9702915897 SSP/CE e CPF/MF nº 006.489.613-70, resolvem firmar o presente Convênio. OBJETO: **Aquisição de kits de gravação** para as escolas Municipais do Município de Nova Olinda. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar Estadual nº 119, de 28 de dezembro de 2012, Lei Complementar Estadual nº 178, de 10 de maio de 2018, Decreto Estadual nº 32.811, de 28 de setembro de 2018, Decreto Estadual nº 32.873, de 04 de novembro de 2018, Lei de Diretrizes Orçamentária nº 17.278, de 11 de setembro de 2020 e demais legislações aplicáveis, mediante as seguintes condições: FORO: Fortaleza /CE VIGÊNCIA: O presente Convênio irá vigorar por 10 meses contados a partir da data de sua assinatura. VALOR GLOBAL: R\$ 320.512,50 VALOR: R\$ 320.512,50 (trezentos e vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos), previsto no MAPP 2128, arcando a CONCEDENTE com R\$ 300.000,00 (trezentos mil), a ser repassado em DUAS PARCELAS conforme o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho em anexo: a) Primeira Parcela - R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) após a data de assinatura; b) Segunda Parcela - R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) 01 (um) mês após a data da assinatura; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 16313, Funcional: 2210.0022.12.361.432.10311.01.444042.10000.0. O valor a ser pago pela CONCEDENTE, deverá ser depositado na Caixa Econômica Federal, Conta Corrente nº 71248-4, Agência nº 0684-0, Operação 003. CLÁUSULA QUARTA - DA CONTRAPARTIDA 4.1. A título de contrapartida, o município comprometer-se-á com recursos próprios, onde repassará ao CONCEDENTE, recursos financeiros no valor total de R\$ 20.512,50 (vinte mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) que será pago em duas parcelas, de acordo com o estabelecido no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho. DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação - CONCEDENTE ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES - Prefeito Municipal - CONVENIENTE. TESTEMUNHAS: 1. Francisco Bruno Freire, 2. Ilegível. Fortaleza 17 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**ORDEM DE PARALISAÇÃO
Nº047/2021 - PROCESSO Nº05457406/2021**

CONTRATO N.O: 01202020 OBJETO: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EEEP - NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE EMPRESA: CONSTRUTORA CONCRETO LTDA Por decisão do Diretor de Engenharia de Edificações, fica determinado a partir de 31/03/2021 a PARALISAÇÃO da(s) obra(s) de código(s) SIGSOP n.º03852020SEDUC01 e 03852020SEDUCO2, contrato n.º01202020, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa CONSTRUTORA CONCRETO LTDA, cujo objeto é a(o) CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE EEEP - NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE - CE Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo VIPROC de Nº 03750157/2021, e doc. de fi. 02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra. "Tendo e vista que o processo de



prorrogação de prazo que tramita sob Nº. 01990452/21, ainda não foi concluído e prazo de execução extinguiu-se no dia 01/04/21, diante do exposto solicitamos a paralisação da obra a partir do dia 31/03/21". A fiscalização em doc. de fl. 02." Favorável a solicitação, tendo em vista que a empresa aguarda a publicação do aditivo de prazo" Conforme : Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações, CONSTRUTORA CONCRETO LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº023/2021 - PROCESSO Nº02899033/2021

Contr. N.: 03982021SEDUC Contr. Cliente: 02062020 Cód, da Serv.: 03982021SEDUC01 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **OSMILTON DE ARAUJO GOMES - EPP** CNPJ: 18.597.909/0001-34 Endereço: FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, 504 - BOA VISTA, FORTALEZA/CE Por determinação do(a) Senhor(a) Superintendente, Francisco Quintino Vieira Neto - SOP, em documento acostado as fl(s). 37 do processo VIPROC N 00716055/2021, **Autorizamos** a empresa OSMILTON DE ARAUJO GOMES - EPP, a **iniciar a obra/serviço** de CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - ITATIRA - CE, conforme projeto básico e especificações técnicas, Prazo de execução: 210 (duzentos e dez) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 1.606.090,76 (hum milhão e seiscentos e seis mil e noventa reais e setenta e seis centavos). Fortaleza, 01 de Março de 2021. Eliana Nunes Estrela - Contratante, Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente, Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito Diretor de Engenharia de Edificações - OSMILTON DE ARAUJO GOMES - EPP - Empresa Contratada Recebi em, 21/03/2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

ORDEM DE SERVIÇO

Nº047/2021 - PROCESSO Nº03623350/2021

Contrato N.O. 03992021 SEDUC Contrato Cliente:1962020 Cod. da Obra: 03992021SEDUC01 03992021SEDUC02 03992021SEDUC03 03992021SEDUC04 Contratante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ Contratada: **TX CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP** CNPJ: 37.185.411/0001-09 Endereço: DOM LUÍS, 1200 - ALDEOTA, FORTALEZA/CE. Por determinação do(a) Senhor(a), Superintendente Francisco Quintino Vieira Neto - SOP, em documento acostado às fl(s). 26 do processo VIPROC Nº 01743099/2021. **Autorizamos** a empresa TX CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, a **iniciar a obra/serviço** de CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS COBERTAS NA EEFM ARISTARCO CARDOSO, EM PORTEIRAS - CE E NA EEFM ADAUTO LEITE, EM MAURITI-CE, conforme projeto básico e especificações técnicas. Prazo de execução: 90 (noventa) dias corridos, conforme cláusula contratual. Valor global da Obra: R\$ 745.624,87 (setecentos e quarenta e cinco mil e seiscentos e vinte e quatro reais e oitenta e sete centavos). Fortaleza, 26 de Março de 2021. Eliana Nunes Estrela - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - Contratante Engº Francisco Quintino Vieira Neto - Superintendente, Engº Claudio Henrique Ferraz de Brito - Diretor de Engenharia de Edificações . TX CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP - Empresa Contratada Recebi em, 22/04/2021. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº05/2021 - PROCESSO Nº05419520/2021

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEDUC, com sede nesta Capital, localizada no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora na Av. General Afonso Lima, s/n – Bairro Cambéa, CEP.: 60.822-325, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.514/0001-25, neste ato representada por sua Secretária, Sra. ELIANA NUNES ESTRELA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 473.400.533-87, e RG sob o nº 216562291 SSP-CE, e a concedente, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ - TJCE, localizada na AV. General Afonso Albuquerque Lima, s/n, Bairro Cambéa, CEP.: 60.822-325, Fortaleza – Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.444.530/0001-01, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 119.436.703-82 e RG sob o nº 90015007524 SSPCE. CONSIDERANDO que o estágio curricular obrigatório é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes regularmente matriculados em Escolas Estaduais de Educação Profissional, pelo desenvolvimento de competências próprias da atividade profissional; CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto nº 32.075, de 31 de outubro de 2016. CONSIDERANDO que o objetivo é dar ênfase ao projeto de vida, empreendedorismo e à relação com o mundo do trabalho, a Secretaria da Educação do Estado oferta 52 cursos técnicos nas mais variadas áreas de atuação, quais sejam: Informática, Redes de Computadores, Administração, Comércio, Contabilidade, Finanças, Logística, Secretariado, Transações Imobiliárias, Secretaria Escolar, Tradução e Interpretação de Libras, Instruções de Libras, Guia de Turismo, Eventos, Hospedagem, Agricultura (Floricultura), Agronegócio, Agropecuária, Aquicultura, Fruticultura, Mineração, Agrimensura, Desenho de Construção Civil, Edificações, Portos, Automação Industrial, Eletromecânica, Eletrotécnica, Manutenção Automotiva, Mecânica, Agroindústria, Biotecnologia, Fabricação Mecânica, Móveis, Petróleo e Gás, Química, Têxtil, Vestuário, Design de Interiores, Modelagem do Vestuário, Multimídia, Paisagismo, Produção de Áudio e Vídeo, Produção de Moda, Regência, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente, Enfermagem, Estética, Massoterapia, Nutrição e Dietética, e Saúde Bucal. CONSIDERANDO que o estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de Certificado. CONSIDERANDO o entendimento da Secretaria da Educação do Estado, quanto à necessidade e importância em realizar parcerias com instituições/empresas que possam oferecer uma estrutura de qualidade proporcionando experiências agregadoras para estudantes regularmente matriculados nas Escolas Estaduais de Educação Profissional. CONSIDERANDO que o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza. RESOLVEM celebrar o presente termo de cooperação técnica, fundamentado na Lei Federal Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, na legislação estadual, por meio do Decreto 30.933, de 29 de junho de 2012 - alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016, no uso das atribuições que confere o Art. 88, Inciso VI, da Constituição do Estado do Ceará, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO Este instrumento tem por objeto a cooperação técnica entre a SEDUC e a Concedente, visando ao aprendizado para a vida cidadã e para o estágio de alunos regularmente matriculados no 3º ano dos Cursos Técnicos das Escolas Estaduais de Educação Profissional. Subcláusula Primeira – O estágio assume a forma curricular obrigatória, não criando vínculo empregatício de qualquer natureza com a concedente, realizando-se nos termos da Lei Nº 9.394, de 20/12/1996, regulamentada pela Resolução Nº 01/2004 do Conselho Nacional de Educação em sua Câmara de Educação Básica, na Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e no que couber, o Decreto Estadual Nº 30.933, de 29 de junho de 2012 – alterado pelo Decreto 32.075, de 31 de outubro de 2016. Subcláusula Segunda – A forma da concessão de Estágio efetivar-se-á mediante Termo de Compromisso de Estágio, elaborado pela SEDUC, nos termos do art.11 da Lei 11.788/2012, a ser firmado entre a Concedente, a Instituição de Ensino e o Estagiário, ficando as partes compromissadas às regras estabelecidas no referido termo. Subcláusula Terceira - Não haverá transferência de recursos entre as partes, sendo as despesas referentes a pagamento de bolsa ao estagiário e à contratação do seguro contra acidentes pessoais, de responsabilidade da SEDUC, por meio de dotação orçamentária própria. CLÁUSULA SEGUNDA – DO LOCAL DE ESTÁGIO O estágio dar-se-á nos órgãos e/ou instituições da concedente, nas áreas de seu interesse, ofertando instalações em condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem profissional compatível com a área de sua formação técnica. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES I – Atribuições da SEDUC Caberá à Secretaria da Educação – SEDUC, na consecução dos objetivos deste instrumento: a. Selecionar e encaminhar o estagiário, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, à empresa concedente; b. Orientar e supervisionar, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, a execução das atividades práticas, discriminado no plano de atividades; c. Acompanhar as atividades dos estagiários, através das Escolas Estaduais de Educação Profissional, avaliando aproveitamentos; d. Contratar professor – orientador da área a ser desenvolvida no estágio, que será responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estágio; e. Monitorar a execução do Termo de Cooperação Técnica, zelando pelo cumprimento de todas as suas cláusulas e condições; f. Custear bolsas de estágio, auxílio-transporte e equipamentos de proteção individual, para os estagiários por meio de dotação orçamentária própria; g. Contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, devendo constar do termo de compromisso o respectivo número da apólice e o nome da Seguradora; h. Participar da avaliação e decisão de desligamento do estagiário; i. Envio do Plano de Ensino do Curso e lista dos estagiários antes das atividades tendo como responsável a escola celebrando o termo de compromisso de estágio com o educando e com a parte concedente. II - Atribuições



da CONCEDENTE Caberá a Concedente, na consecução dos objetivos desse instrumento: a. Firmar Termo de Compromisso de Estágio com o estagiário ou com seu responsável legal e a Unidade de Ensino. b. Responsabilizar-se, juntamente a Secretaria de Educação - SEDUC, através da Seção de Estágio, e com a Instituição de Ensino pela orientação, supervisão e avaliação do estágio; c. Assegurar ao estagiário, carga horária que não exceda 6(seis) horas diárias e 30(trinta) horas semanais de estágio, com base na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, compatível com o seu horário escolar; d. Designar um funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10(dez) estagiários simultaneamente; e. Receber, acompanhar, orientar, esclarecer e estimular o adolescente durante o processo de aquisição de conhecimento prático; f. Facilitar as visitas do Orientador de estágio, com agendamento de comum acordo; g. Garantir que o processo de transmissão de conhecimento se faça por etapas organizadas, do mais simples ao mais complexo de acordo com o plano de atividades; h. Oferecer, quando possível, palestras de capacitação para o estagiário sobre assuntos referentes à sua área de formação técnica; i. Indicar representante para participar de reuniões, quando se fizer necessário, com a Seduc no intuito de colaborar com planos e ementas dos cursos mencionados; j. Fornecer declaração de cumprimento de estágio através do Termo de Realização de Estágio comprovando o período estagiado. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA O presente Termo de Cooperação terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura, sendo prorrogada automaticamente, até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, se nenhuma das partes se pronunciar em contrário. Parágrafo Único – O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado e rescindido a qualquer tempo pelas partes, ficando estes responsáveis somente pelas obrigações assumidas ao tempo em que participaram voluntariamente do acordo, ou ainda, por ato unilateral, mediante notificação prévia, da parte que dele desinteressar, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO O descumprimento das obrigações previstas na legislação do estágio caracteriza vínculo de emprego do estagiário com a Concedente, para todos os fins trabalhistas e previdenciários, exceto para a administração pública, conforme estabelece o Art. 37, inciso II da Constituição Federal. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO Fica eleito o foro da Cidade de Fortaleza/CE, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas deste termo de cooperação técnica, que não possam ser resolvidas administrativamente. E, por estarem assim ajustados, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o assinam. Fortaleza/CE, 02 de JUNHO de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - Secretária da Educação do Estado do Ceará, Desembargadora MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará. TESTEMUNHAS: 1. Elaine Aragão de Oliveira, 2. Ilegível. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Nº10/2021 PROCESSO Nº08058053/2019

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambéa, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer Jurídico nº 635/2021, resolve reconhecer a dívida assumida em face da empresa ENERGY SERVIÇOS EIRELLI - EPP, inscrita no CNPJ: 19.959.003/0001-85, totalizando o valor de R\$ 5.910,80 (cinco mil, novecentos e dez reais e oitenta centavos), referente ao Contrato nº 05/2209, cujo objeto são serviços de reforma na coberta da escola (ambientes interditados e prevenção em ambientes com forro em PVC) na EEMTI SANTO AFONSO. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará – através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO. Em Fortaleza, 24 de março de 2021. ELIANA NUNES ESTRELA - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, Diretora - Marluce Aragão Abreu Vasconcelos - EEMTI SANTO AFONSOSECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº05716266/2021

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA LOCALIDADE DE PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE LOCAL: BEBERIBE CERTIFICAMOS, que a Empresa CONSTRUMAIA, Empreiteira da Obra CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO, NA LOCALIDADE DE PARAJURU, NO MUNICÍPIO DE BEBERIBE-CE, concluiu a contento em 20/01/2021 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 00092017 e contrato SOP de Nº. 02842017SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90(noventa) dias decorrido desta data. DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIREC) Fortaleza, 09 de Junho de 2021 À Comissão: 70023318 - ROBERTO BRINGEL DE OLIVEIRA CORREIA - Fiscal. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO
PROCESSO Nº05659564/2021

OBRA: CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - HORIZONTE - CE LOCAL : HORIZONTE CERTIFICAMOS, que a Empresa MPI, Empreiteira da Obra CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CEI - HORIZONTE - CE, concluiu a contento em 18/03/2021 os serviços especificados de acordo com o contrato cliente de Nº. 01592019 e contrato SOP de Nº 03692019SEDUC, firmado entre a SEDUC e a referida EMPRESA, devendo o RECEBIMENTO DEFINITIVO ocorrer até 90(noventa) dias decorrido desta data, DIRETORIA DE ENGENHARIA DE EDIFICAÇÕES - (DIREC) Fortaleza, 31 de Maio de 2021. À Comissão: 70015013 JOAQUIM MANOEL FERNANDES MONTEIRO - 1o Membro. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Nayanne Araújo Rios da Luz
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01588298/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ROBERTO DOUGLAS GIRÃO CAVALCANTE FILHO, matrícula nº 22200180524412, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/01/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01588298/2021. Fortaleza, 18 de janeiro de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01588620/2021

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) CLAUDIA CARDINALE PEREIRA MOTA, matrícula nº 22200177327614, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/01/2021, em todas as suas



cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01588620/2021. Fortaleza, 18 de janeiro de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº01590721/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSORA MARIA GONÇALVES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) STEPAHANO SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 22200180524110, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 18/01/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 01590721/2021. Fortaleza, 18 de janeiro de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02341814/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA DAUREA LOPES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILQUELE GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 22200180686617, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 05/02/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02341814/2021. Iguatu, 03 de março de 2021. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02342225/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA DAUREA LOPES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILQUELE GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 22200180690517, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/03/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02342225/2021. Iguatu, 03 de março de 2021. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02342446/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM MARIA DAUREA LOPES, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) GILQUELE GOMES DE ARAUJO, matrícula nº 22200177186115, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/03/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02342446/2021. Iguatu, 03 de março de 2021. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº02560176/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP RITA MATOS LUNA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LUCINEIDE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, matrícula nº 22200180689616, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 04/03/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 02560176/2021. Jucas, 04 de março de 2021. CREDE 16 – IGUATU/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03226377/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do EEMTI PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JONAS SANTOS CRUZ, matrícula nº 22200180871317, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03226377/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03242178/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM GOVERNADOR ADAUTO BEZERRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ADRIANO SOUZA MARINHO, matrícula nº 22200180265816, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03242178/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03250774/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM DOM ANTÔNIO DE ALMEIDA LUSTOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) MICHELE BANDEIRA RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula nº 22200177345515, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03250774/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03257094/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR OTÁVIO TERCEIRO DE FARIAS, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KEFFERSON DE SOUSA CARTAXO, matrícula nº 22200180493517, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03257094/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03347166/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM RAUL BARBOSA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) HERIKA GOMES DA SILVA, matrícula nº 22200177978615, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03347166/2021. Jaguaribe, 06 de abril de 2021. CREDE 11 - JAGUARIBE/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03485372/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP ICARO DE SOUSA MOREIRA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) ANA CELIA TORRES IBIAPINA, matrícula nº 22200177932216, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03485372/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03855145/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP COMENDADOR MIGUEL GURGEL, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) LÚCIO FLÁVIO GONDIM DA SILVA, matrícula nº 22200177334211, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 07/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03855145/2021. Fortaleza, 07 de abril de 2021. SEFOR 2 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03522170/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEEP PROFESSOR ONÉLIO PORTO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO RANIERE SALES MENEZES, matrícula nº 22200177217312, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03522170/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 3 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03597642/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM ESTADO DO PARANÁ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) JOÃO MEDEIROS DE SOUZA, matrícula n° 22200177223614, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 06/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 03/02/2021. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03597642/2021. Fortaleza, 06 de abril de 2021. SEFOR 3 – FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº03800545/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM PROFESSOR GUSTAVO AUGUSTO LIMA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) EDILSON BOTELHO PEREIRA LUNA, matrícula n° 22200178205210, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 27/04/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 05/02/2021. Extinção ou conclusão das atividades temporárias definidas pelo contratante, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 03800545/2021. Lavras da Mangabeira, 27 de abril de 2021. CREDE 17 – ICÓ/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04243216/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEFM SÃO FRANCISCO DE ASSIS - BOM JARDIM, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) KAYSE NAJARA MATOS DAMASCENO, matrícula n° 22200176936013, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 03/02/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 08/05/2019. Casos fortuitos ou de força maior, que impeçam o contratante em prosseguir com o mesmo, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04243216/2021. Fortaleza, 06 de maio de 2021. SEFOR 3 – FORTALEZA. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04357742/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através do COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ GENERAL EDGARD FACÓ, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JOZINEUDO PINHEIRO, matrícula n° 22200180447310, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 11/05/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04357742/2021. Fortaleza, 11 de maio de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

**TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL
PROCESSO Nº04358218/2021**

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEMTI MONSENHOR DOURADO, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) FRANCISCO JOZINEUDO PINHEIRO, matrícula n° 22200176876215, resolvem, por este instrumento de **rescisão de contrato de trabalho temporário**, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica rescindido, a partir de 11/05/2021, em todas as suas cláusulas, o contrato de trabalho temporário firmado entre as partes acima descritas, publicado no DOE de 04/02/2021. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo nº 04358218/2021. Fortaleza, 11 de maio de 2021. SEFOR 1 - FORTALEZA/CEARÁ. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 15 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA DO PROCESSO Nº 08417713/2020, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEMTI ADAHIL BARRETO CAVALCANTE - CNPJ nº 07.954.514/0198-10, CREDE 01 - Maracanaú-CE e a empresa P&J CONSTRUTORA LTDA. **Onde se lê:** VIPROC: 08417713/2021. **Leia-se:** VIPROC: 08417713/2020. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO PROCESSO Nº 03278709/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/CEJA PROFESSOR GILMAR MAIA DE SOUSA - CNPJ nº 07.954.514/0456-50, SEFOR 01 - FORTALEZA/CE e a empresa ARILIA FERREIRA DA SILVA. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E.. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias após a publicação no D.O.E.. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo dos serviços DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM AR CONDICIONADO, objeto do presente Contrato, será efetuado no período não superior a 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco) dias, após a publicação no D.O.E. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

*** **



CORRIGENDA

No Diário Oficial nº 141, SÉRIE 3 ANO XIII, FORTALEZA, 17 DE JUNHO DE 2021, que publicou o EXTRATO AO CONTRATO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DO PROCESSO Nº 02249748/2021, celebrado entre o Estado do Ceará, através da Secretaria da Educação/EEEP DARCY RIBEIRO - CNPJ Nº 07.954.514/0736-02, SEFOR 03 - FORTALEZA/CE e a empresa J F MENDES COMÉRCIO E SERVIÇOS ME. **Onde se lê:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação no D.O.E. **Leia-se:** VIGÊNCIA: O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos tendo sua vigência de 180 (cento e oitenta) dias após a publicação no D.O.E. **PRAZO DE ENTREGA:** O prazo para a entrega dos itens, objeto do presente Contrato, será estabelecido em duas etapas, o primeiro será efetuado no período não superior a 07 (sete) dias, após a publicação no D.O.E. e recebimento da Ordem de Compra, especificamente os itens destinados aos kits, estes descritos no ANEXO II, Cronograma de Execução. Os demais itens deverão ser entregues conforme demanda e solicitação da Escola num prazo de até 180 (cento e oitenta) dias. Fortaleza, 18 de junho de 2021.

Ana Talita Ferreira Alves
COORDENADORA/ASJUR

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE

PORTARIA Nº020/2021 O SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR **JOSÉ LUCAS DA SILVA PINHEIRO** e **MAXWELL XAVIER DE SOUSA**, para comporem o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Ceará - CEDEF, ficando o primeiro como titular. SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Rogério Nogueira Pinheiro
SECRETÁRIO DO ESPORTE E JUVENTUDE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº212, de 16 de junho de 2021.

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, POR MUNICÍPIO CEARENSE, DA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS-PARTES DO ICMS, IPVA E IPI-EXPORTAÇÃO.

A SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais; CONSIDERANDO o que estabelece o art. 158, incisos III e IV e parágrafo único, o art. 162, caput e parágrafo único, e o art. 159, § 3º, todos da Constituição da República Federativa do Brasil; CONSIDERANDO o disposto no art. 200, caput e parágrafo único, da Constituição do Estado do Ceará, bem como o previsto na Lei Estadual nº 12.612, de 07/08/1996; e CONSIDERANDO, ainda, o que determina o art. 8º da Lei Complementar Federal nº 63, de 11/01/1990. RESOLVE:

Art. 1º Dar conhecimento, na forma do Anexo Único desta Portaria, dos valores repassados aos Municípios cearenses a título de cotas-partes do ICMS, IPVA e IPI-Exportação no mês de MAIO de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahyba
SECRETÁRIA DA FAZENDA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº212/2021 DE 16/06/2021

Período de Competência: MAIO/2021

MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
ABAIARA	307.211,47	245.769,18	1.690,53	1.352,42	25.249,74	20.199,79
ACARAPE	307.366,85	245.893,48	1.691,39	1.353,11	58.242,35	46.593,88
ACARAU	1.086.974,62	869.579,70	5.981,43	4.785,14	269.477,97	215.582,38
ACOPIARA	515.363,85	412.291,08	2.835,96	2.268,77	159.986,69	127.989,35
AIUABA	290.164,60	232.131,68	1.596,72	1.277,38	28.771,25	23.017,00
ALCANTARAS	478.657,26	382.925,81	2.633,97	2.107,18	40.254,04	32.203,23
ALTANEIRA	510.512,42	408.409,94	2.809,26	2.247,41	18.524,16	14.819,33
ALTO SANTO	556.322,75	445.058,20	3.061,35	2.449,08	53.442,15	42.753,72
AMONTADA	761.043,19	608.834,55	4.187,89	3.350,31	96.232,45	76.985,96
ANTONINA DO	466.974,80	373.579,84	2.569,68	2.055,74	23.135,72	18.508,58
APIARES	265.866,24	212.692,99	1.463,01	1.170,41	41.523,05	33.218,44
AQUIRAZ	5.367.456,51	4.293.965,21	29.536,16	23.628,93	519.303,77	415.443,02
ARACATI	1.878.263,66	1.502.610,93	10.335,75	8.268,60	371.430,97	297.144,78
ARACOIABA	346.806,79	277.445,43	1.908,42	1.526,74	73.215,07	58.572,06
ARARENDA	536.103,34	428.882,67	2.950,08	2.360,06	28.760,01	23.008,01
ARARIPE	327.075,27	261.660,22	1.799,84	1.439,87	50.919,57	40.735,66
ARATUBA	327.026,51	261.621,21	1.799,57	1.439,66	37.154,75	29.723,80
ARNEIROZ	310.282,70	248.226,16	1.707,43	1.365,94	17.400,01	13.920,01
ASSARE	389.984,51	311.987,61	2.146,02	1.716,82	78.478,75	62.783,00
AURORA	263.086,94	210.469,55	1.447,72	1.158,18	51.846,82	41.477,46
BAIXIO	299.660,24	239.728,19	1.648,98	1.319,18	17.835,89	14.268,71
BANABUIU	441.106,42	352.885,14	2.427,33	1.941,86	59.680,67	47.744,54
BARBALHA	1.522.801,94	1.218.241,55	8.379,71	6.703,77	325.971,60	260.777,28
BARREIRA	373.649,62	298.919,70	2.056,13	1.644,90	93.689,66	74.951,73
BARRO	287.307,60	229.846,08	1.581,00	1.264,80	41.957,64	33.566,11
BARROQUINHA	523.366,92	418.693,54	2.880,00	2.304,00	25.900,27	20.720,22
BATURITE	457.789,30	366.231,44	2.519,13	2.015,30	157.047,20	125.637,76
BEBERIBE	1.040.726,20	832.580,96	5.726,93	4.581,54	210.455,71	168.364,57
BELA CRUZ	431.213,50	344.970,80	2.372,89	1.898,31	98.115,75	78.492,60
BOA VIAGEM	461.353,75	369.083,00	2.538,75	2.031,00	212.127,41	169.701,93
BREJO SANTO	793.502,75	634.802,20	4.366,50	3.493,20	292.316,25	233.853,00
CAMOCIM	1.012.679,14	810.143,31	5.572,59	4.458,07	245.772,84	196.618,27
CAMPOS SALES	524.063,46	419.250,77	2.883,83	2.307,06	90.293,04	72.234,43
CANINDE	738.560,04	590.848,03	4.064,16	3.251,33	393.357,86	314.686,29
CAPISTRANO	392.163,72	313.730,98	2.158,01	1.726,41	48.921,37	39.137,10
CARIDADE	495.591,71	396.473,37	2.727,15	2.181,72	51.528,15	41.222,52
CARIRE	502.504,27	402.003,42	2.765,19	2.212,15	54.873,00	43.898,40
CARIRIACU	330.814,57	264.651,66	1.820,41	1.456,33	74.442,87	59.554,30
CARIUS	276.164,04	220.931,23	1.519,68	1.215,74	51.988,29	41.590,63
CARNAUBAL	289.050,24	231.240,19	1.590,59	1.272,47	50.181,20	40.144,96
CASCAVEL	1.235.012,51	988.010,01	6.796,05	5.436,84	346.490,84	277.192,67
CATARINA	274.474,71	219.579,77	1.510,39	1.208,31	45.700,75	36.560,60
CATUNDA	536.721,19	429.376,95	2.953,48	2.362,78	21.958,36	17.566,69
CAUCAIA	7.575.157,39	6.060.125,91	41.684,74	33.347,79	2.013.336,10	1.610.668,88
CEDRO	362.353,97	289.883,18	1.993,97	1.595,18	82.724,32	66.179,46
CHAVAL	297.726,25	238.181,00	1.638,33	1.310,66	16.744,37	13.395,50
CHORO	401.325,85	321.060,68	2.208,42	1.766,74	26.140,07	20.912,06



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
CHOROZINHO	531.027,82	424.822,26	2.922,15	2.337,72	76.615,16	61.292,13
COREAU	507.549,11	406.039,29	2.792,95	2.234,36	65.967,39	52.773,91
CRATEUS	807.855,12	646.284,10	4.445,48	3.556,38	393.932,04	315.145,63
CRATO	2.183.845,72	1.747.076,58	12.017,31	9.613,85	900.179,25	720.143,40
CROATA	432.765,46	346.212,37	2.381,43	1.905,14	48.025,19	38.420,15
CRUZ	693.342,97	554.674,38	3.815,34	3.052,27	167.067,62	133.654,10
DEPUTADO IRAPUAN	441.535,69	353.228,55	2.429,69	1.943,75	21.740,60	17.392,48
ERERE	332.831,60	266.265,28	1.831,51	1.465,21	16.778,44	13.422,75
EUSEBIO	6.173.026,56	4.938.421,25	33.969,07	27.175,26	1.214.763,10	971.810,48
FARIAS BRITO	412.211,77	329.769,42	2.268,33	1.814,66	55.930,22	44.744,18
FORQUILHA	625.075,15	500.060,12	3.439,68	2.751,74	98.054,85	78.443,88
FORTALEZA	83.962.289,16	67.169.831,33	462.029,53	369.623,62	35.484.633,02	28.387.706,42
FORTIM	648.881,80	519.105,44	3.570,68	2.856,54	69.593,71	55.674,97
FRECHEIRINHA	838.512,95	670.810,36	4.614,19	3.691,35	58.262,67	46.610,14
GENERAL SAMPAIO	382.220,54	305.776,43	2.103,29	1.682,63	16.364,20	13.091,36
GRACA	474.143,47	379.314,78	2.609,13	2.087,30	32.078,46	25.662,77
GRANJA	480.505,46	384.404,37	2.644,14	2.115,31	117.843,14	94.274,51
GRANJEIRO	404.549,86	323.639,89	2.226,17	1.780,94	12.994,05	10.395,24
GROAIRAS	509.549,62	407.639,70	2.803,96	2.243,17	54.986,09	43.988,87
GUAIUBA	438.493,89	350.795,11	2.412,95	1.930,36	63.719,44	50.975,55
GUARACIABA DO	562.398,91	449.919,13	3.094,78	2.475,82	244.843,34	195.874,67
GUARAMIRANGA	329.410,57	263.528,46	1.812,69	1.450,15	25.539,46	20.431,57
HIDROLANDIA	479.802,57	383.842,06	2.640,27	2.112,22	49.899,19	39.919,35
HORIZONTE	3.492.896,39	2.794.317,11	19.220,79	15.376,63	390.591,32	312.473,06
IBARETAMA	463.594,64	370.875,71	2.551,08	2.040,86	33.453,32	26.762,66
IBIAPINA	610.845,10	488.676,08	3.361,37	2.689,10	86.575,65	69.260,52
IBICUITINGA	482.231,07	385.784,86	2.653,63	2.122,90	40.257,59	32.206,07
ICAPUI	1.384.139,90	1.107.311,92	7.616,68	6.093,34	83.955,47	67.164,38
ICO	516.617,82	413.294,26	2.842,86	2.274,29	244.867,94	195.894,35
IGUATU	1.442.602,87	1.154.082,30	7.938,39	6.350,71	765.401,01	612.320,81
INDEPENDENCIA	559.120,31	447.296,25	3.076,74	2.461,39	97.304,34	77.843,47
IPAPORANGA	495.362,25	396.289,80	2.725,89	2.180,71	26.394,12	21.115,30
IPAUMIRIM	257.918,99	206.335,19	1.419,28	1.135,42	62.378,44	49.902,75
IPU	621.655,92	497.324,74	3.420,86	2.736,69	156.952,47	125.561,98
IPUEIRAS	444.833,30	355.866,64	2.447,84	1.958,27	84.047,05	67.237,64
IRACEMA	490.289,49	392.231,59	2.697,98	2.158,38	47.386,21	37.908,97
IRAUCUBA	460.686,90	368.549,52	2.535,08	2.028,06	57.502,54	46.002,03
ITAICABA	412.789,52	330.231,62	2.271,51	1.817,21	28.445,74	22.756,59
ITAITINGA	1.486.437,30	1.189.149,84	8.179,60	6.543,68	272.987,57	218.390,06
ITAPAGE	743.441,37	594.753,10	4.091,03	3.272,82	182.856,50	146.285,20
ITAPIPOCA	1.653.721,10	1.322.976,88	9.100,13	7.280,10	492.787,22	394.229,78
ITAPIUNA	438.950,04	351.160,03	2.415,46	1.932,37	41.335,55	33.068,44
ITAREMA	1.358.497,96	1.086.798,37	7.475,57	5.980,46	143.728,24	114.982,59
ITATIRA	521.441,80	417.153,44	2.869,40	2.295,52	55.755,65	44.604,52
JAGUARETAMA	452.156,32	361.725,06	2.488,14	1.990,51	54.742,51	43.794,01
JAGUARIBARA	335.201,95	268.161,56	1.844,56	1.475,65	43.048,56	34.438,85
JAGUARIBE	762.009,77	609.607,82	4.193,20	3.354,56	191.265,17	153.012,14
JAGUARUANA	592.725,22	474.180,18	3.261,66	2.609,33	104.623,40	83.698,72
JARDIM	355.477,20	284.381,76	1.956,13	1.564,90	70.018,90	56.015,12
JATI	322.330,46	257.864,37	1.773,73	1.418,98	40.806,67	32.645,34
JIOCA DE	785.051,90	628.041,52	4.320,00	3.456,00	166.437,20	133.149,76
JUAZEIRO DO NORTE	4.560.339,52	3.648.271,62	25.094,74	20.075,79	2.333.700,66	1.866.960,53
JUCAS	467.111,07	373.688,86	2.570,43	2.056,34	74.518,00	59.614,40
LAVRAS DA	329.697,42	263.757,94	1.814,27	1.451,42	87.068,36	69.654,69
LIMOEIRO DO NORTE	1.155.126,44	924.101,15	6.356,46	5.085,17	377.347,42	301.877,94
MADALENA	306.757,37	245.405,90	1.688,03	1.350,42	58.401,24	46.720,99
MARACANAU	17.895.033,86	14.316.027,09	98.473,19	78.778,55	1.686.153,60	1.348.922,88
MARANGUAPE	2.089.907,31	1.671.925,85	11.500,39	9.200,31	510.447,12	408.357,70
MARCO	671.391,36	537.113,09	3.694,55	2.955,64	140.100,92	112.080,74
MARTINOPOLÉ	473.503,80	378.803,04	2.605,61	2.084,49	28.081,74	22.465,39
MASSAPE	615.901,85	492.721,48	3.389,20	2.711,36	115.444,56	92.355,65
MAURITI	365.649,84	292.519,87	2.012,11	1.609,69	145.619,97	116.495,98
MERUOCA	496.564,44	397.251,55	2.732,51	2.186,01	52.082,19	41.665,75
MILAGRES	351.490,89	281.192,71	1.934,19	1.547,35	87.775,67	70.220,54
MILHA	539.995,24	431.996,19	2.971,50	2.377,20	51.711,72	41.369,38
MIRAIMA	263.414,40	210.731,52	1.449,52	1.159,62	20.175,67	16.140,54
MISSAO VELHA	391.089,72	312.871,78	2.152,10	1.721,68	138.525,00	110.820,00
MOMBACA	613.384,50	490.707,60	3.375,35	2.700,28	113.942,75	91.154,20
MONSENHOR	469.423,80	375.539,04	2.583,16	2.066,53	52.207,00	41.765,60
MORADA NOVA	1.606.968,00	1.285.574,40	8.842,86	7.074,29	299.990,16	239.992,13
MORAUJO	281.456,59	225.165,27	1.548,81	1.239,05	25.098,69	20.078,95
MORRINHOS	521.155,21	416.924,17	2.867,82	2.294,26	53.611,45	42.889,16
MUCAMBO	580.949,82	464.759,86	3.196,86	2.557,49	39.453,42	31.562,74
MULUNGU	398.114,25	318.491,40	2.190,75	1.752,60	35.999,50	28.799,60
NOVA OLINDA	418.364,11	334.691,29	2.302,18	1.841,74	49.932,57	39.946,06
NOVA RUSSAS	640.918,59	512.734,87	3.526,86	2.821,49	139.040,92	111.232,74
NOVO ORIENTE	553.387,07	442.709,66	3.045,19	2.436,15	78.884,02	63.107,22
OCARA	365.143,20	292.114,56	2.009,32	1.607,46	57.737,95	46.190,36
OROS	343.441,37	274.753,10	1.889,90	1.511,92	93.262,01	74.609,61
PACAJUS	1.603.227,94	1.282.582,35	8.822,28	7.057,82	357.318,74	285.854,99
PACATUBA	2.407.564,60	1.926.051,68	13.248,40	10.598,72	316.829,07	253.463,26
PACOTI	331.940,62	265.552,50	1.826,61	1.461,29	41.708,49	33.366,79
PACUJA	502.303,75	401.843,00	2.764,09	2.211,27	20.093,90	16.075,12
PALHANO	280.371,20	224.296,96	1.542,83	1.234,26	37.005,99	29.604,79
PALMACIA	389.889,31	311.911,45	2.145,49	1.716,39	21.519,72	17.215,78



MUNICÍPIO	ICMS		IPI		IPVA	
	25%	LÍQUIDO	25%	LÍQUIDO	50%	LÍQUIDO
PARACURU	856.647,56	685.318,05	4.713,98	3.771,18	157.844,54	126.275,63
PARAIPABA	513.911,89	411.129,51	2.827,97	2.262,38	152.172,12	121.737,70
PARAMBU	382.890,16	306.312,13	2.106,98	1.685,58	88.546,16	70.836,93
PARAMOTI	262.613,55	210.090,84	1.445,12	1.156,10	22.952,60	18.362,08
PEDRA BRANCA	613.604,60	490.883,68	3.376,56	2.701,25	144.618,95	115.695,16
PENAFORTE	382.901,86	306.321,49	2.107,04	1.685,63	35.638,40	28.510,72
PENTECOSTE	817.180,99	653.744,79	4.496,80	3.597,44	140.457,72	112.366,18
PEREIRO	481.899,81	385.519,85	2.651,81	2.121,45	47.041,87	37.633,50
PINDORETAMA	443.369,91	354.695,93	2.439,79	1.951,83	102.925,42	82.340,34
PIQUET CARNEIRO	452.173,61	361.738,89	2.488,23	1.990,58	31.350,54	25.080,43
PIRES FERREIRA	490.473,02	392.378,42	2.698,99	2.159,19	21.233,97	16.987,18
PORANGA	432.902,80	346.322,24	2.382,19	1.905,75	31.349,59	25.079,67
PORTEIRAS	306.103,99	244.883,19	1.684,44	1.347,55	58.507,10	46.805,68
POTENGI	223.820,14	179.056,11	1.231,64	985,31	28.923,37	23.138,70
POTIRETAMA	512.404,81	409.923,85	2.819,67	2.255,74	15.361,47	12.289,18
QUITERIANOPOLIS	509.340,96	407.472,77	2.802,81	2.242,25	57.204,69	45.763,75
QUIXADA	1.002.904,24	802.323,39	5.518,80	4.415,04	499.350,49	399.480,39
QUIXELO	297.802,15	238.241,72	1.638,75	1.311,00	47.096,49	37.677,19
QUIXERAMOBIM	1.684.472,31	1.347.577,85	9.269,35	7.415,48	293.336,67	234.669,34
QUIXERE	1.198.275,74	958.620,59	6.593,90	5.275,12	90.342,20	72.723,76
REDENCAO	450.533,02	360.426,42	2.479,20	1.983,36	101.215,20	80.972,16
RERIUTABA	543.704,36	434.963,49	2.991,91	2.393,53	79.354,80	63.483,84
RUSSAS	1.335.333,00	1.068.266,40	7.348,10	5.878,48	442.187,42	353.749,94
SABOIRO	402.633,35	322.106,68	2.215,62	1.772,50	34.369,64	27.495,71
SALITRE	442.470,81	353.976,65	2.434,84	1.947,87	23.036,66	18.429,33
SANTA QUITERIA	524.823,97	419.859,18	2.888,01	2.310,41	151.229,05	120.983,24
SANTANA DO	240.000,67	192.000,54	1.320,68	1.056,54	74.317,89	59.454,31
SANTANA DO CARIRI	943.198,99	754.559,19	5.190,26	4.152,21	34.824,97	27.859,98
SAO BENEDITO	680.520,47	544.416,38	3.744,78	2.995,82	233.443,29	186.754,63
SAO GONCALO DO	11.135.904,50	8.908.723,60	61.278,90	49.023,12	265.798,61	212.638,89
SAO JOAO DO	270.871,20	216.696,96	1.490,56	1.192,45	24.102,26	19.281,81
SAO LUIS DO CURU	207.217,70	165.774,16	1.140,28	912,22	32.128,99	25.703,19
SENADOR POMPEU	683.976,50	547.181,20	3.763,80	3.011,04	85.617,37	68.493,90
SENADOR SA	440.805,09	352.644,07	2.425,67	1.940,54	14.208,06	11.366,45
SOBRAL	7.896.612,85	6.317.290,28	43.453,66	34.762,93	1.651.287,17	1.321.029,74
OLONOPOLE	670.148,80	536.119,04	3.687,71	2.950,17	66.907,92	53.526,34
TABULEIRO DO	481.991,17	385.592,94	2.652,31	2.121,85	174.139,81	139.311,85
TAMBORIL	571.990,05	457.592,04	3.147,56	2.518,05	70.338,59	56.270,87
TARRAFAS	477.456,85	381.965,48	2.627,36	2.101,89	21.247,95	16.998,36
TAUA	684.357,01	547.485,61	3.765,89	3.012,71	299.091,72	239.273,38
TEJUCUOCA	294.657,32	235.725,86	1.621,45	1.297,16	30.930,82	24.744,66
TIANGUA	1.503.166,10	1.202.532,88	8.271,66	6.617,33	567.366,42	453.893,14
TRAIRI	1.542.234,94	1.233.787,95	8.486,64	6.789,31	158.235,92	126.588,74
TURURU	253.849,95	203.079,96	1.396,89	1.117,51	37.972,70	30.378,16
UBAJARA	988.899,12	791.119,30	5.441,74	4.353,39	162.807,14	130.245,71
UMARI	304.928,45	243.942,76	1.677,97	1.342,38	14.718,15	11.774,52
UMIRIM	286.615,65	229.292,52	1.577,19	1.261,75	40.390,59	32.312,47
URUBURETAMA	420.404,46	336.323,57	2.313,41	1.850,73	53.199,72	42.559,78
URUOCA	690.033,65	552.026,92	3.797,13	3.037,70	45.021,87	36.017,50
VARJOTA	552.610,10	442.088,08	3.040,91	2.432,73	95.560,42	76.448,34
VARZEA ALEGRE	570.135,97	456.108,78	3.137,36	2.509,89	175.891,89	140.713,51
VICOSA DO CEARA	437.304,91	349.843,93	2.406,41	1.925,13	161.903,97	129.523,18
TOTAIS:	253.840.301,99	203.072.241,59	1.396.838,07	1.117.470,38	65.778.509,54	52.622.807,63

Nota:

1) ICMS BRUTO (100%) = R\$ 1.063.787.161,25

2) ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 1.015.361.207,95

3) A DIFERENÇA ENTRE O ICMS BRUTO E O ICMS BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS REFERE-SE ÀS SEGUINTE DED FECOP, MULTAS E JUROS PUNITIVOS, ESTORNOS DE RECEITA E RESTITUIÇÕES DE INDÉBITO.

4) IPI EXPORTAÇÃO (100%) = R\$ 5.587.352,28

5) IPVA BASE DE CÁLCULO MUNICÍPIOS (100%) = R\$ 131.557.019,18

6) NA DISTRIBUIÇÃO DOS PERCENTUAIS DOS IMPOSTOS ESTADUAIS PERTENCENTES AOS MUNICÍPIOS INCLUEM-SE, ALÉ PRINCIPAL, AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS, A DÍVIDA ATIVA E AS MULTAS E OS JUROS MORATÓRIOS SOBRE A ATIVA.

7) AS INFORMAÇÕES DE DISTRIBUIÇÃO AOS MUNICÍPIOS DO ICMS, IPI E IPVA ESTÃO DISPOSTAS NA TABELA ACIMA A EVIDENCIAR O VALOR BRUTO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO E O RESPECTIVO VALOR DESCONTADO DO FUNDEB.

*** **

PORTARIA Nº217/2021.**INSTITUI O REGIME DE TELETRABALHO EMERGENCIAL PARA SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ COMO MEDIDA DE CARÁTER TEMPORÁRIO PARA A MITIGAÇÃO DOS RISCOS DECORRENTES DA DOENÇA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) classificou a infecção por Coronavírus como uma pandemia e que a maioria dos contágios até o momento tem origem em localidades/países mais afetados, e as orientações emanadas pelo Ministério da Saúde; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que estabelece situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo novo Coronavírus; CONSIDERANDO a necessidade de manutenção da prestação de serviços públicos por parte da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará; CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as possibilidades de contágio do Coronavírus causador do COVID-19 e preservar a saúde de servidores, colaboradores e contribuintes; CONSIDERANDO o Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021, que mantém as medidas de isolamento social contra a COVID-19 no Estado do Ceará, autorizando o retorno à atividade presencial dos servidores que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, após decorridas três semanas da última aplicação, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o regime de teletrabalho emergencial e temporário para os servidores lotados na Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, nos termos do Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021.

Parágrafo único. A atividade de fiscalização de trânsito de mercadorias funcionará nos regimes presencial, ainda que com redução do quantitativo de servidores e colaboradores, e de teletrabalho, nos termos do Decreto nº 33.519 de 19 de março de 2020, Decreto nº 33.955 de 26 de fevereiro de 2021 e Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021.

Art. 2º. Para os fins de que trata esta Portaria, define-se teletrabalho como a modalidade de trabalho realizada de forma remota, fora das Unidades



da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e com a utilização de recursos tecnológicos, quando necessários.

Art. 3.º Compete ao Gestor da Unidade:

I – acompanhar o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho ou estabelecer o regime presencial, sempre observando o protocolo de segurança contra a Covid-19;

II – monitorar o cumprimento das atividades estabelecidas;

III – avaliar a qualidade do trabalho apresentado;

IV – convocar os servidores para a realização de reuniões por meio de chamadas ou videoconferência, ou mesmo presencialmente, observado todo o protocolo de segurança contra a Covid-19 e as restrições contidas nas legislações relativas ao enfrentamento da COVID-19.

Art. 4.º Compete ao servidor em regime de teletrabalho emergencial:

I – promover as estruturas físicas e tecnológicas necessárias à realização do teletrabalho;

II – cumprir, no mínimo, as atividades estabelecidas definido pelo gestor nos prazos estipulados;

III – atender às convocações para comparecimento presencial às dependências da Secretaria da Fazenda ou comparecer espontaneamente, desde que necessário ao desenvolvimento de suas atividades e observados todo o protocolo de segurança contra a Covid-19 e as restrições contidas nas legislações relativas ao enfrentamento da COVID-19;

IV – manter as ferramentas de comunicação permanentemente atualizadas e disponíveis nos dias úteis;

V – consultar diariamente a sua caixa de correio eletrônico institucional;

VI – manter o gestor imediato informado sobre a evolução do trabalho e eventuais dificuldades que possam atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VII – enviar relatório das atividades desenvolvidas ao gestor imediato, em meio digital, para fins de controle e prestação de contas das atividades fixadas no prazo acordado;

VIII – guardar sigilo das informações contidas nos processos e demais documentos, bem como dos dados acessados de forma remota, sob pena de responsabilidade, nos termos da legislação em vigor;

IX – manter atualizados os sistemas institucionais instalados nos equipamentos de trabalho;

X – encaminhar, por meio de caixa postal de correio eletrônico institucional, ou outra ferramenta de acompanhamento de demandas, minutas do trabalho previsto, sempre que necessário, para apreciação, orientação e revisão pelo chefe imediato da unidade.

Art. 5.º O servidor em regime de teletrabalho somente poderá retirar processos e demais documentos de quaisquer das unidades da Secretaria da Fazenda, em casos estritamente necessários e mediante assinatura de recebimento e responsabilidade, devolvendo-os íntegros no prazo determinado ou quando solicitado pelo gestor da unidade.

Parágrafo único. Constatada pela unidade a não devolução dos autos ou documentos do processo no prazo fixado ou ainda qualquer outra irregularidade concernente à integridade da documentação, deve o gestor oficial o servidor por meio de mensagem eletrônica para que, no prazo de 24 horas, restitua os autos e apresente esclarecimentos sobre o motivo da não devolução no prazo estipulado.

Art. 6.º A prestação dos serviços em regime de teletrabalho será feita por meio de Virtual Private Network (VPN) já instalada pela Coordenação de Tecnologia da Informação, que prestará o suporte técnico necessário pelos canais existentes.

Parágrafo único. É vedado ao servidor utilizar o acesso remoto (VPN), caso o possua, para fins diversos da atividade que lhe foi institucionalmente conferida.

Art. 7.º Deverão retornar à atividade presencial, independentemente do setor a que pertençam e da idade que possuam, os servidores e colaboradores que já tenham sido imunizados com as 02 (duas) doses da vacina contra a Covid-19, após decorridas três semanas da última aplicação, em consonância com o artigo 17 do Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021.

§1º Os servidores e colaboradores de que trata o caput deste artigo deverão cumprir expediente de forma presencial, diariamente, das 07:30h às 12h.

§2º Excetuada a jornada presencial de que trata o §1º deste artigo, os servidores e colaboradores cumprirão o restante da jornada de trabalho semanal sob a forma de teletrabalho, salvo se disposto em sentido diverso pelos gestores a que se subordinem.

§3º Constitui obrigação dos servidores e colaboradores comunicar à Administração acerca de sua vacinação contra COVID-19, bem como exames de saúde e atestados médicos porventura existentes, ficando a cargo da SECEX-PGI providenciar a inserção de tais dados nos sistemas.

§4º O descumprimento das regras dispostas neste artigo poderá ensejar a instauração de procedimento disciplinar para averiguar eventuais irregularidades cometidas.

Art. 8.º Os servidores e colaboradores lotados nas Células e os Núcleos de Execução da Administração Tributária permanecerão sob o regime de trabalho semipresencial, na forma disciplinada neste artigo.

§ 1º Fica estabelecido o limite quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) da força de trabalho disponível no turno da manhã e 25% (vinte e cinco por cento) no turno da tarde, dentre aqueles indicados de cada unidade para retorno ao serviço presencial a cada semana, seguindo-se dos demais 50% (cinquenta por cento) na semana seguinte, com a mesma disposição para os turnos, alternadamente, ficando estabelecido como horário específico para prática de atos presenciais o horário de 7:30 às 12h e 13:30 às 17h.

§ 2º Após o cumprimento da jornada presencial prevista no §1º deste artigo ou, se for o caso, na semana em que não precise comparecer presencialmente, o servidor deverá cumprir a jornada de trabalho de que trata da Lei nº 13.778, de 06 de junho de 2006, em regime de teletrabalho.

§ 3º O atendimento presencial será disponibilizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, devendo ocorrer mediante agendamento prévio por meio do site institucional da SEFAZ (www.sefaz.ce.gov.br).

§4º O atendimento virtual, por videoconferência, será disponibilizado de segunda a sexta-feira, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, devendo ser agendado previamente por telefone, após o respectivo envio do link de confirmação para o e-mail do solicitante.

§5º Os gestores deverão cumprir a jornada, preferencialmente, de modo presencial.

§6º Permanecerá mantida a autorização de trabalho remoto para colaboradores acima de 60 (sessenta) anos ou com fatores de risco da COVID-19, exceto para aqueles que se enquadram no previsto no art. 7º desta Portaria.

§7º. Todos os procedimentos que já tenham sido estabelecidos sob a forma virtual ficam vedados de serem realizados presencialmente.

Art. 9.º Aplica-se o disposto nesta Portaria, excepcionalmente, aos colaboradores terceirizados, que prestem serviços imprescindíveis ao funcionamento da Secretaria da Fazenda, indicados pelo gestor da sua unidade, obedecendo os termos definidos pelos gestores responsáveis.

Art. 10 As medidas de que trata esta Portaria têm caráter temporário e devem vigorar até 04 de julho de 2021, nas condições e termos do art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 33.955, de 26 de fevereiro de 2021 e no Decreto nº 34.103, de 12 de junho de 2021.

Parágrafo único. O horário de expediente em toda a Secretaria da Fazenda, excetuadas as atividades que possuam disciplina específica, será das 07:30h às 12h e das 13:30h às 17h, para o regime presencial ou de teletrabalho.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão dirimidos pela Secretária da Fazenda do Estado do Ceará.

Art. 12. Ficam suspensas, até o dia 04 de julho de 2021, as disposições em sentido contrário ao estabelecido nesta Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos de 21 de junho a 04 de julho de 2021.

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2021.

Fernanda Mara de Oliveira Macedo Carneiro Pacobahya

SECRETÁRIA DA FAZENDA

*** ** *

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº2020003

Aos 21 dias do mês de junho de 2021, a Secretária Executiva de Planejamento e Gestão Interna da Fazenda **ADJUDICOU** o objeto da Manifestação de Interesse (MI) Nº 2020003/CEL 04/PROFISCO II - BID - SEFAZ/CE à empresa **LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 72.624.679/0001-09, com o valor global de R\$ 32.500.000,00 (trinta e dois milhões e quinhentos mil reais), posta na condição de vencedora da seleção, em observância aos critérios de avaliação submetidos, bem como, **HOMOLOGOU** o resultado da Manifestação de Interesse (MI) Nº 2020003/CEL 04/PROFISCO II - BID - SEFAZ/CE, originária desta Secretaria da Fazenda, que tem como objetivo a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÃO DE GESTÃO GOVERNAMENTAL INTEGRADA, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA PERPÉTUA E CÓDIGO FONTE, BEM COMO SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICIDADES DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, FINANCEIRO E CONTÁBIL DO ESTADO DO CEARÁ”, através da decisão a que chegou a Comissão de Análise e Julgamento, instituída pela Portaria nº 092/2020, de 04 de março de 2020, expedida pela Secretária da Fazenda, uma vez cumpridas todas as formalidades legais. SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 21 de junho de 2021.

Maria Inês Vale Silva

COORDENADORA DA ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

*** ** *



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 015/2021 (SACC: 1164533)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.614.071/0001-72. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e Insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA nas unidades fazendárias localizadas na área do ITEM 07 (1157533) - DISTRITO OPERACIONAL DE SANTA QUITÉRIA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190002 - SOP e seus anexos, Ata de Registro de Preços 0767/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de 09/06/2021. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.231.10407.12.44905100.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE LEGAL DA SEFAZ, e URANDIA AGUIAR RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDENTE SOP.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 036/2021 (SACC: 1165166)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **ZONA NORTE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 03.614.071/0001-72. OBJETO: Constitui objeto deste contrato os **serviços comuns de Engenharia** para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e Insumos da SEINFRA 26 ou 26.1 para atender as necessidades da SECRETARIA DA FAZENDA nas unidades fazendárias localizadas na área do ITEM 03 (1157344) - DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 20190002 - SOP e seus anexos, Ata de Registro de Preços 0767/2020, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses contado a partir de 09/06/2021. O prazo de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.231.10407.13.44905100.1.00.00.0.40. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em Fortaleza, 09 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE LEGAL DA SEFAZ, e URANDIA AGUIAR RAMOS, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, SUPERINTENDENTE SOP.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 041/2021 (SACC: 1166934)

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA FAZENDA, CNPJ 07.954.597/0001-52. CONTRATADA: **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S/A**, CNPJ 01.554.285.0001-75. OBJETO: **Contratação de empresa especializada nos Serviços de Emissão de Certificados Digitais** - Certificado ICP-Brasil A3 e-CPF, Certificado ICP-Brasil SSL A1, Certificado ICP-Brasil A3 eCNPJ, Certificado ICP-Brasil A1 e-CNPJ e o serviço de Validação Presencial, os quais derivam da adesão à Ata de Registro de Preços nº 019/2020/SEPLAG- MT, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital do Pregão Eletrônico nº 017/2020/SEPLAG-MT com seus anexos e proposta contratada e Processo Administrativo de Adesão SEFAZ nº 03086419/2021. Fundamento no art.11 da Lei nº 10.520/02 c/c art.15, §3º, da Lei 8.666/93, bem como no Decreto Estadual nº 32.824/2018 e demais normas pertinentes à espécie. FORO: Comarca de Fortaleza. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12(doze) meses, contados da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, a critério da Administração, até o limite de 60 (sessenta) meses na forma do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93, adstrito à vigência dos respectivos créditos orçamentários. VALOR GLOBAL: R\$ 71.767,40 (setenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos), pagos em até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19100001.04.122.232.10560.15.44904000.2.48.59.1.40. DATA DA ASSINATURA: Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, em Fortaleza, 18 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Sandra Maria Olimpio Machado, REPRESENTANTE DA SEFAZ, e Roni de Oliveira Franco, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA - Fábio Garbui, REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA.

Carlos Augusto Carvalho de Figueirêdo
SUPERVISOR DO NÚCLEO DE COMPRAS

Publique-se.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº065/2021 - O SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE INCLUIR**, a partir de 08 de junho de 2021, a servidora **MÁRCIA KAROLINE MOURA DOS SANTOS**, como Membro do Comitê Interno de Governança e Gestão - CGG, destinado a implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), na Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, instituído através da portaria nº 049/2021, publicada no D.O.E. de 28 de maio de 2021. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, 16 de junho de 2021.

Lucio Ferreira Gomes
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

Registre-se e publique-se.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 005/SEINFRA/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA. CONTRATADA: **ENATEC ENGENHARIA LTDA**. OBJETO: **Serviços de execução da IMPLANTAÇÃO, COMISSIONAMENTO, MONITORAMENTO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS** CONECTADOS À REDE PARA ESCOLAS DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, COM O OBJETIVO DE REDUZIR OS CUSTOS COM ENERGIA ELÉTRICA E CONTRIBUIR COM A SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL, devidamente especificado no ANEXO A ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, ANEXO A.1 - TERMO DE REFERÊNCIA e quantificado no ANEXO B - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS, em regime de empreitada por preço unitário, incluindo fornecimento de todo material necessário. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato fundamenta-se, nos termos do Processo Administrativo nº 04838951/2020, em especial, na manifestação técnica e no Parecer Jurídico nº 161/2020 - ASJUR/SEINFRA, nos autos do RDC PRESENCIAL Nº 20200003/SEINFRA/CEL-01 e seus anexos, no resultado do RDC PRESENCIAL Nº 20200003/SEINFRA/CEL-01, publicado e homologada, publicado em 04/02/2021, demais despachos e documentos que demonstram o interesse público. Na legislação aplicável à espécie, notadamente



nos seguintes normativos, na Lei nº 12.462, de 04/08/2011, no Decreto nº 7.581/2011, e suas respectivas alterações, na Resolução nº 130 de 25 de março de 2001, expedida pela ARCE – Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará e na Lei Complementar nº 170, de 28/12/2016; 1.1.3. nos preceitos de direito público. FORO: Comarca de Fortaleza - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento contratual. VALOR GLOBAL: R\$ 6.768.214,56 (Seis milhões, setecentos e sessenta e oito mil, duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos) pagos em conformidade com a Cláusula Sexta do presente instrumento contratual. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0820 0013.25.752.10969.15.44905100.2.70.00.1.40. DATA DA ASSINATURA: 15 de fevereiro de 2021. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Francisco de Assis Sales Neto, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº001/2021

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Ceará por intermédio da Secretaria da Infraestrutura e **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ S.A.**, doravante denominada Enel Ceará. OBJETO: O presente Acordo tem por objeto instituir a **cooperação** entre o GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA, e a **ENEL CE**, no envio dos dados daqueles que se cadastraram no Portal **BENEFÍCIO ENERGIA** disponibilizado no sítio oficial da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará – SEINFRA, com a finalidade exclusiva de possibilitar a realização da habilitação dos débitos, bem como o processamento de avaliação e quitação das faturas em atraso referentes a contas de energia de estabelecimentos de empresas ou Microempreendedores Individuais (MEIs) do setor para alimentação fora do lar, conforme previsão do Art. 3º, § 1º, do Decreto Estadual nº 34.038/21. O recebimento dos dados cadastrais dos clientes da ENEL CE pela SEINFRA, no estrito exercício das suas atribuições legais, está previsto na Lei Estadual nº 17.429, de 23 de março de 2021, nos Decretos Estaduais nº 34.038 de 20 de abril de 2021, nº 34.042 de 23 de abril de 2021 e nº 34.068 de 18 de maio de 2021, bem como no art. 7º, III da Lei Federal 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 116 da Lei 8.666/1993 e nas demais legislações estaduais mencionadas, e suas alterações subsequentes, que será regido em conformidade com as cláusulas e condições seguintes. VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por mais 60(sessenta) meses, se as partes firmarem instrumento aditivo, com, pelo menos, 30 (trinta) dias do término deste ACORDO. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. DATA DA ASSINATURA: 21 de junho de 2021. SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Márcia Vieira, Representante Legal da Enel Ceará. SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, em Fortaleza, aos 21 de junho de 2021.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 013/SEINFRA/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Infraestrutura. CONTRATADA: **ARTECNICO AR CONDICIONADO LTDA**. OBJETO: **Serviço de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, instalação, desinstalação e reinstalação de equipamentos** em uso, com cobertura total de reposição de peças originais, sem ônus adicionais para a contratante em 65(sessenta e cinco) aparelhos de ar-condicionado, instalados na Secretaria da Infraestrutura, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O edital do Pregão Eletrônico nº 20200002 - SEINFRA/CELAD e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição. FORO: Comarca de Fortaleza, Ceará. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. VALOR GLOBAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) pagos em conformidade à Cláusula Sexta do presente Contrato. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08100003.04.122.211.20266.15.339039.1.00.00.0.. DATA DA ASSINATURA: 16 de junho de 2021 SIGNATÁRIOS: Lucio Ferreira Gomes, Secretário da Infraestrutura e Flávia Cristina da Silva, Representante Legal da Contratada.

Aline Saldanha de Lima Ferreira
ASSESSORIA JURÍDICA

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº564/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de LEGISLAÇÃO POSTOS DE FORTALEZA, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea B, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº564/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALEXANDRE PALAHARES LEITE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
ANDESRON PRADO NANTES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
DANIEL DA COSTA DAMASCENO	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
FRANCISCA FREITAS DA COSTA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
GLEICE RODRIGUES DE SOUSA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
JHONANTAN DE OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
JOAO LUCIO DE ASSIS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
JOSÉ GOMES SIQUEIRA	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
LUCAS GADELHA ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
LUCAS TAVARES LEANDRO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
MARCEL JEFFERSON ALVES DE MORAIS	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29
MARIA DO SOCORRO DA SILVA MORAIS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA LIDUINA DE SOUZA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
MARIA LUCIA DE SOUSA ALVES	ASSISTENTE DE ATIVIDADES DE TRANSITO E TRANSPORTE	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
ROSA MARIA DE ALMEIDA	CHEFE DE POSTO	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
SAVIO DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	14,5	61,33	889,29	0	889,29



NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
SUERDA VIERIRA DOS SANTOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
VALDEMAR ARAÚJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	V	FORTALEZA/CE	01/06/2021 À 15/06/2021	0	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RS 4.446,45									

*** ** *

PORTARIA Nº581/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 01 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº581/2021 DE 01 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	PASSAGEM	TOTAL
JORGE LUIZ DE MELO GOMES	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADÁ/CE	01/06/2021 À 02/06/2021	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JÚNIOR	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADÁ/CE	01/06/2021 À 02/06/2021	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
MÁRCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	V	QUIXADÁ/CE	01/06/2021 À 02/06/2021	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
VALERIA ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADÁ/CE	01/06/2021 À 02/06/2021	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
VITOR ARAÚJO DAMASCENA	AGENTE DE TRANSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADÁ/CE	01/06/2021 À 02/06/2021	1,5	61,33	92,00	0,00	101,20
TOTAL RS 101,20									

*** ** *

PORTARIA Nº596/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Itapipoca, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº596/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANA SUELY CARVALHO PEREIRA	GERENTE	III	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	77,10	269,85	0	269,85
ANTONIO NILSON DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
ELIZABETH SILVA LOPES	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
EVANDRO SILVA CAPIBARIBE	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FERNANDA FONTENELE MACEDO	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	64,83	226,91	0	226,91
FERNANDO CÉSAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FERNANDO LUÍS ARAÚJO SANTOS	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
FRANCISCO JOSÉ MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
GERALDO ARAÚJO DOS SANTOS	CHEFE DE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	64,83	226,91	0	226,91
GERALDO MILITÃO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
JOSÉ DE RIBAMAR MAGALHÃES FIUZA FILHO	SUPERVISOR REGIONAL	III	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	77,10	269,85	0	269,85
LAIS PINHEIRO DA ROCHA CAROLINO	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
MARIA SOCORRO PINHEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
THOMAS GERFESON LIMA MILHOME	AGENTE DE TRANSITO	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
VERÔNICA MOREIRA DA ROCHA	CHEFE FE POSTO	IV	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	64,83	226,91	0	226,91
ZEDEQUIO SARAIVA QUEIROZ FILHO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	ITAPIPOCA/CE	04/06/2021 À 07/06/2021	3,5	61,33	214,66	0	214,66
TOTAL RS 4.023,26									

*** ** *



PORTARIA Nº606/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Sobral, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº606/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTÔNIA LEILA DE SOUSA	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
ANTÔNIO MARTINS DE FARIAS	MOTORISTA	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
AURÉLIA JÉSSICA LIMA DE VASCONCELOS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
EMANUEL AGUIAR AZEVEDO	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO BRENO MARTINS PEREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	20	184,00
FRANCISCO EDMAR DA PONTE	VISTORIADOR	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
IGOR PABLO FREIRE MELO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
RAIMUNDO DONIZETE BRAGA	SUPERVISOR REGIONAL	V	SOBRAL/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL RS 184,00									

*** **

PORTARIA Nº607/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Quixadá, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº607/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ANTÔNIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	10	168,66
MÁRCIA MARIA ALMEIDA DO NASCIMENTO	SUPERVISOR REGIONAL	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JORGE LUÍS DE MELO GOMES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JOZIMAR CRUZ FERNANDES JÚNIOR	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
ÁUREA FÁTIMA MENDES MOURA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
ELLEN DAYANA COELHO MACIEL	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	QUIXADA/CE	08/06/2021 à 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL RS 168,66									

*** **

PORTARIA Nº608/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Russas, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 08 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº608/2021 DE 08 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
ALLAN XAVIER DE ARAÚJO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	0	153,3
FRANCIARLES FREIRE ANDRADE	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	0	153,33
GILBER RAULISON RODRIGUES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	0	153,33
NALBER JOSÉ DA SILVA ALVES	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	2,5	61,33	153,33	0	153,33
OBERDAN SOUSA MALVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO WESLEY FAUSTINO DE OLIVEIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
GUILHERME BATISTA DE FREITAS	SUPERVISOR DE FISCALIZAÇÃO	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
JOSÉ EILSON PITOMBEIRA DE ARRUDA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	RUSSAS/CE	08/06/2021 À 10/06/2021	0,0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL 613,29									

*** **



PORTARIA Nº620/2021 - O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições legais em especial a competência deferida na Portaria nº 706/2020 de 14 de agosto de 2020; RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de Comporem comissão de exames de habilitação volante na cidade de Juazeiro do Norte, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, § 1º do art. 4º; art. 5º e seu § 1º; art. 10 do Decreto nº 30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correrá conta da dotação orçamentária desta Autarquia, verba 33901400.70 atividade 08200003.04.122.400.40000. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 10 de junho de 2021.

Michel Mourão Matos

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se, publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº620/2021 DE 10 DE JUNHO DE 2021

NOME	CARGO	CLASSE	ROTEIRO	PERÍODO	QUANT. DIÁRIAS	UNIT.	VALOR	ACRÉS.	TOTAL
AMANDA CRISTIANE DE SOUSA OLIVEIRA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
ANA PAULA SOARES DE LIMA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO ILDEFONSO DE MORAIS	DAS 3	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
ANTONIO SEVERINO DE PINHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
ANTONIO SIRLANDIO DE ARAUJO	VIGIA	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
CLERSON ESTIMA LODOVICO RAMALHO	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
EVALDO BEZERRA DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FERNANDA FONTENELE MACEDO	DAS 3	IV	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	64,83	226,91	20	272,29
FERNANDO CESAR DE ALMEIDA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO JOSE MONTEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
FRANCISCO NEUDIVAR FRANCELINO RIBEIRO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
FRANCISCO SOARES DE MORAES FILHO	DAS 1	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
GERALDO MILITAO DA SILVA	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
HUANA MENDES DA SILVA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
JOAO BATISTA DE LIMA NETO	ASSISTENTE DE ATIV DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
JOAO CARLOS MACEDO COSTA	DNS 3	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	77,10	269,85	20	323,82
JOSE FERNANDES MAIA	DAS 1	III	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
JOSE ONELIO DE OLIVEIRA	VISTORIADOR	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	3,5	61,33	214,66	20	257,59
NATALIA JESSICA LOBO MASCARENHAS	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
ROMONELLYS DA SILVA FERREIRA	AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	V	JUAZEIRO DO NORTE/CE	11/06/2021 À 14/06/2021	0	0,00	0,00	0	0,00
TOTAL R\$ 2.399,24									

*** **

PORTARIA Nº646/2021 - DETRAN/CE - O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/CE, no uso das atribuições legais. CONSIDERANDO a documentação disposta no PROCESSO Nº 04799052/2021; RESOLVE: Art. 1º **Credenciar**, de forma precária, por 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria, o profissional, Dr. **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, inscrita no CRM nº 16094/CE, especialista em medicina de trânsito, para fins de realizar os exames de aptidão física e mental, que obedecerão às disposições estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito, em especial os artigos 4º de sua Resolução nº 425/12. Art. 2º Registra-se, que o profissional, Dr. JOSÉ BARRETO COUTO NETO apresentou com fundamento no OF/TIT/AMB/356867/2021, Declaração da Associação Médica Brasileira - ABM - 21 de maio de 2021, a saber: a) Declarando que o profissional foi aprovado no Exame de Suficiência para obtenção do Título de Especialista em Medicina do Tráfego. Parágrafo Único - Determina-se, que o profissional, Dr. JOSÉ BARRETO COUTO NETO, deverá apresentar o Cópia do Certificado definitivo, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Portaria, por meio de protocolização junto ao DETRAN/CE, estabelecido à Av. Godofredo Maciel, nº. 2.900, Bairro Maraponga, Fortaleza - CE, CEP. 60.712-001, SOB PENA DE SER DESCREDENCIADO. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Fortaleza, 14 de junho de 2021. MAXIMILIANO CÉSAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS SUPERINTENDENTE DETRAN/CE

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº09/2021

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, através do Superintendente, consoante ao que dispõe o § 1º, artigo 4º da Lei Estadual nº13.045/2000, que dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais nas estradas do Estado do Ceará. **CONVOCA** os **PROPRIETÁRIOS** de animais Bovinos, Caprinos, Equinos, Muare, Ovinos que foram apreendidos por esta Autarquia Estadual de Trânsito, nas rodovias estaduais sob sua jurisdição, para comparecerem na Fazenda Dr. Paula Rodrigues, CE 176, km 185, município de Santa Quitéria/CE, no horário compreendido das 8h às 13h, e efetuarem a sua retirada. O prazo de disponibilidade desses animais para seus proprietários, bem como o de apresentação da defesa é de 7 (sete) dias úteis, contando do recebimento da notificação, ou quando esta não for possível da afixação desse Edital. Os animais apreendidos estão distribuídos na forma dos Anexos: - Anexo I - 11 BOVINO(S) - Anexo II - 11 EQUINO(S) 5 MUAR(ES) - Anexo III - 52 CAPRINO(S) 15 OVINO(S) No total de 94 animais. Ainda esclarece, por oportuno, que findo o prazo referido no presente Edital, será dada destinação aos animais, nos termos contidos nos incisos 1º, 2º e 3º, parágrafo 3º, artigo 4º da presente Lei. Fortaleza, 02 de Junho de 2021. MAXIMILIANO CESAR PEDROSA QUINTINO DE MEDEIROS - Superintendente DETRAN-CE.

Marcos Antonio Sampaio de Macedo
DIRETOR JURÍDICO

